



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVI — Nº 169

SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Ofício nº S/26/81; e Mensagem nº 128/81.

1.2.2 — Ofício

— Do Presidente da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 28/81-CN, solicitando prorrogação de prazo para emissão de seu parecer. Deferido.

1.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 90/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Usam da palavra na discussão da matéria os Srs. Henrique Santillo, Leite Chaves, José Fragelli, Bernardino Viana, Alberto Silva e Orestes Quêrcia.

1.3.1 — Requerimento

Nº 443/81, de autoria do Sr. Senador José Lins, solicitando o encerramento da discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 90/81.

1.3.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Humberto Lucena, na qual defende o não cabimento do requerimento anteriormente lido.

O SR. PRESIDENTE — Não acolhimento da questão de ordem suscitada.

1.3.3 — Apreciação de recurso

Votação de recurso interposto pelo Senador Humberto Lucena, contra decisão da Presidência não acolhendo sua questão de ordem. Rejeitado, tendo feito declaração de voto o Sr. Senador Valdon Varjão.

1.3.4 — Explicação pessoal

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Posicionamento de S. Exª com relação a obstrução da pauta do Senado, tendo em vista observações feitas pelo Senador Valdon Varjão em sua declaração de voto.

1.3.5 — Fala da Presidência

Providências a serem adotadas pela Mesa em observância ao disposto no item b do artigo 21 do Regimento Interno.

1.3.6 — Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Dirceu Cardoso e respondida pela Presidência, referente ao processo de votação eletrônica do Senado, na parte referente a inconveniente que aponta.

1.3.7 — Pronunciamentos de Lideranças

SENADOR MARCOS FREIRE, como Líder — Trabalho de obstrução que vem sendo desenvolvido pela Oposição no Senado e sua conotação com o momento político nacional. Exortação ao Senado, a propósito de exarcebamento que vem ocorrendo nos trabalhos da Casa.

SENADOR NILO COELHO, como Líder — Apreciações sobre o pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

FALA DA PRESIDÊNCIA — Referente a tópicos do discurso do Senador Marcos Freire.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI, como Líder — Considerações sobre citação feita pelo Senador Nilo Coelho em seu pronunciamento, atinente à incorporação do PP ao PMDB.

1.3.8 — Questão de ordem

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Solicitando a anulação da votação do recurso interposto pelo Senador Humberto Lucena, por erro manifesto na lista de votação.

O SR. PRESIDENTE — Extemporaneidade da questão de ordem levantada.

1.3.9 — Apreciação de recurso

Votação de recurso interposto pelo Senador Henrique Santillo contra a decisão da Presidência sobre a questão de ordem suscitada. Rejeitado.

1.3.10 — Votação de Requerimento

Requerimento nº 443/81, lido anteriormente. Aprovado.

1.3.11 — Fala da Presidência

Referente à aprovação, nos termos regimentais, da redação final do Projeto de Resolução nº 90/81 e remessa da matéria à promulgação.

1.3.12 — Declarações de voto

Dos Srs. Dirceu Cardoso, Lázaro Barboza e Itamar Franco.

1.3.13 — Ordem do Dia (Continuação)

— Projeto de Resolução nº 92/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar, em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 444/81.

— Projeto de Resolução nº 94/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar, em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Discussão sobreposta em virtude da falta de *quorum* para o prosseguimento da sessão, após usarem da palavra os Srs. Murilo Badaró, Almir Pinto e Lázaro Barboza. (1ª parte)

1.3.14 — Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão ordinária que será realizada na data de hoje e convocação de sessão extraordinária do Senado, a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que anuncia.

1.3.15 — Ordem do Dia (Continuação)

Conclusão do pronunciamento do Sr. Lázaro Barboza, na discussão do Projeto de Resolução nº 94/81.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSAO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 11ª SÉSSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Nºs 668, 669 e 670/81, restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

2.2.2 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1981, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 446/81, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do discurso de saudação feita pelo Professor Hermenito Dourado ao Jornalista Roberto Marinho, por ocasião do recebimento do Título de "Doutor Honoris Causa" concedido pela Universidade de Brasília.

— Nº 447/81, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 136/81-Complementar.

2.3 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 298, de 1981 (nº 500/81, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Agenor Soares dos Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana. Apreciado em sessão secreta.

2.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 136/81-Complementar, que "cria o Estado de Rondônia e dá outras providências". Aprovado, sem emendas, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 447, lido no Expediente, após pareceres das comissões competentes e usado da palavra nas diversas fases de sua apreciação, os Srs. Marcos Freire, Henrique Santillo, Aloysio Chaves, Dirceu Cardoso, Humberto Lucena, Paulo Brossard, Murilo Badaró, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Evelásio Vieira e Hugo Ramos. À sanção.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Pleito recebido da Diretora do Centro de Educação e Cultura Islâmico Brasileiro, de Parada de Lucas—RJ, no sentido de se obter junto ao Governo a transformação do desconto ao INPS em bolsas de estudo para todas as escolas no caso que especifica.

SENADOR FRANCO MONTORO — Ameaça que paira sobre a estabilidade ecológica da Serra do Mar, em decorrência da poluição de Cubatão—SP.

2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 19 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.7 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 12ª SÉSSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981

3.1 — ABERTURA

3.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 299/81 (nº 501/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Guy Marie de Castro Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador. Apreciado em sessão secreta.

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 300/81 (nº 502/81, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. Apreciado em sessão secreta.

3.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 11-12-81.
- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 14-12-81.
- Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 15-12-81.
- Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 16-12-81.
- Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 16-12-81.
- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 16-12-81.
- Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 16-12-81.
- Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 16-12-81.
- Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 16-12-81.
- Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 16-12-81.

5 — ATO DO DIRETOR-GERAL

6 — MESA DIRETORA (Composição)

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 10ª SÉSSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981.

1ª Sessão Legislativa, Extraordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:
Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles
— Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel
Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire —
José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Al-
mir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Ma-

riz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Loman to Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro —

Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Vajão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberto a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES Nós 1.433 E 1.434, DE 1981

PARECER N.º 1.433, DE 1981

Da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 26, de 1981 (n.º 9.718/81, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado a Programa de Investimentos do Estado.

Relator: Senador Tancredo Neves

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, para serem aplicados pelo Estado em seu programa de investimentos, mediante aval da União.

2. Trata-se de operação inserida no Plano de Aplicação para dar suporte ao Programa de Investimentos do Governo, a saber:

"a) US\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de dólares) à Secretaria de Obras Públicas, para dar continuidade aos projetos prioritários daquela pasta.

b) US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares) à Secretaria de Planejamento/Projetos Especiais para o desenvolvimento dos seguintes programas: PLANOROESTE; PRODEVALE; Geo-Econômica de Brasília; POLOCENTRO; GORUTUBA; Agricultura de Baixa Renda; SERTANEJO; Cidades de Porte Médio; Cidades Históricas e Centros Urbanos.

c) US\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de dólares) à Secretaria de Planejamento/Programa de Desenvolvimento Econômico e Social para ampliar o programa de prestação de serviços à comunidade, através da implantação de novos projetos e a implantação dos já existentes.

d) US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) à Metais Minas Gerais S.A. (METAMIG), para realizar o Programa de Pesquisas Minerais no Estado.

e) US\$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares) às Centrais Elétricas de Minas Gerais (CEMIG), para aplicação no Programa de Atendimento à População de Baixa Renda.

f) US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares) à Companhia Habitacional de Minas Gerais (COHAB) e Fundo de Desenvolvimento de Habitações Populares (FUNDHAP), para o Programa de Construção de Moradias Populares.

g) US\$ 7.000.000,00 (sete milhões de dólares) à Companhia de Distritos Industriais (CDI) para dotar a pequena e média empresa de recursos para locação de superestrutura e consolidar a infra-estrutura de unidades produtoras em cidades de porte médio.

h) US\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de dólares) à Secretaria da Fazenda/FIP, para integralização do capital do Estado junto à Siderurgia Mendes Júnior e à Açominas.

i) US\$ 9.000.000,00 (nove milhões de dólares) à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) para Programa de Abastecimento de Água à Comunidade de Pequeno Pórtio.

j) US\$ 183.000.000,00 (cento e oitenta e três milhões de dólares) ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem para aplicação no Programa Rodoviário do Estado."

3. Com o produto do empréstimo de US\$ 50 milhões, o Governo do Estado pretende atender e dar continuidade à implementação dos seguintes programas:

Item da Resolução	Beneficiário	Valor US\$ mil
I	CDI/MG	15.000
II	COPASA	2.500
III	CEMIG	2.500
IV	METAMIG	1.000
VII	DER/MG	35.269
VIII	Programas Obras Públicas	5.000
XI	Construções Moradias Populares	2.231
	TOTAL	50.000

4. Em atendimento às normas estabelecidas por esta Comissão foram enviados e/ou solicitados os seguintes elementos principais, indispensáveis para exame de pleitos da espécie. Assim temos:

a) Dívida Consolidada Interna e Externa — Pos. 31 de agosto de 1981 — Cr\$ milhões

a.1 — Interna	Cr\$ 53.395
a.2 — Externa (*)	Cr\$ 33.069
Total	Cr\$ 86.464

(*) Conversão 1 US\$ = Cr\$ 102,69 em agosto de 1981.

b) Cronograma de pagamento da dívida interna (intra+extra ORTN) e da dívida externa: Em Cr\$ milhões

1981	9.740
1982	19.597
1983	19.754
1984	21.599
1985	23.720
1986	13.461
1987	7.737

c) Receita

1976	12.568
1977	18.236
1978	29.704
1979	47.274
1980	92.777

d) Posição do endividamento em função da receita arrecadada em 1980 (Res. n.ºs 62/75 e 93/75).

Em: Cr\$ milhões

d.1 Receita arrecadada	90.777
d.2 Operações de crédito realizadas	10.595
d.3 Receita Líquida	82.182
d.4 Correção da Rec. até outubro de 81 — Índice = 1.75377	61.946
d.5 Receita Líquida para cálculo	144.328

e) Limites Regulamentares

I — Montante Global	100.890
II — Crescimento real anual	28.826
III — Dispêndio anual máximo	21.619

f) Limites Reais Ext.

I — Montante Global — Int	53.395
II — Crescimento real anual	27.043
III — Dispêndio anual máximo	9.740
(incluída dívida externa+ORTM).	

5. Conclusões:

a) Analisando-se somente os itens I e III — Montante Global e Dispêndio anual máximo, verifica-se que o Estado possui margens suficientes nos itens acima referidos;

b) Para os itens I e III foi computado a parcela da dívida externa;

c) Com base na receita arrecadada em 1980, deduzidas as operações de crédito e corrigida até a época do exame (out — 81) que serviu de base para o cálculo dos limites regulamentares (Res. n.ºs 62/75 e 93/76) obtém-se folgas nos itens I e III das citadas Resoluções;

d) Comparada a arrecadação média do ICM de 1973 a 1980, com a dívida pública estadual, obtém-se índices entre 7,9% a 10,2%, valores considerados normais para a posição financeira do Estado;

e) Em função dos itens anteriores, conclui-se que o Estado de Minas Gerais possui capacidade para o pagamento dos encargos decorrente da operação em pauta.

6. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processado os seguintes documentos:

a) cópia da Resolução n.º 2.156, de 19 de novembro de 1981 autorizando o Poder Executivo Estadual a contratar operações de crédito externo até o montante de US\$ 330 milhões;

b) Aviso n.º 702, de 7 de agosto de 1981 da Secretaria de Planejamento da Presidência da República reconhecendo o caráter prioritário da operação bem como a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos n.º 251 de 24 de setembro de 1981, do Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item VI, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE 81/191) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79; e,

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa) e demais elementos solicitados por esta Comissão.

7. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

8. Por fim, o Senhor Presidente da República autorizou o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais a dirigir-se, ao Senado Federal, na forma do art. 42, item IV, da Constituição.

9. No caso foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c), razão por que, opinamos favoravelmente à solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 260, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º E o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução do Programa de Investimentos daquele Estado, no exercício de 1982.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na autorização legislativa estadual, na forma da Resolução n.º 2.156, de 13 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Gabriel Hermes, Presidente, em exercício — Tancredo Neves, Relator — José Lins — Almir Pinto — Raimundo Parente — Benedito Canellas — Lourenço Baptista — Martins Filho — Lomanto Júnior.

PARECER N.º 1.434, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução n.º 260, de 1981, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982”.

Relator: Senador Murilo Badaró

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a “realizar com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução do Programa de Investimentos daquele Estado, no exercício de 1982”.

2. O art. 2.º do projeto, ora sob exame, estabelece que “a operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda o disposto na autorização legislativa estadual, na forma da Resolução n.º 2.156, de 13 de novembro de 1981, autorizadora da operação”.

3. Para atender as disposições do Regimento Interno da Legislação pertinente, além das exigências estabelecidas pela Comissão de Finanças, conforme se conclui do exame do seu parecer, foram anexados ao processado, os seguintes documentos:

a) cópia da Resolução n.º 2.156, de 19 de novembro de 1981, autorizando o Poder Executivo Estadual a contratar operação de crédito externo até o montante de US\$ 330 milhões;

b) Aviso n.º 702, de 7 de agosto de 1981, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos n.º 251, de 24 de setembro de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE-CREDE 81/191) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 84.128, de 19-10-79; e,

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa) e de mais elementos solicitados por esta Comissão.

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financeiro.

5. No caso foram cumpridas as exigências constantes no art. 403, alíneas a, b e c, razão por que, na forma do art. 108, item VI, ambos do Regimento Interno, a Comissão de Finanças opinou favoravelmente ao pleito do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

6. Nada há que possa ser arguido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, pois está corretamente formulada, sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — João Calmon — Aderbal Jurema — Benedito Canelas — José Fragelli — Lenoir Vargas — Raimundo Parente — Tancredo Neves.

PARECERES N°s 1.435, 1.436 E 1.437, DE 1981

PARECER N.º 1.435, DE 1981

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 128, de 1981 (n.º 233/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem n.º 128/81, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Minas Gerais, que objetiva contratar, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 1.394.841.410,46 (correspondente a 1.558.911 UPC de Cr\$ 877,86, em abr/81);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 36 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 5% a.a. (4% + 1% pelo repasse);

2 — correção monetária: trimestral, conforme variações da UPC;

D — Garantia:

1 — ao CREDIREAL: vinculação da quota-partes do FPE;

2 — ao BNH: caução da garantia outorgada ao agente financeiro para o BNH;

E — Destinação dos recursos: execução de obras de drenagem e canalização do Ribeirão Arrudas, no trecho da área central de Belo Horizonte — MG (subprograma FIDREN/BNH).

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por entendê-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os compromissos decorrentes da operação de crédito sob exame acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nos mecanismos operacionais do FIDREN (Sistema de drenagem contra inundações) e tem grande alcance sócio-econômico para a cidade de Belo Horizonte.

Assim, acolhemos a mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 261, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de drenagem e canalização do Ribeirão Arrudas, no trecho da área Central de Belo Horizonte — MG (Subprograma FIDREN/BNH), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 1981. — José Ricka, Presidente — José Lins, Relator — Alberto Silva — Arno Damiani — Luiz Cavalcante — Bernardino Viana.

PARECERES N.ºs 1.436 E 1.437, DE 1981

Sobre o Projeto de Resolução n.º 261, de 1981, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.”

PARECER N.º 1.436, DE 1981 — PRELIMINAR

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem n.º 128/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1973 do Senado Federal, o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à execução de obras de drenagem e canalização do Ribeirão Arrudas, no trecho da área Central de Belo Horizonte — MG (Subprograma FIDREN-BNH) obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. A Comissão de Economia, na forma regimental, após o exame de todos os parâmetros relacionados com a operação em si, emitiu o necessário projeto de resolução aprovando a medida.

3. Verifica-se, entretanto, que a obra a ser executada de estrito interesse do Município de Belo Horizonte, estaria sendo executada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, com recursos do Banco Nacional da Habitação, oferecendo o tomador como garantia, inclusive, a vinculação da quota-partes do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

4. Por outro lado, achamos estranho que a realização da operação tenha sido autorizada por uma lei orçamentária (n.º 7.884, de 9 de dezembro de 1980) e que não conste no processado, o texto do convênio pelo qual o Estado se obriga a executar a referida obra: drenagem e canalização do Ribeirão Arrudas, no trecho da área Central de Belo Horizonte — MG (Subprograma FIDREN/BNH).

5. Assim, antes de emitirmos parecer definitivo sobre o projeto, solicitamos ao Governo do Estado de Minas Gerais e ao Banco Central do Brasil (Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários) as seguintes informações complementares:

a) cópia do convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte para execução da referida obra;

b) cópia do texto da Lei Orçamentária n.º 7.884, de 9 de dezembro de 1980;

c) cópia da lei Estadual, autorizando o Poder Executivo a contratar a referida operação.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1981. — Aloisio Chaves, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Hugo Ramos, vencido — Almir Pinto — José Fragelli — João Calmon — Franco Montoro, restrições — Bernardino Viana — Humberto Lucena — Lázaro Barboza.

PARECER N.º 1.437, DE 1981

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

Volta ao exame desta Comissão, projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 1.394.841.410,46 (um bilhão, trezentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros e quarenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. Concluímos parecer anterior, solicitando informações sobre o convênio firmado entre aquele Governo, a Prefeitura e o BNH, como também, cópia da Lei Orçamentária para o presente exercício.

3. Quanto ao primeiro documento, a cláusula quarta esclarece que “a participação financeira do BNH será realizada segundo as condições do Subprograma FIDREN, através de contratos de empréstimos cujos cronogramas de desembalço observarão as disponibilidades orçamentárias do BNH, respeitados os convênios e contratos já firmados”.

4. Por outro lado, a cláusula quinta estabelece que “a participação será desdobrada em empréstimos a serem concedidos ao Estado e à Prefeitura, correspondentes, respectivamente, a 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento) do investimento total”.

5. A Lei Orçamentária (n.º 7.884, de 9 de dezembro de 1980) fixou no art. 6.º um teto de Cr\$ 24.458.436.000,00 (vinte e quatro bilhões, quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil cruzeiros) para a realização de operações de crédito no país e no exterior.

6. Assim, com essas informações complementares, vemos cumpridas as exigências por nós solicitadas.

7. Ante o exposto opinamos no sentido da normal tramitação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, visto que é constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1981. — *Aloysio Chaves, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Benedito Canelas — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — José Fragelli — Lenoir Vargas — João Calmon.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

Of. 69/81/SCM

17 de dezembro de 1981.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 28, de 1981-CN, e de acordo com o Ofício anexo, do Senhor Deputado Ernani Satyro, Relator do Projeto, solicito a Vossa Excelência a prorrogação do prazo concedido à Comissão por 8 (oito) dias — que se encerrará no dia 21 do corrente mês.

O pedido em apreço se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, um prazo mais dilatado para a elaboração do parecer, no qual apreciará 171 (cento e setenta e uma) emendas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço. — *Aloysio Chaves, Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecia pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1.402, de 1981), do Projeto de Resolução nº 90, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscientos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final.

O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO) — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Exº

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, está em discussão, em turno único, a redação final do Projeto de Resolução nº 90, de 1981, “que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 o montante de sua dívida consolidada”.

Esse projeto foi aprovado na sessão ordinária do dia 15 último. Na ocasião, a Oposição teve oportunidade de deixar bem clara sua posição diante desta questão, que, felizmente, está sendo bastante discutida, do endividamento dos Estados e dos Municípios brasileiros. A Oposição tem posição bastante clara, bastante definida.

Sem sombra de dúvida, estão os Municípios e os Estados brasileiros em situação econômico-financeira difícil. Os motivos, sobretudo que diz respeito aos Estados, sobretudo, no que se refere às administrações estaduais, são vários, dentre eles, inegavelmente, a existência neste País de uma legislação tributária que dá à União o naco de leão na repartição dos tributos arrecadados do povo brasileiro.

Todos sabemos que essa concentração excessiva, esse processo centralizador teve suas finalidades político-ideológicas na medida em que permitiu ao Governo Federal enfeixar em suas mãos excessivo e antidemocrático poder econômico, podendo, quando queira, esmagar os demais níveis da administração pública neste País.

Sabemos todos que há alguns anos vem o Senado Federal autorizando com extrema liberalidade empréstimos internos e externos às administrações públicas estaduais e municipais. Uma das consequências mais evidentes desse processo, dessa sistemática paliativa de injetar alguns recursos nessas administrações, é o de adiar e o de protelar a luta por uma reformulação tributária e fiscal neste País, que possa dar aos Estados e Municípios brasileiros inteira

autonomia econômico-financeira, o que é importante, fundamental para a democracia. Impossível a existência de democracia se não se der aos municípios, sobretudo aos Municípios, mas também aos Estados, por um processo de descentralização da repartição dos tributos arrecadados ao povo, autonomia econômico-financeira. A súmula relação, o estreito relacionamento existente entre a autonomia financeira e a autonomia política dos vários níveis da Administração Pública, nos permite concluir da extrema urgência de se estabelecer esta reforma tributária. A concessão de empréstimos, quer externos, quer internos, além de outras tantas consequências, leva a um arrefecimento, a um esmorecimento da luta de Estados e municípios, portanto, de populações estaduais e de comunidades municipais, pela necessária e urgente reforma tributária neste País. Esta é uma das consequências mais evidentes e quanto a esta, sobretudo, cabe ao Senado inteira responsabilidade, já que a legislação, tanto a Constituição do País quanto a legislação ordinária, quanto às resoluções do próprio Senado, entregam a esta Casa a incumbência de resolver esta questão, autorizando os empréstimos externos e internos a Estados e municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador, solicito a V. Exº que conclua, o tempo de V. Exº já está esgotado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concluirei, Sr. Presidente.

E neste caso especial, no caso em pauta, que é esse aumento da dívida consolidada interna do Estado do Piauí, argumentos irrefutáveis foram aqui levantados por vários pares desta Casa, principalmente pelo ilustre Senador Alberto Silva, da forma como se pretende aplicar esses recursos. Aliás, é bom que se diga, não é apenas o Estado do Piauí que está recorrendo a empréstimos para a construção de estádios e autódromos. Não. São vários Estados da federação, inclusive o Estado que represento nesta Casa que está aí também, recorrendo a elevadíssimos empréstimos externos mas, na verdade, os recursos arrecadados ao povo estão sendo aplicados em obras supérfluas, em obras sem nenhum retorno econômico e social.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para discutir a redação final do projeto.

O SR. LEITE CHAVES (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos no final, nesta Sessão Extraordinária, e essa é uma redação final que serviria de pretexto para meditação. Todos têm conhecimento que somos um País caricato, imitamos os Estados Unidos em muita coisa, inclusive no que toca à criação e funcionamento do Senado.

Mas, ultimamente imitamos os Estados Unidos naquilo que têm de mais negativo e prejudicial. Por exemplo, os preceitos da formação da sociedade americana não têm sido aqui observados, só são invocados como modelo quando convém à classe privilegiada do País. Foi Lincoln quem disse: “Ninguém constrói a prosperidade com base em dívidas”, e não temos feito outra coisa no País a não ser nos endividarmos; endividar municípios, Estados, pessoas, firmas comerciais. O endividamento no País, hoje, é tão anárquico que podemos dizer que quem deve hoje já não é o País, são firmas comerciais. A tal ponto que o Brasil não pode ter mais tanta política cambial. E, aliás, isso foi objeto até de denúncia de Celso Furtado, recentemente, num de seus últimos discursos na nossa convenção. É um dos únicos países do mundo que não pode ter uma política cambial, perdeu totalmente o controle, porque os débitos hoje são diretos das próprias empresas em relação aos bancos internacionais.

Então, Sr. Presidente, como reflexão, acho que é o instante de se pensar seriamente na mudança da política fiscal e da política tributária do Governo. Não se pode admitir que municípios fiquem de pires na mão, pedindo dinheiro para tudo ao Poder Central e, o pior, dentro de um critério de injustiça, porque eles dizem...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha.) — Permito-me lembrar a V. Exº que está em discussão a redação final e V. Exº está discutindo o mérito do problema já vencido, V. Exº está falando sobre o vencido. V. Exº sabe, como experimentado parlamentar, que não pode fazê-lo. Está em discussão a redação final e V. Exº está discutindo o mérito do empréstimo.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, essa é exatamente a forma a que vou me referir, mas como posso deixar de fazer um introito ou um comemorativo? V. Exº sabe disso. Se eu estivesse me atendo aqui à discussão apenas de uma vírgula, aí sim eu iria deixar a Casa em situação difícil, estou usando o meu tempo ou, porventura, o estarei excedendo?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu não dialogarei com V. Ex^e, não lhe darei esta oportunidade, eu lhe fiz apenas uma observação regional, V. Ex^e a cumprirá se quiser, se não quiser V. Ex^e estará desacatando o Regimento. Quanto ao tempo é comigo.

O SR. LEITE CHAVES — Estarei atento à admoestação de V. Ex^e, porque não vou com a minha observação fugir a esse preceito.

Então, por que não fazemos uma modificação tributária? Outra coisa, são 300 municípios que estão aqui, é o que se invoca para pressionar a Oposição a votar essas coisas que não têm sentido. Mas, na medida que temos 300 municípios pleiteando financiamento e ao todo temos 4.500 municípios, isso quer dizer que temos 4.200 marginalizados. E, outra coisa, são uns poucos que conseguem fazer chegar os seus empréstimos ao Senado, somente aqueles que têm prefeitos influentes ligados ao Ministro Delfim Netto ou a outras altas autoridades. Os prefeitos mais necessitados não têm, sequer, a ousadia de chegar a uma dessas ante-salas ministeriais.

De maneira que, ninguém pense que se fará a melhoria, ou se fará justiça ao País, através de um comportamento dessa natureza. E é tempo de se pensar seriamente nessa descentralização. Um país jamais cresce, jamais prospera, jamais alcança índices de estabilidade, persfazendo com que os seus municípios vivam de pires na mão.

Agora, o pior de tudo, Sr. Presidente — e eu advirto a Casa para isto — é que a grande maioria desses empréstimos tem finalidade eleitoral. Aliás, deveria até existir uma lei que não permitisse concessão de financiamentos dessa natureza em final de mandatos, em final de legislatura, ou nas proximidades de eleições, quando esses empréstimos serão usados, necessariamente, para propaganda política como está sendo usado no Paraná pelo Governador Ney Braga. Aliás, o último empréstimo de 80 milhões de dólares ele o obteve sem que comprovasse ao Senado a aplicação dos débitos anteriores. E foi para isso intimado através de ofício encaminhado pelo Senado à Casa Civil da Presidência da República.

De maneira que, à guisa de discutir essa redação final, onde eu não queria — digamos — invocar as vírgulas erradas, aproveito o ensejo para exortar à Casa numa meditada reflexão sobre a necessidade de reformularmos, integralmente, o sistema tributário e fiscal brasileiro, sem o que em nada melhoraremos a situação dos municípios e até mesmo dos Estados, todos dependentes do Executivo Federal.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para discutir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegamos a mais uma redação final, desse projeto do Estado do Piauí, que já foi tão discutido aqui no nosso Plenário, com provas abundantes de que esse empréstimo, em boa parte, é uma reiteração de solicitação de recursos já concedidos, pelo menos para parte das realizações que deverão ser atendidas com o produto desse empréstimo.

O nobre Senador pelo Piauí, Alberto Silva, mostrou, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que até um terreno grandemente acidentado deveria ser adquirido, gastando-se no serviço de terraplenagem desse terreno mais do que o valor do próprio terreno. Mostrou-se aqui também, Sr. Presidente, que o Estado do Piauí recebeu 20 milhões de dólares para várias obras: 300 quilômetros de estradas e mais outros 300 para estradas vicinais, e de pavimentação nada foi realizado nem de estradas, desses 600 quilômetros, quando muito foram construídos 100 quilômetros.

Também, aqui, Sr. Presidente, se mostrou que parte desse empréstimo de 634 milhões de cruzeiros era para essa sinfonia inacabada do Estado do Piauí, que é o estádio, a praça de esportes da capital piauiense. De sorte que, num momento como este em que discutimos esta redação final, esses fatos todos precisam ser relembrados para mostrar, consoante bem disse o nobre Senador Henrique Santillo, que o Senado da República, na apreciação desses projetos, tem usado de uma extrema generosidade. E não se diga, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o exame para a concessão de autorizações como essa deve ser simplesmente formal, porque em todos esses casos comprometido está também o Governo da União, sobretudo naqueles empréstimos externos em que as concessões de recursos atribuídas aos Estados vêm agravar sobremaneira a nossa dívida externa.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que se havia uma acusação feita com insistência e com energia contra a República Velha era justamente a respeito do abuso de empréstimos a Estados e até municípios pelos quais respondia a União, agravando a situação do débito da Nação frente a seus credores internacionais.

Sendo assim, Sr. Presidente, num caso como este, não podemos deixar de fazer uma apreciação global sobre este problema que agora chega a um ponto

de verdadeira exacerbão, porque não são apenas alguns municípios e alguns Estados, mas são praticamente centenas de Municípios e quase todos os Estados apelando para vários empréstimos, sejam internos, sejam externos.

Sr. Presidente, sendo assim, mesmo numa redação final, as bancadas de Oposição têm que tomar uma decisão e uma posição contrária, para ficar bem claro sobre o seu modo de entender e de decidir a respeito da matéria. Muito obrigado a V. Ex^e (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para discutir a redação final, ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém tem mais dúvida neste Senado Federal de que alguns companheiros nossos julgam o Governador Lucídio Portella desonesto. Já houve quem dissesse aqui que nós estaríamos tomando recursos financeiros emprestados para concluir um estádio já acabado.

Agora, o nobre Senador José Fragelli diz que o Governador do Estado do Piauí tomou vinte milhões de dólares e não aplicou um tostão, um centavo desses recursos para os fins a que se destinavam. E é porque eu já mandei transcrever nos Anais desta Casa uma prestação de contas das aplicações desses recursos.

Gostaria de lembrar, também, nesta oportunidade, que o Governo atual de Lucídio Portella está liquidando débitos de dez milhões de dólares que foram contraídos pelo Governador Alberto Silva, com carência de cinco anos, e que estamos pagando, também, à Inglaterra, três maternidades que foram adquiridas no seu governo, pré-moldadas, apenas para montar — não foi utilizada, praticamente, mão-de-obra — lá no Estado do Piauí, lembro-me bem, principalmente da de Teresina e da de Picos. Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer. (*Muito bem!*)

O Sr. Orestes Quérica — Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para discutir a redação final, havia pedido a palavra antes de V. Ex^e o Senador Alberto Silva. Solicito a V. Ex^e que aguarde.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Para discutir. Sem revisão do orador). Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu ia fazer uma comunicação de outro caráter e peço a V. Ex^e permissão para mais adiante fazê-lo, em caráter inadiável. Mas agora é para discutir esse projeto.

Evidentemente, como fui citado pelo nobre Senador Bernardino Viana, queria fazer uma retificação aqui, para que a Casa não tenha nenhuma dúvida sobre o que se disse ou sobre o que alguns companheiros aqui disseram.

O que se disse e se pode afirmar com absoluta segurança — e duvido de que haja contestação — foi que o plano de aplicação dos vinte milhões de dólares que o Governador do Piauí mandou para cá e que este Senado aprovou, foi modificado. Por conseguinte, o Senador José Fragelli tem inteira razão quando diz que não foi aplicado um centavo no plano de aplicação que veio para o Senado; foi feito outro plano, e nesse outro plano foi aplicada alguma quantia, podemos provar isso.

Não adianta o problema de prestação de contas, porque isso é muito fácil de se colocar; o que adianta é o que está no chão, no Piauí. O projeto dizia respeito a seiscentos quilômetros de estrada pavimentada, isto é, trezentos quilômetros de asfalto e trezentos de estrada melhorada, e eu posso confirmar que não tem sessenta quilômetros de pavimento feitos no Piauí com os vinte milhões de dólares.

Ninguém disse aqui que o Governador do Piauí era desonesto; o que se disse é que o plano de aplicação que veio para o Senado não foi cumprido.

Com relação aos hospitais, seria até tranquilo que o nobre Senador Bernardino Viana não trouxesse esse assunto à baila, porque o Piauí ganhou um presente da Rainha da Inglaterra. Eu trouxe três grandes hospitais para o Piauí, uma maternidade de trezentos leitos, um hospital com cem leitos, e mais um outro também de cem leitos, hospitais completos, até com as roupas dos médicos, luvas, sapatos, lençóis, aparelhos de cirurgia dos mais modernos e avançados, enfim, dezesseste mil e quinhentos metros quadrados de hospital, equipado completamente, por dois milhões de libras para se pagar em vinte e cinco anos. E com dez milhões de dólares que eu pedi ao Banco de Boston, eu construí nada mais, nada menos do que novecentos quilômetros de estrada asfaltada, e posso citar. Não vou tomar o tempo deste Plenário para mostrar como foram construídos os 920 quilômetros. Estão lá plantados, no Piauí, 920 quilômetros de asfalto, com os dez milhões de dólares que foram solicitados em 1972, a uma taxa de juros muito baixa.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, quanto ao problema do estádio, que diz respeito à matéria que nós estamos discutindo, esse estádio já

recebeu, por duas vezes, empréstimos: Recebeu, primeiro, 100 milhões e não fizeram nada no estádio; mais cem milhões da Caixa Econômica Federal, fizeram uma parte do estádio, mas não o concluíram. Agora, estão pedindo, mais ou menos, 200 e tantos milhões de cruzeiros para concluir o estádio, que já devia estar pronto se tivessem diligenciado com os duzentos milhões que já foram entregues ao Piauí. Quanto a isto não há contestação possível; foram, primeiro, cem milhões; depois, mais cem milhões e o estádio não está concluído. Poderia estar concluído, desde 1977, com cinqüenta milhões de cruzeiros.

Esta é a nossa discussão. Aprovei, votei a favor do empréstimo, para que o Governador não diga, na televisão e no rádio, que eu estou impedindo o desenvolvimento do Piauí, etc., etc.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que eu desejava fazer, retificando informações que não condizem com a verdade, em que fui citado, relativamente aos empréstimos do Piauí. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria, inicialmente, de V. Ex^e um esclarecimento, se for possível, dada a divergência que surgiu quanto à redação final. De acordo com o Regimento, há apenas discussão e não votação. É uma confirmação que nós desejamos, mesmo porque na Ordem do Dia está: Discussão da Redação Final.

Esta questão sempre nos pareceu delicada porque a matéria vem ao plenário, os Srs. Senadores podem discutir, mas não há a votação. Não sei se a minha lógica está ou não correta, mas, evidentemente, acredito que é um assunto a merecer cuidados.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu diria ao nobre colega que o assunto está previsto no Regimento.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Eu sei, Sr. Presidente. Estou discutindo, exatamente, a validade do Regimento.

Sr. Presidente, gostaria de levantar, nesta minha discussão a respeito da redação final, uma dúvida, tendo em vista que este Senador não é, vamos dizer, um técnico da língua portuguesa, vamos dizer, um professor, um mestre...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não apoiado, não apoiado!

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Evidentemente, quando nós vamos discutir matéria relativa à redação final de um projeto importante, certas coisas nos vêm à mente em termos de dúvida.

O art. 1º diz o seguinte:

“Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º...” — etc., etc.

A dúvida, Sr. Presidente, é a seguinte: “É” — do verbo ser — identifica uma qualidade: O Governo é autorizado... Significa que é uma condição, já estava antes, ele sempre é autorizado. Apenas depende de uma decisão do Senado.

A dúvida, Sr. Presidente, é no sentido de que nós entendemos que o correto seria “está”: Está o Governo — ou fica — o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º, etc., etc., autorizado.

Veja V. Ex^e, fica ou está autorizado. Desta forma significa que, antes, os órgãos governamentais podem autorizar o Governo do Estado do Piauí ao empréstimo. O Governo analisa as condições e, depois, manda o processo para o Senado. O Senado, então, autoriza. E quando o Senado autoriza, evidentemente, deve definir na lei que o Governo de tal Estado ou de tal município está autorizado, ou que o Governo fica autorizado. O que significa que o Governo não tem, intrinsecamente, esse direito. Passará a ter esse direito, depois que os órgãos do Governo e o Senado autorizarem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Esta é a questão que nós, alheios evidentemente à ciência da língua portuguesa levantamos. E parece-nos pertinente, porque nós estamos discutindo a redação e temos certas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, lastimo ter que avisar a V. Ex^e que o seu tempo já se esgotou.

O SR. ORESTES QUÉRCIA — Agradeço a V. Ex^e. Fica, então, assinalada a nossa preocupação, nós que temos aqui um Ruy Barbosa apenas por esforço do Senador Dirceu Cardoso, silencioso, sem poder intervir e que foi o homem responsável pela redação extraordinária do nosso Código Civil, pelo perfeccionismo da redação. Infelizmente, nós não estamos, talvez, à altura, não temos o gabarito de Ruy Barbosa, mas, muitos aqui, em um certo nível, têm.

Sr. Presidente, fica registrada a nossa preocupação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 443, DE 1981

Nos termos do art. 306, alínea “b”, item 1, do Regimento Interno, requeiro o encerramento da discussão do Projeto de Resolução nº 90, de 1981, constante do item 1 da pauta.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido requer votação imediata.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pode V. Ex^e encaminhar a votação pelo Partido de V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejava que V. Ex^e pedisse ao Sr. 1º-Secretário para ler novamente o requerimento, porque nós estávamos aqui combinando uma estratégia... (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido pelo 1º-Secretário, assinado pelo Líder José Lins, baseia-se no art. 306, alínea “b”.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, desculpe, eu pediria que V. Ex^e fizesse o Sr. Secretário ler...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não vou atender a V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, porque o Secretário leu em voz pausada e todos ouviram. Eu estou dando uma informação e V. Ex^e quer que o Secretário leia de novo. Eu não atendo V. Ex^e.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, veja bem como V. Ex^e está procedendo. Sr. Presidente, eu estou nesta luta para valer tudo (*Apupos.*) Para valer tudo, podem vair, podem vair, mas vão chorar no fim.

O Sr. Nilo Coelho — Ninguém vai chorar!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vão ver no fim. Já estão chorando, já estão chorando. Reuniram todos e votaram um até agora!

Sr. Presidente, é uma violência de V. Ex^e...

O Sr. Nilo Coelho — Não é violência nenhuma!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu pedi para ler o requerimento, porque o requerimento não se esteia em artigo nenhum do Regimento V. Ex^e, está agindo com mão prepotente.

O Sr. José Lins — Não é mais desapreço, já é um desaforo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estão enganados, gritos não me assustam. Podem gritar. Nós não estamos na beirada de cais!

O Sr. José Lins — Nós não vamos mais aguentar isso!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Nós não estamos na beirada de cais! Podem gritar quanto quiserem.

O Sr. José Lins — Muito bem! Já temos até louco dentro da Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É uma violência da Presidência. Eu pedi ao Sr. Presidente, que solicitasse ao Secretário para ler o requerimento, que não está esteado em nenhum artigo do Regimento.

Sr. Presidente, V. Ex^e mandou o regimento de artilharia, mas comandar o Regimento desta Casa é diferente.

O Sr. José Lins — Pois agora vai haver bala de canhão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É um respeito...

O Sr. José Lins — Respeito mútuo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Onde é que está o Regimento? Tem que me respeitar também porque eu estou pedindo que o Secretário leia em que artigo do Regimento. Ele está interpretando, eu não quero. Eu quero que leia o requerimento.

Sr. Presidente, em face do Regimento...

Se está disposto à violência, Sr. Presidente, eu também estou disposto. (*Apupos.*)

Podem vair. Estão enganados com este velho de cabelos brancos. E hoje o PDS vai queimar o sabugo. Com violência do Presidente, nós não aceitamos.

O Sr. José Lins — Está bom demais!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu requeiro, em face do Regimento, que V. Ex^e peça ao Sr. Secretário para ler o requerimento. Porque, a meu ver, o requerimento não está estando em artigo nenhum.

V. Ex^e diz que não lê. Eu peço a V. Ex^e

Sr. Presidente, disse e repito: comandar esta Casa não é comandar um regimento de artilharia. (*Não apoio!*)

Exatamente, estou de acordo com V. Ex^es Comandar isso aqui não é comandar um regimento de artilharia. É comandar uma Casa de consciências livres.

O Sr. José Lins — É tão fácil...

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e desengatilha o microfone porque eu é quem estou com a palavra.

Sr. Presidente, eu pedi a V. Ex^e requeri, reitero, ratifico, confirmo e repito: eu queria que V. Ex^e pedisse ao Sr. Secretário que lesse o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu vou me permitir dar-lhe uma palavra, dentro da minha prerrogativa de Presidente desta Casa. A leitura foi feita e foi referido o art. 306, alínea b...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas eu não ouvi.

O SR. PRÉSIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não ouviu, como não ouviu ontem. Eu, delicadamente, lembrei o artigo em que o requerimento está baseado. V. Ex^e exige que seja o Secretário que leia, V. Ex^e pensa que é o dono desta Casa. V. Ex^e está equivocado, não é o dono desta Casa. De maneira que vai ser cumprido o Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E vou dizer também que se V. Ex^e está pensando que é dono, tire o cavalinho da chuva.

O Sr. José Lins — Nós não vamos aguentar mais isso, Sr. Presidente. (*Tumulto.*)

O Sr. Marcos Freire — Eu apelo à Presidência da Mesa pela tranquilidade na condução dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Apele, principalmente, para os liderados de V. Ex^e.

O Sr. Marcos Freire — Apelo para todos os Senadores pela tranquilidade, e com muito mais razão, para aquele que, à frente dos trabalhos, tem que dar o exemplo de tranquilidade.

O Sr. José Lins — Apelamos, Sr. Presidente, para que a Oposição tenha calma...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, reitero o meu requerimento.

O Sr. Murilo Badaró — O tempo, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou contando o tempo. S. Ex^e tem 10 minutos. Ao fim dos 10 minutos, estará encerrado o seu tempo.

Eu quero saber em que se baseia algum Senador para obrigar o Secretário a reler a matéria.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não é obrigar, apenas eu não estava...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como Presidente dei a informação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, sabe que a Casa... estão ocultando uma falcatura. (*Apupos.*) É, sim, senhor. Eu quero...

O Sr. José Lins — Isso não pode continuar, por Deus!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pode sim. O que não pode é o Presidente rasgar o Regimento.

Sr. Líder, eu quero que V. Ex^e requeira, porque há uma falcatura neste requerimento.

O Sr. José Lins — Ninguém mais agüenta essa desmoralização.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, para superar o impasse, eu, na qualidade de Líder estava ausente quando foi lido o requerimento, apelaria a V. Ex^e para atender o pedido da Liderança de ser procedida novamente a leitura para superarmos o problema.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder Marcos Freire, eu repetirei o que fiz. Foi feita a leitura pelo Sr. 1º-Secretário. Todos ouviram; quem não ouviu tem algum problema pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas estou pedindo em tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou me referindo a V. Ex^e, nobre Senador Marcos Freire, que fez uma intervenção, neste instante, pela ordem.

Então, a leitura do requerimento, para que não houvesse dúvida nenhuma, eu me permiti dizer ao Senador pelo Espírito Santo, que dizia que não via em que se baseava o requerimento. O requerimento do nobre Senador José Lins se baseia nos termos do art. 306, alínea b, do Regimento.

Isto é fundamental, baseado nisso, ele requer o encerramento da discussão.

Não há mais o que informar. Agora, o que S. Ex^e quer, caprichosamente, é me obrigar a fazer o Secretário reler a matéria tantas vezes quantas ele o quiser.

De maneira que, não há amparo regimental para a interpelação, não há por que violentar o Presidente, e eu dei a explicação e mostrei qual era o artigo em que está baseado o requerimento.

É a informação que dou a V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu requeiro a V. Ex^e, como não percebi a leitura, tenho o direito, em tempo, não estava discutindo a matéria, não ouvi, sou velho, não ouvi; sou velho, mas não sou fróxoxo — aviso aos navegantes! — sou velho, mas não sou fróxoxo; pediria a V. Ex^e que autorizasse o Sr. Secretário a ler o requerimento.

Esconde-se aí, Srs. Senadores, o primeiro expediente como aquele que o Senado viu na tarde de ontem. Começa por aí.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Líder Marcos Freire, V. Ex^e que me fez uma intervenção ainda há pouco e eu dei a resposta a V. Ex^e, trata-se de um liderado de V. Ex^e. V. Ex^e me fez um apelo para que tivéssemos aqui o prosseguimento da sessão, agora, eu transmito o apelo a V. Ex^e

A indicação do Regimento está clara, eu não atenderei a caprichos de modo algum, não há amparo no Regimento, não atendo a caprichos.

O tempo de V. Ex^e está encerrado.

Continua em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, eu quero que V. Ex^e diga por que não. Eu tenho o apoio no Regimento, V. Ex^e que não o tem e está negando, arbitrariamente, como um comandante de artilharia...

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir, digo, encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para encaminhar a votação, tem a palavra o nobre Senador José Lins.

O Sr. Dirceu Cardoso — ...V. Ex^e é quem está tumultuando a sessão. Sr. Presidente, eu também não vou cessar, V. Ex^e quer dirigir com arbítrio e com força...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao Serviço de Som que desligue o microfone do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A palavra é de V. Ex^e, nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com o art. 445, do Regimento, levanto a seguinte questão de ordem: no Capítulo II, Seção II, do Regimento, art. 306, diz:

“Art. 306. Encerra-se a discussão:

- a) pela ausência de oradores;
- b) por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador, nos seguintes casos:

1 — na discussão preliminar, em 1º turno, suplementar e de redação final, quando já houver falado, pelo menos, um Senador de cada Partido;

2 — na discussão em turno único e em 2º turno, desde que o assunto tenha sido debatido em duas sessões.”

O item 1º diz o seguinte:

“Discussão em turno único, da Redação Final do Projeto de Resolução nº 90, de 1981.”

Então, a matéria não foi debatida em duas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a questão de ordem que V. Ex^e levanta?

O SR. HUMBERTO LUCENA — É a questão.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ela vai ser imediatamente resolvida pela Presidência, em atenção a V. Ex^e. Peço-lhe apenas que leia no todo, o item 1 da alínea b.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É outra hipótese. O item 1, diz:

“1 — na discussão preliminar, em 1º turno, — o que não é o caso suplementar e de redação final,...”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Redação final. Pronto, redação final.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, no 2 diz:

“2 — na discussão em turno único...”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, mas só no primeiro, em redação final. Trata-se de redação final, é o caso.

A questão de ordem está decidida e creio que V. Ex^e concordará com a Mesa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu recorro da decisão de V. Ex^e para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pois não, é uma decisão de V. Ex^e que não pode ser aceita, porque V. Ex^e não está amparado no Regimento.

Qual é o caso do recurso?

O SR. HUMBERTO LUCENA —

“Art. 446. A questão de ordem será decidida pelo Presidente, com recurso para o Plenário, de ofício ou mediante requerimento que, só será aceito se formulado ou apoiado por Líder.”

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Onde está o requerimento?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou requerendo verbalmente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então faça o Líder requerer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — S. Ex^e me apóia.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então o Líder se levanta e diz que apóia?

Aqui é o Regimento, V. Ex^e é um Vice-Líder, estando presente o Líder, o Líder é quem tem de apoiar.

Nós só temos um jeito de não transformar isso daqui num convésco e não transformar isto aqui numa reunião estudantil: é cumprir o Regimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não aceito o que V. Ex^e está falando.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não é em relação a V. Ex^e

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que V. Ex^e está falando atinge a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não. V. Ex^e está equivocado. Estou querendo dar uma explicação do porque só posso trabalhar dentro do Regimento. V. Ex^e é um Líder zeloso, tem aparecido constantemente aqui, nas ausências do Líder de V. Ex^e e por isso talvez pensou que pudesse pedir na qualidade de Líder. Mas estando presente o Líder, só ele o pode fazer. De maneira que ele se levanta, apóia o requerimento de V. Ex^e e eu aí o submeto. Eu cumpro o Regimento. O que não aceito é capricho e nem violência. Agora, o Regimento eu cumpro.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que apóiam a decisão dada pelo Presidente permanecam como se encontram. (Pausa.)

Apoiada.

O Sr. Humberto Lucena — Solicito verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pede verificação nominal do recurso, o nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem seus lugares. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Com a decisão da Mesa. Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB? (Pausa.)

S. Ex^e está ausente.

Como vota o Líder do PP? (Pausa.)

S. Ex^e está ausente.

Apenas o Senador Humberto Lucena para confirmação.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — João Calmon — João Lucio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octavio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Tancredo Neves — Valdon Varjão — Vicente Vuolo .

VOTA “NÃO” O SR. SENADOR:

Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou tomar o resultado.

O total de votos foi de 37, sendo 36 sim e 1 não. (Pausa.)

Está mantida a decisão.

O Sr. Valdon Varjão — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma declaração de voto.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valdon Varjão e, em seguida, darei a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. VALDON VARJÃO (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero dizer à Presidência e aos meus colegas que, quando convocado para substituir o Senador Gastão Müller saí de Mato Grosso com o propósito de aqui colaborar com os trabalhos desta Casa, no sentido de engrandecer o Senado.

Entretanto, no desenrolar dos trabalhos percebo que se tem desvirtuado freqüentemente da matéria, quando da sua discussão procura-se protelar, procura-se ludibriar a fórmula justa e necessária de justificarmos ao País que somos homens livres, pensadores e capazes.

E assim sendo, quero justificar o meu voto, não contra a minha Bancada, não contra o voto da Oposição, mas de acordo com a minha consciência. E acho que V. Ex^e, Sr. Presidente, tem razão quando procura conduzir com dignidade e com altivez os trabalhos desta Casa. (Palmas.)

Esta é a justificação do meu voto. E quero aproveitar para fazer um apelo ao Sr. Senador Dirceu Cardoso, o qual considero no rol dos meus amigos; ele...

O Sr. Dirceu Cardoso — Não sou de Mato Grosso não.

O SR. VALDON VARJÃO — ...está fugindo ao que é necessário a um homem que tem a capacidade que ele tem...

O Sr. Dirceu Cardoso — Que fugindo coisa nenhuma!

O SR. VALDON VARJÃO — ...porque está conduzindo os nossos trabalhos para uma bagunça, fazendo todo dia, aqui, certos carnavais que até me envergonham, quando saio daqui para o meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, antes da questão de ordem, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Ainda não lhe dei a palavra. Pediu V. Ex^e a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, estou pedindo, agora, para uma explicação pessoal, porque fui citado nominalmente; depois farei a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem direito V. Ex^e a pedir a palavra para uma explicação pessoal.

Concedo a palavra ao Sr. Dirceu Cardoso, para uma explicação pessoal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvia a explicação do nobre Senador, o qual veio de Mato Grosso para ilustrar o Senado e, de fato, o tem ilustrado. Os seus trabalhos aqui no Senado, os seus discursos são uma página alta e eloquente da vida desta Casa. De fato, nós marcamos o quadro do Senado e S. Ex^e ilustra o Senado; significa o Senado, repõe o Senado nos altos níveis em que o colocaram os grandes Senadores que têm servido a esta Casa. Desculpe-me! V. Ex^e pode voltar ao seu lugar em Mato Grosso, em Barra do Garças, pode voltar para lá, certo de que

eu desmanchei o bom nome do Senado, o qual gozava, na consciência de V. Ex^e, na sua alta intelectualidade, nas suas magníficas expressões e nos livros que tem publicado, através do Serviço Gráfico desta Casa V. Ex^e o tem honrado e o tem dignificado em cada um. Peço desculpas por ter sido contemporâneo de V. Ex^e nesta Casa e, aliás, de muitos que estão aqui, de muitas cabeças coroadas, de testas iluminadas, eu me curvo diante disso, porque, pelo que tenho lutado, Sr. Presidente, é pelo Regimento! Tenho lutado e lutarei até o fim. V. Ex^e pode sacudir a cabeça. V. Ex^e faz atos desabonadores das minhas teses, atos que não ficam bem para o Presidente da Casa, mas como nós estamos numa luta e não sabemos onde iremos desembocar, e iremos desembocar onde quer que desemboquemos, não como generais e soldados que já tiraram os uniformes e já estão em escolha de campanha — nem isso amedronta a Oposição. Pode rir, porque nós não estamos pedindo transcrição de discursos de Generais aqui na Casa; pode dar gargalhada, porque nós não estamos pedindo transcrição de discurso de General nem de Ministro do Exército. Nós estamos aqui contrariando o que V. Ex^es estão querendo, podem ficar certos disso, não é preciso apurar.

Sr. Presidente, estou acostumado com apupo e vaia. Sou um homem de oposição, nunca tive ao meu lado ou atrás de mim um cabo ou um comandante de destacamento. Sempre sozinho, sempre sozinho e enfrentando o povo e o arbítrio das forças de Governo, contra as quais eu tenho me lançado.

Mas, Sr. Presidente, quero colocar nos devidos termos a oração do ilustre Senador de Mato Grosso, Valdon Varjão. De fato, S. Ex^e ilustrou o Senado, e nós tiramos o Senado do ponto alto em que S. Ex^e vai, lamentavelmente, deixá-lo. São os meus votos mais sinceros e calorosos, de que S. Ex^e continue dignificando o Senado.

É possível até, Sr. Presidente, que, na próxima Legislatura, ao lado do busto de Ruy Barbosa nós coloquemos o busto do ilustre Senador Valdon Varjão.

Sr. Presidente, estou com a palavra em explicação pessoal. Há um livro de Maurois, "Os Silêncios do Coronel Bramble" — os que não o leram que o procurem na biblioteca ainda hoje, não sei se a biblioteca o tem — os que o tiverem lido vão se recordar disso, os que não o leram vão ficar em jejum, ouvindo o que vou dizer. V. Ex^e está me recordando o livro de Maurois, quando, às vezes até grita com os seus colegas. Nunca tivemos um presidente que gritasse. Hoje, temos não um Presidente que grita, mas um comandante de regimento que grita com os soldados, que manda entrar em forma, que manda manter distância, que manda acertar o passo, que manda fazer ordem-unida. Nunca tivemos um Presidente, aqui há dois ou três que já passaram por esta Casa, mas nunca gritaram com seu colegas, mas V. Ex^e grita, altera a voz, às vezes berra, até.

Sr. Presidente, a explicação pessoal que tinha que dar era esta: ontem V. Ex^e gritou conosco — não se trata aqui de V. Ex^e, sobre Senador Passos Pôrto, que hoje não é Presidente, é um Senador como outro qualquer e tem dignificado a Presidência. Devo dizer mais, na hora do tumulto, de briga, como vi lá naquela sessão do Congresso Nacional, foi V. Ex^e que presidiu.

O Sr. Passos Pôrto — Com muita honra!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Com muita honra, mas também com muita pena, porque as cenas foram violentas.

O Sr. Passos Pôrto — Mas, eu resisti.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sei que V. Ex^e resistiu. Eu estava lá e levei a minha solidariedade a V. Ex^e.

Sr. Presidente, ontem saímos daqui opressos, saímos daqui todos nós constrangidos, seus amigos e admiradores. Recebemos gritos de V. Ex^e aqui, quando V. Ex^e tem o Regimento e nos faz silenciar. Esse Regimento que vulneramos e rasgamos, esse Regimento em que diz o ilustre Senador Valdon Varjão que vai deixar uma lacuna, Sr. Presidente, vai deixar uma clareira nessa Casa, porque de fato ele não é homem de tumulto, é homem de tranquilidade, é homem mais do saber escrito do que do saber falado. É homem que lê os seus discursos e os publica através do Serviço Gráfico do Senado Federal, nos volumes que ele distribui pelo seu Mato Grosso e pelos seus amigos.

Ontem mesmo recebi um livro de S. Ex^e, mas vou devolver hoje, com dedicatória, porque a dedicatória ou é fingida ou eu não a mereço. E, na dúvida de um e outro, devolvo a S. Ex^e. o volume que teve a delicadeza de me presentear. V. Ex^e o Senador que brilha e eu, o Senador obscuro, não tenho o direito de receber um volume de V. Ex^e. Fique V. Ex^e com o meu volume e faça dele o uso que lhe convier.

Sr. Presidente, estas, as afirmações que deveria fazer. Quero dizer à Mesa, não digo mais a V. Ex^e porque V. Ex^e já, para mim, representa, infelizmente, Sr. Presidente, com o meu voto, com a minha admiração até aqui,

continua a minha admiração ao homem intelectual, mas ao Presidente da Casa — desculpe-me — não tenho mais essa admiração.

Então, Sr. Presidente, estamos numa batalha, numa resistência heróica: nós em menor número, o PDS em maior número, fazendo o que quer, o que pretende, o que deseja, o que crênia e o que manipula. Ontem, vimos uma sessão onde a Oposição acusou, inguiu de injusta e tivemos até os condestáveis que saíram do seu silêncio e defenderam até a Comissão de Constituição e Justiça. Porque, esta Casa já tem até condestável; tem Presidente, Vice-Presidente, Secretário e condestável, que comanda as Comissões, etc., e explicam por que a Comissão fez isso ou fez aquilo. E a gente, para ser condestável, precisa puxar, de fato, uma herança brilhante de grandes chefes, de grandes vultos da história política.

Assim, Sr. Presidente, era a minha explicação pessoal, antes da questão de ordem que vou levantar. Estamos numa resistência cívica, batidos mas não convencidos, esmagados, Sr. Presidente...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

... mas não satisfeitos, porque, com o Regimento ou sem o Regimento, teremos que lutar até o fim.

Esta a minha explicação pessoal.

Peço a palavra, agora, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de conceder a palavra a V. Ex^e, o Presidente da Casa observa a todos os Srs. Senadores o art. 21 do Regimento Interno:

"Art. 21. Ao Senador é vedado:

a) fazer pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propaganda de guerra, de subversão da ordem pública ou social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, configurem crimes contra a honra ou contenham incitamento à prática de crimes de qualquer natureza (Const. art. 30, parágrafo único, c);

b) usar de expressões descorteses ou insultuosas."

No que se referir a mim, particularmente, do orador que ainda há pouco fez explicação pessoal, qualquer expressão descortês de V. Ex^e, dirigida a mim, faço absoluta questão que permaneça registrada, para mostrar um momento da vida deste Senado.

Em relação aos demais Srs. Senadores, usarei o Regimento e expurgarei das palavras de qualquer orador textos insultuosos, desde que eles assim sejam considerados pela Presidência da Casa.

É meu direito. É apenas uma informação de natureza geral que estou dando.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem a palavra por uma questão de ordem, se quiser levantá-la agora.

O Sr. Dirceu Cardoso — Vou levantá-la.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Questão de ordem. V. Ex^e está com a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não fiz afirmação insultuosa a ninguém, V. Ex^e fez isso para me passar um pito, mas o pito passou em quem V. Ex^e pretendeu.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — As provocações de V. Ex^e, delas não tomarei conhecimento. V. Ex^e está me provocando continuamente, não tomarei conhecimento. Não me referi a V. Ex^e, fiz uma declaração geral.

V. Ex^e tem cinco minutos para formular a questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Ex^e interrompe a minha questão de ordem. Presidente nenhum faz isso. V. Ex^e faz.

Sr. Presidente, de fato, quem tem atrás de si três batalhões de baionetas tem sempre razão.

Sr. Presidente, a questão de ordem é a seguinte: o Presidente exerceu ontem, além da sua autoridade, que eu surpreendi a Mesa, esta decisão — Srs. Senadores da Oposição, ouçam-me porque o pessoal do PDS não quer ouvir, nem precisa ouvir — na hora em que pedimos verificação de votação, e a Mesa toca as campainhas, o Presidente tem um recurso — ouçam a denúncia grave que estou fazendo, um pouco menos grave do que a que fez o Senador Leite Chaves, ontem — o Presidente verifica no painel, estão tocando as campainhas, faz a votação e quando pergunta se todos os Senadores já votaram, S. Ex^e aperta um botão e vê os que estão presentes, e então aguarda até que chegue o último.

Quero que se registre isto nos Anais da Casa. Pode passar hoje e amanhã, mas nunca há de passar esta denúncia grave que faço contra o sistema eletrônico da Casa.

Então, vou repetir, Sr. Presidente, escandindo as palavras para que não haja dúvidas sobre elas: quando está em votação requerida por qualquer dos Srs. Senadores, que S. Ex^e não queira que seja aprovada, os Senadores chegam e votam, e a Mesa tem um dispositivo, um painel onde se vê quantos votaram. Constatase, por exemplo, que faltam dois, e o Presidente fica tocando a campainha, chamando os dois para completar o *quorum* para votação.

Nós estamos sendo esbulhados com esse processo. Esperam chegar os retardatários, os tardios, os tardões, os tardinhos...

Graças a Deus, as manifestações são só "oh!" O protesto é só "oh!" É só uma volta redonda.

O Sr. Nilo Coelho — Volta redonda, não! V. Ex^e não tem respeito a esta Casa! V. Ex^e é um contumaz insultador, e não estamos aqui para isto. V. Ex^e não tem respeito a esta Casa!

O SR. DIRCEU CARDOSO — Eu surpreendi a Mesa fazendo isto: convoca e verifica o número nosso, e espera os últimos retardatários para que complete a votação.

O Sr. Nilo Coelho — Que retardatário coisa nenhuma!

O SR. DIRCEU CARDOSO — De hoje em diante, a Oposição vai ter que fiscalizar isso, senão seremos esbulhados. A votação só se processa verificando o número; se há 32, se faltam dois ou um, ficam apertando a campainha, esperando...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^e já se esgotou e V. Ex^e ainda não formulou a questão de ordem. Solicito que conclua, porque o tempo de V. Ex^e, pelo Regimento, está concluído.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, é uma questão de ordem que eu faço, mascarando ou, usando uma linguagem militar, camuflando.

O Sr. Lourival Baptista — Ah!...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Ah! Porque não é uma transcrição de discurso do Ministro da Guerra, nem do Comando Maior do Exército...

(Apartes fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito aos Srs. Senadores que não aparteiem, porque não há apartes em questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É da minha responsabilidade e jogo com ela o meu pescoco.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Volto a pedir a V. Ex^e que conclua.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então, Sr. Presidente, camufla a minha questão de ordem com esta reclamação: eu surpreendi a Mesa, ontem: eram 32 na Casa, e a Mesa começou a tocar a campainha. Vi e submeti à Assessoria da Mesa aos mesmos cuidados, até que chegou o último retardatário, e completou a votação. Quer dizer: mais um que entrou, 33, com o Presidente 34. Com isto, perdemos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O tempo de V. Ex^e está esgotado. Peço a V. Ex^e que conclua imediatamente.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, concluo. Devemos ler "Os Silêncios do Coronel Bramble". V. Ex^e leu, intelectual que é, *doublée* de político...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^e que conclua. V. Ex^e já está falando dois minutos além do prazo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou terminar Sr. Presidente. Convoco V. Ex^e hoje, se tiver tempo nas sessões que vão se processar daqui até a alta madrugada, que leia "Os Silêncios do Coronel Bramble". Ali, há episódios que V. Ex^e vai se inteirar de que o Coronel, às vezes, não é só um comandante de regimento, ou aquele que atua no sentido de que se compra o Regimento da Casa. "Os Silêncios do Coronel Bramble"...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e se diz um defensor do Regimento, peço que V. Ex^e cumpra o Regimento e conclua imediatamente a sua palavra. Eu tenho que dar a solução.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Diante das palavras candentes do ilustre Senador de Mato Grosso, Valdon Varjão, não sou mais nada na Casa; sou um zero à esquerda, mas um zero que sabe o seu lugar e conhece que, às vezes, em determinadas horas, tem algum valor.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou dar solução à questão de ordem. Chamo a atenção de todos os Srs. Membros desta Casa. Não falo

como homem de partido, falo como Presidente desta Casa, e chamo a atenção especialmente dos Srs. Senadores e da Bancada da Imprensa: não é a primeira vez que se atribui à Mesa uma imputação falsa.

O Sr. Dirceu Cardoso — Verdadeira, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e não me interrompa! Eu ouvi V. Ex^e, V. Ex^e não me interrompa! A imputação é falsa e se provará exatamente pelo mecanismo que comanda daqui o processo eletrônico. É impossível! É impossível, eletronicamente, fazer o que o ilustre Senador pelo Espírito Santo acaba de denunciar. A imputação é falsa, porque na hora que se tomar aqui o resultado, imediatamente esse resultado será marcado na computação. Não haverá mais como tomar outra votação. Isso se deu na votação presidida pelo Senador Passos Pôrto, e eu estou defendendo aqui a integridade do meu companheiro e a dignidade desta Casa. É a razão pela qual algumas vezes me torno veemente no exercício da Presidência, porque não posso aceitar que esta Casa seja desmoralizada com acusações inteiramente falsas. (*Muito bem! Palmas.*)

Continua em votação a matéria.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire para uma comunicação inadiável, como Líder por 20 minutos.

O Sr. Marcos Freire — Trata-se de declaração inadiável, não é comunicação; nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nos termos do Regimento Interno.

O SR. MARCOS FREIRE (Como Líder para uma declaração inadiável.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os Senadores integrantes desta Casa têm iguais direitos e obrigações, mas uns, entre os quais eu me incluo, têm deveres a mais, obrigações redobradas, que são os Líderes de Partido, do PDS, do PP, do PMDB e talvez mais ônus ainda sobre os seus ombros tenha o Presidente da Casa, porque na condução dos trabalhos a ele se impõe uma carga ilimitada de equilíbrio e de tranquilidade. Portanto, se a ninguém é dado tumultuar os trabalhos da Casa, se nenhum de nós tem o direito de levantar a voz, além do razoável, mesmo nos momentos de veemência, menos direito ainda temos nós os Líderes de Bancada, e permita-me V. Ex^e, o Presidente da Casa.

Portanto, gostaria de dizer que neste instante de tumulto da vida nacional é preciso que não seja exatamente aqui o foco em que se demonstre a deterioração do relacionamento ativo que precisa existir no Congresso Nacional. É possível, que na exasperação destes dias alguns de nós possamos ter extrapolado mais ou menos o raio de eloquência, de reclamação, de crítica, de protesto que se deve, sobretudo, à gravidade da hora presente. Nós Líderes, e V. Ex^e Presidente, extrapolando, porventura, esse raio de ação permitida mesmo nos momentos do debate e do calor, estamos mais à mercê da análise crítica dos nossos companheiros.

Temos, portanto, que entender e compreender, embora não procurando estimular, pelo contrário, buscando até mesmo arrefecer os ânimos exaltados, temos que compreender que o momento de exaltação e de exasperação que vive este País é fruto de uma violência que se perpetrou no processo de normalização democrática do Brasil. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Nilo Coelho — Não apoio!

O SR. MARCOS FREIRE — Ainda nesta semana, há dois ou três dias, chegava-nos uma mensagem, mensagem subscrita por vinte e uma entidades nacionais do maior renome e da maior autoridade, à frente a OAB a — Ordem dos Advogados do Brasil —, mensagem subscrita não apenas pelo Presidente dessa Instituição, o Dr. Bernardo Cabral, mas como pela ABI — Associação Brasileira de Imprensa —, através desse homem público admirável que é o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, e outras assinaturas, como a dessa figura-símbolo na luta de resistência democrática — o Professor Sobral Pinto. (*Muito bem!*) e mais as do Advogado Héleno Fragoso, Miguel Reale Júnior, Paulo Freire, Raimundo Faoro, Dalmó de Abreu Dallari, Hélio Bicudo, José Goldemberg e muitos outros, perfazendo mais de cento e tantas assinaturas. O que essa mensagem dizia os membros do Parlamentar brasileiro? Dizia exatamente: resistir ao arbitrio é a legítima defesa da Nação. (*Muito bem!*)

Portanto, compreendam os homens que fazem o Partido do Governo que, mesmo que se possam fazer restrições e ressalvas ao arrebentamento maior de algum companheiro nosso, o que se está fazendo aqui é exatamente resistir ao arbitrio que se instalou nesta Nação. (*Muito bem! Palmas.*) Representa, sobretudo, a inconformidade do pensamento da sociedade brasileira, que não se pode conformar que, dentro de um processo chamado de abertura, com o qual o Senhor Presidente da República estava solenemente comprometido.

tido, tendo dito e reafirmado em inúmeras oportunidades que "haveria de fazer desse País uma democracia"...

O Sr. Humberto Lucena — Em termos de juramento.

O SR. MARCOS FREIRE — ... ele agora quebra esse seu juramento, e, com a sua própria mão, estabeleça um golpe branco nas instituições políticas nacionais. (*Muito bem!*)

Sim, por mais de uma vez esta Liderança afirmou que não poderia aceitar numa redemocratização que dependesse da vontade de um homem só. (*Muito bem!*) Por isso mesmo, proclamava aos quatro ventos a necessidade de a própria Nação se unir e se entender, porque, quando se diz, aqui, que foi o Presidente que revogou o AI-5, que concedeu a anistia, que colocou abaixo o 477, que resolveu estabelecer as eleições diretas para os governos em 1982, sempre protestamos e mostramos que logicamente ele detendo o poder, como de fato, ele tem sido instrumento formal da conquista desses direitos que têm vindo da rua, porque não se pense que foi o Chefe do Governo que, *sponde sua*, concedeu a anistia. Essa anistia foi conquistada na praça, foi conquistada através de um longo movimento de mobilização nacional, por aquelas mulheres brasileiras que fizeram os Comitês de Anistia. De início, parecia ilusão, parecia utopia querer anistia, quando este Presidente da República que aí está, ainda quando assumiu o Governo, dizia que, quando muito, poderia admitir revisões de processos e jamais anistia.

Portanto, a anistia, a revogação do AI-5, o retorno às eleições diretas foram conquistas da sociedade, da sociedade que se conscientizou, que se mobilizou, que pressionou. O Governo sentiu que era necessário ceder às aspirações nacionais para poder sobreviver.

Por isso mesmo, quando surge o "pacote" de novembro, esse "pacote" que ainda ontem o Jornalista Fernando Pedreira, num artigo intitulado "A Revolução dos Caranguejos", dizia que ele desacreditou a promessa de eleições limpas, desacreditou o processo de abertura, do qual as eleições deveriam ser uma etapa essencial, desacreditou, enfim, o próprio Presidente como condutor e garantidor desse processo, agora arriscado a transformar-se, por suas próprias mãos, numa pobre pantomima".

Portanto, o ambiente que se estabeleceu nesta Casa e que fez com que, pela primeira vez, se obstruisse, até mesmo, a redação final de um projeto, mostra o ponto de saturação a que chegou a sociedade brasileira aqui representada.

Portanto, quando estreitam os caminhos, quando fecham todas as válvulas, quando este Governo quebrando a sua promessa, usa de todos os casuismos possíveis, contanto que engodem a vontade popular, a representação Oposicionista nesta Casa toma esta atitude de resistir, resistir dentro do que lhe for possível, dentro das normas legais, dentro das normas regimentais.

Por conseguinte, não seria V. Ex^e, que é um Presidente tão rigoroso, que estaria permitindo que essa obstrução que atravessa meses e atravessa, quase o semestre inteiro, exatamente pela titubeação do Governo — esse Governo que prometeu em setembro definir a sua posição face à Reforma Eleitoral — não seria V. Ex^e que permitiria que a obstrução Oposicionista tivesse êxito, se ela estivesse transgredindo as normas legais e as normas regimentais. (*Muito bem!*)

Portanto, a Oposição não radicaliza nada nesta Casa. (*Muito bem!*) Podemos ser mais ou menos veementes (*Muito bem! Palmas*), como V. Ex^e o tem sido, aliás, talvez ineditamente (*Muito bem!*), veemente em demasia (*Muito bem!*), quando, no exercício da Presidência dos trabalhos tem alteado a voz além do que seria razoável, numa atitude perante a qual a Oposição não pode ficar silenciada. (*Muito bem!*)

Mas, vamos entender o momento que estamos vivendo. Que todos nós nos competremos da gravidade deste instante. Por isso mesmo, sobretudo nós, nós que, além de sermos Senadores, somos Líderes de Bancada, nós que, além de Senadores, somos Presidente da Casa, se há arrebatação, se há discussão arrebatada, vamos tentar tranquilizar a Casa, tentar apaziguar os ânimos, mas vamos, sobretudo, dar o exemplo. E nos parece que o exemplo que temos dado, nós que temos responsabilidade maior — V. Ex^e como Presidente — não tem sido aquele que manda o Regimento. (*Não apoiado! Muito bem!*) V. Ex^e deste Regimento tem os instrumentos necessários, todos, para fazer cumprir a ordem dos trabalhos, mas não é possível que nós continuemos...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O Sr. José Lins — Esta é a maneira de procurar entendimento...

O SR. MARCOS FREIRE — Não dei o aparte a V. Ex^e...

O Sr. José Lins — ...em cima de cacete.

O SR. MARCOS FREIRE — Estou fazendo uma exortação à tranquilidade dos trabalhos, e por isso gostaria de dizer à Casa que a Oposição está rigorosamente dentro do Regimento...

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE — ... e rigorosamente dentro do Regimento a Presidência terá o nosso apoio para manter a ordem dos trabalhos, mas necessariamente dentro do Regimento.

E, para fazer as coisas dentro do Regimento, a Presidência precisa levar em consideração os tempos que passaram, os seus antecessores nessa função. Portanto, muita autoridade tem sido exercida, mas não vamos descambar para a Presidência dialogando com os que estão falando, o Presidente muitas vezes interrompendo a fala foi que foi concedida, permitindo que um Senador também dialogue com a Mesa.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. MARCOS FREIRE — É, portanto, necessário tranquilidade. Em nome dos companheiros do PMDB, quero entender a preocupação do Presidente, que é a preocupação da Liderança; são as mesmas preocupações. Infelizmente, os ares carregados muitas vezes transformam as nossas palavras em chispas, que podem, muitas vezes, provocar incêndio.

Creio na preocupação do Senador Jarbas Passarinho, de levar a bom termo este seu mandato à frente dos nossos trabalhos...

O Sr. José Lins — Não tenha dúvidas quanto a isso, nobre Senador.

O SR. MARCOS FREIRE — ...ele, que tem todas as condições e todas as qualidades para fazê-lo.

O Sr. José Lins — Não há dúvida quanto a isso, não se põe em dúvida isso.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^e me permite?

Entendo até que S. Ex^e, humano como nós, possa também se exasperar. Eu mesmo, possivelmente, o terei feito; mas, precisamos nos compenetrar de que nós, que temos um ônus maior sobre os nossos ombros, como Líder e como Presidente, não podemos dar o mau exemplo de contribuir para a exacerbção de espíritos.

O momento que estamos vivendo é de exacerbão nacional. Sei que a culpa não foi de V. Ex^e, Presidente do Congresso, a culpa não terá sido da Oposição; a culpa é do Governo, que abruptamente rompeu o processo de normalização democrática deste País, que abruptamente mudou as regras do jogo, dentro daqueles sucessivos casuismos, que fizeram com que Ruy Barbosa, na "Oração aos Moços", dissesse aos bacharelados:

"Ora, senhores bacharelados, pesai bem que vos ides consagrar à lei, num país onde a lei absolutamente não exprime o consentimento da maioria, onde são as minorias, as oligarquias mais acanhadas, mais impopulares e menos respeitáveis, as que põem, e dispõem, as que mandam, e desmandam em tudo a saber, num país onde, verdadeiramente, não há lei, não há moral, política ou juridicamente falando. Considerai, pois, nas dificuldades, em que se vão enlear os que professam a missão de sustentáculos e auxiliares da lei, seus mestres e executores.

É verdade que a execução corrige, ou atenua, muitas vezes, a legislação de mánotá. Mas no Brasil a lei se deslegitima, anula e torna inexistente, não só pela bastardia da origem, senão ainda pelos horrores da aplicação."

Essa exortação de Ruy, proferida há tanto e tanto tempo, continua ecoando nos quatro rincões deste País.

A lei ilegítima, a lei pode ser lei do ponto de vista formal, do ponto estritamente jurídico, mas sendo ilegítima, é antidireito, é antijustiça. E é essa consciência de que neste instante, através da lei ilegítima se procura estreitar os caminhos do futuro do Brasil, que faz com que essa exaltação transborde nesta Casa.

Não devemos nos permitir esse transbordamento, devemos refluir dessa exaltação, e eu mesmo faço *mea culpa* se porventura extrapolei desses limites. Mas, fazendo este *mea culpa*, quero exortar os meus companheiros, a começar pelos de Bancada, e, indo mais além, aos integrantes dos outros partidos políticos, aos meus colegas de liderança, e pedindo vénia para ir à Presidência da Casa, aos membros da Mesa Diretora, no sentido de que nós temos uma responsabilidade maior, que se o que existe de pouco dentro desse processo democrático pode ser salvo, que ele não seja naufragado pelo comportamento dos legisladores do Brasil. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Nilo Coelho — Como Líder, peço a palavra, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra como Líder, para declaração inadiável, o Senador Nilo Coelho.

O SR. NILO COELHO — (Como Líder, para declaração inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muitas das afirmações do eminente Líder do PMDB já haviam sido ouvidas, nessa Casa, e meu Partido não aceita essas afirmações. Porque, dizer que o partido que apóia o Governo não fez esforço e não colaborou na anistia, não colaborou no processo de redemocratização, vamos convir que é falar à verdade.

Vou falar genericamente, porque quero me deter mais nos fatos da nossa Casa, nos trabalhos parlamentares.

Sentei muitas vezes na cadeira presidencial, no Congresso Nacional, no outro lado, convulsionado, com 400 Parlamentares disputando problemas ideológicos, com as galerias mobilizadas mercenariamente, porque as contas dos hotéis foram vistas, os ônibus, como foram pagos. E os depoimentos...

O Sr. Lázaro Barboza — Os componentes do SNI estavam aí.

O SR. NILO COELHO — Não vou permitir apartes. Não era o SNI, era a experiência de quem foi líder estudantil, de quem foi para as galerias conversar com os "estudantes", que não eram estudantes de coisa nenhuma, eram integrantes do LIBELU e do MR-8, os mesmos que chegaram e tomaram de assalto a convenção do PMDB no domingo. (*Não apoiados!*)

Apoiado! As faixas, os dizeres, os componentes, as lideranças e as chefiadas eram os mesmos do movimento da anistia, eram meus conhecidos de galerias, e as lideranças que comandavam, as vaias, os palavrões de teatro, até os gestos eram conhecidos meus.

Preciso dizer isto a esta Casa. Sou liberal, sou tolerante, mas tenho um limite dentro desse liberalismo e dessa tolerância, porque a democracia tem que ser vigilante para essas coisas.

O PMDB tem uma convenção domingo e não vai trucidar o PP, porque o PP não vai embarcar nessa canoa.

Srs. Senadores, o que eu quero dizer aqui é que aquelas sessões tumultuadas, que tinham cunho ideológico, que tinham perturbação viva, não atingiram o grau de desmoralização de uma Casa política como nós atingimos no último semestre, neste Senado. É preciso que se consultem os jornais de grande circulação deste País, os dos últimos dias, para saber o que se escreve sobre os trabalhos do Senado Federal. A análise dos financiamentos externos representa um verdadeiro crime contra a Nação. Não é contra os pobres Estados, que deixam de receber do Banco Mundial, do Banco de Reconstrução ou do BID dinheiro a 7%, no dia que se toma emprestado a 22%, para obras de infra-estrutura, que têm contratos definidos em contratos internacionais, com assistência bilaterial e que são negados nesta Casa há seis meses, por pura intolerância política.

O Sr. Marcos Freire — E pela ausência da Maioria.

O SR. NILO COELHO — Pela ausência da Maioria e a intolerância dos Partidos da Oposição, que pedem vista e engavetam os processos, como vários que estão engavetados nas Comissões.

Este é o comportamento da Oposição, Srs. Senadores.

Agora, o desrespeito, a dúvida que se quer colocar quanto à condução dos trabalhos desta Casa, a liderança da Maioria não aceita, não tolera e vai prevalecer como maioria. Nós temos 35 votos e vamos votar, porque, eu repito aqui, com intolerância a Maioria não discute, Maioria vota. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Marcos Freire — Não durante o ano todo; passou o ano e a Maioria não votou.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores,...

O Sr. José Fragelli — Peço a palavra pela Liderança do PP, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Antes de dar a palavra a V. Ex^e pela Liderança do PP, a Presidência tem uma palavra em atenção ao discurso do nobre Senador Marcos Freire.

S. Ex^e se dirigiu à Casa e foi, praticamente, ouvido em silêncio pela Bancada da Maioria, que num ou outro momento, pediu aparte a S. Ex^e. Tendo S. Ex^e salientado que não havia concedido o aparte, não houve insistência.

Exortação do ilustre Líder do PMDB eu aceitaria e aceito; censura nunca, repudio-a se, por acaso, houve a intenção de censurar o procedimento do Presidente. Por uma razão muito simples. Faço eu, agora, um apelo à consciência dos Srs. Senadores e este apelo eu não gostaria de chamar de repto, mas teria este sabor: provem-me um só ato da Presidência, um só ato da Presidência que não tenha o respaldo do Regimento da Casa. Quando S. Ex^e me pede que façamos em torno do Regimento a nossa composição, tenho eu in-

sistido exatamente nisto. O que tenho visto entretanto? Para salientar, dois comportamentos diversos, o meu que está sendo considerado exacerbado e o do nobre Senador Passos Pôrto, por todos considerado extremamente liberal. S. Ex^e ontem, não conseguiu ir ao fim da sessão. Aí está a prova, a prova evidente de que essa exasperação, de que essa provocação contínua não pode evidentemente ser útil aos trabalhos do Senado Federal.

O Presidente, pessoalmente, é humilde; na defesa do mandato que exerce não o é de maneira alguma. Tem que respeitar e ser respeitado. O Presidente ouve aqui utilização de tudo que é truque; dentro do Regimento, respeita, resiste às pressões, até do seu partido em determinados momentos. O que não pode aceitar, entretanto, são as provocações contínuas, as insinuações, as maledicências que são diretamente dirigidas ao Presidente da Casa e que nunca esperei receber nesta Casa, nunca. Nela estou há oito anos e não vi um comportamento aqui que não fosse civilizado. O meu ilustre antecessor, nesta Casa, por todos os títulos superior a mim, tem um temperamento diferente do meu, aceitou provocações e preferiu que elas se diluissem no tempo. Mas, tanto se cita Machado de Assis aqui; "cada um mata a pulga do seu modo". Não aceito o insulto pessoal a nós, até porque é a defesa do Senado Federal; todos os dias, nos jornais, se lê uma versão que o atinge sistematicamente. Ainda ontem, quando o Senador Passos Pôrto encerrou a sessão por não poder continuá-la, ficou visível — e eu mesmo depois apanhei as notas taquigráficas e conversei com o próprio Senador responsável pelo equívoco — que o Senador pela Paraíba, Milton Cabral, acionou o botão da cadeira do Senador Humberto Lucena, também da Paraíba, e não o da sua própria poltrona. Concordo que a Minoria deveria ter o direito de pedir a renovação da votação, mas que jamais se aponte isso como exemplo de fraude praticada dentro do Senado, porque atinge o Senado inteiro.

Ainda ontem, o Presidente se viu, de novo, debaixo da réplica partida de um determinado membro desta Casa, com apoio de outros, de que o Presidente não tinha lido o espelho da matéria, colocando a matéria em discussão. Quer dizer, a palavra do Presidente passa a ser uma palavra sem nenhum respaldo, sem nenhuma credibilidade; é preciso pegar as notas taquigráficas e comprovar. Pois até isto eu fiz: mandei apanhar as notas taquigráficas e lá estava a leitura exata em que coloquei a questão em discussão: Silêncio. Não houve quem pedisse a palavra, passei à votação. No entanto, isto é sistematicamente negado pelo nobre Líder Marcos Freire.

Isto atinge o quê? A dignidade pessoal de quem está presidindo a Casa. É como se aqui eu fosse um mentiroso, a me servir de truques, para tomar tempo da Oposição, da Oposição que tem o direito de usá-lo para obstruir.

Já o Regimento ajuda enormemente a Oposição para obstruir, mas o que é que se faz, usando o Regimento? Não se cumprem os prazos. V. Ex^s são testemunhas de quantas vezes tenho que tocar a campainha; me constrange tocar a campainha quando um companheiro está usando a palavra. Têm dez minutos, mas fala por 12, por 15, por 16, por 20.

Agora, há um momento em que nos perguntamos: quem garante a tranquilidade da Casa? Quem garante a decência dos trabalhos? Substancialmente, o Presidente da Casa, que deve ser auxiliado pelos Líderes dos Partidos.

O que não é possível é cada um se transformar em dono do Regimento, colocá-lo a sua feição, utilizá-lo como quiser e pretender submeter o Presidente da Casa a constrangimentos.

V. Ex^e, nobre Líder, referiu-se que somos humanos todos. Espero que um dia V. Ex^e tenha melhor desempenho do que eu na função que hoje desempenho. É uma esperança que deposito no temperamento de V. Ex^e, nos humores e na experiência parlamentar de V. Ex^e. Devo estas palavras, porque o discurso de V. Ex^e foi muito centrado em mim e no meu comportamento. E, baseado no discurso de V. Ex^e, peço a V. Ex^e e ao Líder do PP, ou a qualquer S. Ex^e, que me prove a utilização de uma forma equívoca que seja, transgredindo o Regimento da Casa para beneficiar o meu Partido. Se V. Ex^e me provar ou alguém me provar — é aí que me torno veemente — renunciarei à Presidência da Casa. Agora, quem não prova e o diz, que não é o caso de V. Ex^e.

O Sr. Dirceu Cardoso — Não o meu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quem quer que seja, passará a ter apenas o ônus do levantamento de uma acusação mais do que leviana, caluniosa.

Concedo a palavra ao Líder do PP.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Como Líder, pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedimos a palavra na ausência do Senador Evelásio Vieira, Líder da nossa Bancada aqui no Senado, mas não era nosso propósito fazer, neste instante, uma manifestação, achando que os acontecimentos aqui verificados já foram suficientemente esclarecidos pelos oradores que ocuparam a tribuna e por parte do PMDB, através do seu ilustre Líder. Mas, o nobre Líder da

Maioria fez uma referência ao comportamento do Partido Popular nos graves acontecimentos nacionais e disse que o PP não embarcaria nessa "canoa furada", para não ser trucidado pelo PMDB.

Acho, Sr. Presidente, c, comigo, todos os companheiros de Partido, que essa decisão, que, muito possivelmente, será tomada pelo meu Partido, é da sua economia interna. (*Muito bem!*) E que, podendo haver, como há, vozes discordantes nas hostes partidárias, no entanto, a nossa agremiação não se subordinará a nenhuma espécie de pressão, venha ela de onde vier.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sou daqueles que defendem a incorporação, Sr. Presidente, como a resposta necessária dos Partidos de Oposição, que têm hoje, a confiança da maioria esmagadora da Nação ao pacote de novembro. Se não fosse esse confronto suscitado pelo Governo, voltando atrás nas suas promessas e, por isso mesmo, tive ocasião de dizer aqui, anteontem, que, da abertura, o Senhor Presidente da República é, hoje, o coveiro perjuro, se não fosse essa confrontação provocada pelo Planalto, os Partidos também não teriam tomado a iniciativa, fosse da fusão, fosse da incorporação.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Líder, encontro-me numa situação de privilégio, nesta Casa, porque, como V. Ex^a sabe, tive a honra de ser Líder do Partido Popular, nesta Casa...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Gilvan Rocha — ...e hoje faço parte do PMDB. Por circunstâncias que na ocasião foram explicadas e pela circunstância maior que a sobriedade desta Casa deu o demonstrativo, de que acima de pequenas divergências ocasionais políticas, o que nos une é muito mais forte do que isso: é o amor à democracia e a nossa luta indormida em defesa da decência deste País. É por isso que ouço com muito agrado V. Ex^a, empunhando as nossas armas. Este microfone, nobre Senador, é o nosso fuzil, a nossa palavra é a nossa farda de campanha.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço a palavra de apoio de V. Ex^a. E, no meu modo de entender, as Oposições, se não se unissem, faltariam à confiança do povo brasileiro, dessa confiança que ele deposita, não apenas no espírito da luta, mas se for preciso, no espírito de todo e qualquer sacrifício dos membros da Oposição. Acho que, se as Oposições não se unirem, o povo poderá perder a fé nesse seu espírito de luta e de sacrifício, porque tudo deve e não pode deixar de ser feito para que, de uma vez por todas, em 1982, se resolva esse impasse; democracia e ditadura.

Se nós das Oposições, cedermos agora, Sr. Presidente, não será a última vez que a defecção das Oposições se verificará, porque daqui a 4 anos, quando tudo indica, a revolta do povo contra a situação que aí se encontra for maior ainda, novos pacotes de abril e de novembro serão editados para fechar a boca das urnas, impedindo a manifestação da vontade da maioria do povo brasileiro.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem! Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a está dando uma resposta candente à insinuação do Líder do PDS. De fato, V. Ex^a tem razão, porque o nobre Líder do PDS está acostumado com as convenções do PDS. Lá se sentam todos. Os Governadores na primeira fila, os líderes na segunda fila, os convencionais na terceira fila. Vem o Presidente, tira do bolso do colete os nomes e diz: o diretório é este! E eles fazem tudo que seu mestre manda. A nossa, não. Porque é uma convenção de consciências livres. Então, há o tumulto, há a contestação, há o debate, há a resistência, há tudo, porque é a manifestação livre e espontânea das consciências livres de um partido de oposição.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso — A diferença é esta: lá fazem tudo que seu mestre manda. E a nossa, não. Só a nossa consciência. Combinado o nosso acordo, uma seção inteira no antigo Distrito Federal hoje Estado do Rio de Janeiro, se insurge contra, mas tem liberdade de fazê-lo. E eles não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Dirceu Cardoso — É a cartilha do crê ou morre, e têm que fazer tudo que seu mestre manda.

(Aparte do Sr. José Richa fora do microfone.)

O Sr. Dirceu Cardoso — É V. Ex^a está fazendo uma magnífica defesa, porque o Sr. Líder do Governo, que não está contente com a Liderança do

Governo, agora quer comandar o acordo e a reunificação dos nossos Partidos. (*Muito bem!*)

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quero dizer, também, agradecendo a intervenção oportuna de V. Ex^a, é que justamente pelo fato de ser o nosso Partido fundamentalmente democrático, admitimos que haja divergências. Mas, também e exatamente porque somos democratas, não tenho a menor dúvida de que a dissensão de qualquer seção estadual do Partido Popular há de se submeter à decisão da maioria na Convênção de domingo do nosso Partido. (*Muito bem! Palmas.*) Da mesma maneira o PMDB, lá também há alguns que não estão de acordo com a incorporação. Mas, esses também e sobretudo, se quiserem honrar justamente o fato de se dizerem democratas, terão que acatar a decisão da maioria. Porque, não podemos nos apresentar como democratas perante a Nação e não fazer democracia dentro dos nossos Partidos.

Sendo assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, falando em nome do Partido afirmo que nós não embarcaremos na "canoa furada" do pacote de novembro, porque é uma imposição, porque é fruto do arbítrio e é uma promessa de violência que nós não podemos aceder a ela. Podemos cair, mas não podemos nos ajoelhar diante dessa manifestação.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, vou conceder o aparte ao nobre Senador Evandro Carreira, que primeiro o solicitou.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a está interpretando com muita propriedade o pensamento das Oposições salutares, neste País. No caso específico do Estado do Amazonas, temos divergências, como as tem o Estado do Rio de Janeiro, mas se houver uma decisão de maioria, deveremos nos submeter. É exatamente este o apelo que quero fazer nesta hora, às Bancadas e às Lideranças do PMDB e do PP do Rio de Janeiro, se elas têm grandes divergências, nós no Amazonas também as temos e são enormes. No entanto, se a maioria, se o consenso PP/PMDB resolver pela incorporação, pela fusão, pela aglutinação, seja lá pelo que for, nós devemos nos curvar à vontade da maioria, para responder heroicamente a esse pacote nefasto e adulterado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a. Está sendo oportunidade essa manifestação, justamente porque vemos que aqui no Senado não há divergência nenhuma entre PMDB e PP.

Dou o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena — Sabe V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, que há inclusive uma Comissão interpartidária dos dois partidos, da qual faço parte com muita honra, para cuidar de todos os trâmites referentes à incorporação do PP ao PMDB. Subscrevo integralmente o aparte do nobre Senador Evandro Carreira, porque, na verdade, quando a lei diz que a incorporação será decidida pela maioria absoluta dos partidos, evidentemente que aqueles que discordarem democraticamente, deverão amanhã aceitar com a decisão partidária. Politicamente também esta é a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, porque, acima de nossos interesses pessoais, das nossas divergências locais a nível político, temos que preservar a unidade das Oposições brasileiras. Lembro a V. Ex^a que o nosso objetivo era bem mais amplo, o nosso apelo foi dirigido a todos os Partidos, na última Convênção do PMDB, no sentido de que voltássemos a formar uma frente de oposição, como única maneira de, em nome do povo brasileiro, defendermos-nos desse famigerado "pacote eleitoral" nas eleições de 1982. (*Muito bem! Muito bem!*)*

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momentinho. Agradeço as palavras do ilustre Vice-Líder, Senador Humberto Lucena, acrescentando a tudo o que estamos falando, que se, neste momento, as coisas se apresentassem com outro aspecto, não uma incorporação, uma fusão, uma união, PMDB/PP, mas fosse uma fusão PP/PDS, o Partido da Maioria não estaria contra a incorporação. (*Muito bem!*) Nem o Governo estaria contra. Ainda, outro dia, foi lembrado pelo nobre Senador Bernardino Viana, lamentando a posição do PP; desde o início, quando teria feito declarações no seu Estado, Piauí, manifestando a desilusão dos pedestristas quanto àquela que teria sido a intenção inicial na fundação do Partido Popular, que era de ser uma linha auxiliar do Partido do Governo. Se isso se concretizasse, Governo e PDS hoje, defendem, com unhas e dentes, toda a parte legal e toda a parte funcional do que se diz e se faz com incorporação e com fusão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte? Estou na fila, Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a gentileza de V. Ex^e e acho que o problema de incorporação é um problema de V. Ex^e, do PMDB e do PP. Mas, como estamos ouvindo falar muito, aqui, em direito e democracia, gostaria apenas de fazer uma pergunta a v. Ex^e, Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como ficarão os companheiros de partido de V. Ex^e que, por acaso, não aceitem o Estatuto do PMDB e, por acaso, não queiram se filiar ao PMDB? Esses companheiros terão direito a quê? Estarão cassados da vida pública? Poderão se filiar, obrigatoriamente, ao PMDB, mas se eles não aceitam o Estatuto, como eles poderão ser candidatos?

O Sr. Dirceu Cardoso — O que V. Ex^e tem a ver com isso?

O Sr. Jutahy Magalhães — Não tenho nada com isso. É uma pergunta, é uma curiosidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou responder a pergunta de V. Ex^e

O Sr. Jutahy Magalhães — É apenas uma curiosidade. O Senador Dirceu Cardoso, com essa mania de ser mestre-escola, nesta sala...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jutahy Magalhães — Ora, o Senador pelo Espírito Santo tenha paciência, meu Deus do céu! Ele não é mestre-escola aqui, aqui não há alunos, há colegas, companheiros que merecem respeito. Eu estou fazendo uma pergunta a V. Ex^e e nós não temos nada com isso, estamos apenas querendo saber a opinião, o que V. Ex^e acha. Vamos respeitar, Senador Dirceu Cardoso, nós estamos cansados dessas manobras de V. Ex^e. Essas manifestações deseducadas nós não as aceitamos mais?

(Tumulto em Plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima. Fazendo soar a campainha.) — Continua com a palavra o Senador José Fragelli.

(Tumulto em plenário.)

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^e me ouviu dizer que nossos partidos são partidos democráticos, partidos que devem decidir por maioria...

O Sr. Jutahy Magalhães — Sim, mas eu quero saber como ficarão aqueles que por acaso...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e não haveria entendimento nem entre partidos políticos nem entre nenhum setor social...

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e não está respondendo a pergunta.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... não existiria democracia se a minoria...

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e não está respondendo a pergunta que foi direta e objetiva.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu estou respondendo exatamente e V. Ex^e está se fazendo de desentendido.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não estou me fazendo de desentendido, estou esperando que V. Ex^e responda.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Estou respondendo que a minoria deve seguir as decisões da maioria; e se essa minoria...

O Sr. Jutahy Magalhães — Desde que os seus direitos sejam assegurados.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... e se essa minoria não aceitar, ela estará fugindo ao programa, ao espírito e à essência do nosso Partido, como a do PMDB também.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Jutahy Magalhães — Infelizmente V. Ex^e não respondeu a minha pergunta.

O Sr. Leite Chaves — Senador José Fragelli, V. Ex^e está colocando muito bem, nesta manhã, duas posições: a nossa deliberação conjunta de uma incorporação e o nosso posicionamento de minoria, resistindo a uma série de coisas que não podíamos aceitar no Senado. Como já disse aqui, duas vezes, a determinação de incorporação ou de fusão não é de ordem eleitoral, é de ordem política. Nós representamos, hoje, a Nação brasileira, porque todos nós aqui saímos de suas mãos. Então, não é o interesse eleitoral, é uma decisão de cima, é uma decisão popular. Se houver alguém que não a aceite, haverá outros caminhos, não é obrigado haver a aceitação total. Eu asseguro a V. Ex^e que há um medo total do Partido oficial e do Governo de que nós nos incorporemos, porque tudo isso colocará abaixo suas pretensões de inviabilizar uma possibilidade de renovação de poder neste País. (*Muito bem!*) Inclusive

eu dou a prova: no nosso Estado, o Paraná é a segunda Bancada do País — e se criou até uma comissão logo para isso — lá onde poderíamos ter interesses eleitorais contrários enormes, nós nos unimos e colocamos isso marginalmente. E outra coisa, o nosso Partido está num esforço total, porque é secundário o fato eleitoral. Nós estamos jogando, agora, o posicionamento político, agora nós estamos procurando coroar o resultado de todo esse nosso esforço, porque, do contrário, se não chegarmos a esses pontos, então, estaremos recebendo cusparada desse projeto que o Senador Evandro Carreira, muito bem, denominou de abortivo, espúreo. Nós estamos recebendo isso como uma cusparada em nosso rosto. Tenha a certeza V. Ex^e que as Lideranças maiores do nosso Partido estão empenhadas, assim, em detrimento de qualquer interesse eleitoral que possa existir.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

Eu ainda diria, respondendo ao nobre Senador Jutahy Magalhães, que essa questão de se submeter à minoria, não se dá apenas nos casos de incorporação, de união de Partidos, dá-se dentro dos próprios Partidos e é o que está acontecendo na Bahia. Estando o Senador Lomanto Júnior esmagado pela maioria, formada pelo Governador da Bahia, contra esse ilustre membro dessa Casa, S. Ex^e está se submetendo à decisão da maioria do seu Partido no seu Estado. Da mesma maneira deverão se submeter...

O Sr. Jutahy Magalhães — Está aí uma questão pessoal e uma questão partidária, não é uma questão ideológica.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... os membros do PMDB e do PP.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e continua sem responder a minha pergunta.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já respondi, e estou respondendo inclusive com um exemplo do seu próprio Estado. Está aí a situação do Sr. Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lamento informar ao Sr. Senador que o seu tempo já se esgotou há 2 minutos.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Lamento, mas não posso deixar de dar a palavra ao ilustre representante do Rio Grande do Norte, a quem eu dedico, não apenas admiração, mas uma grande estima e um imenso respeito. Gostaria de ouvir o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Dinarte Mariz — Agradeço muito a amabilidade de V. Ex^e, e V. Ex^e sabe que essa admiração, essa amizade é recíproca, e eu aguardo com o maior carinho dentro das lutas políticas que eu tive a oportunidade de viver.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz — Jamais entraria na discussão da orientação da política dos nossos Partidos adversários, mas quero apenas chamar a atenção de V. Ex^e e da Casa, que nós temos um caso muito mais sério em relação à unidade partidária. As dificuldades existem em todos os partidos, mas dentro do Partido de V. Ex^e há uma figura das mais eminentes deste País pelas posições que ocupou, pelo que representa moralmente é, sem nenhuma dúvida, o Deputado Magalhães Pinto. Os jornais, como tenho lido ultimamente, anunciam que S. Ex^e está em desacordo e que está todo dia — podemos assim dizer — em contacto com elementos do Governo, com o Ministro Leitão de Abreu procurando ainda uma solução. Conseqüentemente, não deve haver esse arrazoado que estou ouvindo, parecendo-me que se viessem para o PDS haveria qualquer coisa de anormal na vida política deste País. Acho que a vida pública é feita por aqueles homens de bom senso, que têm patriotismo, que pensam nos destinos da Nação e entre esses homens públicos — repito — tenho a impressão de que nenhum tem melhor bom senso do que o Deputado Magalhães Pinto, que está realmente em contacto — como a imprensa todo o dia fala e naturalmente V. Ex^es estão sendo ouvidos — com o Governo. Era só isso que queria falar a V. Ex^e.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pelo honroso aparte de V. Ex^e...

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Permita interrompê-lo, Senador José Fragelli. Rogaria a V. Ex^e que não permitisse mais apartes porque o seu tempo já se esgotou. Noto muitos Srs. Senadores ansiosos para apartá-lo, mas o tempo de V. Ex^e já se esgotou há cinco minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O ilustre Deputado Magalhães Pinto é uma figura nacional que todos nós acatamos. Tem esse bom senso, tem essa acuidade e, me parece, que está tendo, sobretudo, o zelo de preservar um pouco de democracia que ainda resta neste País. Mas, o que S. Ex^e com certeza está vendendo é que se sair essa incorporação e, como resultado dela, as Oposições fizerem a maioria esperada por nós, pelo Governo e pelo PDS, essa democracia

poderá desaparecer. O que acontece é que nós não queremos, e assim vou terminar, Sr. Presidente, que daqui a quatro anos os mesmos fatos se repitam e, como diz muito bem o Professor Sartori, o que qualifica uma democracia é o fato de o povo poder exercer o direito de mudar de governante. O que esse regime não quer é que se mude de governante. Não quer hoje, Srs. Senadores, não vai querer daqui a quatro anos, não vai querer daqui a oito anos. E dessa democracia, desse direito de o povo mudar de governantes as Oposições não abrem mão, seja qual for o preço desta luta que nós iniciamos e levaremos até o fim. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós acabamos de votar o recurso ao Plenário, feito pelo eminente Senador Humberto Lucena, de uma questão de ordem que S. Ex^e mesmo levantou à Mesa, à Presidência da Casa.

Tenho em mãos um espelho dessa votação e verifico o seguinte: que o total de votos consignados foi de trinta e sete, entre os votantes como votando "Sim", consta o nome do ilustre Senador Tancredo Neves, Presidente nacional do Partido Popular.

Ora, Sr. Presidente, o eminente Senador Tancredo Neves não apenas deixou de estar presente ao plenário, nesta manhã, como se encontra, no momento, em sua residência.

De modo que eu faço a impugnação da votação realizada, há poucos instantes, para que ele se faça novamente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Lamento informar ao nobre Senador Henrique Santillo que o resultado já foi proclamado e a queixa de V. Ex^e é extemporânea. Alguém, naturalmente, deve ter votado pelo nobre Senador Tancredo Neves.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, não se pode proclamar a igualdade!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não é possível, desde que o espelho só pode chegar às mãos do Senador algum tempo após. Enquanto isto, estavam falando os eminentes Líderes dos partidos políticos com assento nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — O resultado já foi proclamado, nobre Senador.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu gostaria de recorrer ao Plenário, Sr. Presidente, da decisão de V. Ex^e.

O Sr. Marcos Freire (Como Líder) — Apóio o requerimento do Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Vou submeter ao Plenário o recurso do nobre Senador Henrique Santillo, apoiado pelo nobre Senador Marcos Freire, Líder do PMDB, quanto à decisão da Mesa.

Antes, vou colocar em votação a decisão tomada pela Mesa.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e tem a palavra.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem) — Apenas para que a Mesa esclareça, como devemos votar em relação à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aqueles que acatarem a decisão da Mesa, votarão SIM.

O SR. JOSÉ LINS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Os Srs. Senadores que acatam a decisão da Mesa, permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, requeiro verificação.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Aprovada, o Sr. Senador Henrique Santillo requer verificação de votação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — V. Ex^e tem a palavra pela ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Em face das dúvidas surgidas com relação à votação, que permite inclusive, pessoas votarem em nome de companheiros ausentes, exatamente para criar esse tipo de caso, peço a V. Ex^e que proceda à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Infelizmente, não posso atender a V. Ex^e, porque só podemos utilizar esse processo quando o outro não estiver funcionando. Agora, confio na consciência de cada um e espero que haja a fiscalização de todos.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, V. Ex^e vai-me desculpar. Para que não haja mais dúvida alguma no Plenário, V. Ex^e tem o dever de proceder à chamada nominal.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Mesa não vai atender à reclamação de V. Ex^e. Se houver reclamação quanto à próxima votação, então, procederemos à chamada nominal.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se. V. Ex^e tem convicção de que consta o nome do Senador Tancredo Neves como votante e S. Ex^e na realidade, não se encontrava na Casa, o caminho mais curto para uma decisão da Mesa é mandar anular o voto do Senador Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Mas nós vamos chegar ao mesmo ponto.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas este é o caminho mais curto.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — A Mesa já decidiu, o Plenário confirmou a decisão da Mesa e o Senador Henrique Santillo já recorreu ao Plenário.

A Mesa agradece o subsídio que V. Ex^e nos traz, mas a mesa tomou uma decisão, e a fará cumprir, que é a de fazer a votação nominal quanto à manutenção da decisão da Mesa em relação à última questão de ordem do nobre Senador Henrique Santillo.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há momentos falava com o nobre Senador Marcos Freire e S. Ex^e me dava uma sugestão que eu gostaria de submeter à Casa: verificar se cada um dos Srs. Senadores está ocupando exatamente a sua mesa; que Srs. Ex^es fizessem o obséquio de verificar. Porque, ainda hoje, um grande jornal da República publicou que a sessão de ontem foi interrompida por fraude. Não houve fraude. O Senador Milton Cabral levantou-se e disse que tinha votado equivocadamente na mesa. Onde está a fraude? Mas é o Senado que está desmoralizado. Estão, peço aos Srs. Senadores que verifiquem se estão sentados exatamente nas suas cadeiras. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernadino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo — Tancredo Neves.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votam "Sim" 35 Senadores e "Não" 1. Não houve abstenção, correspondendo a um total de 36 votos.

Solicito aos Srs. Líderes que verifiquem o painel para ver se há alguma reclamação neste instante.

O Sr. Marcos Freire — S. Ex^e o nobre Senador Tancredo Neves consta como votante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Neste caso, vou renovar a votação.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos individuais. É preciso verificar se estão votando fora do lugar, e peço aos Srs. Senadores que utilizem a própria fiscalização pessoal, porque, como o próprio Líder do PMDB me disse, se abdicarmos de utilizar o sistema eletrônico, nós estaremos denunciando o próprio Senado.

Peço aos Srs. Senadores que verifiquem se estão nas suas cadeiras. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar (*Pausa.*)

Não podem votar. Perdão; há comunicação de erro no painel. Vou desligá-lo. Provavelmente, alguém apertou o botão antes de pedir que votassem. Solicito que verifiquem se há alguma luz acesa, bloqueando o botão pessoal. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Henrique Santillo

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou tomar o resultado.

Votaram "Sim", 34 Senadores, e "Não", 1. Não houve abstenções. Total: 35 votos. Consequentemente, foi mantida a decisão do Sr. Presidente Cunha Lima.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, já declarei aprovado. Agora, V. Ex^e já encaminhou o requerimento, antes, e V. Ex^e solicita verificação nominal. Concedo a verificação nominal. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores tomem os seus assentos.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, sobre a votação; peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Regimento permite que V. Ex^e, mesmo em período de votação, levante uma questão de ordem. V. Ex^e, então, tem a palavra para uma questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não é a primeira vez, nem a segunda vez, que o sistema eletrônico está acusando Senadores que não estão em plenário. Já houve um dia que o placar eletrônico anunciou um Senador que se encontrava em Roma e votou aqui no Plenário. Portanto, não temos mais credibilidade nesse sistema eletrônico de votação!

O ilustre Vice-Líder da Maioria, a segunda pessoa da Bancada do PDS levantou essa questão: vamos por de lado o sistema eletrônico e votar então o sistema de votação individual, porque não temos mais credibilidade. Hora é o Sr. Tancredo Neves que vota. Ontem o Sr. Humberto Lucena estava lá fora: era contra o projeto e votou a favor aqui.

Sr. Presidente, o que é mais importante: ficará nos Anais no *Diário Oficial* que o nobre Senador Humberto Lucena votou a favor de uma tese, da qual ele é contrário, da qual ele combateu, da qual ele sistematicamente tem se mantido contrário a ela. Mas, quem abrir o *Diário Oficial*, no ano que vem irá encontrar lá: "Votaram a favor disso", dentre os Senadores que votaram, o Senador Humberto Lucena. Hoje é o Sr. Tancredo Neves que está lá do outro lado, em conversação importante a respeito da reunificação partidária e ele aparece aqui! Quem votou em nome do Sr. Tancredo Neves? Foi aquela mão boba que nós falamos ontem; é a mão boba que está articulando e traizando número.

Sr. Presidente, não sou eu quem está levantando a dúvida! É o Vice-Líder da Maioria que já levantou essa dúvida e quer o sistema pessoal de votação. E a Minoria também tem as suas dúvidas e levanta suspeitas sobre o resultado eletrônico, porque ele a todo o momento ou não se vota, ou há um voto a mais, ou quem não está aqui vota, quem está em Roma vota... Não temos mais credibilidade nesse sistema.

O nobre Senador Evandro Carreira já levantou isso aqui no ano passado; a credibilidade do sistema. E nós secundamos o pedido do ilustre Vice-Líder da Maioria; abandonemos o sistema eletrônico e vamos votar, agora, à descoberto, ou através das bolas. Vamos votar todas as matérias nesta sessão extraordinária, porque não temos credibilidade sobre os resultados, levantamos dúvidas sobre ele, contestamos os resultados eletrônicos! Ainda mais; não há tempo de nós conferirmos as listas com o painel, porque ele é apagado rapidamente.

Sr. Presidente, é a dúvida que, em nome da Oposição, nós apomos ao sistema eletrônico, ao procedimento do Senado. São várias e várias adulterações de voto. Não acreditamos mais nele e pedimos, até o fim desta convocação extraordinária que o processo da votação não seja esse mais. Ele está sendo manipulado; enquanto nós estamos lá fora, um só não pode prestar atenção, na matéria que vem, na relação dos Senadores e no painel eletrônico. Ninguém! Só se tiver o dom da ubiqüidade!

Colocamos, portanto, as nossas dúvidas e esperamos que V. Ex^e ou alguém por V. Ex^e cumprimento a nossa condenação ao sistema! Os resultados nós não podemos respeitar mais; eles estão sendo fraudados continuamente, freqüentemente, imperativamente, em todas as votações nesta Casa!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A questão é vencida e o Líder do PMDB já conversou comigo sobre ela. Ele, para mim, representa a Oposição.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 2.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Que verificação? Perdão! Verificação de?

O Sr. Dirceu Cardoso — De votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Mas, não há votação no projeto.

Eu solicito aos Líderes que prestem atenção para este fato: trata-se de uma Redação Final. Foi feita a votação do requerimento pedindo o encerramento da discussão. Encerrada a discussão pelo Regimento, ele é automaticamente aprovado de acordo com o art. 359. Não há votação. Vs. Ex^es querem qual Regimento? Não há votação!

O Sr. Dirceu Cardoso — Foi votado o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento já foi votado. O Senador Cunha Lima estava na Presidência; o requerimento foi votado durante o seu período de presidência.

O requerimento foi votado! Eu não posso é me dobrar a determinadas violências que estão aqui!

O Sr. Marcos Freire — Peço a palavra para esclarecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra para esclarecer, o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A última votação se referiu a um recurso que foi impetrado perante a Mesa por ter a Mesa indeferido uma questão de ordem. Até foi contestado, por parte não sei se do Senador José Lins ou do Senador Alexandre Costa, mas o Presidente manteve a decisão do recurso a Plenário. Foi isso o que foi decidido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Foi no momento em que me ausentei da Mesa e o próprio Senador Cunha Lima também se confundiu. De fato, o requerimento ainda não foi votado.

O requerimento vai ser posto em votação. (*Pausa.*)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço verificação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai ser processada a verificação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quem votar NÃO, vota contra o requerimento.

Como vota o Líder do PMDB?

O SR. MARCOS FREIRE — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Contra o requerimento. Como vota o Líder do PP?

S. Ex^e não está presente.

Os votos SIM serão de aprovação e os votos NÃO de recusa à aprovação do requerimento de encerramento da discussão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Peço aos Srs. Senadores que verifiquem se estão sentados em suas cadeiras nominais. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloisio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernadino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Henrique Santillo — Hugo Ramos — João Calmon — João Lucio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Junior — Louival Baptista — Luiz Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Gilvan Rocha — Humberto Lucena — Itamar Franco — Evandro Carreira — Gilvan Rocha — José Fragelli — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Marcos Freire — Pedro Simon.

ABSTÉM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Todos os Srs. Senadores já votaram?

Vou tomar o resultado.

48 votos. Votaram SIM 36 Senadores e NÃO 11.

Houve uma abstenção.

Aprovado o requerimento de encerramento da discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, , Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à execução de diversas obras de interesse social, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, para uma declaração de voto, ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Peço a V. Ex^e que comece a sua declaração, porque está passando o tempo.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por um golpe do PDS, liderado pelo seu Vice-Líder, encerrou-se a discussão da matéria sobre a redação final, sem que alguns Senadores que desejavam discuti-la tivessem oportunidade de fazê-lo.

Votei contra a redação final porque a mesma é relativa ao empréstimo ao Piauí, este Piauí que já pediu três empréstimos para acabar um estádio e que

não acabou ainda e vai pedir o quarto, e eu, Senador do PMDB, assisti, há 7 anos, à inauguração desse estádio quando era Governador o Senador Alberto Silva. Eu assisti à inauguração do estádio numa partida de futebol entre o Fluminense do Rio de Janeiro e o Tiradentes de Teresina. Eu assisti porque me encontrava em Teresina na Escola Superior de Guerra em visita àquele Estado. Já demos três empréstimos e eles não acabaram a obra e nós vamos votar o quarto ainda.

Mas, mais ainda, Sr. Presidente, o que está na redação final, o que está escrito aqui, no transunto da lei que aprovamos em redação final, apóia o empréstimo do FAS. E eu quero deixar aqui essa interrogação no ar: em que dispositivo do FAS pode apoiar o Governador do Estado ou os seus Líderes e seus porta-vozes na Casa, para emprestar o dinheiro ao Estado do Piauí, com o apoio do FAS? O FAS está aqui e declara:

"Finalidade — financiamento de projetos nas áreas da saúde, saneamento, trabalho e Previdência Social."

Não fala em dinheiro emprestado para esportes, para lazer, para diversão pública, não fala. Está apoiado, então, ilegitimamente, no regulamento do FAS, que nós temos em mãos e estamos manuseando aqui. Portanto, não tem apoio nenhum, e à redação final nós deveríamos apresentar uma emenda, corrigindo o FAS para outro fundo, a fim de possibilitar esse empréstimo. Já que ninguém pode impedir mais que o Governador do Piauí ponha no buraco do pano 600 milhões de cruzeiros que nós do Senado resolvemos emprestar, contra o voto da Oposição.

Portanto, Sr. Presidente, a redação diz aqui o dispositivo regimental, é contra qualquer correção e até erro grosseiro. A nosso ver, a lei tem um erro grosseiro: apóia-se no FAS ilegitimamente, que não lhe dá poderes para emprestar quase 60% do dinheiro para conclusão de um estádio de futebol cuja inauguração eu assisti há 7 anos, no Piauí, com uma partida de futebol no Governo do ilustre Governador Alberto Silva, e por isso o estádio recebeu o nome de "Albertão", assinalando a passagem daquele Governador. O Senado já deu três empréstimos e nós vamos conceder o quarto. Está aí em pauta. Vem aí tamborilando o quarto empréstimo ao Piauí.

Sr. Presidente, estou encerrando. Quem quiser declarar voto que o faça em tempo. (Muito bem!)

O Sr. Lázaro Barboza — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma declaração de voto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de votar, depois de algumas horas já decorridas desta sessão, a redação final de um pedido de empréstimo interno para o Estado do Piauí.

Quero dizer à Casa, Sr. Presidente, que, ao dar o meu voto contrário até mesmo à redação final, eu o fiz levado pelas circunstâncias políticas que hoje cercam a vida brasileira. A grande verdade é que a Nação inteira respirava aliviada, ante a promessa de abertura do Presidente Figueiredo. O País tranquilamente se preparava para as eleições do ano que vem e, embora nós daqui da Oposição sempre tenhamos colocado como fator de maior importância para a normalidade da vida econômico-financeira dos Municípios e dos Estados a necessidade de uma reforma tributária, nós imaginávamos, Sr. Presidente, que a normalidade do processo político, sem confrontações se não aquela confrontação normal das urnas livres, levasse a Nação brasileira a construir pouco à frente um consenso sobre a necessidade de...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador, V. Ex^e me permite? Sei que de nada adiantará, mas V. Ex^e pediu a palavra para dar uma declaração de voto sobre um requerimento de encerramento de discussão.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, se V. Ex^e tiver a paciência de ouvir este pobre Senador...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com muito prazer.

O SR. LÁZARO BARBOZA — ... V. Ex^e chegará à conclusão de que este justificando o meu comportamento ao votar contrário até mesmo à redação final de um projeto. Em verdade, nada tenho contra ele. Por que ser contra a concessão de um empréstimo ao sofrido Estado do Piauí? Nós nos insurgimos é contra o sistema tributário que aí está, injusto.

Mas dizíamos, Sr. Presidente, que alimentávamos a esperança de que, com a normalização do processo político na vida brasileira, pudéssemos, um pouco à frente, tranquilamente ter o poder de legislar livremente sobre uma reforma tributária que venha pôr cobro a essa situação de penúria, e, porque não dizer, a esta situação vexatória de depauperamento da economia e das finanças dos Estados e Municípios que, há longo tempo, fruto da concentração de poderes políticos e também de poderes econômicos da União, estão aí a

mendigar de chapéu na mão. Entretanto, Sr. Presidente, não é segredo para ninguém que a Nação, de uma hora para outra, viu-se agredida pelo Governo, com o “pacote eleitoral” mudando inteiramente as regras do jogo, fazendo com que a desconfiança generalizada tomasse conta de amplos setores da vida nacional, e aquela dúvida viesse bater no espírito de cada um, de que, na verdade, o Governo não deseja normalizar a vida política do País, deseja, pura e simplesmente, manter indefinidamente o pacto de poder que aí está, sem a legitimização das urnas, sem o consenso da vontade popular.

Em virtude disso, Sr. Presidente, a Oposição não tem outro remédio senão, comportar-se inclusive, me desculpe V. Ex^e, com uma certa dose até mesmo de passionismo, e essa dose de passionismo corresponde ao nosso grau de irritação, em vista da agressão que a Nação recebe do próprio Presidente da República que, à moda de Luís XIV, ao proclamar que a vontade da França era a vontade dele, o Presidente da República diz: eu decidi, eu quero, eu vou fazer, eu deliberei que as eleições do ano que vem serão feitas empacotadas, embrulhadas.

Daí o gesto da Oposição em procrastinar até mesmo a votação de uma redação final se arrimar nessas razões maiores.

Eram as considerações que queria tecer, Sr. Presidente, para ser sincero e para ser leal. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para uma declaração de voto, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não foi possível discutirmos a redação final, face o exercício regimental do Partido do Governo. E é interessante observar, que quando o Partido do Governo faz esse exercício regimental, tudo é possível, não se protesta, aceita-se pacificamente. Quando a Oposição, no exercício regimental, o faz, os protestos surgem de todos os lados.

E tem sido o nosso erro, o erro das Oposições, porque quando o Partido do Governo tem a maioria esmagadora, ele não aceita acordos; quando nós estamos em posição de ajudar o Partido do Governo — e isso aconteceu no decorrer de 1971, ali sim a Oposição é boazinha, a Oposição compartilha dos trabalhos parlamentares.

E vale o registro, Sr. Presidente, mais uma vez, que quando da doença do Senhor Presidente da República, quando Sua Excelência solicitou licença para se ausentar do País, a Oposição brasileira foi quem lhe deu as condições de viajar, porque o Partido do Governo, nesta Casa, sequer estava presente para votar a sua licença. É por isto, Sr. Presidente, que no artifício regimental — e a repetição sempre se torna importante — nós gostaríamos de mostrar, ainda que discordando do Senador Murilo Badaró, que foi o Presidente, do Senador Adalberto Sena, o Relator, e do Senador João Calmon, algumas impropriedades de expressões e defeitos de técnica legislativa na Resolução que ora o Senado acaba de aprovar, e que, por certo, vai deixar o Governador do Piauí muito feliz, além dos Senadores do Governo, nesta Casa. Quando falamos que há vícios de linguagem e que há defeitos de técnica legislativa, evidentemente estamos apoiados também no que diz o art. 115 do Regimento:

“Art. 115. À Comissão de Redação compete, salvo disposição em contrário, elaborar a redação do vencido dos projetos de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados.”

Mas aqui vem o § 2º para o qual chamo a atenção de V. Ex^e, apesar desse projeto de resolução já estar aprovado. Veja a impropriedade, o vínculo de linguagem, e vamos ver:

“O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 634.053.100,00 (seiscentos e trinta e quatro milhões, cinquenta e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado...”

No meu entendimento, Sr. Presidente, aqui há vínculo de linguagem: não precisaria constar a expressão “... no valor global acima mencionado...” Por quê? Porque o próprio Projeto de Resolução segue adiante dizendo: “junto a Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS...” Outra impropriedade, Sr. Presidente, nós não precisaríamos ter mencionado também “a utilização dos recursos do FAS.” Por quê? Porque na continuidade do Projeto de Resolução encontramos o seguinte: “... destinada à execução de diversas obras de interesse social, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo”.

Orá, se nós estamos nos referindo, ao final do Projeto de Resolução, ao Banco Central do Brasil, por que conter a “utilização do FAS,” por que conter a expressão “valor global acima mencionado”? É claro, se o Projeto de Resolução diz que tem que estar de acordo com o Banco Central, e se o projeto aprovado pelo Banco Central, e que não foi na sua totalidade enviado ao Senado Federal, evidentemente, Sr. Presidente, aí estão os vícios de linguagem que o próprio Regimento Interno da Casa chama a atenção, no seu § 2º, quando diz:

“§ 2º A Comissão de Redação escolherá as proposições, ainda não emendadas, dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.”

Portanto, este Projeto de Resolução aprovado às pressas pelo Senado Federal, neste dia, mostra exatamente os vícios de linguagem, e a sua má técnica legislativa. Portanto, gostaríamos de alertar a Comissão Diretora e, particularmente, ao nobre Senador Murilo Badaró que está aqui e que faz parte da Comissão de Redação, para que S. Ex^e, nos outros projetos de resolução, atente sobretudo para esses vícios que contêm o Projeto de Resolução, para a sua boa técnica legislativa. E o nobre Senador Murilo Badaró — vejo que meu tempo já está esgotado mas não posso deixar “o nobre Senador Murilo Badaró” no ar, e tenho que completar o meu pensamento, o objeto direto — portanto, o Senador Murilo Badaró que é um estudioso da língua portuguesa há de concordar conosco que este Projeto de Resolução não faz jus ao Senado Federal, e precisa doravante ser melhorado, e dar sua atenção, sobretudo, ao § 2º do art. 115.

Portanto, nesta declaração de voto, a nossa ressalva de que este projeto de resolução não foi aprovado de acordo com o Regimento Interno da Casa. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 92, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 613, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari (MA) a elevar, em Cr\$ 4.228.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 614 e 615, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Franco Montoro; e
— de Municípios, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 444, DE 1981

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 92, de 1981, constante do item 2 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 21 do corrente.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam mantenham-se sentados. (*Pausa.*) Rejeitado.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e será atendido. Solicito aos Srs. Senadores tomem os seus lugares.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, solicito a V. Ex^e faça acionar as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Cumprirei a disposição regimental. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Líder do PP não se encontra presente.

Os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa.*)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan — Henrique Santillo — José Sarney — Lenoir Vargas.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Bernardino Viana — Eunice Michiles — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Freire — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vou tomar o resultado. Votaram NÃO 17 Senadores; e SIM 4.

Não houve abstenção.

Total, 21 Srs. Senadores.

Não houve *quorum*.

Fica adiada a votação do requerimento. A discussão da matéria ficará sobreposta.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que faça acionar as campainhas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e tem razão. Aplica-se o art. 327, item VI, do Regimento Interno:

“Verificada a falta de *quorum*, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante dez minutos...”

(Suspensa às 13 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 13 horas e 12 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão, na forma regimental.

Solicito ao nobre Líder do PDS, que decline o seu voto.

O SR. NILO COELHO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estamos votando o requerimento de adiamento da discussão, assinado pelo Senador Henrique Santillo.

Ausentes os outros Líderes, presente, apenas, o autor do requerimento. Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

Faço, ainda, uma solicitação aos Srs. Senadores para que prestem atenção se estão nas cadeiras nominais correspondentes. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa
Henrique Santillo
Lourival Baptista

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Hugo Ramos — João Calmon — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Freire — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram “SIM” 3 Srs. Senadores; “NÃO”, 28.

Não houve *quorum*.

Fica adiada a votação do requerimento e sobreposta à discussão da matéria, que figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 445, DE 1981

Nos termos regimentais, requeiro a prorrogação da sessão pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido exige votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e será atendido. Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB? *(Pausa.)*

O SR. LÂZARO BARBOZA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PP? *(Pausa.)*

S. Ex^e está ausente.

Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. *(Pausa.)*

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Hugo Ramos — João Calmon — José Caixeta — José Lins — José Sarney — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Freire — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Valdon Varjão — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Amaral Furlan — Humberto Lucena — José Fragelli — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à apuração.

Votaram SIM, 27 Senadores, e NÃO, 4.

Total de votos: 31.

Está aprovada a prorrogação por 45 minutos.

A sessão continuará, portanto, prorrogada por mais 45 minutos, além das 14 horas e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 622, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama (MG) a elevar em Cr\$ 105.855.750,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob n^os 623 e 624, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró para discutir. S. Ex^e dispõe de 30 minutos.

O SR. MURILO BADARÓ (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A discussão deste projeto de resolução, que constitui o item 3 da pauta dos nossos trabalhos, enseja-nos oportunidade para tecer algumas considerações a respeito desta longa, interminável e difícil discussão, em torno da consideração feita por muitos eminentes Senadores, de que tais autorizações para que prefeituras elevem o montante de suas dívidas consolidadas sejam fatores de indução inflacionária.

É essa a tese que queremos discutir para tentar, em lugar do calor, levar um pouco de luz a assuntos dessa magnitude.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — É um prazer apartear V. Ex^e. Eu só não comprehendo o sentido da expressão: levar a luz. Luz a quem?

O SR. MURILO BADARÓ — Luz à discussão do tema, sobre o problema de inflação.

O Sr. Itamar Franco — Ah, sobre o problema de inflação...

O SR. MURILO BADARÓ — Claro! Não poderia nunca pretender levar a luz ao ambiente em que V. Ex^e se encontra, que V. Ex^e já o ilumina com a sua simpatia, com a sua inteligência,...

O Sr. Itamar Franco — Aceito os elogios de V. Ex^e...

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente, eu os faço sinceramente. V. Ex^e sabe que os faço de coração.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^e tem que fazer justiça. Sabe por quê? Porque eu cheguei aqui, como representante de Minas Gerais, com um milhão e meio de votos, realmente eu signifco uma luz para um milhão e meio de eleitores.

O SR. MURILO BADARÓ — Exatamente, claro. V. Ex^e sabe o apreço e a admiração que eu tenho pela sua atuação nesta Casa e não tenho regateado aplauso a V. Ex^e, em nenhum momento.

O Sr. Itamar Franco — E a recíproca tem sido verdadeira.

O SR. MURILO BADARÓ — É verdade. Aliás, Minas Gerais, quando discute ou debate, o faz de forma muito civilizada.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente, V. Ex^e diz que são aspectos inflacionários... Esta é a tese central.

O Sr. Hugo Ramos — A luz é que traz o calor, ou o calor é que traz a luz?

O Sr. Dirceu Cardoso — É o princípio da degradação da energia. Vamos ver o foco de luz de Minas sobre a escuridão da Casa.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu coloco o assunto para a resposta dos engenheiros.

Sr. Presidente, os economistas costumam definir inflação como sínônimo de euforia. Normalmente, em todas as fases de euforia por que passam as nações, via de regra há um surto inflacionário a elas correspondente. E os economistas também dizem que, quando a inflação chega à taxa de 30%, ela atinge o chamado limiar do medo. Quando se atinge a este patamar denominado limiar do medo, que é uma expressão figurada para mostrar a intensidade das projeções de uma inflação sobre a economia das diversas nações, dizem os economistas que não é difícil que se chegue rapidamente aos 50%. Atingido mais este outro degrau mais alto, chegar-se a 100% é mais fácil ainda. Ultrapassado este limite, chegar-se aos 200% se torna ainda mais fácil.

Dai para a frente, Sr. Presidente, nada mais contém a espiral inflacional e com ela, em sua esteira, o caos, as tensões, as desarmonias sociais e, via de regra, as revoluções.

No panorama da inflação brasileira, vamos encontrar algo que convoca a nossa atenção, que é exatamente a circunstância de que este mal em nossa economia surgiu, principalmente, no ano de 1820, quando Dom João VI instituiu um imposto *ad valorem* sobre produtos exportáveis, elevando de tal forma a pressão sobre os preços correntes àquele tempo, abriu-se para o resto de todo o período da história imperial e da história republicana a constante presença de taxas inflacionárias que oscilam entre índices paroxísticos, como no tempo que precedeu à chegada de Campos Sales ao Governo, da ordem de 116% — que é o recorde nacional, e não estes obtidos atualmente — até inflações praticamente reduzidas ou quase nulas, em período de calma e de tranquilidade em nossa economia.

Há, contudo, uma constante, que é a presença de inflação na economia brasileira desde o ano de 1820.

Dir-se-á, Sr. Presidente, que outros países conseguem, através de mecanismos próprios de sua sociedade, criar anticorpos que imediatamente acionados combatem o mal. Nos países saxônicos, por exemplo, tão logo a economia apresenta índices de inflação, não há sequer necessidade, às vezes, de que o Governo atue como indutor do processo antiinflacionário. A própria sociedade gera mecanismos de combate eficazes e eficientes que fazem com que as taxas decresçam rapidamente.

No ano passado, por exemplo, visitando os Estados Unidos ao tempo da eleição em que o Sr. Reagan derrotou o Sr. Carter, verifiquei que a inflação americana chegava ao nível de 14%, taxa certamente intolerável para os padrões da economia norte-americana.

Pois bem, Sr. Presidente, apesar de todas as dificuldades políticas que via o Presidente Carter, disputando uma eleição difícil, que acabou perdendo, o seu Governo se viu, diante do clamor da opinião pública norte-americana, na contingência de acionar dispositivos antiinflacionários extremamente duros.

Acompanhei, durante o tempo anterior à eleição, o resultado dessa política antiinflacionária do Presidente Carter. É bem verdade que ele não conseguiu reduzir rapidamente as taxas, que chegavam ao patamar de 14%, mas, imediatamente, a pressão inflacionária cedeu. Por quê? Porque a sociedade americana criou mecanismos extraordinariamente ágeis para combater o mal.

Tal ocorre, por exemplo, com os países do centro-europeu, como a Suíça, quando, por exemplo, no ano de 1979, a sua inflação chegou a taxas que se constituíram em uma elevação superior a 1% de um ano para outro. Imediatamente, o próprio organismo social suíço acionou, gerou, criou anticorpos que, rapidamente, conseguiram debelar o mal.

E no Brasil?

Dizem os estudiosos de Psicologia Social, na definição daquilo que chamam "Personalidade de base", ou seja, aquelas características que constituem uma espécie de configuração psicológica de um povo reunido em sociedade, que, provavelmente, nós não tenhamos condições tão eficientes para debelar o mal inflacionário, porque o processo de nossa formação cultural não nos vacacionou para este objetivo.

A presença pertinaz da inflação na economia brasileira, com marcas de oscilação que denotam sobretudo a nossa incapacidade como mecanismo social de debelá-la, é prova suficiente de que a nossa configuração psicológica, do ponto de vista social, não se ajusta bem àquelas características que possibilitem, por exemplo, aos povos anglo-saxônicos eficiente combate antiinflacionário.

Somos um povo de formação latina, com certas linhas de imprevidência derivadas da nossa conformação racial, da nossa formação étnica, e isto, Sr. Presidente, é que tem proporcionado, no decorrer da longa história da economia brasileira, a constante presença de taxas de inflação que muitas vezes, apesar de enérgicas providências do Governo, não se consegue reduzir o seu ímpeto.

No período Campos Sales, quando o Governo renegociou a dívida brasileira para debelar o mal inflacionário e o caos que praticamente assolava a economia nacional, o período que logo sucedeu àquele tempo, marcou-se exatamente pela queda vertical dos níveis de inflação que, todavia, não foram eliminados nem erradicados da economia nacional.

Não se pode falar em inflação nas economias socialistas, porque, outro dia, perguntávamos a um dirigente búlgaro qual era a...

Senador Itamar Franco, V. Ex^e está pedindo um aparte? Com muita honra, ouço V. Ex^e.

O Sr. Itamar Franco — Estou gostando de ver V. Ex^e, tentando conduzir a sessão. Eu só queria saber há quantos minutos V. Ex^e está falando, eu não anotei.

O SR. MURILO BADARÓ — Sinceramente eu não anotei, acho que compete à Mesa.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Agradeço a V. Ex^e

Nos países socialistas não há o que falar em inflação, porque é uma economia dirigida, simplesmente mantém, a longos períodos, taxas de inflação zero. O estado é o controlador de todos os mecanismos da economia, todos os índices são artificialmente fabricados, como o custo da moeda, por exemplo. As moedas do leste socialista são taxadas artificialmente pelo governo a pontos abaixo da cotação internacional do dólar. É um mecanismo artificial que talvez seja o principal responsável pelo câmbio negro de moedas fortes que grassa nos países da cortina de ferro.

No caso brasileiro existe uma dificuldade que diria inata, inerente a nossa configuração psicológica. (*Pausa*)

Sr. Presidente, eu estava tentando prosseguir na análise do problema da inflação nos países da cortina de ferro, quando me vi obrigado a uma leve interrupção para atender ao Vice-Presidente da Casa, Senador Passos Pôrto, mas retorno à linha da minha argumentação, que, ainda que desataviada, pretende demonstrar que não é fácil, em povos de formação latina, tornar-se realmente mais difícil, o combate a esse terrível mal que é a inflação.

Em 1964, após a Revolução, o Governo se viu obrigado a medidas enérgicas, extremamente severas para conter a pressão inflacionária e, em seguida, reduzir o seu impacto.

Concede o aparte ao nobre Senador Hugo Ramos.

O Sr. Hugo Ramos — Estou ouvindo com a máxima atenção o excelente discurso que V. Ex^e está produzindo, sobretudo em termos doutrinários, mostrando e revelando o problema inflacionário e as implicações que decorrem dos sistemas políticos que adotam determinadas providências de ordem, inclusive, democrático como é o caso dos Estados Unidos, por V. Ex^e citado amplamente, no sentido de que os anticorpos apresentados na política econômica dos Estados Unidos puderam permitir àquele grande País conter e deter a inflação. Mas, V. Ex^e fez uma ponderação que me deixou de certa forma perplexo, ao fazer o elogio do problema político-econômico dos países da cortina de ferro. V. Ex^e declarou que está sempre no nível zero.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, eu não fiz um elogio, mas uma constatação do artificialismo dos índices.

O Sr. Hugo Ramos — Então, eu gostaria que V. Ex^e explicitasse melhor o seu ponto de vista, para que não ficasse a dúvida de que V. Ex^e estivesse a elogiar o sistema econômico adotado pelos países da cortina de ferro.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Hugo Ramos, acontece que V. Ex^e talvez não tenha percebido bem. O que eu disse foi que o artificialismo dos índices e, sobretudo, a impossibilidade de examiná-los, de compará-los, de obter-se informações nos países da cortina de ferro é que fazem com que permanentemente eles apareçam nos seus balanços de pagamentos, nos seus balanços internos, na sua contabilidade interna com taxas de inflação reduzidas, quando não inexistentes. É o que acontece com as moedas dos países do bloco socialista que, artificialmente, são taxadas a custos menores do que o preço das moedas internacionais fortes, como o dólar, o marco, o franco francês, o franco suíço e a libra esterlina.

Longe de mim fazer esse tipo de elogio, porque estou convencido de que um dos maiores fracassos do socialismo reside, exatamente, na má gestão da economia, na má gerência dos negócios econômico-financeiros. O menor desenvolvimento é porque os homens não produzem em cativeiro e todos os países do mundo socialista estão diante dessa crise insuperável, vivendo em dificuldades para superar crises internas e, sobretudo, as crises que, externamente, de forma exógena se projetam sobre o núcleo central de cada economia dessas.

O Sr. Hugo Ramos — Felicito V. Ex^e por explicitar bem a matéria, notadamente no país que V. Ex^e mencionou, onde não existe o interesse e o lucro na sua economia. No entanto, já pouco e pouco a própria Rússia está admitindo o lucro nas suas empresas estatais. E todas são, como nós sabemos, estatais. E a considerar, inclusive, que já estão admitindo bancos de países como os Estados Unidos, por exemplo; o Manhattan Bank existe hoje, com sede própria, em Moscou. De maneira que, pouco a pouco, se vai chegando à conclusão de que as teorias de Marx e Engels vão cedendo diante da evolução dos acontecimentos, a provar, cada vez mais, que o problema do proletariado, o domínio da classe única nesses países vai cedendo não no sentido por eles preconizado, mas sim no sentido do predomínio da classe média.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador José Lins, V. Ex^e havia pedido um aparte e eu o concedo.

O Sr. José Lins — Senador Murilo Badaró, é para uma observação a respeito do discurso de V. Ex^e. V. Ex^e chumou bem a atenção de que o mal, um dos principais das economias planejadas, se refere, exatamente, à má gestão da economia. Mas, sobre esse ponto de vista gostaria de chamar a atenção de V. Ex^e para o caso da agricultura...

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^e é um grande nome em matéria de administração e, como economista, V. Ex^e é um *expert* no assunto.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^e. Mas, refiro-me, principalmente, à observação de V. Ex^e sobre a má gestão da economia nos países de economia centralizada e, particularmente...

O SR. MURILO BADARÓ — Não é de economia centralizada, é de economia coletivizada.

O Sr. José Lins — Coletivizada. Para mim economia planejada. Mas, observe que é sobretudo na área da agricultura que essas economias têm fracassado. Hája vista a situação da Rússia que, hoje, depende, fundamentalmente, da importação de gêneros alimentícios do mundo ocidental, sob pena de sofrer fome ou redução da alimentação do seu povo. De modo que, V. Ex^e observa muito bem o aspecto das economias planejadas, com relação à má administração da economia.

O SR. MURILO BADARÓ — Continue, Senador José Lins, ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. José Lins — Ainda há poucos dias, um jornal citava a importação, pela Rússia, de cerca de 10 milhões de toneladas, e eu me admira devido o grande volume dessas importações. E, mais recentemente, houve uma nova informação, também publicada pela Imprensa, de que só em trigo, a Rússia estaria comprando mais de 15 milhões de toneladas ao mundo ocidental. E, como V. Ex^e sabe, ela também depende de importação de açúcar da América Central, principalmente de Cuba, apesar do grande esforço que faz no sentido de produzir mais açúcar da beterraba.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador José Lins, quando vejo programas de partidos brasileiros, propondo soluções socialistas para o Brasil, causa-me espécie que a opinião pública esteja indiferente a isto.

Quando Partidos propõem a extinção da propriedade privada, se esquecem de que nenhuma nação que perdeu a propriedade privada, deixou de perder, em seguida, a liberdade.

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex^e sabe, nobre Senador, que essa não é a opinião do povo brasileiro. São opiniões isoladas que, certamente, estão eivadas de certas filosofias que não têm nada a ver com as tendências do povo brasileiro.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, volto à inflação, porque, o tema do projeto é, exatamente, rebater a afirmação de que projetos, autorizando a elevação de dívida consolidada dos municípios e dos Estados são fatores de indução inflacionária, de pressão inflacionária, com o que, evidentemente, não concordo.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Murilo Badaró, essa tese já é uma tese desmoralizada. Não tem sentido nenhum. Em toda parte do mundo, todos os setores da economia, inclusive as empresas privadas, lançam mão de créditos. Se a instituição do crédito não fosse válida, então, ela já teria sido banida de todo mundo. Essa que é a verdade.

O SR. MURILO BADARÓ — Além de tudo isso, além de todos esses argumentos que foram aqui alinhados e — repito — de forma inopinada, de improviso, dizia até desataviadamente, há um outro fato, — e sinceramente os Srs. Senadores vão concordar comigo — é que a partir de 1973, com os sucessivos choques do petróleo, as economias mundiais se desestabilizaram de maneira definitiva. O Japão, que é o exemplo mais ilustre, mais eminentemente dessa capacidade de ordenar a sua economia pela grande disciplina social que possui, o próprio Japão, foi de início seriamente atingido, porque a sua economia depende 95% de importação ou de energia importada. E quando falo em energia, olho para o Senador Itamar Franco, que é um dos homens que mais conhece esse assunto, aqui nesta Casa, e que foi o responsável por um dos trabalhos mais notáveis do Senado Federal, na Comissão de Energia Nuclear que examinou o acordo nuclear Brasil-Alemanha. Mas, o choque do petróleo, em 1973, apanhou as economias do mundo em estado de perplexidade e despreparadas para a nova avalanche de dificuldades que veio na sua esteira.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Ex^e.

O Sr. José Lins — Muita gente, nobre Senador Murilo Badaró, tem minimizado o efeito do impacto do problema do petróleo no mundo. Para se ter uma idéia do que ele representa no mundo, basta dizer que o valor bruto da produção da indústria do petróleo representa 45% do valor bruto de toda produção mundial.

O SR. MURILO BADARÓ — Imagine V. Ex^e.

O Sr. José Lins — E com o consumo, só pelos países ocidentais, de 40 milhões de barris/dia, o volume equivalente a este consumo é de cerca de 400 bilhões de dólares. Ora, como o custo do barril passou de 1:80 para 32 dólares e significa que apenas 6% desses 400 bilhões de dólares, ou seja, 24 bilhões de dólares, representam as transferências de recursos no mercado de petróleo. Hoje representam 400 bilhões de dólares. E como a maioria dos países é consumidora, V. Ex^e chega à conclusão de que a drenagem de recursos desses pobres países consumidores — e geralmente o mundo pobre, o terceiro mundo — a drenagem de dinheiro dos países pobres para os países da OPEP, representa o fenômeno mais sério pelo qual passou a economia mundial nos últimos anos.

O SR. MURILO BADARÓ — Se formos analisar o problema do choque do petróleo em si, tenderíamos a levar a discussão para um outro problema que é grave, mas que sai um pouco da linha do discurso que eu estou fazendo, que é discutir o projeto de resolução e as suas possíveis implicações na inflação brasileira. E como o Regimento não permite esse tipo de digressão, vou me permitir voltar aqui no fulcro do problema, para dizer o seguinte: que, se economias como a do Japão, como a economia inglesa, como as economias mais sólidas do mundo entraram em crise com o choque do petróleo, o que dizer de uma economia, em processo de plano desenvolvimento, como é a brasileira?

O Sr. José Lins — Isso é verdade.

O SR. MURILO BADARÓ — Se os países desenvolvidos pagaram este alto tributo ao choque do petróleo, o que dizer daqueles em vias de desenvolvimento, que se viram obrigados a um volume de investimentos, cada vez maiores, para atender a sua imperiosa necessidade de crescer. E no caso brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Murilo Badaró, peço licença para interromper V. Ex^e, que o seu tempo está esgotado.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, obedeço a advertência de V. Ex^e e encerro o meu discurso, dizendo que o projeto de resolução, em discussão, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatama a elevar a sua dívida consolidada, não é um instrumento a mais de pressão inflacionária. Ao contrário, ele vai gerar empregos naquele município, milhares de empregos que estão sendo negados aos trabalhadores brasileiros por essa posição obstinada da Oposição em recusar o seu apoioamento, sob esse fundamento falso. Porque se o fundamento fosse correto, poderíamos até concordar com ele. Mas, o fundamento é teoricamente falso, doutrinariamente equivocado e politicamente desastroso. Estâ-se recusando aos Estados e aos Municípios recursos indispensáveis ao provimento da sua administração.

E o que é pior, Sr. Presidente, e mais grave é o poder inibindo a ação de outros poderes. É certamente aí que se encontra o fulcro da crise institucional que estamos vivendo neste momento e que, estou certo, há de encontrar a solução pelo equilíbrio, pelo bom senso, pela clarividência dos eminentes Senadores desta Casa, homens da Oposição e do Governo que, em conjunto, saberão decidir esse problema tão vital para a economia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para discutir.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para discutir o projeto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, quero registrar aqui com alegria que houve por parte da Presidência um comportamento novo, quando se permitiu que os eminentes representantes da Maioria, que aqui estavam e estão ainda em minoria, porque até o momento recusam-se a partir para a votação, deixassem de discutir o mérito da matéria para trocarem amabilidades, falarem de literatura, andarem pelos caminhos tão difíceis, mas tão belos, que palmilham alguns eminentes Senadores, principalmente o eminentíssimo membro da Academia Brasileira de Letras, representante da Bahia nesta Casa, o nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Muito obrigado a V. Ex^e

O SR. LÁZARO BARBOZA — Como, Sr. Presidente, eu não tenho o privilégio de pertencer a qualquer academia, eu, me valendo agora dos novos moldes inaugurados pela Presidência, tenho também uma história a contar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Já que V. Ex^e faz uma crítica, permita-me dizer que nesta Casa, ao longo dos tempos, não houve até hoje um Senador que não desobedecesse o Regimento nesta parte. Todo mundo dizia o assunto de discussão. De modo que V. Ex^e não vai receber este discurso do nobre Senador Almir Pinto como uma tolerância da Presidência. Isto já é uma praxe nesta Casa, e todos os Presidentes têm respeitado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Aliás, Sr. Presidente, uma praxe que me deixa muito à vontade, porque, verificando que os eminentes membros da Maioria não estão interessados na votação do projeto, eu não sei por que comecei a me lembrar dos dias da minha infância, comecei a me lembrar dos meus tempos de candeeiro de carro de boi, transporte que o progresso sepultou no passado, e, gostaria, já que a questão do empréstimo para este município não é mais importante, deixou de ser importante, eu quero contar ao Senado uma história longa, a história dos meus tempos de candeeiro de carro de boi...

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Vou, Sr. Presidente, já que o eminentíssimo Senador pela Bahia, Jutahy Magalhães, não sei se ansioso por ouvir a minha história, que é a história de tantos candeeiros de carros de boi por esses brasis a fora, ou se porque a história não interessa a S. Ex^e, antes que eu comece a contá-la, S. Ex^e me pede um aparte e vou concedê-lo como maior prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^e me honra concedendo este aparte, mesmo porque gostaria de apartá-lo antes de entrar na história, mas como V. Ex^e disse que eu não gostaria de ouvir a história, pelo contrário, a história é por demais interessante e já a conheço, e respeito muito a vida pregressa de V. Ex^e. V. Ex^e é um dos exemplos que temos aqui no Senado, de quem soube se fazer, surgindo de uma família muito pobre de lavradores, e como V. Ex^e

mesmo disse em conversa comigo, talvez de poucas letras. V. Ex^e chegou a ser hoje o Senador da República. Então, veja V. Ex^e que conheço essa história e sou um dos orgulhosos de tê-lo como colega.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas antes de V. Ex^e entrar nas reminícias de sua infância, gostaria de dizer que V. Ex^e está insistindo no fato de não queremos votar, mas já foi dada a explicação pelo Presidente, que não podemos votar esta matéria porque, infelizmente, não tivemos *quorum* para a votação do primeiro item da pauta da sessão de hoje. Então, não é porque não queremos votar o empréstimo para Iguatama, é apenas pela impossibilidade regimental. Por isso, não podemos fazê-lo nesta sessão.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço o aparte do nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço licença ao nobre orador, para fazer uma comunicação à Casa.

Neste instante, deveria haver o início da sessão ordinária de hoje, entretanto, em virtude da prorrogação do tempo da sessão extraordinária matutina até às 15 horas, deixaremos de realizar a sessão ordinária de hoje e convocamos uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 16 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Mensagem nº 298, de 1981, relativa à escolha de Chefe de Missão Diplomática.

Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sou eu que agradeço, Sr. Presidente, porque ser interrompido por V. Ex^e, para um anúncio tão importante, na realidade significa um privilégio.

Mas, Sr. Presidente, exatamente no local onde se ergue hoje o Palácio do Congresso, onde nos reunimos na Câmara e aqui, no Senado, vinte e tantos anos atrás, como toda a região do Planalto Central, era um cerrado agreste, cujo silêncio só era quebrado pelo uivar dos lobos, pelo canto das cigarras. Foi nessa época, em dias de minha infância que já vão bem distantes, que aqui passei pela primeira vez, como candeeiro de carro-de-boi, nos deslocando da cidade de Anápolis para a cidade de Formosa. Exatamente aqui, onde se ergue o Palácio do Congresso Nacional, existia um pequeno rancho, coberto de capim, sem paredes. Era o chamado pouso dos boiadeiros e dos carreiros de bois. Aqui cheguci, certa tarde, com o meu pai. Soltamos os bois de carro. Enquanto eu os apascentava, meu pai preparava a comidinha rústica numa fornalha improvisada em três pedras. Os bois, algumas horas depois, se deitaram, remoendo, e aí, Sr. Presidente, foi quando nós podermos recolher sobre a tolda do carro, para o descanso merecido.

Como são as coisas, Sr. Presidente! Como eu poderia imaginar que, vinte e poucos anos depois, aqui se ergueria Brasília, pela genialidade, o atrevimento e o arrojo do Estadista Juscelino Kubitschek de Oliveira (*muito bem!*), e que exatamente aqui, onde eu pernoitara com meu pai há tanto tempo quanto, se ergueria o palácio do Congresso Nacional, onde eu um dia teria assento como Senador do meu País, e a discutir um empréstimo para o Município de Iguatama, em Minas Gerais, um empréstimo que, como inicialmente afirmavam os eminentes Senadores da Maioria, será de enorme importância para aquele Município. Não sei por que, parece que já agora não tem importância nenhuma.

O Sr. Dirceu Cardoso — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Com prazer vou ouvir o ilustre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso — Nobre Senador Lázaro Barboza, lemos algures que qualquer que seja a posição que tenhamos alcançado em qualquer fase de nossa vida, sempre dentro de nós conservamos a imagem de criança. (*Pausa.*) V. Ex^es agora acham bonito, mas me vairam hoje de manhã. Apuparam, vairam. Só não jogaram pedra. Veja V. Ex^e essa reminiscência, essa recordação que V. Ex^e está fazendo hoje. Vinte e tantos anos atrás, V. Ex^e chegou neste mesmo lugar, em cima de um carro-de-boi, em companhia do seu pai. Vinte e tantos anos depois, o Brasil trouxe V. Ex^e pelo braço, para lhe servir, à nossa Pátria, ao nosso País, como Senador da República. Espero, nobre Senador Lázaro Barboza, que a caminhada de V. Ex^e tenha outras conquistas, outras vitórias na sua frente. Sou um solzinho que se está pondo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Não apoiado.

O Sr. Dirceu Cardoso — V. Ex^e é um sol que está nascendo. Sou um sol no ocaso. V. Ex^e é um sol em plena força no seu arrebol. Espero, nobre Senador Lázaro Barboza, que daqui a vinte anos possa V. Ex^e rememorar, não a companhia do seu pai, no velho carro, nem a companhia do País que trouxe V. Ex^e pelo braço e o fez Senador da República, com o voto de Goiás, mas te-

nha outras glórias maiores e outras vitórias, em outros ambientes, onde a palavra não seja opressa, como eles querem que seja no Senado da República.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Agradeço ao nobre Senador Dirceu Cardoso o seu aparte. Lembro apenas que S. Ex^a não é um sol no ocaso. S. Ex^a é um sol que ilumina o Senado da República.

O Sr. Dirceu Cardoso — Já sol posto.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, a grande verdade é que estamos há tanto tempo clamando por uma reforma tributária que reponha a verdade tributária no País, que reponha, no devido leito, o valor que têm os Municípios e os Estados, a fim de se acabar esse vexame de ver as Unidades da Federação e os Municípios, de chapéu na mão, a mendigar e a pedir esmolas, que são concedidas, ou não, pela generosidade do Poder Central.

O Sr. Nilo Coelho — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA — Já ia encerrar as minhas considerações, mas não posso fazê-lo sem antes ouvir o eminentíssimo Senador Nilo Coelho.

O Sr. Nilo Coelho — Temos muitas afinidades. Conversamos muito. Hoje descobrimos o ponto de origem. A origem familiar do meu trono é a Casa da Torre de Garcia D'Ávila na Bahia. Todos os meus antepassados foram os viandeiros que saíram na direção de Jacobina, passagem de Juazeiro, e conquistaram o Piauí, possuídos de uma ilusão. Eles não iam, como disse Capistrano de Abreu, atrás da conquista de fazendas nem da implantação de agricultura, porque a região não favorecia. Eles procuravam ouro e esmeralda, que apareceu agora em Jacobina — a maior jazida de esmeraldas, depois das jazidas da Índia, foram encontradas no Município de Jacobina. Já naqueles idos de 1700, os homens que saíram da Casa da Torre procuravam esmeraldas. No entanto, o destino deles era o tanger do gado, era o povoamento do interior, era o sofrimento. Cada um tinha no seu interior — não aquela alma de criança que Dirceu Cardoso falou — o seu íntimo, aquele seu sentido recôndito, que todo dia ele faz sua prestação de contas. Hoje, o Senador Lázaro Barboza é um homem crescido em toda a minha apreciação. Fora do homem público, do sentido humano, da grandeza humana. O homem que veio da própria força, o homem que tem a coragem, a dignidade de confessar a sua origem e, em cima de toda essa simplicidade, tem orgulho de dizer e de professar de onde veio e para onde vai. Meus parabéns, Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Nilo Coelho. V. Ex^a me deixa mais do que desvanecido com as considerações que acaba de tecer no seu aparte.

Sempre tive por V. Ex^a um apreço enorme. Veja V. Ex^a como muitas vezes parece que as almas se identificam e só muito tempo depois é que podemos encontrar uma razão para certas afinidades.

A verdade é que V. Ex^a, como eu, homem de origem simples, homem do interior, homem que saiu do interior, mas o interior não saiu de nós. Guardamos a pureza do interior, a simplicidade dos homens que forjaram, com o trabalho, com muita luta, este País que todos amamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, não estando em plenário 11 Srs. Senadores, solicito a V. Ex^a dê por terminada a presente Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou atender a V. Ex^a, apenas informando que o projeto está com a sua discussão encerrada por falta de oradores.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, parece que se trata de um equívoco. A discussão fica suspensa, em face da verificação da falta de *quorum* para prosseguir a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a tem razão. O projeto continuará em discussão.

Nestas condições, vou encerrar a sessão designando para a sessão extraordinária convocada anteriormente para as 16 horas e 30 minutos de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Externas sobre a Mensagem nº 298, de 1981 (nº 500/81, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Agenor Soares dos Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 40 minutos.)

ATA DA 11^a SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981 1^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 46^a Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

ÀS 16 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 668/81, de 17 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1981 (nº 5.078/81, na Câmara dos Deputados), de

autoria do Senador Luiz Viana, que autoriza o Senhor Presidente da República a conceder pensão especial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.975, de 14 de dezembro de 1981.)

Nº 669/81, de 17 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 284, de 1981 (nº 5.559/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Aloysio Chaves, que altera a diretriz da Rodovia BR-222, integrante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.976, de 14 de dezembro de 1981.)

Nº 670/81, de 17 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1981 (nº 742/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 1981

Introduz alteração na Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago na forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arre-

dondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até dezoito (18) anos de idade."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes de custeio normais do salário-família, previstas na Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, com as modificações da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1965, com as modificações da Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974 (art. 4º).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A elevação da idade dos filhos menores de qualquer condição, de quatorze para dezoito anos, no texto da Lei nº 4.266, de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador, é, na verdade, reivindicação antiga dos trabalhadores de todo o País.

No momento, estamos buscando alcançar tal desiderato sob a inspiração de pedido específico que nos é feito pelo ilustre advogado Mário Cruz Filho, da cidade do Rio de Janeiro, para quem os filhos menores de idade acima de quatorze anos são, justamente, os que mais necessitam ser beneficiados com o salário-família, eis que se encontram na faixa etária de freqüentar o colégio e, portanto, de ainda depender dos pais.

Conto com o apoio da Casa para a transformação deste Projeto de Lei. Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Art. 2º Aplicam-se ao regime de aposentadoria do aeronauta os preceitos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), salvo quanto ao que dispõe, de modo especial, esta lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto de lei apresentado pelo nobre Sr. Senador Nelson Carneiro será despachado às comissões, com data de início de trabalho dessas comissões, a partir de 1º de março de 1982.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1981

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso de saudação feita pelo Professor Hermenito Dourado, Chefe da Assessoria Jurídica da Universidade de Brasília, ao Jornalista Roberto Marinho, por ocasião do recebimento do Título de "Doutor Honoris Causa" da referida Universidade, no último dia 15 de dezembro e o discurso de agradecimento do homenageado.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento da Comissão de Constituição e Justiça, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1981

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1981-Complementar (nº 221/81, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências".

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — Murilo Badaró — Raimundo Parente — Moacyr Dalla — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Aderbal Jurema — João Calmon — Humberto Lucena, vencido — Leite Chaves, vencido — Lázaro Barboza, vencido — José Fragelli, vencido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 298, de 1981 (nº 500/81, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Agenor Soares dos Santos, Ministro de Segunda Classe, da Carraria de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gana.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 16 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 16 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 447/81, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1981-Complementar.

Em votação o requerimento.

Têm a palavra o nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em votação o requerimento.

Não havendo mais quem o encaminhe, vou passar à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Marcos Freire.

Peço aos Srs. Senadores que tomem seus assentos individuais e se dêem conta de que estão sentados em suas cadeiras próprias.

Solicito o voto dos Srs. Líderes.

Como vota o Sr. Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

O SR. MARCOS FREIRE — Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Sr. Líder do PP? (Pausa.)

Os Srs. Líderes já votaram; podem votar os demais Srs. Senadores. (Pausa.)

Reitero aos Srs. Senadores a solicitação de que verifiquem se estão nas cadeiras próprias, cada uma delas tem o próprio nome do Senador, e verifiquem, também, se as luzes permanecem acesas, para não haver reclamações posteriores. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram?

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloisio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Caimon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octavio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Valdon Varjão — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:
Marcos Freire.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 35 Srs. Senadores e NÃO, 1.

Total: 36 votos.

Está aprovado o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram "SIM" 35 Srs. Senadores; "NÃO", um Sr. Senador.

O requerimento foi aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1981-Complementar nº 221/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria o Estado de Rondônia e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Moacyr Dalla o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, de iniciativa do Poder Executivo cria o Estado de Rondônia, mediante a elevação do Território Federal do mesmo nome a essa condição, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

A Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que encaminhou o Projeto à apreciação do Congresso Nacional, veio acompanhada de Exposição de Motivos dos Ministros de Estado do Interior, Justiça e Planejamento, na qual é destacado, após ampla análise dos fundamentos da medida, que "os dados existentes comprovam a capacidade de Rondônia poder vir a auto-sustentar-se, possivelmente em termos ainda melhores do que os prevalecentes para muitos Estados da Federação".

A matéria está em harmonia com os preceitos jurídico-constitucionais, em particular com o art. 3º da Carta Magna e com as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, que dispõe sobre a criação de Estados.

Outrossim, tendo a proposição sido aprovada na outra Casa legislativa com a anuência da sua dourada Comissão de Constituição e Justiça, nosso Parecer, igualmente, é pela sua aprovação, quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente o parecer da Comissão do Serviço Público Civil.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 3º, combinado com o art. 51 da Constituição, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, criando o Estado de Rondônia e dando outras providências.

A proposição presidencial, remetida à Câmara dos Deputados, onde foi aprovada, se faz acompanhar de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Interior, da Justiça e Chefe da Secretaria de Planejamento, esclarece que o "Ministério do Interior, procurando criar as bases necessárias à melhoria das condições de vida das populações dos Territórios Federais, e do desenvolvimento de suas atividades produtivas, realizou ações concretas no âmbito da administração territorial e na programação de seus recursos, bem assim na proposição de medidas legais, nos campos da organização administrativa, da organização judiciária e da melhor definição de suas competências, muitas das quais já encaminhadas pela Presidência da República à consideração do Congresso Nacional. Destaca, ainda, que:

"Ocorre que, por mais que se procure atualizar e adequar os instrumentos administrativos e de promoção do desenvolvimento econômico e social do Território Federal de Rondônia, o esforço revela-se insuficiente. Em primeiro lugar, pela rapidez da expansão demográfica e econômica, que se traduz no fato de a população do Território ter quase quintuplicado, em dez anos, com uma taxa anual de crescimento da ordem de 16%, bem como pelo fato de a área plantada ter-se elevado em cerca de 300%, nos últimos cinco anos. Em segundo lugar, porque o marco institucional de uma administração territorial não permite superar alguns dos obstáculos mais sérios ao desenvolvimento da região, principalmente os que se referem aos aspectos judiciários, de arrecadação de tributos e à presença mais ampla e efetiva de órgãos e entidades federais. E, o que é mais importante, não permite a estruturação definitiva de administração eficaz em todos os níveis, limitando, de forma marcante, o

atendimento à população, o encaminhamento e solução de seus problemas e sua participação efetiva no processo sócio-político.

Todos esses fatos caracterizam situação em que se afigura necessário mudar qualitativamente o tratamento que vem sendo dado ao problema. Não parece mais possível que, pelo caminho até agora seguido, venha-se conseguir sensíveis melhorias na ação estatal em Rondônia. Cremos haver chegado o momento de promover aquilo que sempre soubemos que, no horizonte de médio prazo, teria de necessariamente vir a ser consumado: a elevação do Território à condição de Estado."

A proposição, vasada em 39 (trinta e nove) artigos, estabelece em seu artigo 1º a criação do Estado de Rondônia, mediante a elevação do Território Federal do mesmo nome e essa condição, mantidos os seus atuais limites e confrontações, tendo como capital a cidade de Porto Velho.

Estabelece a organização política, com os Deputados à Assembléia Legislativa do novo Estado elegendo-se a 15 de novembro de 1982, com seu número fixado de acordo com a Lei Maior; e, na mesma data, serão eleitos, os Deputados Federais, Senadores, Prefeitos e Vereadores às Câmaras Municipais; sendo que os mandatos dos Deputados Estaduais eleitos serão extintos, juntamente com os dos Deputados Estaduais às demais Assembléias Legislativas, eleitas a 15 de novembro de 1982. Os 2 (dois) Senadores menos votados dos 3 (três) eleitos terão mandatos de 4 (quatro) anos.

Para o período que se encerrará com o do mandato dos Governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982, o Presidente da República nomeará o Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência da Lei e na forma do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 20, de 1974, tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação e, da sua posse até a promulgação da Constituição do novo Estado, o Governador poderá expedir Decretos-leis sobre todas as matérias de competência da Assembléia Legislativa.

O Poder Judiciário, consubstanciado pelo Tribunal de Justiça, compõe-se de 7 (sete) Desembargadores nomeados pelo Governador e se instalará até o décimo dia útil seguinte ao da posse de seus quatro primeiros desembargadores e incumbirá ao mais idoso a sua Presidência.

Considerando que, observados os princípios estabelecidos no inciso V do art. 13 da Constituição Federal, o Governador do Estado de Rondônia deverá aprovar os quadros e tabelas definitivos do pessoal civil do novo Estado e que se autoriza a União a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da administração do Território Federal de Rondônia, bem como os das entidades existentes, inclusive os decorrentes de prestação de garantia; que, estabelece mais, as despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores estaduais, serão de responsabilidade da União; e que se transferem ao novo Estado as dotações do Território Federal de Rondônia, consignados no orçamento da União em encargos da União, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por onde correrão as despesas preliminares com a instalação do novo Governo; somos pela aprovação do Projeto sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, foi encaminhado ao Congresso Nacional, na forma do art. 3º, combinado com o art. 51, da Constituição, acompanhado por Exposição de Motivos, na qual se destacam as razões que determinaram e justificam as medidas colimadas na proposição em apreço.

Aprovada na Câmara dos Deputados, a matéria vem a esta Casa, para revisão, na forma por que dispõe a nossa Lei Maior, cabendo à Comissão de Finanças opinar, única e exclusivamente, sobre os aspectos que lhe são atribuídos regimentalmente.

No que concerne à competência, estão supridas as restrições constitucionais, dado que a proposta decorre do Executivo Federal.

As normas de interesse financeiro estão contidas no Capítulo V, que trata do Orçamento e da Fiscalização Financeira e Orçamentária e, como se pode ver, trata-se de disciplinar matéria nova, daí por que tudo que ali se contém, aborda, como natural situações de certa forma transitórias. São aspectos mais importantes neste setor:

1 — a aprovação do Orçamento para o exercício de 1982;

2 — a fiscalização das contas do Governador, até que se instale no novo Estado o Tribunal de Contas respectivo.

3 — a transferência de recurso da União para o novo Estado, a partir do exercício de 1982, será prevista como receita nos Orçamentos do Estado.

Nessa linha de entendimento cremos, portanto e em face de já haver sido a matéria suficientemente estudada na Câmara dos Deputados, que o Projeto, no que respeita ao âmbito de atribuição desta Comissão, está conforme as exigências da legislação em vigor, podendo, assim, ser aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1981-Complementar, que “cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Criação do Estado de Rondônia

Art. 1º Fica o Território Federal de Rondônia transformado em Estado, conservando os seus limites atuais.

Art. 2º A Cidade de Porto Velho é a capital do Estado.

CAPÍTULO II

Dos Poderes Públicos

SEÇÃO I

Da Assembléia Constituinte e do Poder Legislativo

Art. 3º A Assembléia Constituinte do Estado de Rondônia será eleita a 15 de novembro de 1982 e instalar-se-á no dia 31 de janeiro de 1983, após diplomação, sob a presidência do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, por convocação deste, elegendo-se, na mesma data, após sessão preparatória, a sua Mesa Diretora.

§ 1º O número de Deputados à Assembléia Constituinte será fixado de acordo com o que estabelece a Constituição Federal para composição da Assembléia Legislativa.

§ 2º A Assembléia Constituinte terá o prazo de quatro (4) meses, a contar do dia de sua instalação, para elaborar e promulgar a Constituição do Estado.

§ 3º Até a promulgação da Constituição caberá à Assembléia, além da função constituinte, a de legislar sobre a organização administrativa e judiciária do Estado de Rondônia.

Art. 4º A Assembléia Constituinte, após a promulgação da Constituição do Estado, passará a exercer o Poder Legislativo, como Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O mandato dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia extinguir-se-á concomitantemente com o dos Deputados às demais Assembléias Legislativas eleitos a 15 de novembro de 1982.

Art. 5º Nas eleições de 15 de novembro de 1982, o Estado de Rondônia elegerá, além da Assembléia Constituinte, os Deputados Federais, três Senadores, bem como, os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores em todos os municípios.

Parágrafo único. Os dois Senadores menos votados dos três eleitos terão o mandato de quatro (4) anos.

SEÇÃO II

Do Poder Executivo

Art. 6º O Governador e o Vice-Governador do Estado de Rondônia serão eleitos pelo voto direto, secreto e universal no dia 15 de novembro de 1982, na forma da legislação eleitoral em vigor.

Parágrafo único. A posse do Governador e do Vice-Governador se fará perante a Assembléia Constituinte, em sessão solene, no mesmo dia da promulgação da Constituição Estadual, encerrando o mandato respectivo simultaneamente com o dos Governadores e Vice-Governadores dos demais Estados.

Art. 7º Até a posse do Governador e Vice-Governador eleitos a 15 de novembro de 1982, o Poder Executivo será exercido por um Governador nomeado pelo Presidente da República, demissível *ad nutum*, após aprovação da escolha pelo Senado Federal, dentre cidadãos maiores de trinta anos, de reputação ilibada.

§ 1º O novo Governador, nomeado em caráter provisório, tomará posse perante o Ministro de Estado da Justiça.

§ 2º O substituto do Governador provisório, nos seus impedimentos eventuais, será por ele designado entre os Secretários de Estado.

Art. 8º A partir da posse e até a promulgação da Constituição, com a investidura do Governo eleito, o Governador provisório exercerá o Poder Executivo com base na legislação vigente no Território Federal de Rondônia, ora elevado à condição de Estado.

SEÇÃO III

Do Poder Judiciário e do Ministério Público

Art. 9º A Assembléia Constituinte do Estado de Rondônia instituirá e estruturará o Tribunal de Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral e o Ministério Público, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Fica mantida, na sua plenitude, até que se instale a Justiça própria do novo Estado, a jurisdição da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Serviços Públicos

Art. 10. O Estado de Rondônia, criado pela presente lei, sucede no domínio e jurisdição o atual Território Federal de Rondônia.

Art. 11. A partir da data da promulgação da Constituição Estadual, ficam atribuídos ao Estado de Rondônia e a ele incorporados:

I — todos os bens móveis e imóveis, serviços de pessoal ativo que atualmente pertencem ao Território Federal de Rondônia e os rendimentos, inclusive os de natureza fiscal, direitos e obrigações relativos aos serviços mantidos pela União no Território, passando ao Patrimônio do novo Estado, independentemente de qualquer ato, sem indenização;

II — as terras devolutas federais, objeto da Emenda Constitucional nº 17/80, inclusive a faixa excedente de 30 (trinta) quilômetros de cada lado das rodovias BR-364 e BR-319, respectivamente trechos Porto Velho—Vilhena e Porto Velho—Abunã;

III — os convênios, contratos e ajustes firmados pela União no interesse do Território Federal de Rondônia, bem como os recursos orçamentários e extra-orçamentários a ele destinados;

IV — todos os serviços públicos de natureza local exercidos pela União no Território Federal de Rondônia e por ela não aproveitados, inclusive a Justiça, o Ministério Público, as Polícias Militar e Civil-Judiciárias, o Corpo de Bombeiros, os estabelecimentos penais, com todos os respectivos bens e pessoal ativo.

§ 1º Os serviços ora transferidos e o pessoal neles lotados, civil e militar, passam para a jurisdição do Estado de Rondônia e ficam sujeitos à autoridade estadual, tanto no que se refere à organização desses serviços, como no que respeita às leis que regulam as relações entre esse Estado e seus servidores.

§ 2º Os serviços transferidos continuarão regidos pela legislação vigente enquanto não for modificada pelos poderes competentes do novo Estado ao qual incumbe sobre eles legislar.

§ 3º A transferência dos serviços, dos bens e direitos neles aplicados e compreendidos, far-se-á mediante termo assinado nos Ministérios competentes.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o novo Estado ou para os seus municípios, as propriedades pertencentes aos Ministérios Civis e Militares, as quais se hajam tornado desnecessárias aos serviços desses órgãos da União.

CAPÍTULO IV

Do orçamento e da fiscalização financeira e orçamentária

Art. 12. Até a organização do Estado de Rondônia e até que o legislador Estadual possa votar a proposta orçamentária estadual, serão mantidas, no Orçamento da União, as dotações orçamentárias já destinadas ao Território Federal de Rondônia.

Parágrafo único. Essas dotações constarão em encargos gerais da União, recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por onde correrão as despesas preliminares com a instalação do novo Governo e da Assembléia Constituinte.

Art. 13. A partir do exercício financeiro de 1982, inclusive, as transferências da União ao Estado de Rondônia, decorrentes das disposições constitucionais e legais vigentes, deverão ser previstas, como receita, no Orçamento do Estado.

Art. 14. As contas do Governo do Estado, relativas aos exercícios financeiros anteriores ao da instalação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, serão apreciadas pelo Tribunal de Contas da União que desempenhará, também, as funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como

procederá ao julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

CAPÍTULO V Do pessoal

Art. 15. Observados os princípios estabelecidos no art. 13, item V, da Constituição Federal e mediante lei de iniciativa do Poder Executivo Estadual, será implantado o Plano de Classificação de Cargos para o pessoal ativo do Estado de Rondônia.

Art. 16. Serão postas à disposição do Governo do Estado, com todos os direitos e vantagens, os servidores públicos nomeados ou admitidos, quer no regime jurídico estatutário ou da legislação trabalhista, na administração do Território Federal de Rondônia.

§ 1º Serão assegurados pelo Governo do Estado de Rondônia todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço, dos servidores enquadrados.

§ 2º Os servidores federais transferidos ao novo Estado serão remunerados pela União de maneira nunca inferior ao do mesmo cargo ou da correspondente categoria nos demais Territórios Federais.

Art. 17. Entrando em extinção os quadros e tabelas do Território Federal de Rondônia, caberá ao Ministério do Interior, em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, adotar providências para o aproveitamento do pessoal que não fizer opção pelo serviço Estadual ou que não for enquadrado pelo Plano de Cargos do Estado.

§ 1º O servidor incluído no quadro ou tabela em extinção poderá manifestar a sua opção, no prazo de um (01) ano, contados a partir da vigência da presente lei, para continuar no Serviço do Estado, na condição de cedido, ou permanência no Serviço Público da União, sendo localizado definitivamente em outros órgãos mediante ato da autoridade competente.

§ 2º Este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos de direção ou assessoramento superior, bem como de função de confiança, em qualquer nível.

§ 3º O Ministério do Interior, ouvido o DASP, expedirá instruções destinadas a disciplinar a execução do disposto neste artigo.

Art. 18. A responsabilidade pelo pagamento de proventos aos inativos e pensionistas, existentes na data da aprovação dos quadros e tabelas, caberá ao Governo Federal.

Art. 19. O pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará, a partir da vigência dest. Lei, a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados os seus direitos e vantagens.

CAPÍTULO VI Das disposições gerais e transitórias

Art. 20. Até a data de instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, suas funções continuarão a ser exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 21. Enquanto não se instalar a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Rondônia, a jurisdição e as atribuições cometidas aos Juízes Federais e Juízes Substitutos cabem aos Juízes de Direito da Justiça local com exercício na Comarca da Capital, nos termos da Lei nº 5.677, de 19 de julho de 1971.

Art. 22. Continuarão vigentes no Estado de Rondônia as leis, regulamentos, decretos, portarias e quaisquer normas ora em vigor no Território Federal de Rondônia, até que os poderes competentes os revoguem ou modifiquem.

Art. 23. Até a promulgação da Constituição do Estado e a posse do Governador e Vice-Governador eleitos, a administração do Território Federal de Rondônia será mantida, na sua estrutura e competência, cabendo-lhe gerir o patrimônio do Estado, a partir da vigência desta lei.

Art. 24. Fica vedado à administração do Território Federal de Rondônia, salvo para os serviços básicos de educação, saúde e segurança, na gestão do patrimônio do Estado, realização de despesa decorrente de:

I — ingresso de pessoal a qualquer título;

II — criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e de Direção e Assistência Intermediárias (DAI);

III — criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica também aos casos de preenchimento de cargos ou empregos que venham a vagar por exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria ou falecimento, desde que não haja aumento de despesa em relação as pessoas em atividade.

Art. 25. Até a promulgação da Constituição, o Prefeito da Capital será nomeado pelo Governador provisório.

Art. 26. O Poder Executivo Federal instituirá, a partir de 1982, inclusive, programa especial de desenvolvimento para o Estado de Rondônia, com duração mínima de cinco anos.

Parágrafo único. Os recursos para o programa de que trata este artigo constarão dos Orçamentos da União.

Art. 27. O pessoal do Território Federal de Rondônia, mantido pela União e transferido ao Estado na forma dos artigos 11, § 1º; 16 e 19 desta Lei, continuará a ser remunerado pela União até 1991, inclusive os que passarem à inatividade.

§ 1º Serão também remunerados pela União os novos servidores admitidos pelo Estado, que os proverá na forma da lei, para os cargos e tabelas iniciais de carreira ou cargos isolados que se vagarem e para os cargos que vierem a ser criados, bem como os acréscimos de vencimentos, proventos e vantagens.

Art. 28. Fica a União autorizada a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da administração do Território Federal de Rondônia, bem como os das entidades vinculadas, inclusive as decorrentes de prestação de garantia.

Art. 29. Ficam transferidas ao Estado as dotações do Território Federal de Rondônia consignadas no Orçamento da União para 1981 em encargos gerais da União, recursos sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por onde correrão as despesas preliminares com a instalação do novo Governo.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir a Universidade Federal de Rondônia, sob a forma de Fundação, com sede em Porto Velho.

Art. 31. O Governo Federal fica autorizado a instalar no Estado de Rondônia, entre outros, os seguintes órgãos da administração direta e indireta:

I — Superintendência do INPS, do INAMPS e do IAPAS;

II — Delegacia Regional do Trabalho;

III — Delegacia Regional do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal — IBDF;

IV — Distrito Rodoviário Federal;

V — Delegacia Regional do Instituto Brasileiro do Café — IBC;

VI — Procuradoria da República, com sede em Porto Velho.

Art. 32. Os impostos estaduais a que se referem o § 4º do artigo 18 da Constituição Federal são transferidos ao Estado de Rondônia, bem como a Dívida Ativa inscrita e Processos Fiscais em tramitação na Justiça Federal pendentes de julgamento.

Parágrafo único. Enquanto não for criada a Procuradoria da Fazenda do Estado, suas atribuições ficarão a cargo da Procuradoria Geral do Território, para o fim de inscrição e cobrança de sua Dívida Ativa.

Art. 33. Até que se promulgue a Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Rondônia, o número de Vereadores será de 7 (sete) no município da Capital e 5 (cinco) nos demais, acrescentando-se mais 1 (um) por cada 30.000 (trinta mil) habitantes do município, não podendo ultrapassar, respectivamente, o número máximo estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 34. Serão mantidas a divisão e a organização municipais do atual Território Federal de Rondônia, até que o novo Estado venha a dispor de forma diversa.

Art. 35. São respeitados os mandatos legislativos municipais em curso.

Art. 36. São estáveis os atuais servidores do Território Federal de Rondônia, que, à data da publicação da presente Lei, contem, pelo menos, dois anos de serviço público.

Art. 37. As vantagens financeiras concedidas aos servidores públicos do atual Território, mediante leis específicas, não perderão seus efeitos em decorrência desta Lei.

Art. 38. Passarão a integrar a Justiça do Estado de Rondônia os Juízes de direito e Juízes temporários com exercício em circunscrição judiciária sediada no Território sob sua jurisdição, desde que o requeiram no prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta Lei, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Parágrafo único. Nos termos deste artigo, ficam assegurados os mesmos direitos aos Curadores, Promotores e Defensores Públicos, desde que requeiram, no prazo acima estipulado, ao Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 39. Os Governadores nomeados pelo Presidente da República, na forma do Decreto-lei nº 411/69 e artigo 7º desta Lei, incidem na inelegibilidade prevista no artigo 2º da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970.

Art. 40. O Poder Executivo Estadual, promulgada a Constituição do Estado pela Assembléia Constituinte, promoverá concurso público para se-

leção do melhor desenho e cores da bandeira e das armas do Estado de Rondônia, bem como para escolha da mais expressiva letra e música do seu hino.

Art. 41. Fica o Presidente da República autorizado a designar Comissão integrada por representantes dos Ministérios da Educação e Cultura, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, para, sob a presidência do primeiro, propor as alterações que devem ser feitas nos símbolos nacionais em consequência da criação do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O Presidente da República estabelecerá em decreto as alterações a que se refere o presente artigo.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Desde 1970, quando o nobre Deputado Jerônimo Santana iniciou sua primeira campanha eleitoral, o PMDB vem trabalhando pela elevação do Território Federal de Rondônia à categoria de Estado, procurando traduzir as mais sentidas aspirações e legítimas reivindicações de sua progressista e sofrida população. Mas, na verdade, o que sempre nos interessou, é a transformação de um ideal em realidade: a Criação do Estado de Rondônia.

O Projeto de Lei Complementar nº 64-A, de 1976, de autoria do combativo representante de Rondônia, aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos da Câmara dos Deputados, dispensa quaisquer comentários pela eloquência que emprenha à nossa luta pela transformação do Território Federal de Rondônia em Estado, o que há muito se impunha por motivos de ordem econômica, social, política e de segurança nacional.

O nobre Deputado Antonio Morimoto foi relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Em reunião realizada a 19 de outubro de 1977, com parecer favorável do relator, a Comissão aprovou o Projeto com algumas emendas, estando presentes, entre outros, o ilustre parlamentar Cantídio Sampaio, atual Líder do Governo.

Os fundamentos do projeto, aprovado pela dourada Comissão, são essencialmente democráticos: eleição direta do Governador e Vice-Governador do Estado e organização do Poder Judiciário na forma que ficar estabelecido pela Constituição do Estado, promulgada pela Assembléia Constituinte.

Cinco anos após, o PMDB mantém a mesma linha de coerência no estudo e debates ao Projeto de Lei Complementar nº 221, de 1981, emanado do Poder Executivo e encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 319/81, do Senhor Presidente da República, propondo a criação do Estado de Rondônia.

Não negamos os nossos aplausos à iniciativa do Governo Federal, mas sustentamos a mesma tese do projeto anterior: eleição direta do Governador e Vice-Governador, através de pleito livre e democrático.

Este ponto constitui o fulcro do Substitutivo ao Projeto do Poder Executivo.

Não há como negar a eleição do Governador do Estado é fundamental para o futuro da nova unidade federativa. Por que abrir discriminação para Rondônia, quando no dia 15 de novembro de 1982 teremos eleições diretas para Governador nos demais Estados?

Por outro lado, o artigo 200, parágrafo único da Constituição Federal, proíbe, expressamente, a expedição de Decretos-leis por Governadores de Estado, sem nenhuma distinção entre governadores eleitos e nomeados provisoriamente.

Além da competência da Assembléia Constituinte, cabe ao Governador provisório, excluída a de expedir Decretos-leis, por ser constitucionalmente proibitiva, administrar o novo Estado com base no artigo 18 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969.

A organização do Poder Judiciário — outro ponto fundamental do Substitutivo em apreço — é matéria de privativa e exclusiva competência da Constituição e das Leis do Estado. É vedado à União ditar normas a esse respeito, além do que estabelece a Constituição Federal.

O Substitutivo ao Projeto do Poder Executivo, por nós elaborado, pelas razões de ordem jurídico-constitucional ora consideradas, tem base no Substitutivo apresentado junto à Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, voto em separado, do ilustre representante do povo de Rondônia, pelo PMDB, Deputado Jerônimo Santana, cujas teses e orientação acatamos, bem como no brilhante parecer substitutivo, na Comissão de Constituição e Justiça, oferecido pelo eminentíssimo Deputado Oswaldo Macedo, do PMDB do Paraná, trabalhos estes divulgados em publicações da Câmara dos Deputados.

Somos favoráveis à criação do Estado de Rondônia, mas dentro da Lei e da Constituição: eleições diretas para Governador e Vice-Governador, organização do Poder Judiciário pela Assembléia Constituinte, Governador provisório até a posse dos eleitos em 15 de novembro de 1982, proibida a expe-

dição de Decretos-leis, nos termos do parágrafo único do artigo 200 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1981. — *Henrique Santillo.*

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, peço a atenção de V. Ex^s, em especial a do nobre signatário da emenda. Solicito ao nobre Senador Henrique Santillo que acompanhe o meu raciocínio. O Regimento do Senado Federal, no art. 141, diz:

“CAPÍTULO IX Das Emendas Apresentadas Perante as Comissões”

Art. 141. Perante as Comissões, poderão apresentar emendas:

I — qualquer de seus membros em todos os casos;

II — qualquer Senador:

a) aos projetos de Código;

b) aos projetos de que trata o art. 65 da Constituição;

c) ao projeto de lei orçamentária do Distrito Federal.

§ 1º Nos casos do inciso II, o prazo para apresentação de emendas contar-se-á a partir da publicação da matéria no **Diário do Congresso Nacional**, sendo de 20 (vinte) dias para os projetos de código e de lei orçamentária do Distrito Federal e de 5 (cinco) sessões ordinárias para os demais projetos.”

O projeto lido ontem foi feito com a seguinte redação:

“O projeto que acaba de ser lido receberá emendas perante a primeira Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no Art. 141, inciso II, alínea b, do Regimento Interno.”

“Art. 65. É da competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio ou, de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública” — que é o caso.

“§ 1º Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo.

§ 2º Observado, quanto ao projeto de lei orçamentária anual, o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo seguinte, os projetos de lei mencionados neste artigo somente receberão emendas nas comissões do Congresso Nacional, sendo final o pronunciamento das comissões, salvo se um terço dos membros da Câmara respectiva pedir ao seu Presidente a votação em Plenário, que se fará sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas comissões.”

O nobre Senador Henrique Santillo não apresentou a emenda em tempo hábil, na Comissão própria. Portanto, não pode o Plenário receber a emenda, e indefiro a solicitação.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^s me permite a palavra, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente:

Gostaria que V. Ex^s me informasse se, na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, esteve essa matéria pelo tempo necessário e disposto regimentalmente, para apresentação de emendas, já que os pareceres acabaram sendo dados oralmente no Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É evidente que eu posso, em primeiro lugar, dar a resposta a V. Ex^s. Mas para não chamar sobre mim todas as questões, está presente o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e S. Ex^s, naturalmente, poderá dar a resposta a V. Ex^s. Apenas antecipo-me para dizer a V. Ex^s que, tanto quanto tomei conhecimento, quando foi feita a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, foi imediatamente apresentado um pedido de urgência. O pedido de urgência, votado, não prejudicaria a apresentação da emenda em si, se ela fosse apresentada em tempo hábil. Apenas, como o pedido de urgência, aprovado, elimina interstícios e prazos regimentais não ficaria à disposição de V. Ex^s ou de qualquer dos Srs. Senadores por cinco sessões — seria apenas isto. Mas, a emenda, apresentada em prazo útil, teria que ser considerada. O processo chega ao Plenário, à consideração do Presidente, sem emendas e V. Ex^s a apresenta exatamente neste instante. Logo, pelo próprio artigo da Constituição, é desfecho a V. Ex^s apresentar a emenda em Plenário. Mas, peço ao nobre Senador Aloysio Chaves que dê informações complementares a V. Ex^s.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o processo se encontra em poder de V. Ex^e. Recebido ontem, nesta Casa, foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça. Convocada reunião hoje para apreciar, inclusive, projeto de lei oriundo da Câmara que diz respeito à matéria de inelegibilidade, foi apresentado requerimento de urgência, aprovado contra quatro votos vencidos, de representantes da Oposição, que estão declarados no documento que encaminhei a V. Ex^e. Aprovado o requerimento de urgência, ele é remetido ao Plenário e, deferido, como foi, susta a tramitação nas Comissões e todos os pareceres são dados oralmente no Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Quero pedir apenas uma informação complementar a V. Ex^e, sobre Senador Aloysio Chaves: se, nessa ocasião, foi feita tentativa de apresentação de emenda?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, Sr. Presidente, nenhuma emenda foi apresentada.

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, V. Ex^e me concede a palavra, mais uma vez, pelo art. 16, inciso VIII?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Qual a alínea do inciso VIII? A "a" ou a "b"?

O Sr. Henrique Santillo — É para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então é a alínea "a". Concedo a palavra V. Ex^e, para uma reclamação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Vou tentar, eminente Presidente, expor o meu pensamento rapidamente: o processo passou pela Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovado um requerimento solicitando urgência para a matéria. No entanto, não tramitou pelas duas outras Comissões da Casa, quando então qualquer Senador teria o direito regimental de apresentar qualquer emenda, não tendo tramitado nem mesmo pela Comissão de Constituição e Justiça, já que, imediatamente aprovado o requerimento de urgência, foi o processo remetido à Mesa Diretora da Casa.

Estou, portanto, — não sei se V. Ex^e pode ouvir-me — tentando caracterizar, dentro do Regimento, um cerceamento de direito do parlamentar de apresentar emenda, qualquer emenda. Se eu tivesse tido a oportunidade de, na Comissão de Serviço Público ou na Comissão de Finanças, ter apresentado esta emenda, agora no Plenário, com a assinatura de 1/3 da Casa, eu poderia reapresentá-la, mesmo que rejeitada em qualquer dessas Comissões. Não tendo isso ocorrido, pelo fato de não ter a matéria tramitado nessas comissões, tenho a impressão de que o meu direito não pode ficar cerceado, de apresentar uma emenda em Plenário, já que os pareceres foram dados em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e concluiu? Por favor, permaneça de pé, que estou dando atenção a V. Ex^e.

V. Ex^e esclareceu que pediu a palavra pelo art. 16, inciso VIII, e eu solicitei que explicitasse se se tratava da linha "a" ou "b". V. Ex^e confirmou que era a alínea "a"; é uma reclamação, portanto, contra a observância do Regimento Interno. E, consequentemente, não se trata de uma questão de ordem.

A observação de V. Ex^e, eu não posso aceitá-la, como Presidente da Casa e do Plenário, porque a ocasião oportuna para a reclamação de V. Ex^e deveria ter sido na Comissão própria. A Comissão própria votou um requerimento de urgência e eliminou os prazos e perspectivas. Consequentemente, se a emenda tivesse, como solicitei ainda há pouco o testemunho do nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, se a emenda tivesse sido apresentada ainda concomitantemente com o pedido de urgência, ela poderia ter sido considerada pela Comissão. Não tendo sido apresentada, onde não tem cabimento apresentar pelo texto da Constituição, e não mais do Regimento — é no Plenário da Casa.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Para uma questão de ordem, tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esteado no art. 444 do Regimento Interno, quanto a uma dúvida que me ocorre sobre aplicação regimental, levanto a seguinte questão de ordem:

Como os membros da Oposição — que têm assento na Comissão de Constituição e Justiça — relatam, o que houve na Comissão de Constituição e Justiça foi o ingresso da mensagem sem nenhuma apreciação e, requerida a urgência-urgentíssima, ela veio para o plenário. É uma velha praxe parlamentar usada em todos os parlamentos do mundo. O nosso é que é estranho a ele. Quando uma mensagem sai de uma comissão, e vem para o plenário, o ple-

nário é armado em grande comissão, é uma comissão em funcionamento. A Comissão de Constituição e Justiça se transladou para o plenário e, aqui se torna, então, uma grande comissão, em que os debates são feitos como se fosse uma comissão da Casa. Ela passou na Comissão de Constituição e Justiça *in albis*. Então, aqui é que ela tem que ser apreciada, porque aqui é a Comissão de Constituição de Justiça, aqui é a Comissão de Finanças, aqui são todas essas comissões. É a grande comissão da Casa armada no plenário, quando se desloca o fulcro da apreciação de uma comissão para o plenário, em caso de urgência.

Ora, Sr. Presidente, não se trata de um simples projeto sem nenhuma repercussão, trata-se de uma criação de Estado, onde em 20 anos, e vou dizer mais, em 50 anos aqui do Congresso, duas vezes apenas o Congresso teve oportunidade de discutir criação de Estado, quando se criou, o Estado do Acre e, agora, quando se cria o Estado de Rondônia. E, não tendo havido possibilidade de apresentar emenda na Comissão de Constituição e Justiça, porque ali o projeto passou *in albis*, passou em jejum, passou virgem, é aqui que ele tem que ser apreciado, porque é a grande comissão da Casa, porque aqui se deslocou o fulcro, o centro da gravidade das decisões da Comissão.

Assim, Sr. Presidente, nós da Oposição não podemos deixar de estranhar, de ficar perplexos, como estamos perplexos, eis que, desde o início da convocação extraordinária, há um propósito roliça de abafar as vozes da Oposição, nesta Casa, em todos os projetos, desde os mais simples, até este que cria um Estado. Aqui, membros antigos da Câmara dos Deputados devem estar lembrados de que, quando se criou o Estado do Acre, dei esta oportunidade e esta honra, dei meu voto na criação do Acre, e nunca mais recebi de parte do comando do Acre, na oportunidade, em troca daquele voto, que naquela hora foi tão decisivo, a retribuição do voto que dei contra o meu partido.

Pois bem, hoje, nós vamos tratar da criação do Estado de Rondônia, e ninguém pode apresentar emendas, ninguém pode discutir, porque só temos 10 minutos. Vai sair do ventre desta Casa, hoje, num processo de delivrance jurídica, um Estado que vai dar, aqui, o seu primeiro gemido. Vai nascer para grandeza da Federação...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO — Vou concluir, Sr. Presidente, estou falando contrariamente aos seus ouvidos, que gostam só de ouvir as boas do PDS, não gosta de ouvir as palavras de contrariedade da Oposição.

Portanto, Sr. Presidente, quando se desloca o centro de gravidade de decisão de uma comissão para o plenário, em todos os parlamentos do mundo (só não sei os parlamentos da cortina de ferro, porque não li nenhum, mas os outros parlamentos), quando se desloca o centro de gravidade de decisões de uma comissão para o plenário, este é armado em grande comissão da Casa. E toda a sua tramitação então é feita como se ali fosse uma comissão simples, qualquer das comissões técnicas que funcionam na Casa. Portanto, deu entrada hoje, pela manhã, o projeto criando um Estado. Sr. Presidente, vou terminar um assunto que é de interesse da Oposição, não sei se o PDS, o considera de interesse, mas é de interesse da Oposição, pelo menos. Quero dar meu voto consciente criando um Estado: já o dei criando um outro, o Acre, agora quero dar este voto criando Rondônia. Mas queria que, pelo menos, pudesse ser ouvido e discutido e apresentar esta emenda na grande comissão do plenário, em que se transformou a Comissão de Constituição e Justiça, da manhã de ontem e de hoje, que não ouviu nada, não teve tempo para nada, recebeu a urgência e passou-a para o plenário.

Portanto, Sr. Presidente, é o que remeto à interpretação desta Casa, sujeito naturalmente às implicações que o caso tem, e abrindo para mim também, a possibilidade de discutir o projeto que cria o Estado de Rondônia. Porque do jeito que está, Sr. Presidente, em jejum, sem ninguém ter lido nada, porque entrou agora, é absurdo.

Sr. Presidente, vou terminar. Não estamos dizendo baboseiras para nós, porque para o PDS isso não vale nada; é *lana caprina*. Mas, não estou dizendo baboseira. Estou reclamando como Senador, representante de um Estado, que quer ser ouvido na criação de um Estado congênero nos vinte e dois que formam a Federação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Todos nós, que queremos nos arrimar no Regimento, devemos ser os primeiros a dar o exemplo do cumprimento do Regimento.

Solicito aos Srs. Senadores, em geral, que não ultrapassem os prazos regimentais para suas questões de ordem; que não utilizem os 5 minutos que o Regimento permite fazendo-os 10.

Não é de admitir-se questões de ordem, baseando-se apenas no art. 444, que declara:

“Constituirá questão de ordem, suscitável em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento.”

Em seguida, o art. 445:

“A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar tese de natureza doutrinária ou especulativa.”

Portanto, não houve questão de ordem.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É a colocação de V. Ex^a. V. Ex^a mesmo releu o texto que eu já tinha lido, quando me dirigi ao Senador Henrique Santillo. Se eu aqui estivesse com espírito de intransigência, diria que V. Ex^a está falando sobre o vencido e matéria já decidida. Mas não usarei este argumento para V. Ex^a.

Digo claramente que o que V. Ex^a acaba de salientar traduz, para todos nós, uma insuficiência de procedimento dentro da Comissão de Constituição e Justiça. Insuficiência por parte de quem devia apresentar a emenda, porque o projeto de urgência não impediria que a emenda tivesse sido apresentada concomitantemente, embora não considerada, porque aqui se diz claríssimamente, no art. 372:

“A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, quorum para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.”

Portanto, no meu entender, nada impediria que o nobre Senador Henrique Santillo, ou qualquer Senador, apresentasse, no momento próprio e na Comissão adequada, a sua emenda para ser acompanhada ao plenário com o encaminhamento do regime de urgência.

Então, neste caso, teríamos exatamente a oportunidade de debater a emenda.

Veja V. Ex^a o argumento de V. Ex^a. Hoje, fizeram-me grandes exortações aqui. Acho que é o momento de fazer exortações. Ouvi V. Ex^a, com escrupuloso procedimento civilizado e regimental. Vejo ações e tentativas de interromper o que estou dizendo, e não vou aceitar.

V. Ex^a leu o texto constitucional que se comprehende acima de qualquer outro tipo de regimento ou de letra menor. A Carta maior é a Carta Magna; e a Carta Magna V. Ex^a a leu:

“Observado, quanto ao projeto da lei orçamentária anual, o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo seguinte, os projetos de lei mencionados neste artigo somente receberão emendas nas comissões do Congresso Nacional...”

É o texto da Constituição:

“... somente receberão emendas nas comissões do Congresso Nacional, sendo final o pronunciamento das Comissões...”

V. Ex^a argumentou com a possibilidade de a votação em plenário ser restaurada mediante um requerimento. Claro. Então se a emenda tivesse sido considerada rejeitada, ela poderia ser restaurada no plenário. Mas, a emenda não foi sequer apresentada. Então, para atender a V. Ex^a, tenho que começar rasgando o texto da Constituição para poder me adequar a uma insuficiência de procedimento regimental.

Veja V. Ex^a qual é a minha posição.

A Constituição é clara e aqui V. Ex^a levantou, como precedentes, outros casos, não em relação ao art. 65. Já tomei decisões nesta Casa em relação ao art. 65, justamente para caracterizar que as emendas vencidas nas comissões, quando se tratou aqui de criação do Tribunal Regional do Trabalho, só poderiam ser restauradas na Casa, mediante esse artifício, mas tinham sido apresentadas em tempo oportuno.

De maneira que aqui está uma colocação claríssima: a Constituição me impede de aceitar, em plenário, o que ela diz que só nas comissões pode ser aceita.

O Sr. Lázaro Barboza — Mas não houve comissões, presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Então. Voltamos a um problema anterior, mas não ao local.

O Sr. Henrique Santillo — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena — O Sr. Presidente ainda está decidindo a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — É possível que a questão de ordem que S. Ex^a queira levantar esteja relacionada com a de V. Ex^a e me permita elementos para a conclusão final.

Ouço o Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — pedi a palavra pela ordem, para um esclarecimento, Sr. Presidente; não seria nem uma questão de ordem, mas relacionada com a matéria.

Veja bem V. Ex^a que o final do § 2º do art. 65 da Constituição, é bem claro, quando diz que:

“Art. 65. § 2º ... salvo se um terço dos membros da Câmara respectiva pedir ao seu Presidente a votação em plenário, que se fará sem discussão de emenda aprovada ou rejeitada nas comissões.”

Uma emenda apresentada no momento em que o Sr. Senador Murilo Budaró apresentou seu requerimento de urgência, não seria nem rejeitada nem aprovada pela Comissão e, portanto, segundo a interpretação de V. Ex^a, nem assim poderia ser apresentada ao plenário por um terço dos membros desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Não, aí V. Ex^a se equivoca, nobre Senador Henrique Santillo. Eu disse exatamente que, se a emenda de V. Ex^a tivesse vindo concomitantemente com a apresentação do requerimento de urgência, ela teria sido prejudicada no julgamento do seu mérito, na Comissão, e então sim, ela apareceria como apresentada na Comissão e eu decidiria em plenário. V. Ex^a é um homem respeitável e testemunhará que entregou essa emenda agora; V. Ex^a entregou a emenda em plenário. De maneira que, em plenário, pela Constituição, eu estou absolutamente impedido de recebê-la e a decisão da questão de ordem é, portanto, contrária ao ponto de vista de V. Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, srs. Senadores:

Já que se trata de matéria constitucional de alta indagação, recorro da decisão de V. Ex^a para o plenário, solicitando a V. Ex^a audiência da Comissão de Constituição e Justiça, para dirimir, de uma vez por todas, a dúvida em torno dessa norma constitucional.

Acho que é da maior importância para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O art. 449, no seu § 2º, diz:

“Art. 449, § 2º Solicitada, pelo Presidente, audiência ou aprovação do requerimento nesse sentido, ficará sobreposta a decisão.”

Vê V. Ex^a que estamos em um regime de urgência e pede uma audiência da Comissão de Constituição e Justiça, para sanar uma dúvida que será originada na Comissão e não no Plenário.

Pois bem:

“§ 1º A audiência da Comissão de Constituição e Justiça poderá ser requerida por qualquer Senador, devendo o requerimento, nos casos de proposição em regime de urgência do art. 371, a e b, ou com prazo fatal de tramitação, ser apresentado por 1/3 (um terço) da composição do Senado.”

V. Ex^a sozinho não representa 1/3, mas certamente terá o apoio do Líder de V. Ex^a para representar 1/3. Eu, então, caracterizo que, estando assentado o assentimento do Senador Marcos Freire, recebo o recurso de V. Ex^a e o submeto ao Plenário.

Os Srs. Senadores preparem-se para votar.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só para colaborar com V. Ex^a, porque sei que V. Ex^a está agindo de boa-fé; sei que V. Ex^a não iria violentar a letra e o espírito da Constituição.

Diz o art. 449, quando fala no recurso sobre questão de ordem para o Plenário, com audiência da Comissão de Constituição e Justiça:

“§ 4º — Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência nos termos do art. 371, a e b, ou com prazo

fatal de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da Comissão ou o Relator solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas."

Então, eu faria um apelo à Liderança da Maioria para acolher o recurso; o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça pediria uma reunião da Comissão em meia hora, para que ela pudesse se pronunciar a respeito desse dispositivo constitucional sobre cuja interpretação nós estamos questionado a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Srs. Senadores, particularmente o Líder da Maioria, peço atenção de V. Ex^s à colocação feita pelo nobre Vice-Líder Humberto Lucena. S. Ex^s sabe que o meu papel é, aqui, escrupulosamente cumprido dentro do Regimento. Poderia tomar a iniciativa de pedir a audiência da Comissão. Não a peço, porque não tenho dúvida. S. Ex^s apresenta um recurso contra a minha decisão. Esse recurso vai ser submetido ao Plenário. Se não for provido, a matéria continuará normalmente sua tramitação. S. Ex^s, como bom conhecedor do Regimento, percebe isto e já fez um apelo à Liderança para que a esta dê provimento ao recurso. Então, o problema é com a Maioria. Vou submeter a votos.

Os Srs. Senadores que aprovarem a minha decisão que permanece feita, contrária ao ponto de vista levantado pelo Senador Humberto Lucena, votarão SIM, apoiando o Presidente. Os Srs. Senadores que votarem apoiando a posição do Senador Humberto Lucena, votarão NÃO.

Voto nominal.

O Sr. Murilo Badaró — O primeiro é simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O primeiro, evidentemente, é simbólico.

O Senador Paulo Brossard me pede aqui um minuto e solicito aos Líderes que concordem em que eu interrompa por um minuto. (Pausa.)

Srs. Líderes, o Senador Paulo Brossard pediu aqui, em condição excepcional, que lhe fosse facultado, como jurista respeitado por todos nós, a oportunidade de fazer uso da palavra, antes de submetermos à decisão do Plenário o recurso impetrado pelo Senador Humberto Lucena.

O SR. PAULO BROSSARD (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhando as discussões travadas em torno deste assunto e ouvindo a decisão do Sr. Presidente, quero declarar, de início, que não tenho a mais remota dúvida acerca da convicção da Presidência a respeito da exatidão da decisão tomada. Eu não precisaria dizer isto, mas faço questão de começar minhas considerações com esta declaração: estou certo de que V. Ex^s está convicto da correção da decisão tomada.

Não tenho essa tranquilidade, Sr. Presidente. Ouvindo alguns companheiros, as minhas dúvidas cresceram. Pedi licença para externá-las, a fim de não apenas registrar nas atenções, na consciência de cada parlamentar, mas também no sentido de registrar a questão que agora vai ser decidida, pela importância da matéria em discussão e pela importância do precedente que se firmará.

A matéria é importante, sem dúvida alguma, basta que se diga tratar-se de criar um novo Estado, que amanhã terá, inclusive nesta Casa, o mesmo número de representantes que os mais antigos Estados, aqueles que foram, de certa forma, a continuação das províncias, como estas o prolongamento das capitâncias.

O que me parece importante, Sr. Presidente, é que se num ambiente de absoluta tranquilidade, de absoluta serenidade, sejam arroladas as razões que porventura militem a favor de uma outra interpretação.

V. Ex^s diz, certamente com toda a razão, porque se trata do texto literal da Lei Constitucional, que esta alude claramente a emendas apresentadas às comissões. Nenhuma dúvida a este respeito, até porque não pode haver dúvida diante da literalidade do texto. O § 2º do art. 65 já diz:

“... os projetos de lei mencionados neste artigo somente receberão emendas nas comissões do Congresso Nacional, sendo final o pronunciamento das comissões, salvo ...”

Ocorre que, antes do projeto ir às comissões, certo? Antes do projeto, que chegou a esta Casa quando, Sr. Presidente? Ontem à noite. Veja só, V. Ex^s as circunstâncias do caso. O projeto não foi às Comissões, porque não poderia materialmente ter ido.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^s (Assentimento do orador.) — Com respeito à exposição de V. Ex^s, vou lhe dar um esclarecimento de ordem material. O projeto foi encaminhado ainda ontem à Comissão de Constituição e Justiça. Recebi-o e designei Relator da matéria o nobre Senador Moacyr Dalla. Hoje pela manhã, entrou o requerimento do Senador Murilo Badaró quando já se encontrava na Comissão o processo, havia horas. E a Comissão decidiu pela concessão da urgência.

O SR. PAULO BROSSARD — Sempre ouço com o maior respeito a palavra do nobre Senador pelo Pará, nobre Senador Aloysio Chaves.

Mas, o projeto chegou ontem. Ontem a que horas, nobre Senador? Creio que estamos discutindo o assunto com o espírito desarmado.

O Sr. Aloysio Chaves — Exato. Estou apenas aparteando para que os dados sejam esclarecidos. O projeto chegou ontem à noite, depois do término da sessão. Immediatamente, designei o relator e hoje foi pedida a urgência do Projeto.

O Sr. Marcos Freire — Às 9 horas da manhã.

O Sr. Aloysio Chaves — Como, aliás, tem ocorrido com vários projetos importantes que se encontram na Comissão e que, diante do decurso de prazo de emendas, há o pedido de urgência e eles vêm ao Plenário onde os pareceres orais são dados.

O SR. PAULO BROSSARD — Grato pelo esclarecimento.

Veja a Casa as circunstâncias do caso concreto.

Não estou censurando, Sr. Presidente, estou descrevendo linearmente. O projeto originário da Câmara dos Deputados chegou a esta Casa, ontem à noite, após o termo da sessão do Senado.

O Sr. Aloysio Chaves — Foi lido antes do término da sessão, sendo remetido à Comissão em seguida.

O SR. PAULO BROSSARD — À Comissão de Constituição e Justiça foi encaminhado, depois da apresentação e do termo da sessão.

O Sr. Aloysio Chaves — Ontem mesmo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^s um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Nunca vi, Sr. Presidente, ou melhor, não direi nunca vi, mas não me parece que seja curial que, chegando um processo às tantas da noite, sem convocação da comissão, seja designado um Relator.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^s um aparte? Só para lhe ajudar no raciocínio? (Assentimento do orador.) O Sr. Presidente da Comissão de Justiça, se o quisesse, poderia ter incluído o projeto na pauta dos trabalhos da Comissão, mas não o fez.

O SR. PAULO BROSSARD — Na pauta dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, não o incluiu.

É mais um dado, Sr. Presidente, para tirar uma ilação que a mim parece clara: é que a emenda, nem a do Senador Santillo, nem outra qualquer, pôde ser apresentada à Comissão, simplesmente pela sua impossibilidade material.

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Paulo Brossard, permite um esclarecimento? (Assentimento do orador.) O processo não foi incluído na pauta da reunião, nem poderia sê-lo.

O SR. PAULO BROSSARD — Nem poderia sê-lo, diz V. Ex^s.

O Sr. Aloysio Chaves — Porque ele aguardaria na comissão o prazo regimental para a apresentação de emendas. Tanto que aqui, à noite, comuniquei às 19 horas, mais ou menos, ao nobre Senador Humberto Lucena, Vice-Líder, membro da comissão, que pretendia colocá-lo em pauta no dia seguinte. Verificando que esse processo precisava permanecer na comissão para aguardar a apresentação de emendas, não o fiz. Convocada a comissão para a alteração da lei complementar, foi apresentado, na forma do Regimento, o requerimento de urgência pelo Vice-Líder. Aprovado contra os votos de 4 ou 5 membros da Oposição, que declararam que desejam apenas discutir a matéria no plenário e não viam necessidade de uma maior urgência, foi remetido ao Presidente. Deferida a urgência pelo Plenário, os pareceres são orais e dados perante a Casa. Foi exatamente o que se passou.

O SR. PAULO BROSSARD — Perfeito. Os esclarecimentos prestados pelo nobre Senador são cabais. S. Ex^s, com exatidão noticiou o andamento do processo desde que aqui chegou.

O que me parece fora de dúvida é que o processo que estava na Comissão — segundo as palavras se bem ouvi de S. Ex^s — para recebimento de emendas, deixou de recebê-las, por quê? Porque entrou um requerimento de urgência, na forma regimental, que transcendeu esta fase, certo?

Tenho em mãos, socorrido pelo Senador Lázaro Barboza, a pauta da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que não inclui a matéria.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^s um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD — Com prazer.

O Sr. Marcos Freire — O Senador Jarbas Passarinho, Presidente do Senado, leu o dispositivo regimental, 141, reconhecendo que qualquer Senador

teria o direito de apresentar emenda nas comissões respectivas, no prazo de 5 dias. As três comissões — Constituição e Justiça, Serviço Público e Finanças — que aqui se pronunciaram em pareceres verbais, tendo em vista que o processo não tramitou por essas comissões, como ordinariamente tramitaria, então, em cada uma dessas comissões poderia o Senador apresentar emendas. Como elas não tramitaram nas comissões, tanto que os pareceres verbais foram dados aqui, evidentemente que se subtraiu das comissões, obedecendo os trâmites legais, a apreciação da matéria. E, consequentemente, se subtraiu, também, o prazo respectivo para a apresentação de emendas pelos Senadores nas Comissões. Então, parece-me que, realmente, ou se configuraria o cerceamento ao direito de emenda, ou então o entendimento teria que ser o de admitir a sua apresentação em Plenário.

O SR. PAULO BROSSARD — Sr. Presidente, o que há é uma norma regimental que permite o regime de urgência, como existe em todos os parlamentos. Eu não estou questionando a norma regimental. Mas, também, parece-me que é preciso conciliar a norma regimental, que é inferior à Lei Constitucional, com a Lei Constitucional pois a norma regimental é complementar dela, porque o Regimento Interno é, de certa forma, uma lei complementar à Lei Constitucional, no que tange ao processo legislativo e às atribuições do Poder Legislativo. É uma lei da maior importância. Lembro-me, das minhas leituras, que um autor francês diz mesmo que o Direito Regulamentar, o Direito Parlamentar é um direito complementar ao Direito Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito ao nobre Senador que conclua. V. Ex^e encaminhava, em condição excepcional, e já tem havido apartes que não seriam cabíveis. Peço a V. Ex^e que conclua porque acredito que chegaremos a bom termo.

O SR. PAULO BROSSARD — Concluirei, Sr. Presidente, fazendo esta observação que, a mim parece e, direi mesmo, que até as dúvidas que eu tinha já desapareceram, para mim parece inquestionável. Este projeto vai ser votado com parecer ou sem ele. Vai ser votado com parecer oral dado por quem? Dado pelas comissões, que deveriam opinar de tal ou qual forma, de tal ou qual modo, em tal ou qual prazo e que, em virtude do requerimento de urgência, previsto no Regimento e aprovado como de direito, deu um ritmo diferente ao andamento do processo. Mas os pareceres foram dados aqui pelas comissões respectivas, pelas comissões competentes. De modo que me parece que é preciso conciliar os dois preceitos: o da Lei Constitucional e o Regimental. E deve-se entender como tempo hábil, para apresentação da emenda, aqui no plenário, quando da apresentação dos respectivos pareceres pelas comissões competentes, ainda que oralmente.

Não sei se estou em equívoco, Sr. Presidente, ou em erro, mas parece-me que essa seria a melhor maneira de conciliar os dois preceitos e dar ao preceito do § 2º do art. 65 um sentido prático, um efeito, sob pena de chegarmos à conclusão de que, desde que se adotasse um regime de urgência, que é regular, regimentalmente previsto, se suprimiria uma fase que é constitucionalmente previsto.

Sr. Presidente, apelo para as suas luzes e para a proverbial sabedoria da Mesa, que há de decidir como for melhor para o Senado e para a Instituição. Estou certo de que V. Ex^e há de fazê-lo, com o seu equilíbrio e com a sua proverbial sabedoria. (*Muito bem!*)

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Pediu, antes de V. Ex^e, o Senador Murilo Badaró. Tem S. Ex^e a palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

As considerações oferecidas pelo Senador Humberto Lucena agora da lavra também do Senador Paulo Brossard, conduzem o entendimento da questão de modo a permitir que V. Ex^e reveja a decisão da Mesa, pelas razões que também a seguir aduziremos.

V. Ex^e está absolutamente certo quando diz que, em projetos configurados na espécie do art. 65 da Constituição, as emendas somente poderão ser apresentadas nas comissões. É verdade também que, lá, o Senador Henrique Santillo esteve e, talvez, pela celeridade que o próprio processo adquiriu a partir da votação da urgência, ficou impossibilitado de apresentar a sua emenda, tal como S. Ex^e a mim manifestava o desejo de fazê-lo, para marcar posição em torno do assunto.

Ocorre, Sr. Presidente, que face à impossibilidade material da apresentação da emenda na comissão, S. Ex^e fá-lo agora no plenário; e aí existem duas situações distintas: primeiro, é que existe uma disposição constitucional mais ampla e mais abrangente do que esta, isto é, aquela que dá ao parlamentar o direito inalienável de apresentar proposições. É o caso; a emenda é também uma proposição, segundo define o Regimento.

Em segundo lugar, a impossibilidade não seria de receber a emenda, mas de colocá-la em deliberação, porque aí ela incide nas proibições constantes do § 1º, do art. 65:

“Art. 65.

§ 1º Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo.”

A emenda do Senador Henrique Santillo, no meu entendimento, pode e deve ser recebida pela Mesa; mas, sobretudo, não pode ser objeto de deliberação do Plenário. V. Ex^e poderá, no meu modo de entender, rever a questão para resolvemos este impasse. Muito grato a V. Ex^e (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Faço, antes, uma consulta aos Srs. Senadores que estão pedindo para falar: Eu já tinha indicado que colocaria em votação o recurso. Fiz uma exceção; e a exceção, agora, torna-se regra. Se as questões de ordem que se pretendem levantar não estiverem estritamente dentro deste processo de votação imediata, pediria que fossem formuladas depois, porque quero dar uma resposta também à colocação feita pelo Senador Vice-Líder do meu Partido, o PDS.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, gostaria de levantar uma questão de ordem. Se ela não couber, V. Ex^e negará.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e me permitirá concluir?

Em relação às reclamações levantadas sucessivamente pelo Senador Paulo Brossard e pelo Senador Murilo Badaró, a minha posição é simples. Eu sou um fiador do Regimento Interno e sou um fiador, principalmente, do texto constitucional. Então, entendo que não posso receber emenda apresentada como emenda de plenário. É literal o texto, como o nobre Senador Paulo Brossard, e não só admitiu, como enfatizou. Mas entendo, também, que na tramitação da matéria ter-se-á prejudicado a possibilidade de apresentação de emenda em tempo hábil.

Não vou poder atender à solicitação do Vice-Líder do meu Partido, porque em o fazendo eu estaria abrindo um precedente no qual eu, pela Mesa, transgrediria a Constituição. Mas eu me curvo à decisão do Plenário. E o Senador Humberto Lucena fez um apelo; não fez nenhum tipo de contestação; fez um apelo, exatamente talvez para sanar essa insuficiência de instrução original do Projeto, de maneira que o Líder da Maioria, que ouviu o seu Vice-Líder, — o qual naturalmente falou com sua autorização — declarando que aceita este apelo, imediatamente eu darei provimento a ele.

Agora, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, a minha questão de ordem se prende, exatamente, a uma explicação dada pelo Senador Aloysio Chaves ao Senador Paulo Brossard; e creio que ela tem amparo regimental.

O art. 94 diz o seguinte, Sr. Presidente:

“Art. 94. Ao Presidente da Comissão compete:

g) promover a publicação das Atas das reuniões no *Diário do Congresso Nacional*;

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou ouvindo uma questão de ordem do nobre Senador Itamar Franco; tenho que prestar atenção a ela, para poder...

O SR. ITAMAR FRANCO — Posso esperar que V. Ex^e dê atenção ao presidente do PDS; eu terei prazer de...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se o cavalheirismo de V. Ex^e vai a este ponto, eu aceito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu esperarei, Sr. Presidente, mas sentado. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Presidente do PDS declina do privilégio que V. Ex^e lhe concede, de maneira que eu solicito a V. Ex^e que continue a questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, eu me levanto novamente, Sr. Presidente, para reiniciar.

Sr. Presidente, dizia eu a V. Ex^e que as explicações dadas pelo nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça levaram-me a uma interpretação do Regimento. É possível até que eu me encontre enganado, mas preciso dirimir a minha dúvida, que é a seguinte: O art. 94 dá as atribuições do Presidente da Comissão. E entre outras atribuições, diz o seguinte:

"f) convocar as suas reuniões extraordinárias, de ofício ou a requerimento de qualquer de seus membros;"

Não quero questionar esse aspecto.

"g) promover a publicação das Atas das reuniões no *Diário do Congresso Nacional*;"

Vou agora ao capítulo que trata ...

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Estou ouvindo V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO — Desculpe-me, eu pensei que V. Ex^e estivesse ouvindo o Senador José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Há uma poluição sonora à minha esquerda, mas estou ouvindo V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, passo ao capítulo, Sr. Presidente, que trata da urgência, no seu art. 372:

"Art. 372. A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, *quorum* para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais."

Veja V. Ex^e que a letra g diz a mesma coisa: "promover a publicação". Eu perguntaria a V. Ex^e se esta ata da Comissão de Constituição e Justiça foi publicada no *Diário do Congresso Nacional*, já que essa reunião foi realizada hoje de manhã.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A resposta é simples, nobre Senador Itamar Franco. O texto literal que V. Ex^e leu fala em publicação das proposições principais; a publicação significa, no entendimento da Mesa, fundamentalmente, o avulso publicado e entregue a cada um dos Srs. Senadores. A Assessoria da Mesa me assegura que o avulso foi apresentado em tempo hábil, de maneira que eu não tenho por que esperar que a publicação da Ata seja feita no *Diário do Congresso Nacional*, até porque, membro da Mesa, e dos mais brilhantes dela, sabe V. Ex^e que há uma defasagem entre as matérias enviadas ao Centro Gráfico e as publicações do *Diário do Congresso Nacional*. Logo, não poderia haver um regime de urgência regido pelo art. 371, letra b, à espera de que o Centro Gráfico pudesse, com três ou quatro dias de atraso, publicar a matéria. A publicação é sanada, como publicação, na medida em que o avulso é colocado à disposição dos Srs. Senadores. Esta é a explicação que dou a V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, quero apenas dizer, como membro da Mesa, que esta não é a interpretação de um membro da Mesa, a de que a publicação aqui significa a distribuição de avulso. Pode ser interpretação da Assessoria da Mesa, mas não da Mesa Diretora.

Portanto, Sr. Presidente, quando se diz aqui, no art. 94, letra g, "promover a publicação" e o art. 372 refere-se a palavra "publicação", nós entendemos que se trata da ata da Comissão e não do avulso.

Sr. Presidente, é claro que não pode ser uma interpretação da Mesa Diretora, e eu acho que a inteligência de V. Ex^e não permitiria isto. A assessoria de V. Ex^e poderia entender que publicação aqui se trata de avulso. Mas, nós, da Mesa Diretora, principalmente V. Ex^e, que é um dos mais lúcidos Senadores da República, não poderia entender que publicação aqui se referisse apenas a avulsos, porque, senão, não estaria aqui a ressalva: "salvo pareceres das comissões, *quorum* para deliberação e publicação".

É a interpretação que dou ao meu pensamento, Sr. Presidente, dizendo que não é uma decisão da Mesa Diretora; é uma decisão da assessoria de V. Ex^e (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Em nenhum momento eu disse que era uma decisão da Mesa Diretora, mas respondo por ela. Considero o assunto encerrado.

Nobres Líderes, peço a atenção de V. Ex^es!

Um Sr. Senador — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — ... Não sei se está previsto. No momento, não posso dar, com imenso desprazer meu, a palavra a V. Ex^e, porque estou anunciando uma decisão que, provavelmente, até tornará sem necessidade a questão de ordem de V. Ex^e

O Líder do PP não se encontra presente. Encontram-se presentes os Líderes do PMDB e do PDS.

Conforta-me a colocação feita pelo nobre Senador Paulo Brossard, quando mostrou, clarissimamente, que o meu amparo constitucional é cristalino. Conforta-me também admitir, como já admiti, que houve, de qualquer modo, na instrução do processo, eu não diria um cerceamento, mas uma insuficiência de capacidade de tempo hábil para que uma emenda pudesse ser apresentada. Em consequência, foi feito aqui um apelo pelo Senador Humberto Lucena. Ouvi o Vice-Líder da Maioria referindo-se praticamente no mesmo sentido. Se o Líder do Partido Popular também adere a esse apelo, eu, sem tomar decisão de ordem pessoal, para não abrir precedente, dou provimento ao recurso, a menos que o Plenário contra isso se insurge. (Pausa.)

E, dando provimento ao recurso e dando tempo ao Plenário para se insurgir, não se havendo insurgido, aplico o § 4º, do Art. 449 do Regimento Interno que diz:

"Art. 449.

§ 4º Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência nos termos do art. 371, a e b, ou com prazo fatal de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da Comissão ou o Relator solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas."

Como a questão está ligada, fundamentalmente, à Comissão de Constituição e Justiça, solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves, seu Presidente, que me declare que prazo precisa, até duas horas.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, designo para Relator o nobre Senador Murilo Badaró. A S. Ex^e peço que mencione o prazo que necessita para o seu pronunciamento.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, se V. Ex^e me permite, eu relataria, oralmente, aqui em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu preferiria que V. Ex^e pedisse — é o apelo que, agora, sou eu que faço — ao menos 15 minutos, para tomar conhecimento completo da emenda do nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró — Perfeito, Sr. Presidente. Peço, então, o prazo de 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Suspendo a sessão por 15 minutos.

(Suspensa às 18 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 37 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

E, nos termos regimentais, o prazo de interrupção será descontado do prazo normal da sessão convocada.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Moacyr Dalla, que profira o parecer.

O SR. MOACYR DALLA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Examinando a emenda de autoria do nobre Senador Henrique Santillo, apresentada em plenário, contrariando o texto do § 2º do artigo 65 da Constituição Federal, verifico que a mesma padece do vício insanável da inconstitucionalidade. Sem descer a maiores indagações de natureza jurídica, eis que o texto constitucional é por demais claro para ser posto em dúvida, sequer para efeito de interpretações, opino pela rejeição da emenda, eis que o § 1º do referido artigo 65 diz "não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto".

Face à clareza dos textos constitucionais que regem a matéria, opino pela rejeição da emenda por inconstitucional e injurídica.

Encaminho a V. Ex^e, Sr. Presidente, o parecer, com as assinaturas de nove Srs. Senadores, Membros da Comissão de Constituição e Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Proferido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria estava em fase de discussão quando foi levantada a questão de ordem, pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Considerando-se encerrada a discussão,...

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Certo. Então V. Ex^e pede a palavra para discutir a proposição principal.

O Sr. Henrique Santillo — O projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aí é que quero que V. Ex^a atente. O parecer já foi dado.

O Sr. Henrique Santillo — A proposição principal não tem um parecer?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sim. Há um parecer sobre a proposição principal.

V. Ex^a tem a palavra, durante 15 minutos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Para discutir. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda proposta ao Projeto Legislativo da Câmara dos Deputados nº 136/81, Lei Complementar, Mensagem do Poder Executivo nº 319/81, que criá o Estado de Rondônia e dá outras provisões, recebeu parecer contrário, neste plenário, da Comissão de Constituição e Justiça na palavra do eminente Sr. Relator, Senador Moacyr Dalla. A alegação de S. Ex^a foi de que a emenda substitutiva padece de vício insanável, porque é inconstitucional já que estaria prevendo um aumento global de despesas ou alterando programas que signifiquem despesas, já que o texto constitucional é bastante explícito quanto a isso. Na verdade, Srs. Senadores, a referida emenda não apenas deixa de aumentar despesas globais quanto também deixa de alterar programas ou projetos específicos que signifiquem despesas. Fundamentalmente esta emenda tenta transferir para a competência da Assembléia Constituinte, transformada em Assembléia Legislativa, primeiro: o direito de legislar, impedindo que o Governador nomeado provisoriamente o faça por decretos-leis; segundo, estabelece, transferindo ao Poder Legislativo estadual, a incumbência de estruturar no que lhe compete, o outro dos três poderes, o Poder Judiciário.

Fundamentalmente, a emenda substitutiva nada acrescenta, em termos de despesas globais, na criação de um novo estado da Federação brasileira. Gostaria, nobre Senadores, de ler pausadamente a justificação apresentada a esta emenda, deixando bem claro que a posição das oposições tem sido, já há bastante tempo, a da necessidade de se prever, sobretudo, as eleições do Governador do futuro Estado, concomitantemente com as eleições diretas dos demais governadores dos estados da Federação brasileira. E estamos pedindo aos céus que as eleições realmente se realizem.

A Justificação se pauta nos seguintes termos:

“Desde 1970, quando o nobre Deputado Jerônimo Santana representante do Território Federal de Rondônia, na Câmara dos Deputados, iniciou sua primeira campanha eleitoral, o PMDB vem trabalhando pela elevação do Território Federal de Rondônia à categoria de Estado, procurando traduzir as mais sentidas aspirações e legítimas reivindicações de sua progressista e sofrida população. Mas, na verdade, o que sempre nos interessou, é a transformação de um ideal em realidade: A Criação do Estado de Rondônia.

O Projeto de Lei Complementar nº 64-A, de 1976, de autoria do combativo representante de Rondônia, aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Comissão de Serviços Públicos da Câmara dos Deputados, dispensa quaisquer comentários pela eloqüência que empresta à nossa luta pela transformação do Território Federal de Rondônia em Estado, o que há muito se impunha por motivos de ordem econômica, social, política e de segurança nacional.

Inclusive à época, o nobre Deputado Antônio Morimoto foi relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Em reunião realizada a 19 de outubro de 1977, com parecer favorável do relator, a Comissão aprovou o Projeto com algumas emendas, estando presentes, entre outros, o ilustre parlamentar Cantídio Sampaio, atual Líder do Governo.

Os fundamentos do projeto, aprovado pela douta Comissão, são essencialmente democráticos: eleição direta do Governador e Vice-Governador do Estado e organização do Poder Judiciário na forma que ficar estabelecido pela Constituição do Estado, promulgada pela Assembléia Constituinte.

Cinco anos após, a Oposição mantém a mesma linha de coerência no estudo e debates ao Projetos de Lei Complementar nº 221, de 1981, emanado do Poder Executivo e encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 319/81, do Senhor Presidente da República, propondo a criação do Estado de Rondônia.

Não negamos os nossos aplausos à própria iniciativa do Governo Federal, mas sustentamos a mesma tese do projeto apresentado anteriormente por um dos representantes da Oposição: eleição direta do Governador e Vice-Governador, através de pleito livre e democrático.

Este ponto constitui o fulcro do Substitutivo ao Projeto do Poder Executivo.

Não há como negar que a eleição do Governador do Estado é fundamental para o futuro da nova unidade federativa. Por que abrir discriminação para o futuro do Estado de Rondônia, quando no dia 15 de novembro de 1982 teremos eleições diretas para Governador nos demais Estados da Federação?

Por outro lado, o artigo nº 200, parágrafo único da Constituição Federal, proíbe, expressamente, a expedição de Decretos Leis por Governadores de Estado, sem nenhuma distinção entre governadores eleitos e nomeados provisoriamente.

Além da competência da Assembléia Constituinte, cabe ao Governador provisório, excluída a de expedir Decretos-leis, por ser constitucionalmente proibitiva, administrar o novo Estado com base no artigo 18 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969.

A organização do Poder Judiciário — outro ponto fundamental do Substitutivo em apreço — é matéria de privativa e exclusiva competência da Constituição e das Leis do Estado. É vedado à União ditar normas a esse respeito, além do que estabelece obviamente a própria Constituição Federal.

O Substitutivo Geral ao Projeto do Poder Executivo, por nós elaborado, pelas razões de ordem jurídico-constitucional ora consideradas, tem base no Substitutivo apresentado junto à Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, voto em separado, do ilustre representante do povo de Rondônia, pelo PMDB, Deputado Jerônimo Santana, cujas teses e orientação acatamos, bem como no brilhante parecer substitutivo, na Comissão de Constituição e Justiça, oferecido pelo eminentíssimo Deputado Osvaldo Macedo, do PMDB do Paraná, trabalhos estes divulgados em publicações da Câmara dos Deputados.

Somos favoráveis à criação do Estado de Rondônia, mas dentro da lei e da Constituição: eleições diretas para Governador e Vice-Governador, organização do Poder Judiciário pela Assembléia Constituinte, Governador provisório até a posse dos eleitos em 15 de novembro de 1982, proibida a expedição de Decretos-leis, nos termos do parágrafo único do artigo 200 da Constituição Federal.

O que é de se lamentar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que matéria de tal relevância, de tal importância, tenha de ser aqui discutida rapidamente, em tempo recorde e, sobretudo, mal apreciada, com pareceres realizados a toque de caixa.

O Sr. Marcos Freire — É a criação de um Estado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Quanto a uma matéria, como já disse, de importância como essa, que é a criação de um novo estado no País.

O Sr. Marcos Freire — Chegou ontem!

O SR. HENRIQUE SANTILLO — A matéria chegou aqui, adentrou esta Casa ontem, na sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça após a realização da sessão extraordinária. Não tivemos nós, parlamentares, nenhuma oportunidade não apenas de discutir a matéria, mas nem mesmo de apresentar emendas, nestas Comissões porque algumas horas após, ainda a toque de caixa, a mesma Comissão de Constituição e Justiça aprovava um requerimento de urgência, urgentíssima, para apreciação de matéria de tal relevância, de tal importância.

Isso é que é lamentável, extremamente lamentável. Trata-se de nomear um Governador, cuja nomeação provisória se estenderá por cinco anos; trata-se de ferir os direitos de boa parcela da população brasileira, sacrificada, sofrida população brasileira, que habita, que cria riquezas, que colabora com o desenvolvimento nacional numa área de expansão de fronteira econômica neste País, com todas as dificuldades a que os brasileiros são submetidos, sobretudo nestas regiões.

O Sr. Marcos Freire V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Marcos Freire — Nada disso que V. Ex^a acaba de especificar, fere a Constituição no entender da Bancada majoritária. Agora, a sua emenda, querendo que o Governador seja eleito, querendo que o Governador não possa dirigir o Estado através de decretos-leis, querendo que uma assembléia constituinte cumpra a sua tarefa de organizar a estrutura político-jurídica básica do Estado e se transforme em legislativo, isto é inconstitucional. É incrível, que no momento em que se diz que este País estaria comprometido com objetivos democráticos, se crie mais um Estado nesta Federação, nesta pobre Federação, em que a Casa que representa os Estados brasileiros não tem sequer condições de, nos prazos normais de apreciação através das Comissões, examinar a matéria. A coisa é feita a toque de caixa: em menos de 24 horas esta matéria ter chegado aqui, ela ser aprovada pelo esmagamento da Minoria

Portanto, a sua emenda infelizmente não vai nem ser submetida a voto, porque foi inquinada de *inconstitucional*, e quase nem sequer poderia ser apreciada e discutida. Estivemos à mercê de ter cerceado o direito de emenda. Pois é incrível, Sr. Senador, que entre um nascer e um por de sol, se crie mais um Estado na Federação brasileira. Isso que poderia significar o fortalecimento da Federação, significa um esvaziamento a mais, enfraquecer mais do que enfraquecido ela está. Portanto, o PMDB, através de sua iniciativa, procurou, quando nada, marcar posição, porque ele não é, repito, contra a criação do Estado de Rondônia, mas é sim, contra a maneira pela qual se está criando o Estado de Rondônia.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^e tem toda a razão, e estou certo, eminent Líder Marcos Freire, de que nenhum dos grandes juristas que compõem a Bancada do PDS nesta Casa, se disporia a oferecer pareceres como estes que acabamos de ouvir, não houvesse por trás disso interesses políticos subalternos. E a Nação sabe: tenta-se criar a toque de caixa um novo Estado, e diria mais uma vez, repetindo mesmo V. Ex^e, com justas razões para a criação. É uma reivindicação antiga e bastante sentida da população de Rondônia. Mas se cria desta forma, simplesmente para se criarem mais três vagas de senadores e mais algumas vagas de deputados federais que hão de compor conosco o futuro colégio eleitoral que elegerá o sucessor do atual Presidente da República. Esta é a grande questão e é por isso que, a toque de caixa, é por isso que açodadamente, é por isso que, às pressas, é por isso que, com urgência urgentíssima, o Senado é obrigado a apreciar matéria de tanta importância, de tão alta relevância para a República.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Quero ingressar no coro dos oposicionistas que estão aqui reverberando contra esse abuso de poder até, porque não há nada que justifique a urgência na criação de um Estado, como bem V. Ex^e e o Líder Marcos Freire dizem. Mas desejo chamar a atenção para um pequeno detalhe, que só a vivência do dia a dia dessas manobras governamentais vai nos alertando. Eu fui alertado, nobre Senador, para todos esses pareceres feitos de encomenda, em cinco minutos, que devem ser feitos por um mesmo assessor desta Casa, que em todos eles escreve um termo que V. Ex^e, médico como eu, sabe que faz parte do jargão médico e é muito pouco encontradizo em outro tipo de linguagem. Observe V. Ex^e — e a partir de hoje, certamente esse assessor fantasma vai tirar isso do seu vocabulário —, que toda emenda da Oposição em regime de urgência “padece de um erro insanável”. O de V. Ex^e também padece de um erro insanável. Isso é fazer pouco desta alta Casa do País.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Solicito a V. Ex^e que conclua, porque o seu tempo já se esgotou.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Concluindo, eminent Presidente: por que não há eleição de governador e vice-governador, pela via direta, no dia 15 de novembro de 82, no futuro Estado de Rondônia? Está bem claro: o que se pretende mesmo é que as eleições de senadores, as eleições de deputados federais, de deputados estaduais, de prefeitos e vereadores, se façam sob a batuta de um governador nomeado, de um governador biônico, de um governador provisório, mas que não é tão provisório, porque estará por cinco anos administrando, em nome do Governo Federal, o futuro Estado de Rondônia.

Este é o grande objetivo, este é um dos grandes motivos pelos quais, Sr. Presidente, direi aos meus pares desta Casa que, ainda assim, considerando sobretudo a aspiração sentida daquela gente sofrida, de criação de um novo Estado, eu pessoalmente estarei aqui para, com o meu protesto votar a favor da criação do Estado de Rondônia. (*Muito bem!*)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Evidentemente posso estar enganado, mas o Senador Henrique Santillo apresentou uma emenda de Plenário que foi examinada, com a sessão suspensa, pela Comissão de Constituição e Justiça. O Senador Moacyr Dalla deu o seu parecer contrário a esta emenda. Nós não conseguimos a distribuição dessa emenda ao Plenário. Não sei se esse avulso será distribuído ou se essa emenda, com as cópias, serão distribuídas aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Agora é exatamente a mim que cabe me socorrer das palavras de ainda há pouco do Senador Paulo Bros-sard. É evidente que uma emenda apresentada, já em condições irregulares, ao Plenário da Casa e recebida porque houve os votos simbólicos de três

Líderes, que, contrariando a minha decisão, decidiram recebê-la, é evidente que esta emenda não poderia ser previamente distribuída. De maneira que eu estou com a emenda à disposição de V. Ex^e, ela é substitutiva e está incorporada ao projeto que está em discussão. Este o esclarecimento que eu me permito dar a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer a V. Ex^e que, por mais quinze ou vinte minutos, todos os Senadores poderiam ter a emenda.

Pediria para deixar consignado em ata o meu protesto por não haver recebido a devida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

O projeto tem preferência sobre o substitutivo.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nos termos do art. 322, item 2, a combinado com o art. 328 do Regimento Interno, por se tratar de Projeto de Lei Complementar, exigindo *quorum* para aprovação, a sua votação deverá proceder-se nominalmente.

Para encaminhar a votação concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É evidente que não passa pela cabeça de qualquer dos Senadores da Oposição, nesta Casa, colocar-se contrariamente à concretização de um sonho de há muito acalentado pelo povo de Rondônia, que é o de ver aquele Território transformado em Estado, dando à máquina administrativa condições de autonomia, com Poder Judiciário próprio, Assembléia Legislativa própria, e Governador eleito pelo voto popular.

Trata-se de matéria da maior importância, Sr. Presidente, eu diria, não apenas para o povo de Rondônia, mas para o Brasil, já que damos ao País mais um Estado para essa destruída Federação, que de Federação, praticamente, guarda somente o nome, já que vivemos, na prática, sob o guante de um Estado unitário.

É natural que a Oposição, que de há muito tempo vem lutando pela transformação de Rondônia em Estado, se insurgisse contra a proposta do Governo que pretende, pura e simplesmente, manter ali um governador nomeado por largo período, dando a esse governador poderes de um suserano para editar decretos-leis ao longo de seu mandato, quando já se tem a data marcada para a eleição da Assembléia Constituinte daquele Estado que, cumprindo o papel de Assembléia Constituinte, deve, daí para a frente funcionar com Assembléia Legislativa.

O eminent Senador Henrique Santillo, meu compaheiro de representação do Estado de Goiás, consubstanciando o pensamento das oposições brasileiras prepara, não uma emenda qualquer, não uma emenda redigida às pressas aqui, mas S. Ex^e, diuturnamente debruçado sobre o tema, buscando ainda as luzes de constitucionalistas e doutos na matéria, elabora uma emenda substitutiva que vem consubstancializar os pontos de vista da Oposição, agasalhando nela, Sr. Presidente, o desejo há longo tempo alimentado pelo povo de Rondônia, que ao ver aquele Território transformado em Estado, podem os cidadãos dali, os naturais da terra constituírem, através da votação secreta, direta e universal, o Governo e a composição do corpo legislativo encarregado de elaborar a carta constitucional do novo Estado que vai surgir.

Mas o que acontece, Sr. Presidente? A matéria aprovada na outra Casa do Congresso ante o rolo compressor da Bancada governista que não permitiu sequer o melhor estudo da matéria. E, aqui, o eminent Senador Henrique Santillo teve que lutar ao lado de seus pares durante várias horas para, só então, ver acolhida a sua emenda, o seu substitutivo. Emenda que deveria ser estudada, mesmo o projeto estando em regime de urgência, por algumas horas, pelo menos.

O que nós depreendemos, Sr. Presidente, é que, em verdade, a não ser que o eminent Relator — designado para a apreciação da matéria, preliminarmente, e emitindo o seu parecer sobre ela, seja capaz de ler, não dinamicamente, mas bionicamente, não teria como, em 15 minutos, absorver a gama dos vários enfoques juridicamente concatenados na emenda substitutiva do eminent Senador Henrique Santillo. E apenas em 15 minutos de suspensão dos nossos trabalhos, é feita de lavra do eminent Relator, a análise da emenda substitutiva. Uma emenda substitutiva, Sr. Presidente, que me parece ter mais de 10 folhas datilografadas.

O eminent Relator, seguramente, não dedicou a ela nem mesmo 10 linhas, pretendendo dar a esse substitutivo um enterro de quinta categoria. E,

houve mais, Sr. Presidente — não se pode mesmo admitir ou falar, aqui, que o parecer do Relator representa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Representa, sim, o ponto de vista do PDS porque, consultando vários colegas que integram a Comissão de Constituição e Justiça, Comissão que, também, tenho a honra de dela fazer parte, nenhum deles, Sr. Presidente, foi procurado para ler o parecer do eminente Relator e aporem, abaixo do parecer, suas assinaturas de concordância ou, então, de discordância, na condição de vencido.

Daí por que, Sr. Presidente, encerrando, já as minhas palavras, eu quero dizer que a Comissão de Constituição e Justiça, do Senado, Comissão que tem, Sr. Presidente, a maior relevância nesta Casa e que goza do maior respeito do País inteiro não pode adotar esse tipo de procedimento, ao arrepio das normas mais corriqueiras, ao arrepio da praxe do estudo e da meditação do Direito, apenas para satisfazer ao capricho da Maioria, fazer estudos dessa ordem, Sr. Presidente, que deixam mal o conceito da própria Casa e, por que não dizer, principalmente, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira, para encaminhar o projeto, em nome do Partido Popular.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Encerrado o encaminhamento da votação, passamos à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Sr. Marcos Freire — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra para uma declaração de votos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Com a palavra o nobre Senador Marcos Freire, que pediu antes.

O SR. MARCOS FREIRE — Eu havia entendido que anteriormente a Presidência anunciara que iria ser uma votação individual, por ser lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Certo.

O SR. MARCOS FREIRE — Há um equívoco, então?

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tomei uma votação inicial porque ela poderia ser surpresa por um acordo de Lideranças. Várias vezes isso já foi feito aqui. Já que não há acordo de Lideranças, passo à votação nominal.

O SR. MARCOS FREIRE — Gostaria de fazer uma declaração a respeito da votação e da posição da Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^e gostaria de fazê-lo agora, ou depois da votação?

O SR. MARCOS FREIRE — Eu faria logo agora.

O PMDB, conforme já deixou claro na discussão e no encaminhamento feito, é a favor da criação do Estado da Rondônia. Neste sentido, apresentou um substitutivo nos termos em que julgava válida esta criação. Portanto, acredita que votar a favor do projeto, nos termos em que ele se encontra, nos termos em que foi proposto este ato, consagrando eleição indireta e permitindo que o governador nomeado possa dirigir o Estado através de decretos-leis, julgamos que seria coonestar com algo que fere a legitimidade do direito e da justiça e, sobretudo, atenta contra os princípios democráticos. Neste sentido, a Liderança do PMDB, embora deixe em aberto a posição de qualquer líder do, orienta no sentido de, a exemplo do que ocorreu na Câmara dos Deputados, a Bancada se ausentar de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A votação será tomada pelo processo eletrônico.

Solicito aos Srs. Senadores que tomem os seus assentos individuais, e se dêem conta de que estão nas cadeiras próprias.

O Sr. Líder do PDS como vota?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Bancada do PMDB retirou-se.

Como vota o Líder do PP?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Votamos a favor, com as restrições registradas.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que verifiquem se as lâmpadas estão acesas e se estão sentados nos seus lugares próprios, para evitar reclamação.

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Dirceu Cardoso — Eunice Michiles — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Hugo Ramos — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Caixeta — José Fragelli — José Guiomard — José Lins Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Freire — Luiz Viana — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nilo Coelho — Octavio Cardoso — Passos Porto — Raimundo Parente — Vicente Vuolo.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Votaram SIM 38 Senadores e NÃO, 1.

Não houve abstenção.

Total: 39 votos.

Está aprovado o projeto. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Hugo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, para uma justificação de voto.

O SR. HUGO RAMOS (Para uma justificação de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu faço uma justificação de voto, para que conste dos nossos Anais que, por disciplina partidária, votei favoravelmente ao projeto. Tal como sempre acontece em todas as ocasiões em que, fechando o Partido a questão, disciplinarmente, voto a favor. Se a questão fosse aberta, eu teria votado contra a matéria, por considerá-la inconstitucional.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para uma justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma justificação de voto.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para uma justificação de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No mundo maravilhoso dos animais, em que há a monera e há o elefante, em que há os pássaros e há os mamíferos, há determinados animais que nascem com o nascer do sol e morrem com o pôr do sol, são as efêmeras, que têm a duração de um dia. O Estado de Rondônia foi gestado na manhã de hoje e nasceu na noite de hoje, teve a duração de um dia. Foi gestado com o nascer do sol e nasceu com o pôr do sol.

Divergi da minha bancada porque sou favorável à criação do Estado — não com as concessões que o Governo faz, não estou votando com o PDS, estou votando com a minha consciência. Votei a criação do Estado do Acre, quando era Deputado Federal, e estou votando, embora contrariando a orientação da minha Bancada e do meu Partido, estou votando pela criação do Estado de Rondônia, com as restrições que iria levantar no Plenário, mas que a Mesa não me concedeu este direito.

Devo declarar, Sr. Presidente, estou no meu partido, estou com minha consciência voltada para meus deveres e, acima do meu partido, estou com meu comprometimento e a serviço da minha Pátria, da Nação brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, divergindo do meu partido embora seja esta a primeira vez, poderá haver outras divergências e até outro encaminhamento meu aqui no Plenário. Apesar dessas divergências, não estou votando com o PDS, estou votando com minha consciência, com meus deveres de Senador, com meus deveres com a população capixaba, uma das maiores existentes em Rondônia e que me solicitou desse meu apoio a este projeto, restringindo naturalmente as aberrações jurídicas que ele porta, mas foi assim, é e será assim que me comporto diante da minha consciência e dos meus deveres para com a minha Nação, para com a minha Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo. A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 1981 — Complementar
 (N.º 221/81 — Complementar, na Casa de origem)
 (De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Cria o Estado de Rondônia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Criação do Estado de Rondônia

Art. 1.º Fica criado o Estado de Rondônia, mediante a elevação do Território Federal do mesmo nome a essa condição, mantendo os seus atuais limites e confrontações.

Art. 2.º A Cidade de Porto Velho será a Capital do novo Estado.

CAPÍTULO II

Dos Poderes Públicos

SEÇÃO I

Da Assembléia Constituinte e do Poder Legislativo

Art. 3.º Os Deputados à Assembléia Constituinte do Estado de Rondônia serão eleitos a 15 de novembro de 1982, devendo proceder-se à respectiva instalação no dia 31 de Janeiro de 1983, sob a direção do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, até a eleição da Mesa.

Parágrafo único. O número de Deputados à Assembléia Constituinte será fixado de acordo com o que estabelece a Constituição Federal para a composição das Assembléias Legislativas.

Art. 4.º Nas eleições previstas no artigo anterior serão eleitos, além dos Deputados à Assembléia Constituinte, os Deputados Federais, os Senadores, os Prefeitos e os Vereadores às Câmaras Municipais.

§ 1.º O mandato dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado extinguir-se-á, concomitantemente, com os dos Deputados às demais Assembléias Legislativas, eleitos a 15 de novembro de 1982.

§ 2.º Os dois Senadores menos votados dos três eleitos terão mandato de quatro anos.

SEÇÃO II

Do Poder Executivo

Art. 5.º Para o período que se encerrará com o do mandato dos Governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982, o Presidente da República nomeará o Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta Lei e na forma do disposto no art. 4.º da Lei Complementar nº 20, de 1 de julho de 1974.

§ 1.º O Governador do Estado de Rondônia tomará posse, perante o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após sua nomeação.

§ 2.º A partir da posse e até a promulgação da Constituição, o Governador poderá expedir decretos-leis sobre todas as matérias de competência legislativa estadual.

SEÇÃO III

Do Poder Judiciário

Art. 6.º O Poder Judiciário do Estado de Rondônia será exercido pelo Tribunal de Justiça ora criado, por seus Juízes de Direito e Tribunais do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei.

Art. 7.º O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia compõe-se, inicialmente, de sete Desembargadores nomeados pelo Governador.

Art. 8.º O Tribunal de Justiça instalar-se-á até o décimo dia útil seguinte ao da posse de seus quatro primeiros Desembargadores.

Art. 9.º Incumbe ao Desembargador mais idoso, dentre os quatro primeiros nomeados pelo Governador, adotar as providências para a execução do disposto no artigo anterior, bem como presidir o Tribunal de Justiça, até a eleição e posse do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo único. A eleição e a posse, previstas neste artigo, realizar-se-ão no quinto dia útil seguinte àquele em que se completar a composição do Tribunal, exigida a presença da maioria dos Desembargadores.

Art. 10. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça processar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os que alcançarem maioria dos votos dos Desembargadores presentes.

§ 1.º Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

§ 2.º Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente terão a duração de 2 (dois) anos.

Art. 11. A fim de possibilitar o quorum mínimo de quatro Desembargadores, necessário para a instalação e o funcionamento do Tribunal de Justiça, poderá o Governador, a seu critério, no primeiro provimento, nomear:

I — Desembargadores pertencentes à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dentre os que, até 60 (sessenta) dias da data desta Lei, lhe manifestem, por escrito, aceitar a nomeação;

II — Juízes de Direito integrantes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios com jurisdição no então Território Federal de Rondônia;

III — um membro do Ministério Pùblico do Distrito Federal e dos Territórios;

IV — Juízes de Direito que integrem a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

V — advogado de notório conhecimento e idoneidade moral, com 10 (dez) anos, pelo menos, de prática forense.

§ 1.º A faculdade conferida ao Governador por este artigo será exercida até 90 (noventa) dias da data desta Lei, devendo as outras três vagas de Desembargador ser preenchidas por indicação do Tribunal de Justiça, obedecido o disposto no inciso III do art. 144 da Constituição Federal.

§ 2.º Não havendo sido preenchido o cargo de Desembargador, reservado a membro do Ministério Pùblico ou a advogado, na forma dos incisos III e V, o Tribunal de Justiça, até o décimo-quinto dia útil seguinte ao da sua instalação, votará lista tríplice mista, observados os requisitos do inciso IV do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 12. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia providenciará a instalação e o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 13. O Tribunal de Justiça, até o décimo-quinto dia útil seguinte ao da posse do Presidente e do Vice-Presidente, escolherá, mediante eleição pelo voto secreto, os dois Desembargadores, os dois Juízes de Direito e os seis cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, dentre os quais o Presidente da República nomeará dois que, com aqueles e o Juiz Federal, comporão o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os Desembargadores e Juízes de Direito serão empossados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em sessão do Tribunal Regional Eleitoral, que se realizará no primeiro dia útil subsequente ao da eleição, e, em seguida, sob a presidência do Desembargador mais idoso, juntamente com os demais membros já nomeados do Tribunal Regional Eleitoral, elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, observado o disposto no §. 1.º do art. 10 desta Lei.

Art. 14. Passarão a integrar a Justiça do Estado de Rondônia os Juízes de Direito com exercício em circunscrição judiciária sediada no Território sob sua jurisdição, desde que o requeiram, até 60 (sessenta) dias da data desta Lei, ao Governador nomeado, assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Parágrafo único. Ficarão em disponibilidade os Juízes que não utilizarem a faculdade prevista neste artigo.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio e dos Serviços Pùblicos

Art. 15. Ficam transferidos ao Estado de Rondônia o domínio, a posse e a administração dos seguintes bens móveis e imóveis:

I — os que atualmente pertencem ao Território Federal de Rondônia;

II — os efetivamente utilizados pela Administração do Território Federal de Rondônia;

III — rendas, direitos e obrigações decorrentes dos bens especificados nos incisos I e II, bem como os relativos aos convênios, contratos e ajustes firmados pela União, no interesse do Território Federal de Rondônia.

Art. 16. Os órgãos e serviços públicos integrantes da Administração do Território Federal de Rondônia, bem como as entidades vinculadas, ficam transferidos, na data desta Lei, ao Estado de Rondônia, e continuarão a ser regidos pela mesma legislação, enquanto não for ela modificada pela legislação estadual.

CAPÍTULO IV

Do Pessoal

Art. 17. Observados os princípios estabelecidos no inciso V do art. 13 da Constituição Federal, o Governador do Estado de Ron-

dônia deverá aprovar os quadros e tabelas definitivos do pessoal civil.

Art. 18. Serão postos à disposição do Governo do Estado, a partir da vigência desta Lei, com todos os direitos e vantagens, os servidores públicos nomeados ou admitidos até a data da vigência da Lei n.º 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981 na Administração do Território Federal de Rondônia.

Parágrafo único. O Governador do Estado aprovará os quadros e tabelas provisórios de pessoal da Administração do Estado e procederá, a seu juízo, mediante opção dos interessados, ao enquadramento dos servidores postos à sua disposição, devendo absorver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos optantes.

Art. 19. Os servidores não enquadrados na forma do parágrafo único do artigo anterior serão incluídos em quadro ou tabela em extinção, que ficará sob a administração do Governo do Estado e supervisão do Ministério do Interior.

§ 1.º Caberá ao Ministério do Interior, em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público — DASP, adotar as providências para o aproveitamento do pessoal de que trata este artigo em órgãos da União, preferentemente localizados no Estado de Rondônia, ou cessão a entidades públicas estaduais ou municipais, assegurados, pela União, os direitos e vantagens pertinentes.

§ 2.º O pessoal incluído no quadro ou tabela em extinção continuará prestando serviço ao Governo do Estado de Rondônia, na condição de cedido, até que venha a ser localizado definitivamente em outros órgãos, mediante atos da autoridade competente.

§ 3.º Este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos de direção ou assessoramento superior, bem como de funções de confiança, em qualquer nível.

§ 4.º O Ministério do Interior, ouvido o DASP, expedirá instruções destinadas a disciplinar a execução do disposto neste artigo.

Art. 20. Serão assegurados pelo Governo do Estado de Rondônia todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço sem solução de continuidade, dos servidores enquadrados nos termos do parágrafo único do art. 18 desta Lei.

Art. 21. A responsabilidade pelo pagamento de proventos aos inativos e pensionistas, existentes na data de aprovação dos quadros e tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, caberá à União.

Art. 22. O pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Ao pessoal militar de que trata este artigo aplica-se a legislação federal pertinente, até que o Estado, nos limites de sua competência, legisle a respeito, observado o disposto no § 4.º do art. 13 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

Do Orçamento e da Fiscalização Financeira e Orçamentária

Art. 23. O orçamento anual do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 1982, será aprovado pelo Governador, mediante decreto-lei, no dia de sua posse.

Art. 24. A partir do exercício financeiro de 1982, inclusive, as transferências da União ao Estado de Rondônia, decorrentes das disposições constitucionais e legais vigentes, deverão ser previstas, como receita, nos orçamentos do Estado.

Art. 25. As contas do Governo do Estado, relativas aos exercícios financeiros anteriores ao da instalação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, serão apreciadas pelo Tribunal de Contas da União, que desempenhará, também, as funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como procederá ao julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 26. Até a nomeação do Governador a Administração do Território Federal de Rondônia será integralmente mantida, na sua estrutura, competência e vinculação ministerial, cabendo-lhe gerir, a partir da vigência desta Lei, o patrimônio do Estado.

Art. 27. O Ministério Públco será organizado na forma da legislação estadual e terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado, em comissão, pelo Governador, até 60 (sessenta) dias desta Lei, dentre os cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 28. Fica vedada à Administração do Território Federal de Rondônia, na gestão do patrimônio do Estado, nos termos do art. 26 desta Lei, a realização de despesa decorrente de:

I — ingresso de pessoal, a qualquer título;

II — criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiores — DAS e Direção e Assistência Intermediárias — DAI;

III — criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de preenchimento de cargos ou empregos que venham a vagar por exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria, ou falecimento, desde que não haja aumento de despesa em relação ao pessoal em atividade.

Art. 29. Os servidores contratados pela Administração do Território Federal de Rondônia, após a vigência da Lei n.º 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981, passam, a partir desta Lei, a integrar tabela especial de empregos, em extinção, do Governo do Estado de Rondônia, e deverão ser absorvidos nos quadros e tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos da data de instalação do Estado, observadas as normas estabelecidas para a contratação de pessoal, e mediante concurso público.

Parágrafo único. Os empregos que vagarem na tabela especial temporária, de que trata este artigo, serão considerados suprimidos automaticamente, vedada sua utilização para qualquer efeito.

Art. 30. Enquanto não se instalar a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Rondônia, terá jurisdição sobre o seu Território a do Estado do Acre.

Art. 31. Fica mantida, na sua plenitude, até que se instale a Justiça própria do novo Estado, a jurisdição da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 32. Até que se instale o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, suas atribuições serão exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 33. Até a promulgação da Constituição, o Prefeito da Capital será nomeado por ato do Governador.

Art. 34. O Poder Executivo Federal instituirá, a partir desta Lei, programa especial de desenvolvimento para o Estado de Rondônia, com duração mínima de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Os recursos para o programa de que trata este artigo constarão dos Orçamentos da União.

Art. 35. Fica a União autorizada a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da Administração do Território Federal de Rondônia, bem como os das entidades vinculadas existentes, inclusive os decorrentes de prestação de garantia.

Art. 36. As despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta lei, serão de responsabilidade da União.

Art. 37. Ficam transferidas ao Estado as dotações do Território Federal de Rondônia, consignadas no Orçamento da União em Encargos Gerais da União, Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por onde correrão as despesas preliminares com a instalação do novo Governo.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há várias instituições educacionais privadas que fogem às regras dos chamados "balcões de ensino", dedicando-se com espírito público e benemerência à sua tarefa.

É o caso daquelas que, em vários Estados do País, educam apenas crianças carentes, mantidas pelo salário-educação, pela Legião Brasileira de Assistência e pela Fundação Estadual de Educação do Menor.

Por isso mesmo, porque não buscam simples finalidade econômica, muitas delas enfrentam vultoso déficit, algumas sem condições de saldar seu débito para com o INPS, há dois e três anos, como acontece com o Centro de Educação e Cultura Islâmico-Brasileira, em Parada de Lucas, um pobre subúrbio do Rio de Janeiro, instituição superiormente dirigida por Fátima Maria Pêgo Bonfim.

Em carta que nos enviou, recentemente, salienta essa diretora:

"O ideal é obter do Governo a transformação do desconto destinado ao INPS em bolsas de estudo para todas as escolas que tenham sessenta por cento de alunos pagos pelo salário-educação ou mantidos por fundações, como a FEEM, a LBA e a FUNABEM, que dão contribuição irrisória por aluno, em vista das dificuldades orçamentárias de cada uma. Tanto seria útil para as famílias carentes do nosso povo, quanto para as escolas que, no momento, mantêm esses alunos e o fazem enfrentando seriíssimas dificuldades financeiras."

Estamos certos, Sr. Presidente, de que esse pleito deve ser considerado pelo Governo.

Na verdade, a contribuição de algumas dezenas de escolas que se dedicam, em todo o País, a tão alta finalidade, como a educação do menor caren-

te, não deve ser apreciável, nem significar sequer um centésimo por cento da arrecadação do INPS.

Decerto, com o adicional sobre os impostos que atingem os bens de consumo supérfluo e mais as necessárias medidas de racionalização administrativa do INPS e de fiscalização das despesas do INAMPS, o Governo conseguirá solucionar o *deficit* daquela instituição.

Mas, da mesma sorte que conseguimos evitar pesassem esses ônus sobre os aposentados e pensionistas, que recebem menos de três salários mínimos, ou são obrigados a trabalhar depois de inativados, por insuficiência de ganhos, esperamos que o Governo encontre um meio de acudir aos menores carentes, que estudam nesses instituições privadas, como o Centro de Educação e Cultura Islâmico-Brasileira, que somam algumas dezenas em todo o País.

A mínima repercussão que ocorrerá nas rendas do INPS, com a transformação, em bolsas de estudo, das contribuições pagas por essas beneméritas instituições, se refletirá no amparo ao menor carente, que constitui um dos mais graves problemas nacionais.

Cada um deles educado nesses institutos significa diminuição no ativo dos jovens-problema, uma redução apreciável da delinquência infanto-juvenil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A poluição de Cubatão está ameaçando a estabilidade ecológica da Serra do Mar, como constatam os técnicos do Instituto de Pesquisas Tecnológicas que trabalham para a Dersa.

A poluição das fábricas de Cubatão já matou a vegetação em 60 quilômetros quadrados da Serra. E, sem as plantas como anteparo, as chuvas encharcaram as encostas, que poderão deslizar. Esse é um perigo constatado por cientistas, que estão alertando o governo para o fato.

Se essa poluição não for controlada com urgência, o solo superficial da Serra do Mar, altamente saturada por poluentes e sem a proteção da compacta floresta que a protegia das chuvas torrenciais, poderá não resistir. Isto é, as encostas encharcadas pela água, que se infiltra rapidamente na terra, poderão sofrer deslizamentos. E até soterrar a causa de seu empobrecimento atual: Cubatão.

O *Jornal da Tarde* sintetiza assim na denúncia acima o fruto de vários meses de consultas, inspeções, ensaios e incursões pela Serra de Paranapiacaba (ou Serra do Mar, popularmente), em companhia de cientistas como Aziz

Ab'Saber, Diretor do Instituto de Geografia da USP; Paulo Emílio Vanzolini, zoólogo e profundo conhecedor da serra; Nanuza Menezes, da Sociedade Brasileira de Botânica e da USP; Leopoldo Magno Coutinho, professor do Departamento de Ecologia do Instituto de Biociências da USP; além de outros especialistas do Instituto de Geologia, Instituto de Pesquisas Tecnológicas, Instituto Agronômico de Campinas, Unicamp e outras entidades.

Tais fatos, pela sua gravidade, estão a exigir rigoroso exame da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), que deve tomar as providências cabíveis para o combate da poluição nessa área, em seus múltiplos aspectos.

Cumprimentamos, nesta oportunidade, a editoria do *Jornal da Tarde* e especialmente o jornalista Randau Marques, pelo extraordinário trabalho realizado em defesa do meio ambiente.

Estou encaminhando, ainda, o texto da reportagem ao Dr. Paulo Nogueira Neto, Diretor da SEMA, solicitando sua especial atenção para o problema e as informações que puder prestar a respeito das providências que devem ser tomadas, a fim de que se evite a catástrofe ecológica que sacrifica a população trabalhadora de Cubatão e ameaça a Serra do Mar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 19 horas e 45 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 299, de 1981 (nº 501/81, na origem), de 9 de novembro de 1981, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Guy Marie de Castro Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 300, de 1981 (nº 502/81, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

ATA DA 12ª SESSÃO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1981

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 46ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. JARBAS PASSARINHO

AS 19 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 299, de 1981 (Nº 501/81, na origem), de 9 de novembro de 1981, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Guy Marie de Castro Brandão, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Equador.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 300, de 1981 (Nº 502/81, na origem), de 9 de novembro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

As matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea *h* do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 19 horas e 48 minutos e volta a ser pública às 20 horas e 3 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, antes porém, convoca uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 190, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.155, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 445.179.253,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.156, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 6 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sabemos se é azar ou sorte, mas somos treze, neste plenário, às vésperas do dia 13, quando comemoramos treze anos do malfadado AI-5, promulgado a 13 de dezembro de 68.

E hoje os jornais trazem, infelizmente, declarações de um companheiro nosso, como que se inspirando naquela data fatídica, para admitir que novos poderes de exceção poderão recair sobre todos nós, até mesmo sobre membros do Congresso Nacional.

As suas declarações coincidem com outras proferidas pelo ilustre Presidente do PDS, Senador José Sarney, que, talvez nesses treze anos decorridos, jamais tenha levantado a sua voz para dizer das outras inconstitucionalidades que vêm sendo praticadas contra o povo brasileiro. Sim. Não nos recordamos de ter o Senador José Sarney, a 13 de dezembro de 68 ou depois desta data, em qualquer outra data, reclamado contra decisões do Poder Executivo que feriam, frontalmente, a Constituição do País.

O próprio dia 13, há treze anos, foi a infringência maior à Constituição que o Movimento de 64 havia, ele próprio, elaborado em 1967. Infringiu-se a Constituição através de um novo golpe de força, tantos golpes de força se praticaram nesses últimos tempos...

Pois bem, golpeada a Constituição de 67, em 13 de dezembro de 68 abriu-se um negro período na História deste País, em que não apenas mandatos foram cassados, mas até mesmo vidas humanas foram sacrificadas.

Todos sabemos do período de intransigência, de obscurantismo, de vintitas, de violências, de violações flagrantes a direitos humanos, do quanto se sofreu neste País, em que uns até recorreram à violência institucionalizada. E ao longo de todos esses treze anos, não se ouviu a voz do ilustre Senador José Sarney reclamar contra a violação do direito neste País.

E a história é quase a dos nossos dias. A história da qual também nós participamos — aqueles que aqui chegaram em 74, talvez um episódio político de transcendental importância, e aqueles outros que se juntaram a nós com as eleições de 78.

Todos somos testemunhas das dificuldades encontradas no processo de normalidade democrática que buscamos, e como têm sido maiores os recuos do que os avanços, mais significativos para a desgraça nossa os retrocessos, que a sua evolução positiva,

Lembramos-nos — e aqui foi recordado nesta tarde por alguns companheiros — dos episódios de 77, quando, dentro dos textos constitucionais viventes, o Congresso rejeitou uma mensagem do Presidente que reformava a Justiça brasileira. Projeto ruim, inócuo, inepto, que, imposto pela vontade daqueles que assumiram o poder pela força, afinal está a Justiça brasileira, tão precária, tão elitista, tão lerdá, tão tardia, tão inacessível ao povo como era antes da reforma imposta pela força. E, no entanto, este Congresso foi fechado; algumas novas cabeças rolaram naquele meio de ano fatídico de 77. No

episódio, nada nos lembra que o Senador Sarney tivesse vindo a público dizer que se feria os direitos básicos deste País.

Mesmo depois da revogação do AI-5, quando, graças à luta de resistência democrática, a sociedade brasileira se conscientizou, se mobilizou, se organizou e pressionou o poder, para que abdicasse daquele instrumento que, no dizer de Afonso Arinos, foi o instrumento maior de ditadura que já possuímos no Brasil; mesmo depois do AI-5, quando o Governo, o Poder Executivo já não possuía aqueles poderes ilimitados, mesmo assim continuou-se a praticar medidas que contrariavam os princípios básicos da Constituição Federal. E não existe violência maior, — talvez justificada, como na palavra do Líder do PDS, Senador Aderbal Jurema, por ter sido praticado pelas Maiorias — não conhecemos violência maior e, talvez inédita na história dos povos civilizados, do que a Maioria, no regime congressual, acabar com o Partido da Minoria. E, no entanto, o Senador José Sarney não levantou a sua voz para dizer que uma eventual Maioria congressual, extinguindo partido da Minoria, praticava uma inconstitucionalidade.

Igualmente não levantou a sua voz quando o Governo se propôs prorrogar mandatos eletivos, mandatos que haviam sido concedidos pelo povo e que pelo povo, apenas, poderiam ser renovados. E, no entanto, foi o Partido que S. Ex^a dirige que assumiu a responsabilidade histórica de golpear as instituições, de contrariar a Constituição e, consequentemente, prorrogar mandatos eletivos. Suspender eleições que a própria Constituição previa, tendo como pretexto, a dissolução dos antigos partidos políticos; pretexto, hoje claramente identificado porque, na verdade, o que eles queriam era o que perpetraram agora; vincular todas as eleições neste País, de alto a baixo, para tentar, desta maneira, se perpetuarem no poder — o que não vai ocorrer porque apenas vão permanecer, quem sabe, algum tempo a mais, já que nada evitará a vitória final do povo.

Sim, não se justifica, por exemplo, querer obrigar o eleitor — o eleitor que não é obrigado a ter partido político algum — a que ele, restringido no seu poder de escolha, no seu direito de opção, só possa escolher os candidatos de um mesmo partido político. Até que se obrigue a um partido político a ter chapa completa — já aí podemos questionar porque há a autonomia do Diretório Nacional, a autonomia do Diretório Regional, há a autonomia do Diretório Municipal. E, portanto, pode ser de conveniência política de um diretório municipal não apresentar um candidato a prefeito, por exemplo. Já é uma violência querer impor que o Partido tenha que apresentar, obrigatoriamente, candidatos em todos os níveis. Mas violência maior ainda é querer obrigar um eleitor que, como dissemos, tem o direito de não ser filiado a partido algum, obrigá-lo a votar apenas em um determinado partido político. Isso nos parece que fere frontalmente à Constituição e os dispositivos legais que asseguram o direito de cidadania. Nada disso sensibiliza o Senador José Sarney que não vem dizer que o “pacote de novembro” é inconstitucional. S. Ex^a, sim, preocupa-se com o comportamento da Oposição, mas com o que vão fazer os partidos de Oposição que, amparando-se em textos legais, resolvem adotar uma das maneiras de unificação entre os seus integrantes, partidos legais, com programas registrados na Justiça Eleitoral, partidos que observam a lei — a lei feita pelo próprio Governo — a lei que prevê claramente a possibilidade de incorporação; a lei que data de 1971, quando mais negra era a ditadura neste País.

Pois bem, a lei permite, de maneira expressa, clara, inofensiva, inquestionável, o direito de os partidos políticos se incorporarem.

Mas o Sr. Senador José Sarney — que não levantou a sua voz contra o AI-5, que não levantou a sua voz contra o “Pacote de abril”, que não vê inconstitucionalidade alguma na dissolução dos antigos partidos políticos, que não viu nenhuma agressão à prorrogação dos mandatos e à suspensão das eleições de 1980 — de repente, talvez depois de uma noite insone, deu “um estalo de Vieira” e anunciou aos quatro ventos que a incorporação é inconstitucional, é uma confrontação. Mas confrontação, como? Ou existe aquela confrontação legítima das urnas, do voto, do eleitor, da consagração popular, a confrontação legal e legítima, ou então é outro tipo de confrontação, de que nem o PMDB e nem o PP estão fazendo uso. A nossa confrontação, a que nós queremos, é aquela que o Governo teme, porque eles podem ter muita coisa, muitas armas, muito poder, mas não tem aquilo que é essencial aos partidos políticos e que nós possuímos: o voto do povo.

Portanto, lamentavelmente, depois da sua tese de que a incorporação é um confronto, parte agora o Senador Sarney para dizer que ela é ilegal, é inconstitucional, quando nós temos a nosso favor um texto de lei. Temos até mais do que isso. Temos instruções do próprio Superior Tribunal Eleitoral assegurando o direito à incorporação. Pois bem, S. Ex^a investe-se agora de jurista, de defensor do direito e da Constituição, para nos colocar num pelourinho que, na verdade, deve ser ocupado pelo Governo, porque este sim, é que tem sucessivamente Golpeado as instituições políticas brasileiras.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Marcos Freire, as colocações que V. Ex^a vem fazendo, na tarde de hoje, na tribuna do Senado Federal, são, sem dúvida, lúcidas, precisas e irrefutáveis. Quando V. Ex^a procura se deter, especificamente, na violência representada pela vinculação de voto, eu me permitia e me permito, agora, chamar a atenção de V. Ex^a e da Casa para um exemplo que foi tornado público há cerca de três dias, na Capital do meu Estado, por um dos nossos companheiros do PMDB, que representa o diretório regional perante o Tribunal Eleitoral, o advogado Haroldo Mota. Ele procurou demonstrar, tendo por base o eleitorado de Fortaleza, que já ultrapassa a casa dos 500 mil e é possível que até o termo do prazo de filiação, alcance os 700 mil, destacando que, computadas as filiações das cinco zonas eleitorais do PMDB, do PDS, do PP e dos outros partidos oposicionistas, nós não chegávamos sequer a 10% de filiados na Capital do meu Estado. Então, V. Ex^a verá, com esse exemplo didático, que não se pode coagir o eleitor a dar um voto eminentemente partidário, como pretende o "pacote de novembro" que esta Casa agora aprecia. Era o aparte que desejava dar a V. Ex^a, para que mais uma vez se comprove que essa vinculação é verdadeiramente absurda e atenta frontalmente contra o direito de escolha do eleitor consciente do nosso País.

O SR. MARCOS FREIRE — Foi bom que V. Ex^a trouxesse esses dados à nossa apreciação, porque aí poderemos juntar a eles uma indagação ao Presidente do PDS. Onde se cabe a usar as suas expressões "ilegal", "injurídico", "inconstitucional": no "pacote" de novembro ou à possível incorporação do PP e do PMDB? S. Ex^a afirma — conforme consta na imprensa hoje — que se nós admitissemos esse tipo de adesão e filiação, seria dar ao PMDB aquilo que é negado aos outros partidos: receber, em massa, filiações fora dos prazos e trâmites legais.

Ora, a possibilidade de incorporação é dada a todo e qualquer partido político. Agora, se ninguém quer se incorporar ao PDS, este é um problema pelo qual não respondemos; é porque, sem dúvida alguma, essa instituição, bem mais cedo do que a ARENA, desacreditou-se perante a opinião pública. Aliás, lebram-nos que há alguns meses, quando cogitava-se de coligação partidária, a primeira coisa que se indagava era quem queria fazer coligação com o PDS. E o PDS, inclusive, defendia o direito de coligar-se com os outros partidos políticos. Mas, não apareceu freguês, o mercado foi muito exígido e, como tal, o PDS resolveu acabar com as coligações. Agora, PP e PMDB recorrem à incorporação baseados num dispositivo de lei previsto, elaborado, consagrado, votado pelo próprio PDS. E como o PDS não encontra mercado dentro da incorporação, diz que isso é conceder ao PMDB um privilégio que se nega aos outros partidos.

A lei não nega a nenhum partido. São as condições sociais que não permitem a nenhum partido agregar-se a um outro que vem sustentando um regime antipopular, antinacional.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com prazer.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a tocou num ponto decisivo. Acabei de ler as declarações do Senador Bernardino Viana e, por elas, vemos que o PDS, como diz V. Ex^a, esperava ter adesões de outros partidos e contava com a do PP; cita até o nome daqueles que seriam responsáveis pela adesão do PP ao PDS. Como o PP não quis fazer essa aliança, hoje o PDS, que segundo ainda as declarações do Senador Bernardino Viana, através da inteligência brilhante e útil do Senador Petrônio Portella, teria criado o PP para se filiar ao PDS e, não o conseguindo, hoje é contra a fusão e contra a incorporação.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos o aparte de V. Ex^a, que realmente revela aspectos do namoro que o PDS quis ter com o PP, e que não o tendo conseguido, agora se investe contra o PP, porque acha que o PP...

O Sr. José Fragelli — Traiu o PDS.

O SR. MARCOS FREIRE — Exato, quando o PP nunca fez essas proclamações de amor. Mas há um outro enfoque nas declarações do Senador José Sarney, que merece também um registro. Está dito aqui no jornal, que não podem os atuais integrantes do PP, através de uma decisão de sua cúpula, transferir os seus filiados para o PMDB.

Ora, antes de mais nada, não nos parece que seja uma decisão de cúpula, porque o que fez o PP, juntamente com o PMDB, foi convocar o órgão máximo de decisão, a convenção partidária, com representação de todas as bases espalhadas por este Brasil inteiro.

O Sr. José Fragelli — Uma representação legítima.

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto, é uma representação legítima do todo. Não há, dentro de um partido político, representação mais autêntico

do que a sua convenção nacional. Então, a decisão não tem nada de cúpula, a não ser que se inverta todos os valores. Portanto, a convenção nacional é a confluência das bases partidárias e serão...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — ... exatamente essas convenções do PP e do PMDB que vão, no final, formalizar se querem ou não a incorporação.

Com a palavra, o ilustre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Isso é desespero de causa, nobre Senador Marcos Freire. O PDS e o Governo não queriam as coligações e, agora, estão atônitos diante da incorporação. É um fato puro e simples o que V. Ex^a denuncia neste momento.

O SR. MARCOS FREIRE — E, imagine V. Ex^a, o PMDB, dentro desse privilégio que se diz que vai ter. O PP se sentiu identificado com o PMDB em sua luta e, portanto, resolveu usar um expediente legal, e agora o Presidente do PDS vem chorar alto, dizendo que isso é um privilégio, porque o PMDB será fortalecido pela adesão voluntária e incondicional ao novo contingente político partidário, agregado pelo próprio ato da incorporação.

Achamos que, inclusive, é boa a declaração nesse aspecto, porque diz que o PP está vindo pela adesão voluntária a incondicional, ou seja, que não estamos fazendo nenhum cambalacho, estamos nos integrando numa luta através de uma fórmula legal. Em compensação, não se trata de um novo contingente político partidário agregado pelo próprio ato da incorporação. Não, juridicamente subsiste a organização partidária anterior, que recebe os novos companheiros que se decidiram por esse tipo de integração. Na verdade, não existe, portanto, o que o Senador diz, "que a incorporação pretendida pelo PMDB e pelo PP consagrará um princípio inaceitável, um tipo de privilégio que é negado aos demais partidos, que ficarão em desvantagem, o que é inconstitucional".

É forçar muito a situação. Até nos parece — e consideramos isso grave — tão insubstinentes os argumentos expostos pelo Senador José Sarney, que se quer, no fundo, confundir a opinião pública, revestir de um verniz de juridicidade o combate à incorporação, para depois, pura e simplesmente, dar uma solução política contra a incorporação, porque não vemos como se poderá, do ponto de vista jurídico e através da Justiça, ter ganho de causa uma tese dessa natureza.

O que nos impressiona e nos preocupa é isto: jogar-se esse entendimento para a arquibancada que, não tendo conhecimentos especializados em matéria eleitoral, poderá até pensar, se amanhã houver um embargo de ordem política à incorporação, que há fundamentos jurídicos para esse possível atropelamento, ou via congressional, ou através da violência pelas Maiorias a que se referiu o Senador Aderbal Jurema, ou a violência pura e simples de atos como esse malfadado AI-5 que estamos a comemorar, no dia 13, os seus 13 anos de nascimento, graças a Deus já senecidos.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Marcos Freire, quando o Governo, violentamente, extinguiu ARENA e MDB, um grupo de parlamentares, de eleitores inscritos no antigo MDB, decidiu, conjuntamente com figuras expressivas, inscritas na ARENA, fundar o Partido Popular, surgindo como partido de Oposição até as eleições presidenciais. Nós nascemos Oposição, para sermos eternamente Oposição; nascemos Oposição, objetivando ganhar condições para amanhã disputarmos e, pela vontade do povo, chegarmos ao Governo, para realizar uma administração do povo em consonância com o nosso programa partidário. Compreendemos que algumas figuras do Governo, verificando que eminentes homens da ARENA tivessem, na sua maior parte, ingressado no Partido Popular, pudesse sonhar com um tributário do PDS, como uma linha auxiliar, mas foi apenas um sonho, porque todos aqueles homens do MDB que vieram para o PP, bem como aqueles que deixaram a ARENA, com a sua extinção, e vieram para a formação do Partido Popular, o fizeram conscientemente, para o cumprimento de uma grande missão: lutar a qualquer preço em busca da normalidade democrática neste País, lutar pela liberdade, pelo respeito aos direitos humanos, sabendo, conscientemente, que estavam trilhando um caminho difícil e perigoso, como este que estamos vivendo no momento. Não poderemos aceitar as colocações que outros vêm fazendo. É preciso que se diga que não é apenas o Senador Bernardino Viana não, há outros elementos do Governo que manifestam estranheza por homens como José Fragelli, Afonso Camargo, Canet, Guazzelli, Cirne Lima, Roberto Santos, Mendes Canale, hoje decidam se unir aos homens que estão sob a sigla do PMDB. Nós não estamos, nós do PP, aderindo ao PMDB, nós estamos nos integrando a uma causa oposicionista, nós estamos nos armando mais, buscando melhores condições para enfrentar o pacote eleitoral gover-

namental, para podermos dar uma resposta melhor ao Governo, através da manifestação do povo, nas próximas eleições. Esta é uma posição bem clara da nossa decisão em marcharmos para a unificação com o PMDB, amanhã, e trabalhando no sentido de que outros políticos, militantes de outros partidos de Oposição, venham também para a mesma trincheira, para que nós, mais fortes, possamos ser mais úteis na grande luta que estabeleceremos neste País.

O SR. MARCOS FREIRE — A colocação exatamente corresponde aos fatos. O Governo procurou estreitar os caminhos da luta oposicionista. Então, as oposições procuraram meios de alargar novamente esta vereda que conduz a uma verdadeira democracia.

Mas, somos homens de boa fé e acreditamos que o Senador José Sarney também o é. Portanto, se S. Ex^e está preocupado de que a incorporação pode ferir a Constituição, acreditamos que S. Ex^e não se advertiu que o "pacote" é que fere a Constituição.

Trouxemos aqui alguns depoimentos, não nossos, porque já temos feito essa defesa, bem como alguns companheiros nossos do PP e do PMDB já têm mostrado a eiva de inconstitucionalidade desse pacote, mas de juristas que não são do PMDB, do PP nem de nenhum Partido da Oposição e que, por certo, vão sensibilizar o Senador José Sarney e temos certeza de que S. Ex^e, amanhã ou depois, vai proclamar: "realmente, o pacote é que é inconstitucional, o pacote é que é injurídico. O pacote é que é antiético". E S. Ex^e, portanto, há de se integrar nessa luta contra o "pacote" e um dos votos rebeldes irá ser o seu, quando, aqui, se examinar o "pacote". S. Ex^e não quer nada que fira a Constituição, então S. Ex^e — O Presidente do PDS — vai ouvir algumas opiniões de ilustres juristas.

Temos, por exemplo, a afirmativa do Dr. Pedro Milton de Brito, que é o Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB, na Bahia, que diz:

"após minucioso estudo, garantiu não ser "possível", através de legislação ordinária ou de lei complementar, introduzir-se validamente, isto é, sem ofensa à Constituição"

— que o Senador José Sarney não quer que a Constituição seja ofendida —

"as anunciadas alterações quanto às regras do jogo eleitoral, ainda que — e não deve haver ilusões a respeito — tenha o sistema de poder dominante condições de impô-las pela força."

Isto é, aquela violência a que se referiu o Senador Aderbal Jurema, pela Maioria ou pura e simplesmente por ato editado do Executivo.

Continua a notícia do advogado Pedro Milton de Brito de que:

"se baseia no fato do "eleitor, se aprovado o projeto, ficar adstrito, para que o faça validamente, a votar em candidatos do mesmo partido — de vereador a governador — e os partidos, a apresentar candidatos para concorrer a todos os cargos".

"É evidente o casuismo que inspira essa iniciativa, pondo em dúvida a seriedade das muitas promessas de estabelecer no País instituições verdadeiramente democráticas" —

Essas declarações que estamos lendo não são do Líder do PMDB, são de um jurista,

"todavia, a mais grave restrição a fazer-lhe é quanto à eiva de inconstitucionalidade em face da letra e do espírito da Carta Magna, mesmo da que afi está".

Nos estudos feitos pelo conselheiro da OAB/BA a inconstitucionalidade do "pacote" é muito clara, "a começar pelo fato de que, a vingar o projeto, o poder, nem mesmo formalmente, emanará do povo, como quer e dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, mas de espúria manipulação legal para impedir sua livre manifestação".

"O princípio constitucional segundo o qual todo o poder emanado do povo não constitui mero ornamento, desprovido de qualquer eficácia, pois se trata de norma bastante em si, resultando inconstitucional, por infringi-la, toda norma situada em plano inferior na escala da ordem embrasse a livre manifestação do povo, traduzida no ato de votar, impondo limitações além daquelas previstas no corpo constitucional" — frisou.

Então, Sr. Presidente, veja V. ex^e, o eleitor que não é do PP, não é do PDS, não é do PMDB, que não tem nenhum vínculo partidário, lá no interior de Minas Gerais, ou no nosso Pernambuco, ou do Piauí, ele vai votar, no dia 15 — se eleição houver, porque neste País ninguém sabe o dia de amanhã — mas, enfim, ele vai votar para escolher o vereador de sua pequena cidade ou, talvez, quem sabe, o prefeito, que administrará uma comunidade, vamos dizer, de dez, quinze mil habitantes. Esse eleitor, evidentemente, vai levar em consideração e ter como prisma na sua opção de apreciação, outros critérios, outras qualidades que o candidato local tenha para exercer um mandato mu-

nicipal, ao invés da escolha, por exemplo, de um Senador da República, que deverá vir para Brasília a fim de tratar das grandes questões nacionais. É evidente que o critério é outro, e daí porque ele deve ter o direito, e o tem constitucionalmente, de poder escolher um candidato a prefeito ou a vereador de um Partido até de que ele não goste ou simpatize — mas que no caso da sua comunidade pequena, com os problemas que o candidato tenha maior conhecimento, maior capacidade, maior agilidade, maior faculdade executiva — mas ele o iria escolher, apesar de ser de partido que não, necessariamente, o daqueles outros candidatos que iriam para a Câmara Federal, para a Assembleia Legislativa ou para o Senado Federal, portanto tratar das grandes questões nacionais.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Marcos Freire, permite V. Ex^e?

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto é um cerceamento à liberdade do eleitor, é um cerceamento à liberdade de consciência do cidadão — o direito de cidadania tem que ser exercido em sua ampla liberdade, apenas seguindo os limites da Constituição, quando a nossa Constituição assegura o direito de liberdade de consciência — ou, então, o Governo faça outra violência e diga: todo cidadão que for eleitor tem que se filiar num determinado partido, só pode votar nos candidatos do seu partido. Seria outra violência, mas até mais coerente com essa exigência de um eleitor, que não é filiado, tenha que votar num só partido político.

Damos a palavra ao Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Como Líder de plantão, estou aqui ouvindo o discurso de V. Ex^e, e já acostumado à sua palavra fluente, não apenas como atual Líder do PMDB como, anteriormente, quando V. Ex^e não era Líder mas que usava constantemente da palavra, nesta Casa. Como seu conterrâneo, sabe V. Ex^e que nos ligam laços de admiração. Mas, o que eu quero dizer a V. Ex^e, nessa interrupção do seu discurso, é que V. Ex^e está exercendo, com todo o brilhantismo, a sua posição de Líder do PMDB, defendendo a incorporação dos partidos de oposição, criticando a mensagem do Governo que procura estabelecer novas normas para as eleições de 15 de novembro. No entanto, ainda ontem, vindo de Recife, eu lia um livrinho muito conhecido, de Georges Burdeau, sobre democracia, e ele chamava a atenção para a democracia governante e para a democracia governada. A democracia governante é aquilo que V. Ex^e, ainda há pouco citando, disse que é a violência da Maioria. Eu não disse que era a violência das Maioria, eu apenas disse que a Maioria tinha aprovado determinadas proposições e que a Minoría considerava violência. Então, Georges Burdeau chama a atenção de uma nuance, como gostam de fazer os franceses; a democracia governada é aquela em que o parlamento não legisla e o Executivo é quem governa, ditando normas para o parlamento, embora em minoria, como ia acontecendo aqui na fase em que V. Ex^e ainda não era parlamentar, no Governo do ex-Presidente Jânio Quadros. O ex-Presidente Jânio Quadros estava em minoria, no entanto, não podíamos negar que estávamos numa democracia e, inclusive, o Presidente Jânio Quadros foi eleito por uma maioria extraordinária de votos, neste País. E o que diz Georges Burdeau da democracia governante? A democracia governante é aquela que, transitoriamente, a maioria faz valer o seu voto, ou no sistema unicameral ou no sistema bicameral. Ora, acontece que, com todo pessimismo das Oposições, o que nós estámos assistindo é um debate parlamentar entre os partidos de oposição e o partido da situação ou chamado partido do Governo. De um lado o Presidente José Sarney diz que a fusão é inconstitucional. Vem V. Ex^e e, escudado em declarações de alguns juristas, diz que é constitucional. Vamos então assistir, vamos confiar na Justiça do nosso País e vamos ver qual será a decisão do TSE a respeito de tão momento fato. Agora, quanto aos adjetivos que a oposição usa em relação ao Governo, esses adjetivos irão se perder no limbo da História. O que deve prevalecer é, sem dúvida, a vontade da Maioria. E isso, V. Ex^e, amanhã, se chegar a ser Maioria, irá defender essa vontade, como estou aqui para dizer a V. Ex^e que nós, embora num período ainda precisando chegarmos a uma democracia absolutamente consolidada, e nunca negamos isso, e V. Ex^e, com a sua inteligência sabe que ainda nós não estamos num regime consolidado, nós saímos de uma Revolução e que essa Revolução tem procurado trazer para o País uma democracia. Foram os Chefes do Executivo da Revolução que propuseram a anistia, foram os Chefes da Revolução que acabaram com o AI-5. Então, nós estámos nesse período de transição e não podemos negar que somos maioria, malgré tout, somos maioria e como maioria vamos agir na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

O SR. MARCOS FREIRE — É um engano ledo e cego julgar que a democracia é apenas as vontades da maioria. Na verdade, tem que haver o respeito aos direitos das minorias.

O Sr. Aderbal Jurema — Eu não disse que era apenas. Eu disse que a vontade da maioria é que transforma a minoria em democracia governante.

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos V. Ex^e o tempo que V. Ex^e quis apartear. Permita-nos que, agora, façamos algumas considerações em relação ao aparte de V. Ex^e

O Sr. Aderbal Jurema — A tribuna é de V. Ex^e

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto, dizer que democracia é governo da maioria, seria admitir a hipótese da ditadura da maioria. Por isso é essencial, ao conceito da democracia, o respeito ao direito das Minorias. Por isso mesmo que, num Congresso, não pode a Maioria decidir qualquer coisa; as que serem direitos básicos do cidadão. Daí ter sido inteiramente esdrúxulo o ato através do qual esta Maioria — e, daí, a caracterização de violência da Maioria — acabar com o partido da Minoria, porque todo partido tem até instrumentos de extinguir a si próprio, e um direito de vontade, mas não tem o direito de extinguir o partido dos outros por ser eventualmente Maioria. Fazendo tal, pratica uma violência e, realmente, fere os princípios básicos constitucionais que assegura o pluripartidarismo como da essência da democracia.

Portanto, o que nós estamos vendo, também no caso do "pacote de novembro", é outra violência, a violência contra os partidos políticos, ferindo, até mesmo, a autonomia de certos órgãos partidários, quando impõe que tem que apresentar a ferro e a fogo, quer queira quer não, candidatos em todos os níveis.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — É um outro tipo de violência, que se pratica contra o eleitor que não é necessariamente obrigado a fazer parte de uma determinada agremiação partidária, e que, no entanto, pelo pacote, é obrigado a votar apenas em um partido político.

Tudo isso são coisas que configuram violências, mesmo que praticadas pela Maioria. Por quê? Porque há um limite, há parâmetros para a atuação da Maioria. A Maioria, portanto, não pode fazer indiscriminadamente coisas que fermen os princípios básicos da ordem constitucional.

O importante não é saber se um Presidente tem Maioria, porque nos países civilizados há Presidentes que têm Maioria no Congresso mas que, nem sempre, conseguem aprovar suas proposições no Congresso. Por quê? Porque nesses países civilizados o Partido da Maioria sabe que o seu papel não é meramente homologatório, mas de ser um órgão reivindicante e de também assumir uma posição crítica em relação ao Governo, e por isso mesmo pressupõe regime democrático — é evidente, não é o caso brasileiro —, pressupõe exatamente diálogo, conversação, composição do Executivo com o Legislativo, nele incluindo a sua Maioria, que tantas e tantas vezes, na França, nos Estados Unidos e na Inglaterra, diverge do Chefe do Governo, até porque apresenta reivindicações próprias.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos novamente V. Ex^e mesmo tendo algumas considerações a fazer sobre o aparte anterior de V. Ex^e

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^e e seus companheiros vêm insistindo em que nós extinguimos o partido de V. Ex^e. A lei extingui todos os partidos, colocou todos na mesma planície, para que se organizassem. Não foi só o partido de V. Ex^e, foi o meu partido, foi o partido "a", "b", "c". Todos foram extintos porque queríamos sair do bipartidarismo e partir para o pluripartidarismo.

O SR. MARCOS FREIRE — Está se vendo.

O Sr. Aderbal Jurema — E esta era uma ambição não apenas do meu partido, do Líder do meu partido, era uma ambição nacional. O trivial é que o partido é uma parcela da opinião pública, jurídica e constitucionalmente, organizada. Como a opinião pública do Brasil não era uma só, nem duas, eram várias, então procuramos ensejar o pluripartidarismo. É coisa sociológica na evolução política do País. De maneira que não extinguimos o partido de V. Ex^e, a lei extingui todos os partidos.

O SR. MARCOS FREIRE — Gostaríamos de saber como essa tese sociológica seria recebida no Parlamento dos Estados Unidos, se um republicano a sustentasse; o Partido Republicano, de repente, resolvesse extinguir o Partido Democrático e o Partido Republicano.

O Sr. Humberto Lucena — Ou vice-versa.

O SR. MARCOS FREIRE — ora, isto não tem cabimento em nenhum país do mundo. Evidentemente, se a ARENA queria se livrar da carga que pesava sobre seus ombros, isto era um problema seu. Que ela cometesse seu suicídio, apenas, e não nos impusesse a extinção partidária.

S. Ex^e hoje reclama do bipartidarismo, como se nós fôssemos culpados do bipartidarismo, que foi imposto exatamente pelo sistema que aí está. Até o

final do Governo Geisel, ele dizia que defendia o bipartidarismo, etc. Um país que bota bipartidarismo, que tira bipartidarismo, acaba o pluripartidarismo, estabelece o pluripartidarismo, esse país, realmente, não está nos seus eixos. Um país que quer ter um regime democrático, uma das coisas básicas a manter é a consolidação de partidos políticos estáveis, para não ficarem dependendo de maiorias. Do contrário, as maiorias resolvem que devem acabar um partido e acabam esse partido...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — ... É não ter a mínima noção. Apenas o próprio partido tem o direito de se extinguir. Isto é outra coisa. Mas não tem o direito de querer acabar com os partidos políticos existentes. Mesmo porque, até para se estabelecer o pluripartidarismo, seria fácil, bastaria abrir condições para criação de novos partidos políticos sem acabar com os anteriores. Quer dizer, a existência do MDB, de ontem, não impediu que o Governo extinguisse a ARENA, se ele não queria mais a ARENA, se o povo não queria mais a ARENA. Apenas rejeitava a ARENA. Portanto, acabava com a ARENA e partia para fazer seu pluripartidarismo. Não tinha de nos obrigar a acabar com nossa sigla.

Com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Neste ponto do discurso de V. Ex^e, cabe perfeitamente a minha intervenção. É que o nobre Senador Aderbal Jurema afirmou que o Governo extinguiu os partidos, através de lei, para propiciar o pluripartidarismo. Estou de acordo com V. Ex^e. Bastaria que, através de uma nova lei, se diminuísse as exigências para criação de novos partidos. Consequentemente teria ressurgido o pluripartidarismo no Brasil. Evidentemente que, para isto, a mesma lei que diminuisse essas exigências, levantaria provisoriamente a exigência da criação partidária. Então não era preciso, nobre Senador, sacrificar as siglas que já estavam criadas para dar lugar ao pluripartidarismo. O que se quis mesmo foi sepultar a gloriosa sigla do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. MARCOS FREIRE — E não conseguiram.

O Sr. Humberto Lucena — Não conseguiram. E hoje renasce mais forte na sigla do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, fortalecida e prestigiada pela incorporação, às nossas hostes, do Partido Popular e de outros partidos que queriam aderir à tese da reunificação das Oposições dentro da Constituição e da lei.

O SR. MARCOS FREIRE — A não ser que, novamente, a Maioria queira praticar outras violências. Existe uma lei aí e eles podem acabar com essa lei.

Vê V. Ex^e como é instável a situação política nacional. E mais, hoje eles já renegam o bipartidarismo, mas o defenderam e o mantiveram enquanto o bipartidarismo favorecia o Governo. Quando, em determinado momento, a saturação da sociedade brasileira atingiu tal nível que a eleição se tornou plebiscitária, aí eles começaram a renegar o bipartidarismo. Veja V. Ex^e, não foi amor a nenhum princípio doutrinário, foi pragmatismo. Os primeiros tempos do golpe de força que desarvorou esta Nação, que desorganizou os órgãos representativos dos vários segmentos da sociedade, sindicatos, as agremiações estudantis etc., eles se aproveitaram. Quando os resultados eleitorais começaram a dar contra o Governo, eles acabaram com o bipartidarismo. Hoje eles a renegam o bipartidarismo. O bipartidarismo, hoje, até parece que foi fruto de outros que não os que fazem o sistema.

O Senador Aderbal Jurema, que é de Pernambuco, conhece o Dr. João Monteiro Filho e sabe que S. Ex^e é uma das autoridades nordestinas em Direito Eleitoral e Direito Constitucional. Vamos ver o que diz o Dr. João Monteiro Filho. O Senador Aderbal Jurema pode dizer ao Senador José Sarney quem é esse nosso companheiro, esse nosso colega jurista. Ele se pronuncia exatamente sobre o aspecto da inconstitucionalidade do pacote. S. Ex^e diz:

"Quero afirmar que o tal pacote é a antílei, pois subverte a Constituição Federal e agride preceito fundamental de sociologia política."

Essa mesma Sociologia Política a que se refere o Senador Aderbal Jurema.

"É fácil demonstrar e o povo compreender. O ideal seria que os governos tivessem o apoio de todos, houvesse o consenso absoluto. Mas como isso é impossível, contentemo-nos que os governos sejam apoiados pelas maiorias. A maioria, quanto mais expressiva, mais perto estará daquele ideal, sobretudo nos momentos de crise. Ora, como conceber que o Estado — o Governo — queira editar uma lei cujo fim declarado é impedir que as maiorias se formem? O pacote não quer outra coisa senão isso: impedir que o eleitorado

possa constituir as grandes minorias mediante coligações de partidos com programas afins. Daí, a vinculação total de votos."

Realmente, é princípio primordial de um regime democrático a possibilidade de que aqueles partidos políticos que se julguem mais afins se coligem em pleitos eleitorais, para que possam apresentar um plano de ação em comum e, consequentemente, o eleitor poder fazer melhor sua escolha. Escolha é opção, portanto opção entre aqueles que o eleitor julgar mais indicados para exercerem as funções a que se propõem.

Continuemos com João Monteiro Filho:

"Os partidos são obrigados a registrar candidatos a todos os cargos — e o eleitor obrigado a votar em candidatos que sejam do mesmo partido, desde governador até vereador, sob pena de ter anulado seu voto. Assim, levada ao extremo, a vinculação de votos trará, como resultado fatal, governos representativos de minorias. A vinculação extrema provocará esse desastre nacional, numa hora em que o País precisa eleger governos que representem tanto quanto possível as grandes maiorias do povo brasileiro. E as grandes maiorias são democráticas e pacíficas."

Este é exatamente o ponto de vista que temos defendido aqui. Os problemas do Brasil são graves: problemas econômicos, problemas sociais; é a inflação, é o balanço de pagamentos, é a dívida externa, é o desemprego, é a crise energética, é o analfabetismo, são as doenças endêmicas, principalmente. Estes problemas só terão solução quando houver a participação da própria comunidade. A comunidade precisa compartilhar no elaborar e no implementar as soluções para seus problemas econômicos e sociais. Para isto precisa um conduto, precisa alguém que mobilize essa sociedade. Então, precisa haver o quê? Governos que mereçam a credibilidade do povo e que representem tanto quanto possível as maiorias a nível municipal, estadual e nacional.

Ora, as coligações permitem exatamente que esses governos possam representar uma maioria — permitam-nos a redundância — uma maioria maior do que uma maioria relativa. Se, portanto, aqui temos cinco ou seis partidos, é possível até que um determinado pleito não tenha nenhum partido vitorioso que represente realmente a maioria da população.

Ora, como nós defendemos o pluripartidarismo, não esse que aí está, o pluripartidarismo legítimo, sem os condicionamentos, sem os parâmetros que restringem esse pluripartidarismo, é que julgamos necessário ao regime democrático as coligações, em que há diferenças entre partidos mas que eles se coligam, em determinadas circunstâncias. Por exemplo: uma coligação para disputar uma prefeitura — em homenagem ao Senador Mauro Benevides, que tem sido um campeão aqui das autonomias das cidades, das capitais — conseguimos a autonomia das capitais — vamos sonhar, pelo menos enquanto os caminhos não se estreitam mais ou enquanto não conseguimos alargar mais esses caminhos. Então, uma eleição na Capital de Fortaleza. Não temos dúvidas de que, caso o Senador Mauro Benevides trocasse a senatária pelo mandato de prefeito, seria consagrado nas urnas. Mas vamos admitir que S. Ex^e tivesse uma coligação de forças e não representasse apenas o PMDB, mas representasse o PP, o PT, o PDT ou o PTB. Logicamente a sua eleição era mais significativa. Eram partidos que estavam identificados, e nós estamos identificados, porque nós, partidos de oposição, combatemos o regime que aí está, autoritário, elitista, concentrador de rendas, antinacional, antipopular. Então isso já é uma identificação entre os Partidos de Oposição. E em face de uma função específica, seja o Senado, seja o Governo, seja a deputação, seja a vereança, seja a prefeitura, seja um Governo de Estado, então esses partidos coligando-se apresentariam um plano comum, eles que estão identificados por uma espinha dorsal de combate ao *status quo* que vigora neste País.

Então, a eleição de Mauro Benevides para Prefeito, como amanhã a eleição de Mauro Benevides para Governador, ou de algum companheiro nosso, por uma coligação de partidos, terá mais expressividade do que por um partido isolado. Por isso não tem nenhum sentido, e fere a Constituição, a proibição de coligação, em relação aos partidos e em relação aos eleitores, como procuramos demonstrar, em que o eleitor não é obrigado a ser filiado a um partido e no entanto, é obrigado a votar em um só partido político, quando ele tem um naipe de função diferentes pela sua natureza. Então, se ele vai escolher um vereador, ou um prefeito, com um critério de operacionalidade, levando em consideração muitas vezes mais isso do que outra coisa, ele pode escolher um Senador, um Deputado Federal ou Estadual, levando em consideração outros critérios que a posição política a que o candidato se filia.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^e nesse passo, está reforçando a tese de injuridicidade do projeto, porque realmente além de inconstitucional ele é fla-

grantemente injurídico. Veja bem V. Ex^e que a Constituição foi reformada no Governo Geisel, se não me engano pela Emenda nº 11, justamente para permitir as coligações, que eram proibidas. Coerentemente, a lei que extinguiu os partidos, a Lei chamada de Reorganização Partidária, modificou um dispositivo da Lei Orgânica fazendo constar ali que só não seriam permitidas coligações para o voto proporcional. Por sua vez, o Código Eleitoral (é um código) estabelece em vários e vários dos seus dispositivos o direito tranquilo das alianças partidárias. Então, veja bem, como é que uma lei especial pode vir e revogar um código, uma lei geral, agredir dispositivos sistemáticos de uma lei geral, que asseguram uma aliança de partido? Então, evidentemente, nobre Senador, além de inconstitucional o projeto é injurídico.

O SR. MARCOS FREIRE — Senador Humberto Lucena, V. Ex^e tem toda razão. Mas, acontece que sendo V. Ex^e do PMDB, poderiam dizer que os seus argumentos estavam elevados de passionismo. Mas, dentro da tese sustentada por V. Ex^e, trazemos exatamente, sobre esse aspecto, algumas considerações a mais feitas pelo Dr. João Monteiro Filho, sobre quem avalizará, sem dúvida, o Senador Aderbal Jurema, junto ao Presidente do seu Partido em que, dentro dessa linha mestra, S. Ex^e mostra:

“Constitui noção elementar de direito constitucional (nos regimes de constituição rígida como o nosso) que a legislação ordinária só tem poder de edição de regras jurídicas onde a Constituição, em tais matérias, lhe deixou. Em se tratando de funcionamentos de partidos políticos, não é difícil, portanto, determinar-se até onde vai a competência do legislador ordinário. Diante de cada hipótese, restará indagar se a Constituição — mediante princípios expressos ou implícitos — deixou à legislação ordinária, ou não, o disciplinamento da matéria objeto de exame. No caso da proibição de coligações partidárias. Mas, mediante a emenda nº 11/78 foi dada nova redação ao artigo 152 da Constituição, desaparecendo o aludido inciso VIII, que vedava as coligações partidárias. Portanto, no Direito Constitucional brasileiro não existe regra impedindo que os partidos políticos celebrem coligações. Por isso, o princípio majoritário, consagrado na Constituição (art. 1º, § 1º, art. 15, I e art. 152, I) passou a ter eficácia em todas sua plenitude, sem a restrição contida no inciso VII do art. 152 que proibia as coligações e que foi revogado. Uma Constituição que erige o regime representativo e democrático como princípio fundamental da organização estatal, é Constituição que tem por objetivo determinar, por eleição, qual a maioria governante. Se, no texto constitucional, inexiste qualquer restrição (ou deixou de existir) os meios técnico-eleitorais para os partidos formarem maioria, é claro que o legislador ordinário não tem competência legislativa para proibir que os partidos utilizem esses meios, entre os quais as coligações. Caso contrário, seria a legislação ordinária obstáculo a formação das maiorias frustrando a aplicação do princípio majoritário, espinha dorsal da estrutura política do Estado brasileiro, o qual se define como democrático.”

O advogado João Monteiro lembrou, também, que a Constituição só permite coligações em relação à eleição majoritária.”

— Por quê? Porque —

“Impossibilitando-a em relação às eleições proporcionais em virtude da sistemática que adotou para regular o funcionamento dos partidos.”

Realmente, está expressamente proibido, por assim dizer, que o deputado federal possa ser de um partido ou do outro porque há proibição, mas não existe em relação ao majoritário. E, mais significativo ainda, existia antes e deixou de existir em relação ao majoritário. Então está evidente que o Senador José Sarney que está preocupado que a vinculação, ou seja, a incorporação vá ferir a Constituição, ele tem um inimigo mais perto e mais imediato, que é o “pacote” que está em tramitação.

Portanto, S. Ex^e vai levar em consideração que, pelo menos, não é só a Oposição que julga o projeto inconstitucional, são juristas do mais alto quilate.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Invocou V. Ex^e o meu nome, a respeito do Advogado João Monteiro, que nós, de Pernambuco, admiramos, tanto eu quanto V. Ex^e. O Advogado João Monteiro é especializado em Direito Eleitoral, sabe V. Ex^e que ele tem sido Advogado de vários casos no Tribunal Regional Eleitoral e mesmo aqui, no TSE. Mas, aí, o advogado João Monteiro está falando como político. Sabe V. Ex^e que ele é político, ele é do PP, ou do PDT,

se não me falha a memória, sei que ele está filiado a um partido e é líder político, em Pernambuco, ele é da facção Cid Sampaio...

O SR. MARCOS FREIRE — Suplente da ARENA.

O Sr. Aderbal Jurema — Sim, na época em que Cid Sampaio era da ARENA. De maneira que com relação a esse problema de João Monteiro, não tenho nenhuma restrição a fazer ao valor de João Monteiro, mas quero dizer a V. Ex^a que ele está sendo pragmático, como ainda há pouco V. Ex^a falou que estávamos sendo pragmáticos. Pragmáticos somos todos nós, políticos, porque a Política, sabe V. Ex^a, que é a arte do possível.

O SR. MARCOS FREIRE — Aceitamos o voto do Senador Aderbal Jurema em relação à insuspeição que deveria ter o jurista João Monteiro Filho.

Então, recorremo-nos, agora, da OAB, Secção Nacional, que não é do PP, nem do PMDB. Vamos ver o que diz. Ontem o Sr. Senador Humberto Lucena transcreveu a nota da OAB, o Senador Aderbal Jurema, que era o único remanescente da Bancada majoritária, talvez não tenha se apercebido bem dos termos da nota do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a entidade máxima neste País que abriga a classe dos advogados e juristas, que tem sido uma das instituições básicas em defesa do Direito, da paz social e da Justiça neste País.

Vejamos se há conotação partidária, se é pragmatismo da OAB, segundo os dizeres do Senador Aderbal Jurema. Vamos ver o que diz a OAB. Lemos apenas alguns trechos, porque a nota já foi transcrita, inclusive a pedido do Senador Humberto Lucena.

“O caráter da mensagem, o artificialismo da imposição, o desespero aos programas legalmente registrados, seguidos de graves ameaças aos eventuais discordantes, bem mostram que o País ainda exibe as marcas de grave deformação jurídica, em que não há regras estáveis.”

Realmente, Sr. Presidente, falta o estado de direito neste País, porque o estado de direito se caracteriza exatamente por isto: por regras certas, por regras estáveis, que não podem ficar mudando do dia para a noite, conforme as conveniências do Governo. É o que a OAB denuncia, em outras palavras: não há estado de direito neste País. Mas, como eles enfim outorgaram um texto, pela Junta Militar, texto a que chamaram de Emenda Constitucional nº 1, que de emenda não tem nada, enfim vamos, para argumentar, aceitar que existe o texto constitucional.

Então, vamos ver o que diz a OAB:

“É estranho, assim, que se reveria, de maneira tão grave, o processo eleitoral, às proximidades das anunciadas eleições, e quando muitos prazos anunciados pela legislação vigente se acham exauridos, ou em vias de sélo. Só esta circunstância basta para evidenciar que o projeto do Executivo não envolve qualquer proposta democrática mas imposição artifiosa em busca de resultados numéricos, e jamais da apuração da vontade do povo.

“Dentro da teoria constitucional, as leis devem surgir do livre confronto das idéias.

“A imposição vertical, destrói, a harmonia e independência dos poderes e torna o Legislativo caudatório do Executivo, convertido em único e absoluto poder. Portanto, será tudo menos uma proposta democrática, a qual a Ordem dos Advogados não pode ficar alheia pela sua própria razão de existir.”

E mais, Sr. Presidente, explícita, específica e enfaticamente a OAB, entidade acima de qualquer suspeição, afirma:

“Por outro lado, a vinculação obrigatória dos votos é inconstitucional, vilentando a liberdade de escolha e mal escondendo a tentativa de monolitismo político.”

E mais adiante:

“Assim sendo, a vinculação é um ataque obliquo a essas regras constitucionais, por isso mesmo sem o menor suporte jurídico.

Não sabemos, Sr. Presidente, que denúncia mais válida, de maior peso, que não permite resposta, a não ser aquelas que procuram camuflar a verdade, do que este “acusó” da OAB, através, exatamente, do seu Conselho Federal.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Insisto em dizer, sobre Senador Marcos Freire, perante a bancada vazia do PDS, do Governo; o Governo e o PDS não acreditam mais na força do Direito, mas só no direito da força.

O SR. MARCOS FREIRE — V. Ex^a se referiu à bancada vazia do PDS. Interessante; ironia das coisas;...

O Sr. Dirceu Cardoso — Vazia ou cheia, ela está sempre vazia.

O SR. MARCOS FREIRE — ... ironia das coisas, porque nós, da Oposição, nos contrapusemos a esta convocação, nos termos em que ela foi feita e com os objetivos a que ela se propunha. E no entanto, não fosse a Oposição, este Senado não teria funcionado um só dia, nesta semana, porque a Maioria, que é Maioria, que apóia o Governo e defendeu a convocação extraordinária do Congresso, nem sequer para constar veio aqui esta semana. Só um, dois, ou nenhum, como neste instante; nenhum representante do PDS presente. No entanto, é este o partido que defende o Governo, defende a convocação extraordinária do Governo, e tem uma pauta para aprovar; nem sequer está tentando mais aprovar a pauta.

Repetimos: não teria havido uma só sessão, neste período extraordinário, de segunda-feira até hoje, sexta-feira, não fosse a Oposição, PP e PMDB, estarem aqui, todo dia, às 14 horas e 30 minutos, para garantir, pelo menos, o *quorum* mínimo que permitiria sustentar a sessão.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, Ex^a

O Sr. Evelásio Vieira - Este é o próprio retrato do Governo: ausente nas soluções dos sérios problemas brasileiros.

O SR. MARCOS FREIRE — Mas, vamos atender à solicitação da Mesa, nos chama a atenção para o término do tempo.

Temos aqui um documento em que o Líder do PMDB na Câmara Federal, Odacyr Klein, encaminha uma arguição de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 28/81. É um documento de peso que ele encaminhou ao Relator; e o Relator, embora pareça estar sôfrego em liquidar, o exame da matéria naquela Comissão Mista, em três tempos, vai ter que se pronunciar sobre essa arguição preliminar de inconstitucionalidade.

Que S. Ex^a não faça, quando trouxer o relatório, o que fez na instalação da Comissão Mista, quando ele, na eventualidade de Presidente, foi um trator sobre a Oposição e nem sequer questões de ordem permitiu. Agora ele tem que se imbuir da responsabilidade de Relator e deve ouvir as ponderações da Oposição.

Aqui temos um documento sério, mas não sabemos como será o andamento dos trabalhos naquela Comissão. Solicitamos, portanto a V. Ex^a, e como o assunto é exatamente pertinente ao objeto do nosso pronunciamento e à arguição de inconstitucionalidade ou não do “pacote”, que ele seja transcrito, como documento anexo, porque é um arrazoado político com dispositivos legais, mostrando os vários aspectos em que o “pacote” se configura como inconstitucional. Como o Senador José Sarney está muito preocupado em que não se fira, em que não se agride a Constituição, poderá até mandar apanhar, na Taquigrafia, uma cópia dessa arguição de inconstitucionalidade. Neste final de semana — quem sabe? — S. Ex^a poderá dedicar alguns cinco minutos para passar uma vista neste parecer, nesta arguição e, por certo, preocupado com o resguardo da Constituição, S. Ex^a que não admite que ela seja arranhada, chegará aqui sem dúvida, na segunda-feira, para combater o “pacote eleitoral” de novembro.

A incorporação é algo muito simples. É um direito previsto na legislação vigente, que não é de antes de 1964. A legislação que permite a incorporação de partidos é de 1971, dos áureos tempos do General Médici, quando o Governo tinha maioria esmagadora no Congresso Nacional. Estava, então nos dando os primeiros passos como parlamentar; foi nosso primeiro ano, no caso, como Deputado Federal. Pois bem, essa legislação existe, feita por eles, aprovada por eles; e é baseados nessa legislação que os partidos querem se incorporar, modestamente. O Governo estreitou os caminhos e os partidos querem ampliá-los, alargá-los.

O Senador José Sarney está preocupado, porque ao se aplicar um dispositivo de lei, S. Ex^a acha que isso irá ferir a Constituição; a lei que eles fizeram; eles, maioria. S. Ex^a está preocupado que se vai ferir a Constituição. Então, com muito maior razão, S. Ex^a vai-se preocupar agora com estes depoimentos que trouxemos à colação, de advogados da Bahia, Pernambuco, com esta arguição de inconstitucionalidade feita pelo Líder do PMDB, na Câmara.

Antes da incorporação, S. Ex^a precisa dar tratos à bola para evitar que a Constituição seja ferida, exatamente, por uma Mensagem do Presidente da República. S. Ex^a não vai querer isso. O Presidente é muito legalista, o Presidente não quer, juro fazer deste País uma democracia e, portanto, não vai desejar enjeitar as opiniões — não já agora as de João Monteiro Filho, porque descobriram que S. Ex^a é do PP, então não vale o seu parecer de natureza jurídica — mas da OAB. Nós achamos que todas as OABs, por este País afora — com exceção das regionais — se manifestaram, mas, agora, é do órgão máximo. Portanto, é do Conselho Federal.

Não é possível que, também, o Senador Aderbal Jurema vá arguir partidarismo da OAB. Pois bem, o Senador José Sarney, temos certeza, irá se pronunciar, neste final de semana, contra o "pacote", porque S. Ex^e que não se apercebeu de que o "pacote" era inconstitucional, descobriu que a incorporação era inconstitucional. Então, agora, com muito maior razão, S. Ex^e, guardião das leis e da Constituição do País, irá aqui, assomar à tribuna para denunciar o "pacote" como inconstitucional.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não.

O Sr. Affonso Camargo — Senador Marcos Freire, parece-me que, quando o Senador José Sarney se apressou em querer interferir na vida dos Partidos de Oposição, S. Ex^e também deixa claro que não acredita mais naquilo que o Presidente da República diz, nem S. Ex^e acredita mais! — porque o Presidente da República disse e assinou, na justificativa da Mensagem da Reforma Partidária, e eu vou ler novamente esse trecho que já foi lido, esta semana, pelo Senador Itamar Franco, porque é importante que fique registrado, quantas vezes for necessário, nos Anais desta Casa. Diz o seguinte o Presidente João Figueiredo:

"A abertura das estruturas partidárias é indispensável à livre iniciativa e à consequente opção de todos, cumprindo ao Governo apenas cuidar da fundação do seu próprio Partido, sem qualquer interferência — que seria descabida e impertinente — no plano de interesse e de exclusiva competência da Oposição."

O SR. MARCOS FREIRE — Assinado por quem?

O Sr. Affonso Camargo — Presidente João Baptista Figueiredo.

O SR. MARCOS FREIRE — É interessante, sabe por quê? Isso aí nos faz lembrar o argumento que tem sido apresentado de que a reformulação partidária tinha a melhor intenção democrática, ninguém obrigou ninguém a dividir as oposições, foram as oposições que quiseram se fracionar, enquanto o Governo foi movido apenas por uma grande inspiração democrática de estabelecer o pluripartidarismo no País. Mas, se o pessoal quisesse, não tinha que sair do MDB, continuava no mesmo partido. Isso foi dito e repetido aqui, mil vezes, de que a culpa não foi do Governo; a culpa foi das próprias oposições que se fragmentaram. Pois bem, hoje, aquelas oposições que seguiram caminhos diferentes querem unificar os seus caminhos. Quer dizer, a dedução natural do argumento que vem sendo apresentado é exatamente que quem se separou pode se unir. Até nos enlaces matrimoniais, a separação permite o retorno à sociedade conjugal, etc. Então, nós, que éramos de um partido de oposições, nos ludibriamos com as intenções do Governo, porque este nunca quis pluripartidarismo, o que ele queria era exatamente isso, dividir para ganhar.

O que se queria era manter o poder, as benesses do poder, os atrativos do poder, as subvenções do poder, os empreguismos do poder, em fim, com todas as armas e instrumentos que até legalmente o poder possui, ele tinha como atrair e manter mais coeso o seu grupo e, inclusive, através dos artifícios de sublegenda, aquela coisa toda que nós sabemos.

Apesar disso, ele achou pouco; ele achou pouco e dividiu as oposições, nós sempre defendemos que não devíamos nos dividir, devíamos ficar unidos. Mas, respeitamos companheiros, alguns companheiros nossos que chegaram do exílio, que quiseram fazer aqui os seus próprios partidos políticos, e os advertímos: eles vão permitir o registro dos partidos políticos e, depois, proibirem a coligação.

Outra coisa que precisa ficar clara aqui. Até admitimos que o governo quisesse reformular a vida partidária deste País e fizesse sublegenda, proibição de vinculação. Poderíamos discordar, mas que se fizesse de vez e dentro dos prazos. A reformulação partidária não podia ser feita a conta-gotas; não poderia ser feita por etapas; teria que, de uma vez por todas, definir quais eram as regras e aí, então, abrir o leque partidário. Quem tomasse outros caminhos já sabia as regras do jogo. Mas a verdade é que o Governo fez por gosto, propositadamente. Ele vai soltando. É como aquela linha de "papagaio": solta um pouco, puxa para lá, puxa para cá, etc. Então, dá. Hoje, aqueles que acreditavam que era possível haver o pluripartidarismo, no País, se convenceram que isso daí é um jogo de cartas marcadas e, então, querem usar do exercício do direito que lhes dá a lei — essa lei que foi assinada pelo General Médici, que teve o patrocínio de Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça, um talento jurídico neste País — esta lei que o Senador José Sarney vem dizer que é inconstitucional, só porque a Oposição quer palmeirar o mesmo leito, porque se sentiram vítimas de um engodo, que é o engodo do pluripartidarismo neste País.

Portanto, vê V. Ex^e, e os Anais da Casa, registrarão, pelo menos para o futuro, o comportamento da Oposição. E a Oposição denuncia que a intransigência e o radicalismo não estão do nosso lado, porque, pelo contrário,

acontece isso e não estamos apelando para a violência, mas para um dispositivo de lei. Eles é que estão querendo apelar para a violência, porque querem fechar todas as portas, querem trancar todas as válvulas de escape neste País. E, aí, não sabemos qual vai ser o nosso futuro, porque há aqueles, que, como nós, perseveram dentro da estreita faixa de legalidade que nos permitem, mas há outros que se desesperam e à violência respondem com a violência.

Mas, é como temos dito e afirmado: nós continuaremos a insistir dentro das fórmulas legais. Agora, que não submetam mais e mais afrontas a esta legalidade que, a mais das vezes, terá sido fruto da própria vontade deles.

Portanto, o PMDB, na data de hoje, pela manhã, reuniu a sua Executiva Nacional e, a exemplo do que fez a Executiva Nacional do PP no dia de ontem, aceitou a incorporação e convocou o órgão máximo do seu Partido, a sua convenção, para que, no próximo dia 20, seja dada a palavra final, para que não se diga que essa orientação foi uma decisão de cúpula, mas que terá sido justamente a decisão do órgão que é a síntese das bases partidárias em que todos os companheiros, delegados de vários Estados do Brasil terão oportunidade de ali estarem presentes e, defenderem os seus pontos de vista.

A unificação dos Partidos de Oposição, hoje do PP e do PMDB e queira Deus que amanhã dos demais partidos de oposição, significa uma tentativa a mais que fazem aqueles que mantêm a luta de resistência democrática de resolverem os problemas deste País pela solução pacífica, pela solução da lei, pela solução do direito. Que eles não sechem, cada vez, mais, esses caminhos, porque, aí, nós não saberemos o futuro que nos aguarda. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Relator:

Requeiro, nos termos regimentais, a apreciação, como preliminar, da inclusa arguição de inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 28/81 — CN, que estabelece normas sobre a realização de eleição em 1982.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1981. — Odacir Klein, Líder do PMDB.

"A tolerância não é o oposto da intolerância, mas a sua falsificação. Ambas são despótismos. Uma se atribui o direito de impedir a liberdade de consciência, e outra, o de autorizá-la." — Tomás Paine.

A história recente da evolução política brasileira vem sendo marcada por uma oscilação entre esses dois pólos do despótismo, tão bem sintetizados na frase de Paine. Às vezes, usa-se a intolerância absoluta e outras a tolerância relativa, consoante os acontecimentos que determinam a Nação política governamental.

A partir de 1964, quando alcançou o poder a chamada força revolucionária, tivemos, após um curto período de intolerância, uma evolução tolerada, que em 1968 regrediu à intolerância, até que, por força do chamado processo de abertura política, retornamos novamente ao que, no dizer do PAINE, traduz a sua falsificação.

Vale notar que, no instante em que a força revolucionária alcançou o poder do Estado, encontrou-o sob uma estrutura jurídica literal ditada pela Constituição de 1946, feita sob o Império da vitória das democracias na 2ª Guerra Mundial e, portanto, impregnada dos sentimentos liberais próprios de ocasiões como aquela.

O Poder Revolucionário, que tanto podia afastar-se definitivamente do Estado liberal, extirpando de vez da vida jurídica brasileira os princípios liberais da Lei Maior de 1946, quanto assegurar sua plenitude, optou por uma solução híbrida: manteve o Estado de Direito, representado pela constituição, e armou-se, paralela e progressivamente, de legislação excepcional que lhe permitisse alcançar os seus objetivos.

Esta, em rápida síntese, a causa geradora dos dois mundos jurídicos que convivem e às vezes colidem: a legislação excepcional que dá estrutura ao Estado; e a lei tradicional, que preserva a Nação.

Outro fato, de relevante importância jurídica sobreleva: a nação foi tolerada porque soube se preservar. A tradição constitucional brasileira, que remonta às tradições de outras culturas, já havia adquirido o estágio que se convencia chamar de "vida própria das instituições" que estava de tal modo incrustada na consciência social, que nem as posteriores modificações constitucionais, feitas por iniciativa do poder paralelo a eliminar do quadro jurídico. Assim, a constituição de 1967 e as Emendas posteriores prescreveram, no que toleraram, os valores essenciais e inerentes à Nação. Daí ensinar Pontes de Miranda, in "Comentários", vol. V, página 141:

"A Constituição brasileira de 1967 assegura todos esses direitos, em diferentes regras jurídicas. O conteúdo geral é o mesmo."

Realmente, o "Conteúdo geral é o mesmo", até porque a Nação é a mesma. O artigo 153 e parágrafo da Lei Maior revela que os princípios fundamentais da Nação permanecem. Lá figuram, entre as garantias individuais, a supremacia do direito adquirido; o respeito constitucional à liberdade de consciência e a segurança da não privação de direitos, por motivo de convicção política.

São dispositivos básicos de existência da Nação Brasileira. Eles provam sua eficiência e se impõem, círcitivamente, e a todas a legislação menor. Estas, as legislações menores, é que são submetidas a elas, e se a submissão é impossível restam extirpadas do mundo jurídico por incompatibilidade com as leis de hierarquia superior. É o princípio do controle constitucional das leis, presente na sistemática constitucional brasileira.

O Controle Constitucional das Leis

De longa formação histórica, foi nos Estados Unidos que se desenvolveu, mais amplamente, a teoria da supremacia constitucional, através do qual são postos parâmetros no consentimento outorgado pelos Governados aos Governantes, para o exercício da tarefa de governar.

Lipson, in "Os Grandes Problemas da Ciência Política", Zahar Editores, pág. 296: bem expõe as causas que tornaram necessária a formulação Judiciária do controle constitucional:

"Tampouco se pode negar que o consentimento, afirmado de maneira absoluta jamais será plenamente realizado na prática. Uma vez que a unanimidade nunca se verifica no campo dos grandes problemas políticos, o consentimento de alguns há de ser posto de lado sempre que a maioria prevaleça, e que a minoria deva submeter-se. Mas as maiorias acaso não se mostram também tirânicas ou opressoras? E, se assim for, não terá a minoria o direito de resistir? Em outras palavras, o consentimento não é o único pilar de uma sociedade livre, embora esteja entre os fundamentais. O problema de assegurar a liberdade dos Governados não consiste, evidentemente, na simples questão de descobrir o que o povo quer e, a seguir proceder de acordo com sua vontade. Na maior parte dos problemas observam-se muitas vontades, atendendo-se a que os seres humanos pertencem a muitos grupos e possuem tantos interesses. Ante o fato de na realidade ser o apoio que sustenta um governo, por vezes proveniente da maioria, ao passo que em outras oportunidades será o da minoria, os Governadores poderão ter necessidade de proteção, ora do Governo, ora contra esse mesmo Governo. Afirmar que é direito inalienável do povo recobrar sua liberdade por meio de uma revolução representa excelente doutrina. Significa, porém, uma arma derradeira, a ser utilizada em último recurso. A revolução pode constituir um método — plenamente justificado de instituir-se um Governo, desde que aplicado contra o despotismo. Não consiste, porém, num meio de permanente controle das atividades regulares do Governo por parte do povo. Para esse fim, torna-se necessário algo diverso. O traço característico da solução norte-americana proposta ao secular problema de tornar o Governo a um tempo atento e responsável, isto é, a de conferir-lhe o poder de servir e recusar-lhe o de dominar, consiste no papel especial atribuído à Constituição."

O "papel especial atribuído à Constituição", cujas causas derivam, no dizer de LIPSON, da necessidade de proteção "contra o Governo", consolidou-se de vez nos Estados Unidos e se projetou no mundo sem que nenhum preceito expresso o assegure na lei constitucional Americana, oficializando-se em 1803; quando do julgamento do caso *Marbury x Madison*, na Suprema Corte, através de julgado histórico, do Juiz Marshall, em que se afirmou:

"Ou a Constituição é uma lei superior, soberana, irreformável mediante processos comuns, ou se nivela aos atos da legislação usual e, como estes, torna-se reformável à vontade de legislatura. Se a primeira proposição é verdadeira, então o ato legislativo contrário à Constituição não será lei; se verdadeira a segunda, então as constituições escritas são esforços inúteis para limitar um poder pela sua própria natureza ilimitável. Ora, dúvida não há que todos os que têm formulado Constituições escritas, sempre o fizeram no objetivo de determinar a lei suprema e fundamental da nação; e, consequentemente, a doutrina de tais Governos deve ser a nulidade de qualquer ato legislativo ofensivo à Constituição."

No Brasil, país de Constituição escrita, a questão está disciplinada no Artigo 119 da Lei Maior, cujo item I, letra "L", estabelece a competência do Supremo Tribunal Federal para julgar as argilícões de inconstitucionalidade das leis menores.

Temos, pois, dois pontos fundamentais:

a) há, no Brasil, garantias e direitos individuais erigidos e constitucionalmente assegurados;

b) vige, no país, o princípio do controle constitucional das leis.

As Garantias Individuais

Entre estas pontificam a plena liberdade de consciência; o respeito ao direito adquirido e a certeza de não privação de direitos, em razão de convicção política.

A liberdade de consciência e de crença, embora garantidas conjuntamente nos parágrafos 5º e 6º do Artigo 153 da Constituição da República, são direitos estanques, ambos de exercício e liberdade assegurados nos textos da Lei Maior.

A autonomia de ambos é explicado pelo saudoso *Pontes de Miranda*, ob.cit., pág. 119:

"A liberdade de consciência e de crença são inconfundíveis. O descrente também tem liberdade de consciência e pode pedir que se tutele juridicamente tal direito. Bem assim, a liberdade de pensamento, que nem sempre é tangencial com a de consciência."

Com efeito, a liberdade de consciência, seja esta religiosa, política ou de qualquer natureza, integra ao quadro jurídico brasileiro das garantias constitucionais. Sua concepção é tão ampla, que assim a explica o citado Pontes de Miranda, ob. cit., pág. 130:

"A liberdade de consciência supõe a liberdade de concepção do mundo."

Como, pois, conciliar tais liberdades com as restrições contidas na Mensagem Governamental nº 112/81, cujo conteúdo é exatamente o oposto dos princípios da Nação?

Vejamo-la.

A mensagem possui as seguintes características fundamentais:

a) obrigatoriedade de registro de chapa completa, com candidatos desde a Vereador até Governador;

b) obrigatoriedade de substituição de candidato, no caso de morte;

c) obrigatoriedade de ser candidato, vedada que fica a prática do ato unilateral da desistência;

d) obrigatoriedade de o candidato manter-se em campanha, sob pena de ser considerado desistente tácito.

e) obrigatoriedade aos candidatos às eleições proporcionais, de manter candidato a Governador, posto que o ato unilateral da desistência anula-lhes os votos.

f) obrigatoriedade de o eleitor ter consciência política dirigida a um só partido, em que pese o pluripartidarismo teoricamente vigente.

Tantas e tais obrigatoriedades, indviduosamente condicionadoras da consciência, contrariam frontalmente as garantias fundamentais do Art. 153, parágrafos 5º e 6º, da Constituição da República.

O art. 7º da Mensagem vulnera o princípio do direito adquirido, estatuído no parágrafo 3º do mencionado Artigo 153, da Constituição Federal, uma vez que estabelece perda de direitos por ato unilateral de terceiro.

O Parágrafo 1º, do Artigo 1º

Dispõe a Constituição da República, no Artigo 1º, parágrafo 1º:

"Todo poder emaná do povo e em seu nome é exercido."

Lícitas, pois, as regras de conquista do poder, desde que emanentes da vontade popular.

Na mensagem, o Exmº Sr. Ministro de Justiça dirigi-se ao Exmº Sr. Presidente da República, e declara:

"Dando cumprimento às determinações de Vossa Exceléncia..."

Infere-se, pois, que a única fonte do projeto é a vontade presidencial, que sem embargo de ser respeitável, não atende ao ditame constitucional.

Nem se diga que a apreciação pelo Congresso legitima a fonte do poder. Ocorre que, pelo texto constitucional, impõe-se a emanção e não a legitimação posterior a esta.

O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, in "Comentários à Constituição Brasileira", Ed. Saraiva, Vol. I, página 55, bem explica a questão, ao analisar o princípio de que todo poder emaná do povo:

"Este princípio se completa pelo representativo, enunciado pela Constituição."

"Se completa", diz o autor e não se substitui ou se legitima.

Logo, para ser observado, impõe-se que seja o povo a fonte do poder, somente complementado pela representatividade deste.

O Artigo 5º, parágrafo 1º, da Mensagem

Pretende-se, através da norma em questão, obrigar aos Partidos à apresentação de candidatos a todos os postos eletivos, tanto de eleições majoritários quanto proporcionais.

O conteúdo do parágrafo colide, ao que nos parece, com o Artigo 152, e seu item VI, da Constituição Federal.

O Artigo 152 dispõe que a organização e funcionamento dos partidos será regulada por lei federal, fixando, contudo, os princípios que enuncia, que deverão ser observados.

Entre estes, dispõe o item VI que a regulamentação observará:

"VI — Âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos diretórios locais."

Certamente em respeito às condições regionais, de maior conhecimento da militância partidária local, tem esta, assegurada na Constituição, o direito de deliberar sobre a conveniência, ou não, de lançamento de candidatura, nos diversos níveis em que as eleições se processam nas localidades.

Estipula o artigo 152, no § 3º, que "não terá direito a representação o partido que obtiver votações inferiores aos percentuais" fixados no item II do parágrafo anterior. Assim dispondo, a Constituição fixou, limitativamente, as hipóteses em que o partido perde ou não tem representação, excluindo, pois, possibilidade de ampliar-se a sanção por lei, ordinária. Em consequência, afronta a letra e o espírito da Constituição consignar em lei ordinária que implica nulidade de votação e, portanto, perda de representação, o fato de um partido não ter candidato a todos os postos eletivos.

Com efeito, a Mensagem extrapola os limites constitucionais, impondo aos diretórios regionais e municipais dos partidos obrigação oposta a direito constitucionalmente assegurado.

Parece-nos, pois, que a Mensagem em exame contém as diversas contrariedades à Constituição, como apontadas pelo que deverá ser considerado constitucional.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1981. — Deputado *Odacir Klein*, Líder do PMDB.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 14-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR; SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabem todos que, como os representantes do Nordeste, tenho discutido aqui a problemática da nossa região. Nos últimos três anos ela foi agravada por uma seca inclemente que, segundo previsões, duraria por mais dois anos. O Governo, sem um plano definitivo e definido para atacar o mal, vem, improvadamente, adotando medidas diversas e, algumas vezes, até contraditórias.

Em 1979, o Ministro do Interior anuncia que a questão seria atacada de maneira diferente, não mais através das célebres frentes de trabalho, mas, sim, pelo que ele denominava Plano de Emergência. Este plano, no qual a União gastou bilhões e bilhões de cruzeiros, sofreu distorções diversas, algumas delas já analisadas da tribuna parlamentar. Ainda no último sábado, assistimos, na televisão, alguns depoimentos que mostram que o dinheiro destinado para o Plano de Emergência foi frequentemente desviado, beneficiando pessoas que não faziam jus ao seu benefício. Da mesma forma, a revista *Veja* desta última semana, mostra que o Nordeste, que antes conhecia a famosa indústria da seca, hoje continua a mercê de golpes da seca, em que milhões do Governo foram gastos com falsos flagelados. Funcionários do Governo dizem que distorções desse gênero são impossíveis de serem evitadas, mas há aqueles que, no Nordeste, não se conformam com essas distorções, com a existência de desonestades que ferem diretamente a dignidade do nordestino. E poderíamos citar o movimento que trabalhadores da agricultura do Nordeste, em especial do nosso Estado, têm encetado ao longo do tempo, procurando participar de todo um esquema contra a estiagem, e que possa ter resultados mais positivos e menos prejudiciais ao objetivo a que aquele plano se propõe.

Trazemos este assunto à apreciação do Plenário no instante em que, pela primeira vez na história do movimento sindical rural do Estado que representamos nesta Casa, trabalhadores sertanejos e do agreste de Pernambuco empreendem uma marcha, de suas regiões distantes, sobre o Recife, devendo se concentrarem hoje, em frente ao Palácio do Governo, para tentar sensibilizar os que, no Estado, são responsáveis pela implementação do combate às estiagens.

Essa é uma longa história de milhares e milhares de homens que reivindicam, nada mais nada menos, do que trabalho, que deveria ser o direito básico de todo cidadão que precisa e quer vencer na vida honestamente. Mas, infeliz-

mente, são legiões de homens que estão sem ter o que comer e sem ter onde trabalhar. Por isso mesmo, como Senador de Pernambuco, vimos nesta tarde, trazer nossa solidariedade a todos aqueles que participam desse movimento e que visa exatamente uma nova orientação no ataque do problema das estiagens no Nordeste.

Se esse é um problema de toda a Região, ele assumiu conotações mais dramáticas em Pernambuco, porque, no início deste ano, o dirigente do Estado resolveu suspender o programa de emergência implantado em todo o Nordeste. E eram 148 mil trabalhadores em Pernambuco beneficiados pelo Plano de Emergência; então o Governador do Estado resolveu suspender esse plano.

Nós sabemos que ele em si não soluciona os graves problemas dos trabalhadores rurais, desde que há causas muito mais profundas e muito mais complexas. E não é sequer somente a falta de água, mas também a falta de terra provocada pela concentração da propriedade da terra nas mãos de uns poucos.

O fato, no entanto, é que o Plano de Emergência, como vinha sendo implantado, apesar de todas as distorções que deviam ser sanadas, sem a suspensão do plano, vinha possibilitando uma redução na saída do trabalhador rural para as cidades.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com satisfação, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo solidarizar-me com o pronunciamento de V. Exº em defesa de uma assistência mais ampla e de caráter mais permanente ao Nordeste Brasileiro. No que tange mais particularmente às frentes de emergência abertas pelo Governo, a partir de 1979, para fazer face aos efeitos da seca, nas quais trabalham hoje, pelo menos teoricamente, cerca de 1 milhão de pessoas — no meu Estado quase 200 mil — quero deplorar, como fez V. Exº, as distorções que estão havendo no alistamento do pessoal flagelado. Conforme V. Exº disse, a televisão transmitiu para todo o Brasil cenas vergonhosas do clientelismo eleitoral que está predominando nas frentes de emergência. Até prefeitos municipais e parentes de políticos, no meu Estado, alistaram-se nessas frentes. Por aí V. Exº há de sentir nobre Senador Marcos Freire, o que não acontecerá de agora por diante, até as eleições de 1982. Quer dizer, até o plano de assistência aos flagelados no Nordeste está sendo aproveitado para assegurar dividendos eleitorais em favor do PDS e do Governo nas eleições do próximo ano. Então, ao tempo em que V. Exº cobra do Governo providências mais eficazes no sentido de resolver a problemática nordestina, sobretudo do semi-árido nordestino, V. Exº traz uma denúncia da maior gravidade, que eu subscrevo como Senador da Paraíba, porque está comprovado, até pelo próprio Governo do meu Estado, através de sua Secretaria de Agricultura, que está no momento entregue a um técnico de renomada competência, Dr. Marcos Baracuá. Na Paraíba as irregularidades estão comprovadas, irregularidades gravíssimas nesse plano de assistência aos flagelados.

O SR. MARCOS FREIRE — Não há dúvida alguma, Senador Humberto Lucena, de que esse plano permitiu, como já afirmamos, distorções de toda natureza, inclusive, muitas vezes, tendo como causa determinante o interesse político, na pior expressão do termo, de politiquice, de eleitoralismo, de apadrinhamento, não para atender o necessitado, mas para, roubando do necessitado, vir em benefício de homens que não têm reais necessidades.

O Sr. Nilo Coelho — V. Exº me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouviremos o Líder do PDS. Foram frutos, sobretudo, de manipulação dos políticos com interesses locais, que interviem, em muitos casos, para servir aos objetivos eleitoreiros ou de proprietários inescrupulosos que forcavam, não raro, os trabalhadores a dividirem o seu já mínguido salário de emergência, sob a ameaça de exclusão da frente de trabalho. Mas, apesar disso tudo, o Plano de Emergência, que deveria ser alterado para reparar esses desvios, esses riscos, essas desonestades, vinha, bem ou mal, contribuindo para evitar que êxodo assumisse uma escala mais alta do que permanentemente já ocorre e, ao mesmo tempo fizesse com que os trabalhadores rurais permanecessem próximos aos seus locais de produção, nas suas comunidades e sítios, trabalhando em obras comunitárias.

Por isso mesmo não nos parece que a solução dada pelo Governador de Pernambuco, diferentemente da dos outros Estados do Nordeste, de suspender pura e simplesmente o Plano de Emergência, fosse a alternativa indicada. Eram 148 mil homens que se encontravam empregados e que, a partir de maio e junho do presente ano, foram dispensados. Por mais de dois meses ninguém recebeu mais coisa alguma, embora a seca não tivesse cessado, embora as causas permanecessem as mesmas e os efeitos cada vez mais dramáticos. Por isso mesmo a FETAPE e os sindicatos rurais, às dezenas em Pernam-

buco, empreenderam esse movimento que hoje culmina com a marcha do sertão sobre o Recife, procurando sensibilizar o poder público estadual para que atenda a uma série de reivindicações sobre as quais falaremos logo mais adiante.

Ouvimos o ilustre Senador Nilo Coelho.

O Sr. Nilo Coelho — Senador Marcos Freire, não gostaria de roubar o tempo de que dispõe V. Ex^a quando versa sobre um assunto tão palpitante. Mas também não quero deixar passar a incriminação feita pelo nobre Senador Humberto Lucena, de que forças políticas ou partidárias teriam participado desse assalto às frentes de serviço, locupletando-se ilegalmente dos cofres públicos. Eu e a Nação inteira somos solidários com a repulsa de V. Ex^a. Acho que deve haver uma punição. Esse fato denunciado pela televisão é um assunto que não pode ter contemplação de ninguém. Desgraçadamente uma frente de serviço de um milhão de homens tem que ter um policiamento redobrado. Fui Governador, e naquela época chegamos a assistir cento e setenta mil homens, e eu me reservava o direito de não ter nem sábado nem domingo, no convívio de minha família, para percorrer as frentes de serviço exatamente para policiar esses abusos e todas as denúncias que eram feitas. Felizmente não figuramos nas manchetes nem nos escândalos dos jornais. Mas, o episódio de Pernambuco só conta, hoje, com cento e dez mil trabalhadores nas frentes de serviço e não com cento e quarenta; foi decorrente de um problema de inverno nas zonas secas; o programa foi estabelecido com os sindicatos rurais, com a Igreja, com os órgãos de classe, e foram selecionados problemas de resposta, problemas definitivos de soluções para a região, como o caso da perenização dos rios. Deixou-se de jogar dinheiro pela janela para fazer o puro assistencialismo no programa de combate às secas em Pernambuco. De maneira que, acho que V. Ex^a devia lembrar que Pernambuco tem um Programa chamado Asa Branca que merece o aplauso geral do Estado, que é exatamente do combate às secas na Região do semi-árido, do nosso sertão pernambucano. Eu acho que não há nenhum Estado no Nordeste com um programa que tenha sido mais discutido, mais debatido, que tenha recebido maior colaboração do que o Programa Asa Branca. Eu me permito discordar da apreciação que faz V. Ex^a, e estou ansioso de que a marcha desses órgãos todos, da FETAPE e dos sindicatos rurais, chegue ao Recife, para que haja um maior debate com o Governador Marco Antônio Maciel que certamente estará pronto para esse encontro com os trabalhadores do interior de Pernambuco.

O SR. MARCOS FREIRE — Esperemos que assim ocorra, porque não foi o que aconteceu em tentativas anteriores da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Pernambuco e de sindicatos rurais ao solicitarem audiência com S. Ex^a o Governador de Pernambuco. Por isso mesmo é que a discordância do Senador Nilo Coelho com as colocações que fazemos, é antes com a própria FETAPE e com os sindicatos que representam os trabalhadores de Pernambuco. Aqui temos, vários documentos da FETAPE, alguns assinados por presidentes de federações ou de sindicatos, que pedimos fiquem fazendo parte do presente pronunciamento; são documentos de 17 de julho, de 15 de outubro, de 6 de novembro, de 9 de novembro — este encaminhado diretamente ao Governador do Estado — de 16 de novembro — uma resposta da FIAM à FETAPE — um outro documento da FETAPE, do dia 19 e mais um outro informativo. Todos esses documentos fazem colocações diametralmente opostas às que acabam de ser feitas pelo Senador Nilo Coelho; mostram que o Governador do Estado se apresentou hermético ante às tentativas feitas pelos órgãos representativos dos agricultores de Pernambuco, para dialogar. E só agora, depois de meses e meses de tentativas frustradas, é que se começou a admitir um início de diálogo. E porque as suas reivindicações não foram atendidas é que eles, ainda hoje, insistem em frente de palácios, para poderem participar efetivamente desse plano de combate às estiagens em Pernambuco. Temos também em mãos dois depoimentos da professora Maria de Fátima Góes Nunes, da cidade de Triunfo, que mostram a interferência da política procurando conectar interesses de partidos políticos a soluções relativas ao problema de emergência.

E para responder, especificamente, ao que afirmou o Líder do Governo, Senador Nilo Coelho, lemos uma parte desse Manifesto da FETAPE, assinado por José Rodrigues, seu Presidente, e que diz:

“Este documento não foi sequer discutido pelo Governo. Em troca, o Governo do Estado de Pernambuco lança um Programa de Construção de Obras Públicas.

O Governo não ouviu os trabalhadores nem quando resolveu acabar com a Emergência, nem quando resolveu lançar o seu Programa de Obras Públicas. Quando surgiu, na imprensa, as primeiras notícias de que o Programa de Emergência iria ser desativado, o movimento sindical rural do Sertão do Pajeú encaminhou um documento, em 23 de maio passado, reivindicando a continuidade do

Programa de Emergência, com as modificações que se fizerem necessárias, diante da experiência dos anos anteriores. Estas reivindicações não foram atendidas.

Essa situação é ainda mais grave, quando se sabe que o Governo do Estado suspendeu o Programa de Emergência a partir do início do mês de junho.”

É como afirmamos anteriormente, 148 mil homens foram então dispensados.

Mais adiante, este mesmo documento, que é o primeiro da série a que nos referimos, datado de 17 de julho, diz:

“Ultimamente os Sindicatos da área atingida pela seca estiveram várias vezes com o Governo, apresentando suas reivindicações e sugestões concretas e sensatas. A última reunião, em 14 deste mês, contou com a participação de 21 Sindicatos do Sertão e 16 do Agreste. Os resultados desta reunião não foram satisfatórios, pelos seguintes motivos:

Aí enumera, mas como solicitamos a transcrição do documento, dispensamo-nos de lê-lo na íntegra.

O fato é que em junho e agosto de 1981 houve a desativação do Programa de Emergência que, como dissemos, dispensou quase 150 mil homens em Pernambuco. Medida estranha, porque só aplicada em Pernambuco. E aí surge esse Programa a que se referiu o Senador Nilo Coelho, do Asa Branca, e foi para poder carrear os recursos do plano de emergência para o projeto Asa Branca que se sacrificou o sustento, a sobrevivência dos milhares que foram desempregados.

Esse programa de obras públicas, por sua vez, entre os quais se encontrava inserido exatamente o Asa Branca, implicava na absorção de apenas 25% daquela mesma mão-de-obra. De tal forma que, um Programa que existia independentemente da emergência, passou a absorver os recursos da emergência, levando em consideração, por certo, critérios de ordem técnica, de ordem econômica, mas não o aspecto social do problema, porque foram milhares e milhares que ficaram sem condições de sobreviver.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. José Lins — Senador Marcos Freire, o Projeto Asa Branca do Governo de Pernambuco vem sendo elogiado por muita gente. Ele significa um esforço para a regularização dos rios de seu Estado, para beneficiar a agricultura. No ano passado, sugeriu-se que os recursos da emergência poderiam ser melhor aproveitados se fossem dirigidos para obras de caráter mais permanente. Sugeriram-se obras de nível municipal. Não se decidiu, porém, reduzir o volume desses recursos. Não foi sugerida, também, a redução do número de trabalhadores a não ser em função das chuvas, caídas em algumas áreas. Procurou-se melhorar o Plano de Emergência, aproveitando melhor os seus recursos mas sem prejuízos para mão-de-obra. Este ano, o Governo aplicará 50 bilhões de cruzeiros para assistir esses trabalhadores. É claro que há defeitos na administração de emergência, que há desvios, há incorreções que, certamente, serão corrigidos na medida em que as autoridades vão tomando consciência dessas dificuldades. Mas, acredito que os recursos do Plano de Emergência, alocados ao Projeto Asa Branca, não reduziram nem as aplicações do Governo no mesmo Projeto e nem reduziram o número de trabalhadores; não foram, digamos, a causa da redução. A redução foi apenas nas zonas onde choveu.

O SR. MARCOS FREIRE — A intervenção do nobre Senador José Lins se contrapõe, frontalmente, ao que está contido nos documentos, que temos em mãos, da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Pernambuco. S. Ex^a, por certo, por ter chegado ao Plenário após o início do meu pronunciamento, não terá se apercebido...

O Sr. José Lins — V. Ex^a se engana, nobre Senador, estou, aqui, desde o momento em que V. Ex^a iniciou o seu discurso e isto muito me honra.

O SR. MARCOS FREIRE — Então, fica mais grave. Pretendíamos, com a ausência de V. Ex^a, justificar o enfoque distorcido que V. Ex^a deu ao meu pronunciamento. Nós não estamos aqui para analisar e nem discutir o Projeto Asa Branca. Ele entrou incidentalmente porque o que é apresentado pela FETAPE é que, exatamente, os recursos do Plano de Emergência, que eram autônomos no Asa Branca foram alocados para o Plano de Emergência...

O Sr. José Lins — Mas sem reduzir o Asa Branca.

O SR. MARCOS FREIRE — Não analisamos o Asa Branca, mas sim a gravíssima situação social em que se encontram os flagelados do sertão, com a suspensão do Plano de Emergência que houve em Pernambuco.

O Sr. José Lins — Não houve suspensão, esta é a verdade.

O Sr. Nilo Coelho — Tem mais de 110 mil trabalhadores nas frentes de serviço, hoje, Senador Marcos Freire. Não vou roubar o seu tempo que é limitado, já disse que vou tratar deste assunto, mas, se me permite V. Ex^e, faço questão de frisar, hoje, que nas frentes de serviço, em Pernambuco, estão alisados mais de 110 mil trabalhadores. Apenas no ano passado nós tivemos 140 mil. Esta é uma verdade inconteste. Agora, que há gente necessitando de oportunidade de trabalho, hoje, também é verdade porque novas zonas estão sem água; então o Governo está procurando oferecer a esse povo mão-de-obra e novos serviços. Mas, V. Ex^e está fazendo referência a trabalhos, a relatórios de julho.

O SR. MARCOS FREIRE — De julho a novembro.

O Sr. Nilo Coelho — Mas V. Ex^e está lendo trabalho de julho. Em julho o Governo não tinha a mobilização, ainda.

O SR. MARCOS FREIRE — Mostramos a V. Ex^e, referimo-nos ao primeiro desses documentos, na lista que tivemos oportunidade de enumerar, solicitando a sua transcrição, para mostrar que não era verdade que o Governo de Pernambuco estivesse trabalhando em comum acordo com os órgãos representativos de classe.

Por outro lado, cabe dizer que não corresponde à realidade afirmativa feita pelo Senador José Lins, de que o plano de emergência não foi suspenso; ele foi suspenso em Pernambuco em meados desse ano, junho, julho, foi suspenso por solicitação Governador do Estado. Talvez S. Ex^e o Senador José Lins se equivoca porque isso não ocorreu nem no Ceará, nem em outros Estados nordestinos, onde, a exemplo da Paraíba, o Governador disse: "Aqui não se suspende o Plano de Emergência". Era natural, desde de que as causas permaneciam, a seca permanecem com seus efeitos dramáticos. E exatamente o que ocorre é que os órgãos representativos, sindicatos rurais, a FETAPE, saíram em campo para mostrar o absurdo daquela suspensão. Dentro de uma nova orientação do Governo do Estado, que pretendia ficar com as verbas do Plano de Emergência para beneficiar o seu Projeto Asa Branca, o qual não está em análise nesse instante. Portanto, o que se reivindica, ainda hoje, com esta passeata, que se realiza no Recife, é:

"REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES RURAIS

1º) Considerando que cerca de metade dos recursos destinados ao Programa de Emergência de Pernambuco estão sendo absorvidos pelo Projeto Asa Branca, empregando apenas cerca de 4.000 trabalhadores, e considerando que a outra metade efetivamente empregada no Programa de Emergência está absorvendo mais de 80 mil trabalhadores rurais, propomos que o Governo Estadual transfira os recursos do Programa de Emergência, que estão sendo utilizados pelo Projeto Asa Branca para a imediata ampliação das Frentes de Emergência, onde poderiam dar emprego a um total de 60 mil a 80 mil trabalhadores.

2º) Que seja modificada a sistemática de alisamento adotada pelo FIAM. O Processo de alistamento em vigor é excessivamente tecnocrático e demorado, não levando em conta a necessidade urgente de resolução da grave questão social provocada pela fome e miséria dos milhares de trabalhadores rurais do Sertão e Agreste pernambucanos.

3º) Que se inicie, portanto, em caráter de urgência o alistamento dos 100 mil trabalhadores rurais necessitados da Emergência, conforme relação encaminhada pelos Sindicatos Rurais e FETAPE à FIAM.

4º) Que o Programa de Emergência não seja desativado até a época da colheita, quando os trabalhadores poderão sobreviver com os seus próprios recursos.

5º) Que seja permitida maior participação dos sindicatos no processo de alistamento e execução do Programa de Emergência."

Nos documentos a que nos referimos inclusive o datado de 19 de novembro, portanto essa série de documentos começa em julho e vai até os últimos dias...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Lamento informar a V. Ex^e que o seu tempo está esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos à Presidência, e solicitamos que essa série de documentos seja inserida como parte do nosso pronunciamento. São documentos da FETAPE, ou de sindicatos rurais ou depoimentos de pessoas a respeito do flagelo do Nordeste. E concluirei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex^e será atendido.

O SR. MARCOS FREIRE — De tal forma mostra-se que as tentativas infrutíferas feitas pelo órgão, até que alguma coisa se avançou nesse campo. E esperamos que hoje finalmente, quem sabe pela primeira vez, eles possam ser recebidos pelo Governador do Estado, porque até hoje não o fez, apesar

de, por mais de uma vez, ter a FETAPE solicitado audiência ao Governador para esse fim, para entregar inclusive memorial. E, hoje, um novo documento deverá ser entregue, se porventura as portas do Palácio se abrirem para a Federação dos Trabalhadores de Agricultura de Pernambuco, que até hoje não teve o ensejo de falar com o Governador sobre este assunto, que já transita há mais de meio ano, como prova o primeiro daqueles documentos, aqui em parte transcrito, e que culmina com o documento que deverá ser entregue hoje ao Governador, se dessa vez, finalmente, S. Ex^e se sensibilizar em recebê-los.

Esse Governador que, nos *slogans* publicitários, diz: Desenvolvimento com Participação, mas, na verdade, o que se vê, como denuncia a Federação dos Trabalhadores na Agricultura, é S. Ex^e suspender o Plano de Emergência, desviar as verbas para um plano de obras públicas, sem ouvir e sem auscultar aqueles setores da comunidade interessados nessa reformulação do Programa de ataque às estiagens, ocorrido em Pernambuco.

Portanto, como representante do Estado de Pernambuco no Senado Federal, trazemos ao conhecimento do Plenário esse movimento, a mobilização que hoje ocorre; os trabalhadores estão nas ruas, organizam-se para melhor serem ouvidos. Portanto, como a classe política tem que acompanhar dia-a-dia esses movimentos sociais, não poderíamos deixar de trazer ao conhecimento do Senado essa reivindicação que, se referindo a um problema muito complexo, na verdade, apresenta cores mais dramáticas, em face da conjuntura que vive Pernambuco com a suspensão, em junho, do Plano de Emergência e com a retomada desse Plano que deve ser feito em escala, o qual possa realmente absorver os 100 mil indicados pela FETAPE, para que eles possam ter direito àquilo que é essencial a todo homem — o direito ao trabalho, o direito à comida, o direito à sobrevivência. (*Muito bem! Palmas.*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

POSICIONAMENTO DO MOVIMENTO SINDICAL SOBRE O NOVO PROGRAMA DE COMBATE AOS EFEITOS DA SECA

Há três anos consecutivos o Sertão e parte do Agreste pernambucano vem sofrendo os efeitos destruidores de uma seca, das muitas que afetam periodicamente o Nordeste. Neste ano de 1981, a situação dos trabalhadores rurais daquela área é ainda pior que a dos anos anteriores. Esgotou-se o que restava de reserva alimentar proveniente das culturas de subsistência. Os trabalhadores e suas famílias estão passando fome.

O Governo do Estado de Pernambuco resolveu suspender o Programa de Emergência implantado nesse período. Sabemos que o Programa de Emergência não soluciona os graves problemas dos trabalhadores rurais. Esses problemas têm causas mais profundas. Não é somente a falta de água, mas também a falta de terra provocada pela concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos latifundiários.

Entretanto, o Programa de Emergência, como vinha sendo implantado, possibilitou reduzir a saída do trabalhador rural para as cidades. Possibilitou que os trabalhadores rurais continuassem próximos aos seus locais de produção, nas suas comunidades e sítios, trabalhando em obras comunitárias.

Conforme informação do próprio Secretário da Agricultura, o Programa de Emergência só foi encerrado no Estado de Pernambuco; nos outros Estados o Programa continua. Sabemos, entretanto, que os efeitos da seca em Pernambuco não foram menores que nos outros Estados.

O Governo do Estado de Pernambuco resolveu suspender o Programa de Emergência sem ouvir os trabalhadores, sem ouvir o movimento sindical. É claro que o Programa de Emergência tinha sérias distorções em suas finalidades, como denunciamos várias vezes às autoridades governamentais. Mas essas distorções foram fruto da manipulação dos políticos com interesses locais, que interviram, em muitos casos, para servir aos seus objetivos eleitorais e de proprietários inescrupulosos que forçavam os trabalhadores a dividir o seu já minguado salário de emergência, sob a ameaça da exclusão da frente de trabalho.

A FETAPE, em conjunto com os sindicatos do Sertão e do Agreste, dos municípios atingidos pela seca, encaminhou um documento de reivindicações e sugestões dos trabalhadores rurais com o objetivo de contribuir para que o Programa de Emergência cumprisse realmente suas finalidades.

Este documento não foi sequer discutido pelo Governo. Em troca, o Governo do Estado de Pernambuco lança um Programa de Construção de Obras Públicas.

O Governo não ouviu os trabalhadores nem quando resolveu acabar com a Emergência, nem quando resolveu lançar o seu Programa de Obras Públicas. Quando surgiu na imprensa as primeiras notícias de que o Programa de Emergência iria ser desativado, o movimento sindical rural do Sertão do Pajeú encaminhou um documento, em 23 de maio passado, reivindicando a continuidade do Programa de Emergência, com as modificações que se fiz-

rem necessárias, diante da experiência dos anos anteriores. Estas reivindicações não foram atendidas.

Essa situação é ainda mais grave quando se sabe que o Governo do Estado suspendeu o Programa de Emergência a partir do início do mês de junho e até hoje o Programa de Obras Públicas não foi iniciado, de forma a atender as necessidades dos trabalhadores.

Por que o Governo resolveu acumular os recursos do Programa de Emergência, deixando cerca de 700 mil pessoas sem dinheiro e com fome durante esses dois meses?

No documento encaminhado ao Governo do dia 25 de junho passado, foi reivindicado que o pagamento da Emergência se estendesse até o mês de junho passado, para evitar o agravamento da fome e miséria dos trabalhadores rurais. Nenhuma resposta obtivemos.

Ultimamente os Sindicatos da área atingida pela seca estiveram várias vezes com o Governo, apresentando suas reivindicações e sugestões concretas e sensatas. A última reunião, em 14 deste mês, contou com a participação de 21 Sindicatos do Sertão e 16 do Agreste. Os resultados desta reunião não foram satisfatórios, pelos seguintes motivos:

1. Mais uma vez o Governo recusou-se a discutir a proposta dos trabalhadores, através dos seus Sindicatos e FETAPE.

2. O Programa de Obras Públicas será basicamente a incorporação dos trabalhadores rurais na execução dos projetos já existentes, sobretudo do Asa Branca. A questão social, do emprego de milhares de trabalhadores rurais, foi colocada em segundo plano.

3. Apenas uns poucos projetos foram iniciados; não se tem data prevista para o início do trabalho dos milhares de trabalhadores rurais atingidos pela Seca.

4. O Coordenador do Projeto Asa Branca sugeriu que os Sindicatos, para serem atendidos mais rapidamente em suas reivindicações, viessem a Recife acompanhados do Prefeito do seu respectivo município, tentando vincular a questão social e sindical à questão eleitoral.

5. Segundo o Coordenador do Projeto Asa Branca, boa parte das obras do Plano, além das constantes do referido Projeto, foi indicada por políticos do interior, reforçando o aspecto prioritariamente eleitoral do encaminhamento do Plano de Obras Públicas.

Consideramos que o Programa de Obras Públicas é prejudicial aos interesses dos trabalhadores rurais, pelos seguintes motivos, expressos pelos próprios trabalhadores da área.

1. O trabalhador rural vai perder o contato com a produção agrícola. Não vai poder plantar em sua roça, não vai poder preparar o plantio próximo.

2. O critério de definição para incorporação dos trabalhadores rurais é o Lucro das empresas privadas e públicas que serão contratadas para executar as obras.

3. O número de empregos oferecido abrange apenas menos da metade dos que se encontravam alistados no Programa de Emergência.

4. Uma parte substancial dos recursos da Emergência vai servir para aumentar os lucros das empresas e sustentar uma máquina administrativa, por vezes muito pesada e cara. Portanto, esses recursos vão deixar de ser aplicados nas áreas realmente necessitadas.

5. A manipulação político-eleitoral vai ser muito maior. Como na maioria dos casos, a Prefeitura será a responsável pela aplicação dos recursos, pode-se esperar, pela nossa própria experiência, a intensificação do favoritismo de grupos políticos, da discriminação de trabalhadores realmente necessitados.

6. Os trabalhadores continuam passando fome, por um período demais longo para quem está de barriga vazia, enquanto o Governo providencia, tecnicamente, a identificação do local das obras, contratação dos convênios com as Prefeituras e outros órgãos, início das obras e finalmente a liberação dos recursos.

7. O Governo, na reunião solicitada pelos Sindicatos, colocou-se à disposição para receber sugestões de obras públicas indicadas pelos Sindicatos, mas não quis se comprometer com o emprego de todos os trabalhadores das comunidades.

Não é a primeira vez que se usa Programa de Obras Públicas para empregar trabalhadores rurais atingidos pela seca. Entretanto, quando se adotou o critério de o trabalhador permanecer vinculado à sua comunidade e à sua produção durante a Emergência, foi justamente em função de uma avaliação crítica, negativa, dos Programas de Obras Públicas colocados em prática anteriormente. Negativa pelas profundas distorções provocadas pela interferência de políticos e pelas próprias empresas contratadas para execução das

obras, além de todos os motivos acima expostos. Por que o Governo quer repetir essa experiência?

Recife, 17 de julho de 1981. — Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco.

POSIÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL DE TRABALHADORES RURAIS DO SERTÃO SOBRE O PROGRAMA DE OBRAS PÚBLICAS DO GOVERNO DO ESTADO

Os 20 (vinte) Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Sertão e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, reunidos em seu Centro Social, em Serra Talhada, nos dias 14 e 15 de outubro de 1981 vem manifestar publicamente sua posição sobre o Programa de Obras Públicas atualmente executado nos municípios sertanejos, em substituição ao Programa de Emergência.

1. Por decisão de encontro anterior, realizado neste mesmo Centro Social, em julho próximo passado, os Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Sertão encaminharam ao Presidente da República telegrama pedindo a reativação do Programa de Emergência, suspenso por decisão do Governo do Estado de Pernambuco. Para nossa surpresa, o Governo Federal, através de telegrama enviado aos Sindicatos, afirma que não foi desativado o Programa de Emergência. No entanto, o Governo do Estado suspendeu, de fato, de junho até agosto de 81, todo o pagamento aos 148.000 alistados nas frentes de emergência, retomando, nesse mês, o alistamento de pequena parcela dos anteriormente alistados. Considerando que o telegrama do Governo Federal não se refere a corte das verbas destinadas à Emergência, os trabalhadores rurais buscando definir a responsabilidade pela redução efetiva do nível de emprego no Sertão, inclusive para saber a quem dirigir suas reivindicações, perguntam: o Governo Federal entregou ou não ao Governo Estadual, os recursos destinados ao pagamento dos 148.000 alistados no Programa de Emergência?

2. O Programa de Obras Públicas implantado pelo Governo do Estado está prejudicando profundamente os trabalhadores rurais do Sertão, pelos seguintes motivos:

a) Os levantamentos efetuados pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, nos municípios atingidos pela seca, demonstram que o atual Programa de Obras Públicas está empregando apenas cerca de 1/4 dos trabalhadores que estavam alistados no Programa de Emergência até maio deste ano. Isto quer dizer que de cada 1.000 trabalhadores anteriormente alistados, cerca de 750 estão desempregados, com suas famílias passando fome, privações e miséria.

b) Os empregos oferecidos pelo atual Programa de Obras Públicas não são permanentes. Lá são muitos os casos de trabalhadores que ficaram desempregados no final das obras, que em geral tem duração de 3 a 5 meses. O Programa de Emergência vigente até maio deste ano empregava o trabalhador durante toda a época da seca, não havendo esses intervalos de desemprego. Além de alcançar uma minoria, o emprego no Programa de Obras Públicas vem acompanhado de incerteza e insegurança para o trabalhador rural.

c) O salário mensal pago é inferior ao mínimo regional — ao contrário do que havia sido prometido — e tem diminuído na totalidade dos municípios. Em alguns municípios passou de Cr\$ 1.500,00 para Cr\$ 1.250,00 por semana. Em outros, passou de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 4.000,00 mensais. O Governo, ao que tudo indica, está querendo empregar mais trabalhadores diminuindo o salário de quem já está trabalhando.

d) Não há nenhuma assistência médica e nenhuma garantia de saúde. Além disso, quando o trabalhador adoece não tem direito a receber o salário, mesmo que apresente atestado médico oficial. Justamente quando o trabalhador mais precisa, é aí justamente que o Governo deixa de pagar.

e) Todo o Programa de Obras Públicas está subordinado aos interesses dos políticos locais. Os Sindicatos de Trabalhadores Rurais foram e continuam sendo marginalizados do processo de decisão na insodiação e na fiscalização do trabalho nas obras públicas. Tem predominado o apadrinhamento dos grupos identificados com os políticos dominantes locais, com objetivos puramente eleitoreiros.

3. O Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais do Sertão, em conjunto com a FETAPE, fez o possível para que a atuação do Governo viesse atender às necessidades dos trabalhadores rurais. Nesse sentido já encaminhou inúmeros documentos ao Governo, com sugestões para a reformulação do Plano de Emergência e inclusive com propostas concretas de locais para construção de obras comunitárias, acompanhadas dos respectivos termos de doação das áreas para as comunidades (conforme solicitação do próprio Governo). Estas propostas foram anunciadas em várias audiências com autoridades governamentais, assim como reforçadas em grandes concentrações

públicas, realizadas em 13 municípios do Sertão Central, Vale do Pajeú e Araripe. Mas o Governo permanece irredutível em suas posições de atrelar a questão social à questão eleitoral, ou, em outras palavras, de buscar ganhar votos com a seca, tentando fortalecer a velha estrutura da oligarquia do poder municipal.

4. É importante ressaltar, entretanto, que todo esse esforço do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais tem tido algum resultado. É justamente nos municípios onde os Sindicatos tem mais pressionado — reunindo os trabalhadores, discutindo e encaminhando a resolução dos seus problemas — que existe um maior número de trabalhadores empregados. A pressão dos trabalhadores, através dos seus Sindicatos, tem levado o Governo a abrir um maior número de empregos.

5. Devido a atuação desses Sindicatos, em alguns municípios os políticos tem procurado de todas as formas intimidar as lideranças sindicais, alguns dirigentes tem sido chamados à delegacia de polícia, ameaçados e até processados, por estar cumprindo seu dever de defender o trabalhador.

6. Os prefeitos dos municípios do interior sertanejo sabem muito bem que o controle do emprego nas obras públicas está com a prefeitura e com o Governo do Estado. No entanto, mandam os trabalhadores procurar emprego no Sindicato, com o fim de desmoralizar as lideranças sindicais que estão lutando pelos interesses dos trabalhadores. Dar emprego em situações de Emergência é função do Governo e não do Sindicato. O que o Sindicato pode fazer e tem feito é lutar para que o Plano de Obras Públicas empregue todos os trabalhadores necessitados, é denunciar as irregularidades e injustiças cometidas contra os trabalhadores. O Sindicato tem lutado para evitar que o emprego nas obras públicas seja manipulado em favor dos grupos políticos locais. O Sindicato é um órgão de luta e defesa do trabalhador.

7. Diante de todo o trabalho já desenvolvido, o "Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais do Sertão, juntamente com a FETAPE, e CONTAG, resolvem adotar as seguintes medidas para, mais uma vez, tentar fazer com que a atuação do Governo na área de Emergência seja mais adequada às necessidades dos trabalhadores rurais:

a) Encaminhar os trabalhadores desempregados às Prefeituras dos seus respectivos municípios, lá permanecendo até que sejam efetivamente incorporados ao Programa de Obras Públicas.

b) Marcar mais uma audiência com o Exmº Sr. Governador do Estado de Pernambuco para encaminhar e discutir documento de reivindicações dos trabalhadores do Sertão.

c) Caso as reivindicações dos trabalhadores não sejam atendidas, realizar, no dia 23 de novembro próximo, uma concentração de trabalhadores rurais de todo o Sertão, em frente ao Palácio do Governo quando esperam ser ouvidos e atendidos em suas reivindicações. Essa concentração visa sensibilizar as autoridades para o terrível drama de fome e miséria em que vive hoje milhares de trabalhadores rurais e suas famílias.

Serra Talhada, 15-10-81.

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — STR de Afogados da Ingazeira — STR de Iguaraci — STR de Tabira — STR de Serra Talhada — STR de Calumbi — STR de Betânia — STR de Triunfo — STR de Trindade — STR de Sertânia — STR de Flores — STR de Carnaíba — STR de S. José do Belmonte — STR de Terra Nova — STR de Ouricuri — STR de Parnamirim — STR de Ipobi — STR de Floresta — STR de Afrânio — STR de S. Mº da Boa Vista — STR de Araripina.

TRIUNFO, TERRA DA GENTE

Os trabalhadores da Emergência do Município de Triunfo estão sofrendo todos os tipos de violência por parte dos políticos e encarregados da EMATER local.

1º — Cinco mil e seiscentos (5.600) trabalhadores estão desempregados motivados pela discriminação política, e os mesmos compareceram ao alistamento, mas foram reprovados no concurso de feição pessoal do Sr. Artur Viana, o Prefeito e os membros da EMATER local.

2º — Mil e quatrocentos (1.400) trabalhadores passaram no concurso de feição pessoal dos políticos. Aí foi que começou os problemas, com o número de desempregados já citados e os 1.400, que conseguiram emprego, começaram a ganhar Cr\$ 1.500,00 por semana, mesmo tendo que cumprir muitas arbitrariedades dos dirigentes como:

- Carregar água em galão nas costas com 6 km.
- Obrigado a trabalhar duas semanas para receber uma.
- Obrigado a trabalhar doente senão não recebe.
- Proibido de ir a feira nos sábados.
- Muitas vezes obrigados a trabalhar mais de 8 hs. por dia.

Hoje como surpresa fui ao trecho das frentes de trabalho e ouvi dos trabalhadores que a EMATER local junto com a prefeitura que é o órgão direto, que os vencimentos dos trabalhadores foram reduzidos de Cr\$ 1.500,00 para

Cr\$ 1.000,00 sem enhuma explicação pelo ato brutal. O Sr. Raimundo de Souza Ramos foi testemunha ocular de tudo.

* * *

A visita, do Senador Marcos Freire, Dr. Jarbas Vasconcelos, Mansueto de Lavor, Cristina Tavares e toda caravana do PMDB no dia 26 de setembro último, foi a gota d'água para que o Vereador Espedito Nogueira e o Vice-Prefeito Augusto Diniz fossem vítimas de falsas promessas e da mais inescrupulosa perseguição. Sabendo ainda que os dois receberiam o Senador Marcos Freire e sua caravana, fato confirmado com a visita da Deputada Cristina Tavares, daí por diante as coisas mudaram para os dois dissidentes e fatos estranhos lhes aconteceu.

No dia 12 de setembro os dois dissidentes foram surpreendidos por 3 guarnições da Rádio Patrulha da PM, os dois foram desarmados sem que fosse consideradas suas posições políticas no Município além disso, são homens de grandes negócios. O mais estranho para a população que ficou em dúvida foi que, no dia 14 do mesmo mês, os Deputados Inocêncio Oliveira e Argimiro Pereira levaram os dois dissidentes ao Palácio do Campo da Princesa lá foram recebidos pelo Governador Marco Maciel que lhes entregou cartões para receber as armas apreendidas, e uma promessa de quatrocentos (400) empregos para o município, com a construção de quatro (4) barragens, só para os dois e logo a ordem para fazerem o alistamento e assim foi feito. Tudo isso tinha uma condição: não receber a caravana do PMDB no dia 26 de setembro, como estava programado.

Até ai os dois dissidentes não tinham pensado que estavam sendo usados como bode expiatório contra a caravana do PMDB. O desmoronamento dos empregos prometidos começou no dia 28 depois da visita da caravana, quando receberam eles, ordem para sustar com o alistamento do pessoal dizendo as autoridades governamentais que a construção das quatro (4) barragens não tinham sido aprovadas. Hoje os dois dissidentes andam desiludidos e acabrunhados diante do seu povo.

Opiniões: prometer e não cumprir é um ato insincero de um político, principalmente diante de uns fomentos discriminados e oprimidos como o povo de Triunfo. — Profº Maria de Fátima Gois Nunes.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MOBILIZAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SERTÃO PELA REATIVAÇÃO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA

INFORMATIVO Nº 1

O Governo de Pernambuco desativou o Programa de Emergência no período de junho a agosto deste ano, desempregando os 148.000 trabalhadores inscritos nas frentes de trabalho. No mês de setembro o Governo iniciou um Programa de Obras Públicas que absorve hoje pouco mais de vinte e cinco por cento dos trabalhadores anteriormente empregados. O salário pago nestas obras é de Cr\$ 1.000,00 semanais.

O Programa de Obras Públicas, tal como foi implantado nas áreas atingidas pela seca, representou um retrocesso em relação ao Programa de Emergência vigente até maio deste ano. A situação dos pequenos proprietários, posseiros, parceiros, arrendatários e assalariados rurais é muito grave. Fome, privações e misérias vem sendo o dia-a-dia de milhares de famílias.

Desde maio/81, quando o Governo de Pernambuco anunciou sua intenção de desativar o Programa de Emergência, o Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais vem apresentando propostas concretas para a continuidade daquele Programa, com modificações visando torná-lo mais adequado às necessidades dos trabalhadores, em sucessivas audiências com autoridades governamentais como o Secretário da Agricultura, Coordenador do Projeto Asa Branca, Presidente da FIAM, etc. Uma audiência foi marcada (embora não concretizada) e diversos documentos foram encaminhados ao Exmº Sr. Governador do Estado.

Entretanto, em todas essas audiências, as autoridades, governamentais limitaram-se a apresentar o seu Programa de Obras Públicas, recusando-se, siquer, a discutir as propostas contidas nos documentos entregues pelos representantes dos trabalhadores.

Ao nível de município os trabalhadores, através dos seus Sindicatos, já realizaram várias assembleias e concentrações públicas e constantemente levam ao conhecimento da prefeitura problemas graves e imediatos para serem resolvidos.

Até o momento, a resposta dos poderes públicos a esse esforço de participação dos trabalhadores tem sido muito insatisfatória.

Mas, os trabalhadores rurais do Sertão, através dos seus Sindicatos e FETAPE, continuam lutando para que a atuação do Governo venha atender às necessidades mínimas das milhares de famílias atingidas pela seca que já

dura três anos. Nesse sentido, em reunião realizada no município de Serra Talhada, nos dias 14 e 15 de outubro passado, decidiram tentar mais uma audiência com o Exmº Sr. Governador do Estado para apresentar suas reivindicações. O Exmº Sr. Governador, no entanto, resolveu transferir ao Secretário do Planejamento a tarefa de receber os representantes dos trabalhadores e discutir suas propostas, em audiência a ser realizada na próxima 2ª feira, dia 9-11-1981. Vale ressaltar que, segundo informação da Casa Civil do Governo, o Governador delegou poderes ao Secretário do Planejamento para decidir a respeito das reivindicações dos trabalhadores.

O objetivo do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais com essa audiência é apresentar propostas objetivas, possíveis. Espera que, ao contrário das audiências anteriores, essas propostas sejam analisadas e discutidas, ponto por ponto, em profundidade, pelo Secretário do Planejamento. E espera, em consequência, que o Governo apresente respostas também objetivas, que possam surtir efeito no curíssimo prazo, pois os trabalhadores rurais da área da seca não podem mais prolongar a sua angustiante espera.

Entretanto, caso os resultados da referida audiência não sejam satisfatórios, os trabalhadores rurais de área da seca, através de delegações de todos os municípios, realizarão uma concentração pública defronte do Palácio do Governo, no próximo dia 23, visando sensibilizar o Exmº Sr. Governador do Estado para o cruciante problema da fome e da miséria que estão atravessando.

Recife, 6 de novembro de 1981. — Presidente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Recife, 9 de novembro de 1981.

Exmº Sr.
Dr. Marco Antonio Maciel
DD. Governador do Estado de Pernambuco

Senhor Governador:

Diante da continuidade da seca que há três anos assola o Sertão e o agreste pernambucano, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura e os Sindicatos de Trabalhadores Rurais abaixo-assinados vêm, mui respeitosamente, apresentar a V. Exº as sugestões e reivindicações dos trabalhadores rurais das áreas atingidas pela seca.

Os trabalhadores rurais definem a situação em que estão vivendo como de emergência, o que requer da parte do Governo uma atuação diferenciada em relação aos instrumentos de política agrícola tradicionais ou mesmo em relação às diretrizes traçadas pelo Projeto Asa Branca. Situação essa que requer a colocação, em primeiro plano, do grave problema social decorrente da prolongada seca que abrange vasta área do Estado. Neste instante, o Governo deve colocar a questão social em primeiro plano, definindo sua atuação de modo a atender às necessidades mínimas das milhares de famílias de pequenos produtores, responsáveis, em condições climáticas normais, pela quase totalidade dos gêneros alimentícios básicos produzidos no Estado de Pernambuco.

Os trabalhadores rurais não querem paternalismo; querem trabalho. Os trabalhadores rurais da área da seca bem que gostariam de estar neste momento reivindicando crédito farto, a juros baixos, para o pequeno produtor; assistência técnica correta e permanente; preços mínimos compensadores e um sistema de comercialização menos extorsivo.

Entretanto, a situação é de emergência e o governo deve tratá-la como tal. A seca destruiu quase todas as nossas plantações e há muito já consumimos e pouco que conseguimos colher.

Com relação ao Projeto Asa Branca não se trata de discutir seus méritos ou deficiências. Buscamos, outrossim, com as nossas reivindicações, evitar que o Governo confunda Programa de Emergência com Projeto Asa Branca. Acreditamos ser necessário realizar obras permanentes de perenização dos rios sertanejos, construir alguns grandes açudes e barragens. Entretanto, nesse momento, é preciso saber combinar, de forma correta, como propõem os trabalhadores, através dos seus Sindicatos e FETAPE, a programação já traçada pelo Governo, com as obras indicadas pelas comunidades. A vantagem das obras comunitárias é que aliam, nos seus resultados, o aumento da resistência à seca ao atendimento de graves e prementes necessidades sociais.

As obras comunitárias, na forma proposta no presente documento, evitam a desagregação da unidade de produção familiar — evitam a migração

para a periferia das grandes cidades; mantêm a família vinculada à sua atividade produtiva, garantindo a continuidade da produção agrícola estadual; evita a fome e a miséria que se alastram hoje por toda a área da seca.

PROGRAMA DE EMERGÊNCIA PROPOSTO PELOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO ATINGIDA PELA SECA.

1. Que seja criada Comissão Executiva do Programa de Emergência, em cada município atingido pela seca, composta por 1 representante do Governo Estadual, 1 representante do Governo Municipal e 2 representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais com a função de: — acompanhar o processo de inscrição para o trabalho nas obras comunitárias;

- fiscalizar o pagamento do salário devido aos trabalhadores;
- fiscalizar o trabalho nas obras comunitárias.

2. Que o Programa de Emergência tenha dois eixos de atuação: 1) Trabalho em obras comunitárias, a serem indicadas pelas próprias comunidades, com a participação da Comissão Executiva acima referida, e 2) Trabalho nas roças por parte dos pequenos produtores, quer sejam pequenos proprietários, parceiros, arrendatários ou comodatários.

3. Cada obra deverá ter um responsável escolhido pelos próprios trabalhadores, que deverá ser o elemento de ligação com a Comissão Executiva, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento semanal. A escolha do responsável pela obra deverá ser realizada em reunião coordenada pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município.

4. O trabalhador inscrito nas obras comunitárias trabalhará 4 (quatro) dias nessas obras, sem prejuízo do salário semanal, quando se tratar de pequeno proprietário, parceiro, arrendatário ou comodatário. Os dias restantes serão dedicados às suas atividades agrícolas, preparando o plantio próximo.

5. Que o Plano de Emergência seja estendido até a época da colheita garantindo a manutenção do trabalhador e sua família até que ele tenha condições de sobreviver com seus próprios recursos.

6. Que os atuais inscritos não sejam prejudicados com a reformulação do atual Plano de Emergência.

7. Que o Governo faça a doação das ferramentas e materiais necessários à execução das obras aos trabalhadores.

8. Que as obras comunitárias sejam efetuadas em áreas desapropriadas pelo Governo, ou mediante prévia emissão, pelo proprietário, de termo de doação que possa garantir à comunidade o acesso aos benefícios das referidas áreas.

9. Que seja garantida a inscrição de todos os membros da família em condições de trabalhar, sem distinção de sexo.

10. Que não haja interferência de patrões e políticos no processo de inscrição.

11. Quanto aos salários a serem pagos nas obras comunitárias:

- 11.1 Que o salário não seja inferior ao mínimo regional;

- 11.2. Que o pagamento seja feito diretamente ao trabalhador, pelo órgão responsável, sem a intermediação de patrões e políticos;

- 11.3 Que o pagamento seja mantido, em caso de doença do trabalhador, de forma integral e enquanto durar a doença, mediante apresentação de atestado médico.

- 11.4. Que o pagamento seja efetuado semanalmente, no dia anterior ao dia de feira;

- 11.5. Que o salário seja reajustado semestralmente, conforme o INPC.

Senhor Governador, estas reivindicações reiteram nossas posições contidas em documentos já encaminhados a V. Exº, através de outras audiências realizadas com diversas autoridades governamentais e tem como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento da atuação do Governo no combate à seca e seus danosos efeitos, de forma que essa atuação possa cumprir sua real finalidade, diminuindo a fome e a miséria de milhares de famílias e evitando o êxodo rural em massa para a periferia das grandes cidades.

Esperando que nossas reivindicações sejam atendidas, pois elas expressam o resultado das muitas discussões havidas nas comunidades, dos encontros e assembleias realizadas pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais dasquelas áreas, apresentamos a V. Exº, nossos votos de elevada estima e consideração.

Assinam o presente documento: 29 Sindicatos de Trabalhadores Rurais e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco — FETAPE

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA
AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Recife, 16 de novembro de 1981.

Exmº Sr.

Dr. Jorge Cavalcanti

DD. Secretário do Planejamento do Estado de Pernambuco

Senhor Secretário:

Os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, abaixo assinados, sem expor e reivindicar a V. Exº o seguinte:

1. Em audiência reazizada no dia 9 próximo passado, apresentamos a V. Exº documentos assinado por 29 Sindicatos e FETAPE, contendo as reivindicações dos trabalhadores rurais da área atingida pela seca, com relação ao Programa de Emergência. Naquela ocasião, V. Exº, após discutir todas as reivindicações, sugeriu nova audiência, hoje efetivada, para apresentar as respostas do Governo às nossas reivindicações.

Afirmou V. Exº, naquela ocasião, que no intervalo de uma semana proposto, poderia entrar em contato com todos os órgãos municipais, estaduais e federais encarregados de lidar com o Programa de Emergência no Estado e apresentar alternativas que fossem apreciadas pelos trabalhadores.

2. Na audiência hoje realizada, ficou claro que a forma de participação no Plano de Emergência, proposta pelos trabalhadores, não foi aceita. A criação de uma Comissão Executiva do Programa de Emergência (primeira reivindicação dos trabalhadores), a nível municipal, com a presença de representantes dos Sindicatos do Governo Municipal e do Governo Estadual encontrou sérias resistências. Por outro lado, a contraproposta apresentada pelo Governo não oferece condições aos Sindicatos de participarem efetivamente, porque a nível do município onde atuam não haveria condições evitativas de impedir as irregularidades das que hoje vêm ocorrendo na execução do Programa de Emergência e que foram denunciadas repetidas vezes nas duas sucessivas audiências.

3. Segundo a Diretoria da FIAM, autorizada por V. Exº a prosseguir hoje nas negociações, é impossível a criação da Comissão Executiva do Programa de Emergência porque ela (a Comissão), caso criada, viria ferir a autonomia das Prefeituras.

É preciso ficar bem claro que os Sindicatos de Trabalhadores Rurais não querem, não estão reivindicando assumir a execução do Programa de Emergência. Os Sindicatos sabem que essa não é a sua competência legal. O Sindicato é um órgão de defesa da sua classe e deve atuar sempre que os interesses dos trabalhadores estiverem sendo prejudicados. O que os Sindicatos querem apenas é ter uma Participação efetiva no processo de escolha das obras comunitárias, na participação dos trabalhadores e na fiscalização do trabalho nas obras. Participação essa em conjunto com a Prefeitura e com o Governo do Estado, colaborando para que os recursos, que não são muitos, possam ser aplicados de melhor forma possível, dentro de critérios justos.

4. Achamos que a alternativa apresentada pelo Governo não atende a essas necessidades acima expostas. É preciso deixar claro que se o Sindicato não tiver autorização formal, dentro da sistemática do Programa de Emergência, para atuar a nível de Município no processo de indicação das obras, inscrição dos trabalhadores e fiscalização do trabalho nas obras, o mais que poderia ocorrer é um simulacro de participação. É preciso criar uma estrutura que permita conter as irregularidades antes que elas ocorram, e não depois, o que é sempre mais difícil. Este é o papel da Comissão que propomos, contribuir para uma melhor aplicação dos recursos da Emergência. É melhor prevenir do que remediar; a nossa proposta visa esse objetivo.

5. Logo, Exmo. Sr. Secretário, mantemos a nossa proposta de criação de uma comissão executiva do Programa de Emergência na forma acima exposta.

6. Queremos ainda, com a V. permissão, apresentar mais dois pontos que consideramos hoje fundamentais e que decorreram das discussões havidas nesse período com V. Exº

6.1. Segundo informações de V. Exº, cerca da metade dos recursos da Emergência estão sendo aplicados em obras públicas e não em obras comunitárias. Acontece que essa metade que está sendo absorvida pelas obras públicas está empregando menos de 8.000 trabalhadores, enquanto que a outra metade, que está sendo absorvida pelas obras comunitárias, está empregando mais de 80.000 trabalhadores. Veja V. Exº que os recursos que permitem diminuir em torno de 10 trabalhadores nas obras comunitárias estão pagando a apenas 1 (um) trabalhador nas obras públicas.

Nossa proposta, então, é a seguinte: que o Governo transfira imediatamente os recursos da Emergência, (que visam atender prioritariamente o trabalhador necessitado atingido pela seca) que estão sendo utilizados nas obras

públicas para as obras comunitárias. Dessa forma o Governo Estadual teria condições de duplicar imediatamente o número de inscritos na Emergência, passando de 80.000 para 160.000 trabalhadores. Acreditamos que a justiça dessa proposta sensibilizará as autoridades governamentais e que essa reivindicação será prontamente atendida.

6.2. Nossa última reivindicação, a ser incorporada às anteriores, constantes em documento que V. Exº já têm em mãos e já discutia com os trabalhadores, é que se inicie ainda esta semana a inscrição dos novos trabalhadores a serem pagos com os recursos da Emergência que estão colocados nas obras públicas.

Na certeza do atendimento de V. Exº sensibilizado com o problema muito grave da fome e miséria do trabalhador atingido pela seca.

Atenciosamente,

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco,
José Ramalho Lopes de Sousa, STR de Tabira — Wilson Isono da Silva, STR
de Afogados da Ingazeira.

* * *

Recife, 18 de novembro de 1981.

Ofício nº DG-968

Ilmo. Sr.

José Rodrigues da Silva

Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura
do Estado de Pernambuco — FETAPE

Nesta

Senhor Presidente:

A respeito das reivindicações apresentadas em memorial dirigido ao Governo do Estado por essa Federação e subscritas, também, por diversos Sindicatos de Trabalhadores Rurais, referentes à execução do Programa de Emergência, vimos a V. Sº, por delegação do Secretário de Planejamento, após saudável e estimulante debate, exemplarmente democrático, exercitado sobretudo nas reuniões que mantivemos no decorrer desses dois últimos dias, para informar e esclarecer a toda representação sindical dos trabalhadores rurais no Estado o seguinte:

a) o Governo do Estado, através da FIAM, acatará, observados critérios e restrições do Programa, proposições que lhe sejam formuladas pelos sindicatos e pela FETAPE, com vistas à ampliação dos contingentes de trabalhadores em cada município atingido pela seca, as quais deverão conter indicações, entre outras, sobre a natureza, localização e número estimado de pessoas a serem empregadas em cada obra, bem como relações de possíveis trabalhadores a alistar; fornecerá à FETAPE, em tempo hábil, os subsídios necessários ao seu trabalho de acompanhamento das obras; providenciará a apuração de eventuais denúncias de irregularidades que, segundo os sindicatos, estejam ocorrendo durante quaisquer das fases de execução das obras; aceitará sugestões que possam contribuir para a melhoria das condições de trabalho e fortalecimento do Programa;

b) com relação à reivindicação no sentido de ser o Programa estendido até à época da colheita, o Governo Estadual a incorpora como sua, para, conjuntamente com a representação sindical dos trabalhadores, requerê-la perante o Governo Federal, inclusive no sentido de obter os necessários aportes adicionais de recursos financeiros;

c) o Governo do Estado diligenciará para que os trabalhadores, já inscritos, não venham a ser prejudicados por qualquer reformulação do Programa;

d) o Governo do Estado continuará assegurando aos trabalhadores o fornecimento das ferramentas e demais materiais necessários à execução das obras;

e) referentemente a obras do Programa em terras de propriedade particular, o Governo Estadual continuará a executá-las mediante documento juridicamente hábil que obrigue o proprietário a assegurar à comunidade o acesso aos benefícios introduzidos na área com recursos do Programa;

f) o Governo do Estado adotará critérios que evitem restrições à inscrição no Programa de familiares do trabalhador;

g) a respeito da remuneração dos trabalhadores inscritos no Programa, o Governo do Estado: (1) cuidará para que seja assegurada a continuidade de pagamento integral, no caso de doença, devidamente atestada; (2) adotará as providências necessárias a garantir seu pagamento diretamente aos trabalhadores, no último dia de trabalho de cada semana, ou de outra forma, quando reivindicada e vier a atender melhor a interesses comunitários específicos; (3) reivindicará, a exemplo do que fez recentemente, junto ao Governo Federal sua atualização imediata, de acordo com o novo maior valor de referência em vigor, sempre que ocorram variações no salário mínimo regional.

Ao ensejo, esperando que perdure este clima de diálogo franco, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente. — Aluizio de Souza Leão Sales Jr., Diretor-Geral.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FETAPE**

Ofício nº 54/81

Recife, 19 de novembro de 1981.

Prezados Companheiros:

Estamos encaminhando anexo 2 Documentos referentes ao nosso Movimento de reivindicação da Emergência. Um é a resposta da FIAM às reivindicações dos trabalhadores, contendo os compromissos que assume conosco. O outro é a posição do Movimento Sindical diante desta resposta.

Ao mesmo tempo avisamos que no dia *7 de Dezembro* nos reuniremos, os Sindicatos do Agreste e do Sertão, para *Avaliarmos o Cumprimento dos Compromissos da FIAM*. Tínhamos combinado deixar a Concentração marcada para o dia 7 de dezembro. Mas não poderíamos realizar a Concentração, se fosse o caso, sem nos reunirmos para avaliar o cumprimento das promessas de alistamento. De modo que a data a deixar marcada para a Concentração deve ser exatamente 7 dias depois — dia 14 de Dezembro —, quando teremos algum tempo para os últimos preparativos.

Os companheiros estejam todos presentes no dia *7 de dezembro* na sede da FETAPE, às 9 horas da manhã para esta importante reunião.

Nossas Saudações Sindicais. — *José Rodrigues da Silva*, Presidente.

POSIÇÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOBRE A RESPOSTA DA FIAM ÀS REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO

De posse do Documento da FIAM de resposta às reivindicações dos trabalhadores rurais do Agreste e do Sertão atingidos pela seca, representados pelos Sindicatos e da Federação, vimos afirmar a nossa posição a respeito do mesmo, dentro do nosso dever de deixar claro as reivindicações negociadas pelos Sindicatos e FETAPE com a FIAM.

A Federação e os Sindicatos não se consideram satisfeitos com a resposta da FIAM quanto à questão fundamental do alistamento dos trabalhadores necessitados de emergência (item a). A FIAM, no seu Documento de resposta às reivindicações dos trabalhadores, não se compromete em alistar todos os trabalhadores necessitados. Entretanto, como a FIAM se comprometeu a ampliar o número de trabalhadores inscritos recebendo as relações de trabalhadores e obras indicados pelos Sindicatos, a FETAPE e os Sindicatos não abrirão mão desta reivindicação. Não há outra forma de efetivamente atender às necessidades dos trabalhadores.

Neste mesmo item a, queremos esclarecer que os subsídios a que se refere a FIAM, necessários para os Sindicatos fazerem o acompanhamento das obras, do alistamento e da garantia para as comunidades terem acesso às obras construídas, conforme compromisso da Diretoria da FIAM, são: as relações de obras e dos respectivos trabalhadores inscritos, obras atuais e futuras e a cópia do termo de compromisso que o proprietário da área escolhida para implantação da obra faz para assegurar à Comunidade o acesso aos benefícios da obra construída.

Não podemos também deixar de protestar pelo fato da FIAM não ter colocado no Documento uma importante reivindicação negociada e aceita pela mesma em reunião com a FETAPE na sua sede, no dia 18 às 10:30 da manhã. A FIAM aceitou e se comprometeu a colocar no Documento que o engenheiro da mesma deveria obrigatoriamente ser acompanhado de representantes do Sindicato, quando aquele fosse visitar os locais e obras indicadas pelo Sindicato. A FETAPE e os Sindicatos não podem aceitar a omissão deste item, porque se trata de um dos mais importantes, pois permite a participação dos trabalhadores na escolha das obras e na discussão do número de trabalhadores a alistar.

Queremos também lembrar que duas reivindicações importantes não foram atendidas pela FIAM nas negociações:

1. O trabalho nas roças por 2 (dois) dias na semana sem prejuízo do salário integral. A FIAM alega que o atendimento desta reivindicação iria ferir as orientações do Programa definido pelo Governo do Estado. Enquanto que os trabalhadores alegam que, chegando as chuvas não poderão plantar pois as suas roças não estarão prontas.

2. A reivindicação do salário mínimo regional (Cr\$ 10.200,00) não foi atendida, alegando-se que o estabelecido pelo Governo Federal nas normas do Programa de Emergência é a remuneração do maior salário de referência (Cr\$ 5.773,00).

Deste modo, deixamos afirmada e clara a nossa posição diante do resultado das negociações entre FIAM, FETAPE e Sindicatos. Nossos objetivos e nossa luta continuarão pelo alistamento de todos os necessitados e pelo cumprimento dos compromissos assumidos pela FIAM diante dos representantes

sindicais dos trabalhadores, bem como continuará na defesa firme dos interesses e dos direitos de todos os trabalhadores rurais do Sertão e do Agreste atingidos pela seca. — *José Rodrigues da Silva*, Presidente — *Armando Gonçalves Ferreira*, 2º-Secretário.

A MARCHA DOS TRABALHADORES RURAIS DO SERTÃO E DO AGRESTE PARA O RECIFE

INFORMATIVO Nº 2

Do Movimento Reivindicatório de Emergência dos Trabalhadores Rurais do Sertão e do Agreste Atingidos pela Seca, coordenado pelos Sindicatos e FETAPE

Em anexo a posição da FETAPE diante da resposta da FIAM às reivindicações dos Trabalhadores Negociadas nos dias 16 e 17 de novembro.

1. *As Nossas Vitórias.* Analisando como foram as 4 Audiências obtidas pelo Movimento Sindical entre maio e agosto de 1981 com as autoridades governamentais, constatamos uma grande diferença de qualidade entre estas quatro audiências e as do dia 9 e 16 de novembro. Nas primeiras quatro audiências nossas reivindicações eram apenas lidas e discutidas no geral, as promessas feitas eram vagas, sem prazos determinados pelos trabalhadores e sem compromissos escritos que pudéssemos cobrar mais diretamente. Com uma Concentração Pública marcada para o Recife, com a organização de uma marcha de trabalhadores rurais do Sertão e do Agreste em direção ao Palácio do Governador, simples audiências foram transformadas em uma Negociação Coletiva: os representantes sindicais negociando com os representantes do Governo, enquanto os trabalhadores, mobilizados e organizados, exerciam sua pressão coletiva através de uma Concentração Pública marcada. Nossas reivindicações foram discutidas uma a uma, a audiência do dia 16 teve, num mesmo dia, duas longas sessões de 5 horas cada uma. Ainda obtivemos um Documento assinado pela FIAM definindo oficialmente seus compromissos diante da FETAPE e Sindicatos. A pressão dos trabalhadores se fez sentir de forma evidente, direta, clara. Os Dirigentes Sindicais estavam respaldados, nas negociações, pela mobilização e disposição dos trabalhadores em denunciar de forma pública e direta a violação dos seus direitos ao trabalho e a melhores condições de vida.

2. *Nossas novas Decisões:*

Por que adiamos nossa concentração? Percebemos que para realizar a Concentração com uma maior margem de segurança, precisaríamos ter em mãos a complementação do levantamento de todos os necessitados de emergência, nome por nome. No dia *7 de Dezembro*, os Sindicatos do Sertão e do Agreste estarão reunidos para *Avaliar, o Cumprimento dos Compromissos da FIAM* para com os trabalhadores. Os nossos critérios para cumprimento estão definidos: queremos 100% de alistamento e cumprimento dos outros compromissos assumidos. Não temos nenhuma responsabilidade sobre os problemas financeiros e programáticos dos órgãos do Governo. As negociações já foram encerradas. Agora é cobrar os compromissos assumidos pela FIAM e não deixar de registrar os nossos protestos e denúncias numa Concentração Pública no Recife, no dia 14 de dezembro, se necessário for, assim como não deixaremos de reivindicar o que ainda não foi atendido.

E justamente porque adiamos, esta Concentração será mais organizada e mais forte. Saberemos Mostrar que com a Força do nosso Movimento Sindical Saberemos Defender as Nossas Vidas e os nossos legítimos direitos! — *Sindicatos/FETAPE*.

A MARCHA DOS TRABALHADORES RURAIS DO SERTÃO E DO AGRESTE PARA O RECIFE

INFORMATIVO Nº 3

Do Movimento Reivindicatório de Emergência dos Trabalhadores Rurais do Sertão e do Agreste Atingidos pela Seca, coordenado pelos Sindicatos e FETAPE.

Companheiros:

Começam a ser encaminhadas à FIAM as relações dos nomes dos trabalhadores necessitados de emergência. Neste momento, a FETAPE e os Sindicatos reafirmam a sua posição diante da reivindicação do alistamento: esperamos que a FIAM liste todos os trabalhadores indicados pelos Sindicatos. O nosso critério de cumprimento para o alistamento é 100% de alistamento. Não abriremos mão desta reivindicação. Não há outra forma de efetivamente atender às necessidades dos trabalhadores.

Retificação do Informativo nº 02: Nas primeiras quatro audiências, entre maio e agosto, o Governo limitou-se a apresentar o seu plano de Obras Públicas, sem sequer ler nem discutir com os representantes sindicais os Documentos de reivindicações dos trabalhadores. No informativo nº 02 há um erro de revisão, pois passou a frase "nossas reivindicações eram apenas lidas e discutidas no geral". A diferença, portanto, entre as primeiras quatro audiências e as dos dias 9 e 16 de novembro, quando as nossas reivindicações foram lidas e discutidas uma a uma diante dos representantes sindicais, é muito grande e se explica pela força de pressão que exerceu a Concentração Pública marcada para o Recife.

Companheiros Dirigentes Sindicais:

Precisamos nos manter bem preparados. Todo esforço possível deve ser feito para listar os nomes de todos os trabalhadores necessitados de emergência no Município. As listas devem ser batidas à máquina em 3 vias. 2 vias devem ser encaminhadas para a Federação. No dia 7 de Dezembro todos os Sindicatos do Sertão e do Agreste reunidos na FETAPE às 9 horas da manhã, para avaliarmos o cumprimento das nossas reivindicações.

Companheiros que nos estão apoiando:

A sua solidariedade é um dos pontos fundamentais da nossa luta, os trabalhadores rurais do sertão e do agreste esperam e contam com esta solidariedade. Pedimos às Entidades que enviem telegramas à FIAM solicitando solução para a falta de trabalho e a fome das famílias dos trabalhadores rurais do Sertão e do Agreste. A classe trabalhadora necessitados seus aliados para combater as injustiças cometidas contra ela. — FETAPE — *Sindicatos.*

ATUAÇÃO DO MOVIMENTO SINDICAL, DE TRABALHADORES RURAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, COM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA.

1. Documentos elaborados pelo movimento sindical e encaminhados ao Governo do Estado:

1.1. Em 20 de março de 1981 — documento assinado pelos Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, S. José do Belmonte, Calumbi, Mirandiba, Flores, Serrita, Terra Nova, Triunfo e Custódia.

1.2. Em 23 de maio de 1981 — documento assinado pelos Sindicatos de Afogados da Ingazeira, Solidão, Iguaraci e Carnaíba.

1.3. Em 6 de junho de 1981 — documento assinado pelos STRs de Trindade e Araripina.

1.4. Em 17 de junho de 1981 — documento assinado por S. José do Belmonte.

1.5. Em 25 de junho de 1981 — Documento assinado por 20 Sindicatos do Sertão e mais a FETAPE. Assinaram este documento os seguintes sindicatos: Afogados da Ingazeira, Iguaraci, Solidão, Carnaíba, Tuparetama, Serra Talhada, Trindade, Bodocó, S. José do Egito, Santa Terezinha, Calumbi, S. José do Belmonte, Custódia, Petrolândia, Mirandiba, Tabira, Betânia, Flores, Itapetim e Triunfo.

(+) 1.6. Em 17 de julho de 1981 — Posicionamento público da FETAPE, em nome do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, considerando que o Programa de Obras Públicas é prejudicial aos interesses dos trabalhadores e reivindicando a continuidade.

(+) 1.7. Em 16 de julho de 1981 — Documento assinado por 57 Sindicatos 21 do Sertão e 16 do Agreste entregue em audiência às autoridades governamentais (Sec. da Agricultura, Coord. Projeto Asa Branca e Superind. da FIAM) reafirmando as reivindicações dos trabalhadores do Programa de Emergência, de acordo com as necessidades dos trabalhadores.

1.7 Em 30 de julho de 1981 — Documento assinado pelas Federações de Trabalhadores Rurais dos Estados de Pernambuco, Piauí, Maranhão, Ceará, Paraíba, Sergipe e Rio Grande do Norte, mais 45 Sindicatos desses estados e mais a CONTAG. Esse documento foi entregue ao Ministro do Interior e aos Governadores dos Estados acima.

1.8. Em 16/agosto/1981 — Documento de reivindicações assinado pelo STR de Araripina.

1.9. Em 23/agosto/1981 — Documento assinado pelo STR de Exu.

1.10. Em 28/agosto/1981 — Documento assinado pelo STR de Ouricuri.

2. Audiências com autoridades governamentais

2.1. Em maio de 1981 — audiência dos STRs do Vale do Pajeú com o Secretário da Agricultura, para entregar o documento nº 1.2., e discutir as reivindicações dos trabalhadores.

2.2. Em junho de 1981 — audiência de 20 STRs do Sertão e mais a FETAPE com o Secretário da Agricultura. Nessa ocasião o Secretário prometeu que o Governo iniciaria as obras públicas no dia 6 de julho de 81 em todo o

Sertão. O documento entregue pelo Movimento Sindical não foi sequer discutido.

2.3. Em julho de 1981 — audiência de 21 STRs do Sertão e 16 STRs do Agreste, com o Secretário da Agricultura, Coordenador do Projeto Asa Branca e Presidente da FIAME. As autoridades prometeram novamente o início "breve" de obras públicas em todo o Sertão. O documento entregue pelo Movimento Sindical não foi discutido.

2.4. Em agosto de 1981 — Comissão de Sindicatos do Sertão e a FETAPE vão para audiência previamente marcada com o Governador para entregar documento de reivindicações sobre o Programa de Emergência. O Governador não recebeu a Comissão. A Comissão entrega o documento ao Secretário Particular do Governador.

Registra-se aqui apenas aquelas audiências coletivas, marcadas através da FETAPE. Entretanto, inúmeras vezes dirigentes sindicais vieram ao Recife apresentar suas propostas e reivindicações às autoridades governamentais.

3. Propostas do Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais para construção de obras comunitárias, encaminhadas ao Governo.

3.1. STR de Afogados da Ingazeira — Relação de 118 obras comunitárias a serem executadas e 10 estradas vicinais.

3.2. STR de Iguaraci — Relação de 49 obras comunitárias a serem executadas e 9 estradas vicinais.

3.3. S. José do Belmonte — Relação de 80 obras comunitárias a serem executadas.

3.4. STR de Carnaíba — Relação de 74 obras comunitárias e 3 estradas vicinais.

3.5. STR de Solidão — Relação de 45 obras comunitárias e 12 estradas vicinais.

3.6. Serra Talhada — Encaminhou ao Governo 23 termos de doação de áreas para construção de obras comunitárias.

3.7. Betânia — Encaminhou ao Governo 24 termos de doação de áreas para construção de obras comunitárias.

4. Assembléias e concentrações públicas realizadas pelo Movimento Sindical de Trabalhadores Rurais, durante o mês de agosto/81.

4.1. Pólo do Vale do Pajeú	11.000 trabalhadores
— Afogados da Ingazeira	— 5.000 trabalhadores
— Solidão	— 2.000 trabalhadores
— Iguaraci	— 2.000 trabalhadores
— Tabira	— 2.000 trabalhadores
4.2. Pólo do Sertão Central	12.500 trabalhadores
— Betânia	— 1.500 trabalhadores
— S. José de Belmonte	— 3.000 trabalhadores
— Custódia	— 3.000 trabalhadores
— Serra Talhada	— 5.000 trabalhadores
4.3. Pólo do Araripe	6.000 trabalhadores
— Ouricuri	— 500 trabalhadores
— Exu	— 2.000 trabalhadores
— Trindade	— 1.500 trabalhadores
— Araripina	— 2.000 trabalhadores

5. Encontros do Movimento Sindical

5.1. 22/23 de julho de 1981 (Serra Talhada) — Encontro com os STRs do Sertão, coordenado pela FETAPE, para avaliar a situação dos trabalhadores rurais diante da seca e programar as atividades do Movimento Sindical. Desse encontro resultou uma programação de Assembléias Públicas assumida pelos seguintes Sindicatos: Tabira, Afogados da Ingazeira, Araripina, Ouricuri, Cedro, Betânia, Custódia, Triunfo, Carnaíba, Floresta, S. José do Belmonte, Serra Talhada e Tupanatinga.

5.2. 27/30 julho 1981 (Fortaleza-Ceará) — Encontro coordenado pela CONTAG, com a participação das Federações de Trabalhadores na Agricultura dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauí e Sergipe, mais 45 Sindicatos desses Estados. Desse encontro saiu um documento que foi entregue ao Ministro do Interior e aos Governadores de todos os Estados.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 15-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na última sessão do Senado, em que foram votados vários projetos de empréstimos, V. Ex^e deve estar lembrado de que foram à Mesa vários requerimentos de inversão da Ordem do Dia; alguns foram votados. Em seguida, chegou à Mesa uma proposição do Senador José Lins, solicitando a manutenção da Ordem do Dia. V. Ex^e pôs em votação.

Foi mantida a Ordem do Dia. Após a votação de uma matéria, o nobre Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa um novo pedido de inversão da Ordem do Dia. V. Ex^e indeferiu, dizendo que o Plenário, soberanamente, havia mantido a Ordem do Dia. Levantei, então, uma questão de ordem. Houve até, no momento, alusão àquela consulta que V. Ex^e fez à Comissão de Constituição e Justiça, que eu entendia, como entendo, que por terminar num parecer tinha que ser objeto de apreciação do Plenário, e não o foi. V. Ex^e, no entanto, decidiu a minha questão de ordem contrariamente ao meu ponto de vista. Recorri ao Plenário. V. Ex^e submeteu o recurso ao Plenário; não houve número. Então, o que entendo é que, antes desse recurso do Senador Henrique Santillo, tem que ser votado o recurso que eu apresentei à questão de ordem que V. Ex^e decidiu naquela sessão anterior, porque esse recurso não foi votado pelo Plenário.

E onde ficamos, então, Sr. Presidente? É o problema que eu colocaria a V. Ex^e (*Muito bem! Muito bem! Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES, NA SESSÃO DE 16-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas uma informação para um melhor entendimento do Projeto de Lei da Câmara:

Vê V. Ex^e que, na exposição de motivos, o Sr. Ministro do Planejamento diz que Cr\$ 9.968.000.000,00 de cruzeiros se destinam à distribuição de terras e à agroindústria do Nordeste — PROTERRA. Não teria havido um engano? Por que toda a verba é destinada ao Ministério da Educação. Como é que se entende que uma verba dessas se destine ao PROTERRA?

Era o esclarecimento que desejava da Mesa. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO, NA SESSÃO DE 16-12-81 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez o Senado ouviu as palavras do Senador Murilo Badaró. Há poucos dias S. Ex^e abordou o problema da AÇOMINAS. Ainda ontem, tive a oportunidade de tecer comentários, também, sobre a problemática que envolve, neste instante, essa empresa, que tem a SIDERBRAS como a sua principal acionista.

Mas, Sr. Presidente, dizia eu, quando o Senador Murilo Badaró teve o cuidado e a gentileza de dizer que precisava se retirar do plenário, que, ao abordar o problema da AÇOMINAS, ontem, aqui neste plenário, S. Ex^e não poderia ir ao fundo do problema. E não poderia exatamente por quê? Porque é um Vice-Líder do Governo, um homem que normalmente obedece as linhas mestras de ação do Poder Executivo e, portanto, as suas críticas têm que ser dirigidas de uma maneira superficial. E apresentei a seguinte questão, já formulada em requerimento enviado ao Presidente do Senado Federal e indeferido pela Mesa, sobre a aplicação dos recursos obtidos pela AÇOMINAS no mercado externo: se esses recursos, destinados à empresa, teriam sido desviados para outros setores da atividade nacional. A Mesa entendeu de indeferir esse pedido do parlamentar.

É interessante, Sr. Presidente, salientar que, só agora, depois de dois anos, se permite, por incrível que pareça, que senadores possam fiscalizar, através de pedidos de informações, os empréstimos concedidos pelo Senado Federal aos seus Estados de origem.

É interessante observar que nós aprovamos empréstimos aos Estados e municípios, mas até cerca de dois anos, o Senado estava impossibilitado de cumprir a sua função fiscalizadora, não podendo sequer o representante do Estado obter informações.

Quando o Senador Murilo Badaró nos fala sobre o assunto Carajás — tão bem debatido, aqui, com grande propriedade, com inteligência e com a sua característica habitual de estudioso do assunto, pelo Senador Henrique Santillo — S. Ex^e, o Senador Murilo Badaró, fica na superfície, não avança, como deveria avançar, para questionar se, neste instante, estamos entregando ou não, Carajás ao capital internacional.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^e tem inteira razão. Queria apenas apartá-lo rapidamente para isto. Quando fazem críticas, são críticas apenas superficiais e não têm a coragem de aprofundar a questão, de ir ao âmago da questão. Não fazem isto. Carajás é exemplo típico desse quadro todo. O Governo, açodadamente, apressadamente, está procurando implantar Carajás como ponto de barganha internacional, porque esse regime levou o País a uma dívida extraordinariamente elevada e há déficit no balanço de pagamento que é insolúvel.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Henrique Santillo, tem razão V. Ex^e. Veja que a desnacionalização da nossa economia — e ainda ontem afirmava, isto aqui, no Senado — não é apenas mostrada pela Oposição brasileira: é o próprio Banco Central que mostra o avanço das empresas multinacionais no setor da economia.

O Sr. Gilvan Rocha — V. Ex^e me permite, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Ex^e, nobre Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha — Vê V. Ex^e, nessa forma de protesto pacífico que todos assumimos aqui, do lado direito da bancada do Senado, que o Governo se demonstra incompetente não só pelo silêncio, que é diário, da bancada do lado de lá, mas pela evidência que já parece anedótica. Todos os dias que abrimos os jornais, Ex^e, está sendo registrada a incompetência do Governo. E não são jornais partidários. Hoje, por exemplo, todos os jornais isentos deste País assinalam que a Usina Nuclear de Angra dos Reis vai ter que operar abaixo de 50% de sua potencialidade, porque, se ela passar dos 30%, vai haver vazamento perigoso. Vê V. Ex^e que por estes e outros fatos é que se diz que este País não é um país sério. E qual é a resposta a estes fatos? Qual a resposta da incompetência do Governo? A resposta é a ameaça de que vai fechar o Congresso. Ora, imagine V. Ex^e, vai fechar! A quem interessa o fechamento? É à Oposição, que sempre viveu do seu ministério da palavra ou é àqueles que estão mandando as tetas do Governo? Nós não nos amedrontamos em denunciar diariamente as incompetências do Governo, porque sabemos que quem não quer o fechamento é o lado de lá. Porque é o lado de lá que arranca os preguinhos, é o lado de lá que é o lado do Lutfala, é o lado de lá que é o lado de todas as negociações que estão acontecendo neste País. Se quiserem fechar, que fechem, porque a responsabilidade da incompetência e do golpe é débito do lado de lá e nunca do lado de cá. Nós estamos esperando o fechamento, estamos até achando que a solução é o fechamento, para que a História registre que nós cumprimos o nosso dever, que denunciamos e todos os dias vemos comprovadas as nossas denúncias. V. Ex^e, que tão brilhantemente fez parte da Comissão de Inquérito, sobre o Acordo Nuclear da qual, nos últimos dias participei e que tive que me retirar por um ato de decência, ficamos abismados a ver que todo esse dinheiro que o País ali jogou termina como um castelo de cartas de baralho. A nossa usina, que se constituiu no cavalo de batalha desse Governo, que se constituiu no escândalo das estacas que envolveu governadores, que consumiu milhões de nosso suor, está aí condenada. Segundo todos os jornais deste País, de hoje, se produzir a 50% da sua potência será altamente prejudicial à ecologia da região. Então, nobre Senador, a esta altura, nós até desejamos que fechem para que esta Nação aponte, no julgamento imperecível da História, quem fechou. E que eles assumam a responsabilidade perante a História das suas incompetências e do seu golpismo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Gilvan Rocha, o Senado e a Nação conhecem o espírito público de V. Ex^e, desde que aqui pisou, em 1965. A onda de pessimismo que varre a sua mente e, por certo, o seu coração, Senador Gilvan Rocha, é exatamente, Sr. Presidente, o fruto da época em que vivemos, em que se ameaça fechar o Congresso Nacional. E por quê? Porque as oposições, pretendem, dentro da lei e da ordem, através de dois Partidos tentar a sua sobrevivência. E V. Ex^e, Senador Gilvan Rocha, tem razão. É por isso que quando dizemos que a crítica do homem do Governo difere da nossa, ela difere. Porque quando o Senador, representante por Minas Gerais, diz que a AÇOMINAS está hoje falida, está quase que impossibilitada de pagar o 13º salário aos seus trabalhadores, ele não questiona com firmeza por que acontece isso. Ele não compara, por exemplo, a lembrança que V. Ex^e traz à cena novamente; o problema nuclear brasileiro. Como surgiu? Dizendo que a Região Sudeste, exatamente a Região do nosso Estado, Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo, estariam com seu potencial elétrico esgotado, em 1990. Isto não é mais verdade. É a Oposição brasileira quem diz isso? Não. É o próprio Governo que reconhece que há sobra de energia elétrica de mais de 3 mil megawatts e, portanto, o açoamento, a pressa do programa nuclear não precisaria exigir recursos, exatamente nessa área, como Governo tem julgado.

V. Ex^e lembra bem, se dissermos a um cidadão comum que o estaqueamento, por exemplo, — e o Senador Dirceu Cardoso debateu muito isso na Comissão — que cada estaca, em média, da Usina 2 custou três milhões de cruzeiros, ou seja, três bilhões de cruzeiros antigos, cada estaca, a preço médio, o cidadão comum há de questionar.

O Sr. Dirceu Cardoso — Mil e trezentas estacas a esse preço!

O SR. ITAMAR FRANCO — E o nobre Senador Dirceu Cardoso recorda, aqui, que eram 1.300 estacas a esse preço. Então, o cidadão comum há de questionar o porquê da escolha daquele local.

O Sr. Agenor Maria — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, antes de continuar o meu discurso, ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^e, nobre Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador Itamar Franco, o discurso de V. Ex^e é muito importante e oportuno. Oportuno, porque demonstra a desestabilização da economia brasileira, a internacionalização do nosso potencial econômico. Não entendo, nobre Senador Itamar Franco; os jornais de hoje trazem um vultuoso empréstimo de 30 bilhões de dólares para fazer a reforma agrária. Não entendo, sinceramente, onde o Governo está com a cabeça. Estamos caucionando as futuras vendas do nosso ferro de Carajás que só começará a produzir em 1985, já estamos fazendo empréstimo por conta dessas vendas.

O Sr. Gilvan Rocha — E vai ficar um enorme buraco.

O Sr. Agenor Maria — Agora, o Governo achou por bem influenciar os banqueiros americanos, no sentido de levantar esse empréstimo vultoso de 30 bilhões de dólares, para fazer a reforma agrária no País. Pergunto-me, então como vai ficar a nossa balança de serviços com esse débito acima, mas muito acima das nossas possibilidades? Portanto, V. Ex^e trazer à baila o problema de Carajás é muito importante. Eu desejava que o nobre Líder do Governo, que está a balançar a cabeça, dissesse alguma coisa a respeito desse vultoso empréstimo para fazer a reforma agrária, que li nos jornais de hoje. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, nobre Senador Agenor Maria, se V. Ex^e for esperar que o Líder do Governo, o nosso bravo e ilustre companheiro, Senador Nilo Coelho, aborde esse problema num aparte ao representante de Minas Gerais, não sei se isso será possível. Mas, de qualquer forma, S. Ex^e está presente, me deu um sorriso, quem sabe irá responder a sua intervenção e o seu desejo de esclarecimento?

Mas continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixando bem claro o seguinte: o Senador Murilo Badaró tem razão nas suas críticas. Evidentemente que tem razão no que critica, sobretudo em relação ao nosso Estado. Mas o que questionamos e perguntamos ao Senado Federal é: um Líder do Governo, um homem do Governo pode ficar como nós outros da Oposição, apenas cobrando do Governo, debatendo com o Governo, mostrando as falhas do Governo, ou ele tem autoridade suficiente, através da sua Bancada, que é Maioria nesta Casa, que representa o Governo nesta Casa, para alterar a política do Governo?

O Sr. Henrique Santillo — Ao contrário, disso, apoiaram a tecnocracia durante 17 anos, quase 18 anos, todos os erros, todos os equívocos e toda a má fé da tecnocracia brasileira atrelada aos interesses internacionais.

O SR. ITAMAR FRANCO — E exatamente, Senador Henrique Santillo, aí é que está a diferença fundamental, que terá que ser evidenciada em 1982, na campanha eleitoral.

O Sr. Gilvan Rocha — Nobre Senador, eles não sabem nem quando vão engolir o "pacotão". Senão vejamos, e aí vai repto: Sr. Líder do Governo, em que dia esta Casa vai votar o "pacotão"? Ele não sabe nem isso, imagine o resto. Aí está o repto: Sr. Líder do Governo, em que dia o Senado da República, o maior Poder Legislativo, a Casa mais alta desta República, vai votar o "pacotão"?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gilvan Rocha, hoje o Líder do Governo já recebeu duas provocações — no bom sentido evidentemente — uma do Senador Agenor Maria e agora de V. Ex^e. Ainda bem que é o "pacotão" que o Governo vai ter que engolir. Porque se fôssemos debater o problema minério de ferro que o Senador Murilo Badaró debate, seria mais difícil deglutir.

Sr. Presidente, continuava eu na linha do raciocínio para mostrar exatamente que essa é a diferença fundamental que o povo brasileiro terá que sentir em 1982; essas críticas, ao se aproximar o período eleitoral, de homens do Governo...

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. Nilo Coelho — Evidentemente, não vou, pelo pouco tempo de que dispõe V. Ex^e para o debate, ocupar-me dos assuntos que são os mais amplos, os mais palpitantes da Nação, como o problema da energia nuclear, o problema de Carajás, o problema da abertura política, discordando frontalmente do meu nobre Colega e amigo, duas vezes, Senador Gilvan Rocha, que pregou, neste instante, o fechamento desta Casa. Acho que S. Ex^e não estava bem acordado quando disse isto. De maneira que fico apenas atento a um problema tão sério, debatido na altura, no nível em que é trazido à Casa. Evidentemente, não vou, neste instante, num aparte a V. Ex^e, contestar, por exemplo, que os banqueiros estrangeiros foram enganados quando deram dinheiro para Carajás ou para a Reforma Agrária. Isto é uma pilharia! Deram dinheiro, porque o homem que foi pleitear o dinheiro levou programas sérios, pro-

gramas válidos de uma Nação que tem a terceira credibilidade do mundo, onde um endividamento de 70 bilhões de dólares não impressiona ninguém, porque nós somos a terceira oportunidade do mundo, dos 157 países que se reúnem. Então, nós precisamos ter a consciência do que nós representamos no cenário mundial. Agora, quanto ao problema da tecnocracia, quero dizer ao eminente Senador Henrique Santillo, que, se procurar a minha vida progressa, vai encontrar lá muita coisa que diz respeito a uma crítica permanente contra esses tecnocratas do ar condicionado, fora do realismo brasileiro e de ideologias desviadas. Contra esses é que temos que nos unir e nos insurgir, porque esses não estão construindo o Brasil que nós queremos. Esta é a minha palavra.

O Sr. Henrique Santillo — Mas, o Partido de V. Ex^e tem apoiado.

O Sr. Nilo Coelho — O meu Partido não compartilha dessas idéias. Leia o estatuto de meu partido, e verá que ele não compartilha dessas idéias.

O Sr. Henrique Santillo — É o estatuto da letra morta.

O Sr. Gilvan Rocha — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não!

O Sr. Gilvan Rocha — Apenas para esclarecer as coisas.

O Sr. Marcos Freire — Isso evidencia que o Partido do Senador Nilo Coelho não está no Governo.

O Sr. Gilvan Rocha — Não está no Governo!

O SR. ITAMAR FRANCO — Ou então, o Senador Nilo Coelho não faz parte do Governo.

O Sr. Gilvan Rocha — Aliás, o nobre Líder disse isso, o que vem comprovar mais uma vez. Foi lançado um repto. O repto é que o Partido não sabe de nada, não participa do poder e esse repto, em vez de ser respondido, foi confirmado. O Partido é contra a tecnocracia e a tecnocracia está aí. Então, esse partido é inócuo. Repare só: eu quis demonstrar aqui que o Partido está absolutamente divorciado do Governo, tanto que nas mínimas coisas, nas coisas mais comezinhas, nas coisas em que depende até para deslocamento de Senadores que querem reservar passagem de avião, para suas cidades de origem — todos nós queremos passar o Natal com a nossa família — nessas coisas pequeninas, nessas coisas mínimas, o partido do Governo não tem a menor participação. E lancei o repto e a resposta do Líder confirma o repto. Eles não participam, de nenhuma maneira, porque S. Ex^e acaba de afirmar que é contra a tecnocracia, e eu pergunto, agora, ao nobre Senador Itamar Franco; este Governo é todo da tecnocracia? Então, o Partido do Governo está contra o Governo. Ninguém entende mais nada, e é por este caminho que eu quero esclarecer: ninguém está aqui defendendo fechamento do Congresso, o que eu disse, muito claramente, é que nós, da Oposição, que vivíamos numa réstia de liberdade — e o Presidente jurou, pela memória do pai, fazer deste País uma democracia — nós não tememos o fechamento. Porque a responsabilidade não será nossa, porque o nosso ministério de protesto é da palavra, e o ministério deles é da violência. Se eles fecharem, o ônus é todo deles, que vão ser julgados pela única julgadora imparcial de toda a humanidade, que é a História.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — O Líder Nilo Coelho já havia pedido anteriormente...

O Sr. Nilo Coelho — Desisto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, ouço V. Ex^e.

O Sr. Henrique Santillo — Até reconheço que na ex-ARENA, atual PDS, há honrosas exceções. Sempre houve algumas dissidências que criticaram isso que aí está, mas realmente de um ponto de vista muito conciliador, na medida em que admitiram emprestar a sua força, ou continuar emprestando a sua força ao próprio partido do Governo. Mas que o partido do Governo, ARENA e agora PDS, durante o tempo todo foi o respaldo político para essa tecnocracia que aí se encontra, amparado em determinadas forças militares, cometendo equívocos, erros sobre erros, eu penso não haver dúvida quanto a isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — E V. Ex^e tem razão quando sublinha bem: partido do Governo; não é o partido no Governo, porque se fosse o partido no Governo, Senador Gilvan Rocha, Senador Henrique Santillo, S. Ex^e o Senador Nilo Coelho, que é um homem contrário a essa tecnocracia e contrário não de hoje, mas de muitos anos, já teria, evidentemente, como Líder que é da maior bancada de assento aqui, alterado essa situação. Mas se S. Ex^e não consegue alterar essa situação, é porque é realmente apenas o partido do Governo.

O Sr. Henrique Santillo — Mas de qualquer modo são responsáveis, dão o respaldo interno a esse Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente o Executivo procura respaldo do Congresso, ainda aberto, no partido do Governo. Evidentemente a repetição precisa ser feita. Essa busca de apoio do partido do Governo tem que partir de homens da Maioria, mesmo que tenham pensamentos contrários, como é o caso do Senador Nilo Coelho, contra a tecnocracia.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira — O Senador Nilo Coelho está correto quando diz que o Brasil dispõe de crédito lá fora, só que hoje, em razão do nosso endividamento extraordinário, esses empréstimos estão a um custo elevadíssimo. Há 5 anos o custo desse dinheiro era 6%, até 8% ao ano, agora estamos pagando 22%. É preciso que se diga ainda que o crédito de que dispomos lá fora é em razão das matérias-primas que exportamos a preços vis. Por exemplo, o manganês é vendido lá fora, hoje, por um preço inferior ao que vendíamos há dez anos passados.

O Sr. Henrique Santillo — É o caso do ferro em Minas Gerais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e tem razão. Não adianta, por exemplo, o País se ufanar de que é a sétima economia mundial, se ele não está aplicando socialmente esses recursos.

O Sr. Henrique Santillo — Pode até ser a terceira...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Henrique Santillo acha que é a terceira, o Líder do Governo também acha que é a terceira.

Mas, Sr. Presidente, vou tentar, antes pedindo a V. Ex^e apenas 3 minutos para encerrar o meu pronunciamento...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Agradeço a V. Ex^e

O SR. ITAMAR FRANCO — ... para voltar ao pequeno aspecto aqui abordado, ainda que ligeiramente, pelo Senador Murilo Badaró, quando S. Ex^e diz, por exemplo, da produção de ferro-liga neste País, lembrando, com razão, que 43% são produzidos em Minas Gerais. S. Ex^e faz uma abordagem, ainda que de leve, sobre a tarifa de energia elétrica. S. Ex^e poderia ter lembrado e não o fez, talvez por esquecimento, de que a energia de Tucuruí será entregue a empresas multinacionais a preços subsidiados.

São estas coisas, Sr. Presidente, que não de diferenciar as nossas linguagens; não apenas uma linguagem às vésperas das eleições. O homem do Governo tem que ficar contra, tem que falar um pouquinho mal do Governo, tem que tentar, eu já não diria mistificar, mas tem que mostrar que ele também discorda do Governo neste ou naquele campo.

Mas, não basta, Sr. Presidente, dar apenas tapinhas de leve na Companhia Vale do Rio Doce; não, o tapa tem que ser forte, tem que mostrar o que a Companhia Vale do Rio Doce tem feito em Minas Gerais, tem que mostrar o que está acontecendo com a AÇOMINAS, se é falha da sua empresa, da sua direção, ou se o Governo Federal voltou as costas para Minas Gerais. O tapa tem que ser forte, não basta apenas o murmurório, o lamúrio de um namorado para a namorada.

Com esta linguagem o homem do Governo não vai enganar ninguém na época das eleições, é preciso ser mais contundente nas críticas, é preciso mostrar o que realmente está acontecendo neste País.

Nós concordamos, a Companhia Vale do Rio Doce tem sido ingrata com Minas Gerais, Minas é um exemplo disso com a exportação de minérios, os buracos lá estão com a política inadequada, com o Imposto Único sobre Minérios; o Governo está para definir o que acontece com a empresa AÇOMINAS; se é uma falha da sua direção, ou se o Governo Federal, mais uma vez, desviou os recursos daquela empresa para outras obras do Governo Federal.

É esta explicação que nós exigimos da tribuna, nós não pedimos, como o Senador Murilo Badaró; nós exigimos, em nome de Minas Gerais, como seu representante, que o Governo dê as explicações devidas. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE, NA SESSÃO DE 16-12-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta é uma Casa que é e deve ser de debates, de controvérsias, de divergência. Porém, todo esse tom polêmico que se trava entre os parlamentares, acreditamos que precisa se projetar no campo das idéias, sem jamais entrar no terreno pessoal das retaliações.

Por isso mesmo, quando dos últimos episódios referentes à escolha do Presidente e do Relator da Comissão Mista que examina o “pacote eleitoral” de novembro, surgiu todo um clima passional em torno daquela escolha pelo possível veto que teria havido em torno da indicação do nome do nosso companheiro, Senador Teotônio Vilela, caso a Presidência coubesse ao Senado Federal e a indicação devesse ser feita pelo PMDB.

O Senador Teotônio Vilela é um homem público que tem relevantes serviços prestados à Nação e à causa democrática; tem o seu próprio estilo, os seus arroubos, o seu entusiasmo, mas todos, sem dúvida, têm de reconhecer a sua dignidade e, consequentemente, o respeito que ele merece de todos nós. Por isso, ficamos surpresos quando noticiários de Imprensa atribuíram a alguns parlamentares declarações não condizentes com as normas éticas que devem dirigir os nossos passos como Congressistas. Assim, temos aqui no Jornal do Brasil, do último dia 12, declarações atribuídas ao Sr. Ernani Sátiro, que presidia aquela Comissão Mista na sua instalação, e a quem coube, depois, as funções de Relator, que teria dito que o Senador Teotônio Vilela havia sido vetado porque “não tem insenção, compustura, nem serenidade para ocupar o posto, e disto deu prova quando presidiu a Comissão de Anistia, onde transformou as sessões em verdadeiros comícios”.

Ora, pode-se discordar, como dissemos, do Senador Teotônio Vilela, Julgá-lo até mesmo, em determinados momentos, arrebatado, mas jamais referências de ordem pessoal que o atinjam pessoalmente. Por isso mesmo, ainda ontem, em reunião de bancada, os nossos companheiros, por unanimidade, apresentaram solidariedade a S. Ex^e por tais referências desairosas feitas à sua pessoa.

Da mesma forma, chegou ao nosso conhecimento que o nosso ilustre companheiro Senador Nilo Coelho, Líder do PDS nesta Casa, teria feito referências semelhantes à pessoa do Senador Teotônio Vilela, julgando que ele não poderia exercer essa presidência por lhe faltar, segundo consta, autoridade moral para tal.

Consequentemente, a Liderança da Oposição, do PMDB nesta Casa, não poderia silenciar e deixar de trazer à tribuna parlamentar a sua estranheza, caso procedente essa versão, e ao mesmo tempo lavrar o seu repúdio contra tal fato, se realmente ocorreu.

O Sr. Nilo Coelho — V. Ex^e me permite?

O SR. MARCOS FREIRE — Ouvimos o ilustre Senador Nilo Coelho.

O Sr. Nilo Coelho — Eminente Senador Marcos Freire, em atenção pessoal a V. Ex^e, meu conterrâneo, meu amigo, Líder, eu me sinto no dever indeclinável de reiterar o que já fiz a vários companheiros que devem ter um juízo sobre minha pessoa, porque faço vida pública há 30 anos: eu seria incapaz de me reportar a um colega, nos termos atribuídos pelo Senador, como V. Ex^e citou. Há um ano divergi frontalmente do companheiro de Casa, da representação de Alagoas, por motivo de desafogo publicado pela imprensa, aos quais respondi no mesmo diapasão, e evitei, por todos os modos, qualquer contato que pudesse representar um agravamento de situação. Por isso mesmo, tenho evitado qualquer envolvimento em relação à pessoa do Senador, e só por isso, pela minha disciplina, pelo meu autopolicamento, eu seria incapaz de fazer a referência a mim atribuída pelo jornal O Globo, cujo corpo de redação no Rio de Janeiro, diz não ter encontrado o autor dessa referência. Aqui fica o desafio, não ao jornal O Globo, mas a qualquer cidadão que tenha ouvido a minha referência, porque eu gostaria de ter a oportunidade de me defender, até em juízo, deste falso testemunho ao Senador alagoano.

O SR. MARCOS FREIRE — Se tivéssemos dúvidas da conveniência de ter vindo a este microfone para registrar a nossa estranheza, evidentemente a intervenção do Senador Nilo Coelho dissiparia essas dúvidas, porque o esclarecimento que o Líder do Governo faz, desmentindo, cabal e enfaticamente, as referências desairosas ao Senador Teotônio Vilela, só engrandece esta Casa, e mostra que, independentemente das divergências e dos conflitos no campo das idéias, das teses, das bandeiras que nós sustentamos, é preciso realmente manter aquele clima de convivência cordial entre os que fazem o Senado Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Pois não, o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — As palavras do eminente Senador Nilo Coelho já esclareceram, no que me diz respeito, este episódio. V. Ex^e faz muito bem em verberar os excessos verbais, a conduta incompatível com o decoro e com a linguagem parlamentar que nós, mesmo dentro da maior divergência, devemos preservar em respeito a esta Casa e a esta Instituição. V. Ex^e sabe, inclusive há fita gravada, que, nesta mesma reunião, parlamentares não do PDS — não vou citar nomes — cobriram de insultos, de apodos, o eminente Deputado Ernani Sátiro. Nós também devemos verberar este procedimento, esta conduta, e esperar que este episódio não se reproduza. Como Presidente desta

Comissão, conduzirei os debates dentro do maior clima de respeito aos meus colegas, de entendimento e cordialidade, esperando que a convivência democrática seja recíproca e não unilateral. Estou certo de contar com a colaboração de todos os eminentes colegas do Senado, para que possamos chegar à apreciação correta e regular desta matéria, não obstante as divergências que possam existir em relação à Minoría e ao PDS.

O SR. MARCOS FREIRE — Agradecemos a intervenção do Senador Aloysio Chaves, e esperamos que S. Ex^e não imite o Deputado Ernani Satyro que, quando na Presidência dos trabalhos, realmente extrapolou das suas funções. Na verdade, S. Ex^e usou e abusou do seu poder de Presidente, e mais, não honrou a instituição quando, ferindo frontalmente o Regimento, negou inclusive a oportunidade de parlamentares levantarem questões de ordem. Acreditamos que o Senador representante do Pará não cairá naquele erro, naquele comportamento que, como dissemos, não condiz com as tradições da Casa.

Na verdade, o Senador Aloysio Chaves, extrapolando o objetivo da minha fala nesta tarde, quis tirar partido político para defender alguém que, no exercício daquela Comissão Mista, de fato se contrapôs à legítima atuação parlamentar dos membros daquela Comissão. E todos os incidentes que então ocorreram, inclusive possíveis frases que tenham sido ditas, já depois de cortada abruptamente a continuidade dos trabalhos, tudo isto mostra que precisa haver tranquilidade na condução dos trabalhos.

O Presidente Aloysio Chaves, acreditamos, agirá de acordo com o Regimento da Casa, mas S. Ex^e invocou, e o fez porque quis — não tínhamos feito qualquer referência a esse episódio — invocou um episódio que, na verdade, feriu as tradições da Casa. O Deputado Ernani Satyro, naquele momento, agiu de maneira atrabilíaria. Como Líder do PMDB, no momento presente na Comissão, solicitamos a palavra e não a obtivemos. O Senador Itamar Franco e outros companheiros que quiseram levantar questão de ordem não obtiveram êxito.

O Sr. Itamar Franco — É verdade.

O SR. MARCOS FREIRE — Portanto, foi um episódio invocado neste momento, desnecessariamente, que mostra — e eu não poderia perder este ensejo para dizer —, episódio que não ilustra as tradições desta Casa. Esperamos que S. Ex^e o Senador Aloysio Chaves realmente exerça as suas funções com tranquilidade, com autoridade e com isenção, coisa exatamente que não ocorreu naquele momento da instalação da Comissão Mista.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE — Sim, Ex^e

O Sr. Aloysio Chaves — Concordo com V. Ex^e. Estou ratificando os conceitos que V. Ex^e acabou de expor. Mas o que quero dizer é que V. Ex^e está aproveitando este episódio para censurar, para verberar essa falta de linguagem e compatível com o decoro parlamentar. V. Ex^e é que veio trazer o episódio para cá. Estou dizendo a V. Ex^e, porque a televisão reproduziu, a imprensa registrou o fato e foram dirigidas ao nobre Deputado Ernani Satyro palavras altamente injuriosas, insultuosas, ofensivas, a que todos que estavam lá presentes assistiram. Foi um momento de exacerbação, foi um momento de exaltação, que V. Ex^e espera não se repita e também esperamos, para que esse trabalho possa desenrolar-se normalmente. O excesso que houve em relação à pessoa do Deputado Ernani Satyro — V. Ex^e há de concordar, nobre Senador Marcos Freire — é absolutamente incompatível com a noção de decoro parlamentar.

O SR. MARCOS FREIRE — Equivoca-se o Senador Aloysio Chaves quando diz que trouxe-nos à apreciação da Casa o episódio da instalação da Comissão Mista. Nada disto. Referimo-nos a declarações, algumas das quais publicadas em jornais, em função do voto ao Senador Teotônio Vilela. Portanto, não trouxe-nos aqui, a apreciação do episódio. A apreciação do episódio foi trazida pelo representante do Pará, que reconhece que houve uma exacerbação de espíritos. E perguntaríamos: por que houve essa exacerbação de espíritos? Por que houve aquele tumulto? Houve exatamente pela maneira atrabilíaria com que o Deputado Ernani Satyro se conduziu à frente dos trabalhos da Comissão Creio que S. Ex^e o Senador Aloysio Chaves, que concorda com a necessidade de se dirigir os trabalhos de acordo com o Regimento, sabe que o Regimento foi atropelado pelo Deputado Ernani Satyro. E o que isso provocou? Provocou um espírito de revolta, um clima que S. Ex^e chamou de turbulência. Por quê? Porque um Presidente de Comissão não pode conduzir-se de maneira como o fez o Deputado Ernani Satyro.

Então, que fique assinalado nos Anais da Casa que, na verdade, vimos aqui para um episódio específico, restrito, que nada tinha com esses fatos dolorosos e vergonhosos que se passaram na Comissão Mista, mas, já que foram trazidos à baila, precisávamos deixar bem clara a nossa posição.

Esperamos que o Senador do Pará, que é um homem do Direito, Professor universitário, ex-Reitor, tenha o equilíbrio de não permitir que, sob a sua

direção, ocorram episódios como aqueles que criaram esse ambiente de tumulto, pois, depois de exacerbados os espíritos fica muito mais difícil controlar o comportamento individual de quem quer que seja.

O Sr. Aloysio Chaves — Espero o mesmo tratamento da Oposição.

O SR. MARCOS FREIRE — Sr. Presidente, agradecemos ao Senador Nilo Coelho a sua intervenção, o desmentido que S. Ex^e fez de declarações que lhe foram atribuídas, e esperamos que, malgrado todas as divergências, não percamos a tranquilidade, para melhor condução dos trabalhos parlamentares. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 16-12-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma observação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, dia 15 de dezembro de 1981, foi enviada aos Srs. Membros da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal uma comunicação devidamente assinada pelo Diretor das Comissões, Dr. Antônio Carlos Nogueira, convocando-os para uma reunião às 9 horas e 30 minutos de hoje, na sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, junto à qual se anexou a pauta dos trabalhos que consta dos seguintes itens:

ITEM	D E M E N T A	R E L A T O R	C O N C L U S Ã O
1	<p>OFÍCIO "S" Nº 26, de 1 981. Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$50.000.000,00 cinqüenta milhões de dólares norte-americanos destinados a Programa de Investimentos do Estado. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.FINANÇAS).</p> <p>MENSAGEM Nº 303, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Brumadinho (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador MURILO BADARÓ ***** COM VISTA AO SENADOR HUMBERTO LUCENA	O parecer do Relator é favorável ao Projeto, por const. e jurídico. ***** o Sen. Humberto Lucena devolve o processo sem voto em separado
2	<p>MENSAGEM Nº 314, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Brumadinho (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 26.175.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador BERNARDINO VIANA	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.
3	<p>MENSAGEM Nº 314, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador BERNARDINO VIANA	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.
4	<p>MENSAGEM Nº 315, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a contratar operação de crédito no valor de .. Cr\$10.077.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador BENEDITO CANELAS	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.
5	<p>MENSAGEM Nº 324, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 54.989.380,82. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador FRANCISCO MONTORO	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.
6	<p>MENSAGEM Nº 308, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Galiléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador MURILO BADARÓ	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.
7	<p>MENSAGEM Nº 350, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.879.226.000,00. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador MURILO BADARÓ	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.
8	<p>MENSAGEM Nº 128, de 1 981. Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.394.841.410,46. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COM.ECONOMIA)</p>	Senador TANCREDO NEVES	Parecer favorável, por constitucional e jurídico.

Ocorre, Sr. Presidente, que é praxe no Senado, em todas as comissões, além dessa convocação por escrito, todos os dias de reunião, pela manhã de quarta ou pela manhã de quinta-feira, os Srs. Secretários das Comissões Técnicas se comunicarem, por telefone, com os gabinetes dos Srs. Senadores, avisando-os da reunião que irá ser iniciada. Hoje, estranhamente, nenhum de nós das Oposições, membros da Comissão de Constituição e Justiça, fomos avisados do início da reunião.

Eu cheguei ao meu gabinete, cedo; a partir de 9 horas tinha uma reunião de urgência, mas fiquei com meu chefe de gabinete em contacto com a Comissão de Constituição e Justiça, sem não conseguir qualquer notícia.

Entretanto, Sr. Presidente — e aí é onde está a minha reclamação — que o Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Aloysio Chaves, ao que estou informado, logo ao abrir a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, presentes apenas os membros do PDS, extra-pauta, recebeu e submeteu à decisão da Comissão, antes do início dos trabalhos para os quais fora convocada aquela reunião, um requerimento de urgência para discussão e votação de um projeto de lei da Câmara, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nº 123, de 1981, que autoriza abertura de um crédito suplementar em favor do Executivo de 13 milhões de cruzeiros, e, bem assim, para a discussão e votação de 19 projetos que autorizam empréstimos externos aos Estados de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Piauí, Mato Grosso, Espírito Santo, Ceará, Goiás, Sergipe, Alagoas, Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Paraíba, Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Goiás e Paraná e a Prefeitura de Manaus.

Dante disto Sr. Presidente, nós, das Oposições, neste momento, e eu particularmente, como membro da Comissão de Constituição e Justiça...

O Sr. Marcos Freire — Entraram quantos processos, Senador? Mais 20?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não; requerimentos de urgência, para votação em plenário, de 20 projetos.

O Sr. Marcos Freire — Que não estavam na pauta?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Que não estavam na pauta.

O Sr. Marcos Freire — Na pauta existiam quantos?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na pauta havia apenas 8 projetos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^e tem 5 minutos para fazer a sua reclamação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu vou terminar, Sr. Presidente.

Mas o que aconteceu, nobre Líder Marcos Freire, é que esses requerimentos entraram de surpresa.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^e permite um aparte?

O Sr. Lázaro Barboza — Não foi de surpresa, nobre Senador: foi apenas um golpe dado contra as Oposições!

O Sr. Henrique Santillo — Contra as Oposições.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes do início dos trabalhos da Comissão, quando se encontravam presentes apenas os Srs. Senadores do PDS, os requerimentos foram apresentados. Então, foi uma votação, a meu ver, Sr. Presidente, feita inopinadamente, e que não pode deixar de receber, neste instante, o nosso protesto veemente, no plenário do Senado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 16/12/81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É muito grave a acusação feita pela Oposição ao PDS. Ela porém não atinge somente a nós, atinge também o Departamento de Comissões do Senado. Em defesa desse Departamento apresento aqui, Sr. Presidente, a lista de convocação de todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça para o dia 16-12-81, às 9:30 horas, com a relação nominal de todos os Senadores que dela participam.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ao lado desses nomes figuram assinaturas dos responsáveis que, em cada gabinete, receberam a convocação. Esta é a maneira pela qual, sistematicamente, o Departamento de Comissões avisa aos Srs. Senadores. Raramente fui convocado pessoalmente.

Sempre o meu gabinete recebe as convocações conforme a praxe. Aqui está, Sr. Presidente, a lista de Convocação que ponho à disposição de todos os Srs. Senadores, para que julguem essa descabida acusação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nobre Senador V. Ex^e não faz uma questão de ordem V. Ex^e está fazendo uma comunicação à Casa.

O SR. JOSÉ LINS — Falo a pedido de questão de ordem, da mesma forma que o fez o Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Sr. Senador Humberto Lucena fez uma reclamação.

O SR. JOSÉ LINS — Continuo Sr. Presidente.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e, então, fala como Líder?

O SR. JOSÉ LINS — Um servidor do gabinete do Sr. Senador Lázaro Barboza assinou a Convocação. O mesmo ocorreu com relação aos Senadores Humberto Lucena e Mendes Canale. De modo, Sr. Presidente, que a acusação...

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e, um aparte? Só para esclarecer...

O Sr. Marcos Freire — Nobre Senador, V. Ex^e está falando como Líder, pode conceder o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou falando como Líder.

O Sr. Marcos Freire — Só pode estar falando como Líder. Não tem outra figura regimental. O Presidente já esclareceu: reclamação, não é; questão de ordem, não é; fala como Líder.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^e pretende apenas balbuciar a sessão, Senador Marcos Freire. No entanto, poderia dar atenção a um testemunho, a um documento fiel sobre o que se deu.

O Sr. Marcos Freire — Eu só queria saber em que qualidade V. Ex^e fala, só isso.

O Sr. Humberto Lucena — Permita-me, Senador José Lins, um aparte, só para colocar a questão nos devidos termos.

O SR. JOSÉ LINS — Não falo como Líder, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire — Em que qualidade fala V. Ex^e?

O SR. JOSÉ LINS — Eu devo satisfação a dar a V. Ex^e. A Mesa me concedeu a palavra.

Desculpe-me V. Ex^e, nobre Senador Humberto Lucena, mas não posso conceder apartes.

O Sr. Marcos Freire — Porque se o Senador José Lins fala como Líder pode muito bem conceder o aparte, já que esclarecimento não é e questão de ordem não é.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa procura conciliar e pacificar, pois reconhece a sua responsabilidade presidindo o mais alto Parlamento do País. De modo que eu pediria a todos os Srs. Senadores que se convençam, com o Presidente, de que devemos manter aqui a maior cordialidade, o maior respeito entre os colegas, para que possa o Presidente, que é o mediador da sessão, chegar ao fim.

Assim, não vou nem definir como está falando o nobre Senador José Lins, já que ele está defendendo o seu Partido das prováveis acusações feitas por outros.

O Sr. Marcos Freire — Mas cabe aparte, Sr. Presidente? É isso que nós estamos querendo saber.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aí pode ser concedido o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, não desejo conceder apartes. Meu objetivo não é debater, não é questionar, mas apenas esclarecer um fato e defender o Departamento de Comissões...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O orador não concede apartes, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Marcos Freire — É um direito do Líder, falando como tal, negar apartes. Está certo!

O SR. JOSÉ LINS — ...que tem sido fiel às suas obrigações.

Quanto ao mais, Sr. Presidente, o nobre Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão, já deu todos os esclarecimentos. Estamos em busca de entendimentos, mas entendimentos não significam abdicação. O PDS não está disposto a abdicar dos seus direitos regimentais e nem deverá fazê-lo. Estamos porém, repito abertos para entendimentos já que o entendimento é a base de todo o processo político.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES,
NA SESSÃO DE 16-12-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. LEITE CHAVES (Para uma observação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado está trabalhando agora em regime de convocação extraordinária. Então, foi com surpresa que recebi a notícia da reunião da Comissão de Constituição e Justiça, e para lá me dirigi. Para surpresa maior, quando cheguei, não encontrei ninguém — não havia sequer luz na sala. Encontrei-me, na saída, com Dona Edith e perguntei: "Houve reunião da Comissão?" Ela me respondeu que já havia terminado. Continuei: "deliberou-se sobre alguma coisa?" "Alguns projetos e essa coisa toda." Não tomei conhecimento de nada, nem vi a pauta; eram menos de onze horas. Fiquei surpreso com a rapidez com que ela se reuniu. O tempo jamais seria suficiente para o exame de matéria tão vasta, como vejo agora.

Outra coisa de que quero dar conhecimento à Casa, é que, já no passado, houve um caso grave a comprometer a Comissão de Constituição e Justiça. Isso ocorreu na gestão do Senador Aloysio Chaves e jamais ocorrerá antes: foi o caso de um empréstimo do Paraná, em que as assinaturas foram obtidas em plenário. O próprio Secretário na época, instado a confirmar que realmente as assinaturas foram obtidas em plenário, terminou sendo, ao depois, destituído pelo Presidente.

De maneira que a Comissão de Constituição e Justiça, doravante, a permanecer sob esse critério, não merece confiabilidade. É deplorável para a Casa. Aquela Comissão, pela sua própria natureza, jamais se reuniu fora dos padrões estabelecidos, mas está havendo isso e é extremamente constrangedor.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Já que o Senador José Lins não me deu o prazer de apartear, vou, então, esclarecer, através de V. Ex^e, a questão nos seus devidos termos. Quando eu pedi a palavra foi para lembrar que se quebrou uma praxe, porque a convocação para as reuniões das Comissões, não é feita só através de um papel, que é encaminhado aos gabinetes dos Srs. Senadores, — e até eu o li, na íntegra — incluindo, anexando a pauta. Mas, no dia da reunião — sabe V. Ex^e — que o Secretário, por ordem do Presidente, telefona sempre para todos os gabinetes, fazendo um chamamento final, para a reunião. Porque, muitas vezes, no tumulto dos trabalhadores do Congresso, um funcionário recebe a convocação, põe em cima de sua mesa ou do Senador, e o Senador não é advertido. Daí por que a necessidade do telefonema na hora da reunião. Isso hoje, excepcionalmente, não aconteceu. Pelo menos em relação a nós das oposições.

O Sr. Marcos Freire — Será que V. Ex^e não chegou atrasado ao gabinete?

O Sr. Humberto Lucena — Não.

O SR. LEITE CHAVES — Concluo, Sr. Presidente, fazendo um apelo aos Membros da Comissão, para que restabeleçamos a confiabilidade. Quer dizer, todas as Comissões se pronunciam sobre mérito, a nossa, além do mérito, obrigatoriamente fala sobre constitucionalidade e juridicidade. Quer dizer ela tem que mercer confiança indiscutível. No instante em que ela proceder temerariamente, como tem ocorrido, nestes dois fatos a que me refiro, sobretudo nesse anterior, eu que, pela primeira vez, em sete anos, vi um parecer ter as assinaturas colhidas aqui dentro, então desaparece a confiança no único setor que não a pode perder; ali sequer o posicionamento político pode prevalecer. Estamos jungidos, no nosso serviço, em razão de matérias superiores ao próprio Regimento, que são a Constituição e a própria Lei.

O Sr. Marcos Freire — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Marcos Freire — V. Ex^e, que é um dos ilustres membros da Comissão de Constituição e Justiça talvez pudesse me esclarecer: foi pedida urgência, se não me engano, para 20 processos de empréstimos externos, milhões de

dólares, etc. Eu pergunto: seria atribuição da Comissão de Constituição e Justiça pedir essa urgência que pressupõe a análise de mérito nesses pedidos de empréstimos, sem que esses processos fossem à Comissão de Finanças, que seria o órgão mais indicado para, entrando no mérito, solicitar a urgência? Talvez V. Ex^e possa esclarecer a respeito.

O SR. LEITE CHAVES — Ao longo destes anos jamais houve um pedido de urgência da Comissão. O que há, às vezes, é o seguinte: a pedido do relator, é incluído processo na pauta. Mas pedido de urgência da Comissão embora regimental, não tem ocorrido.

O Sr. Marcos Freire — E sem ter ido à Comissão específica para a análise do projeto externo, que é a Comissão de Finanças.

O SR. LEITE CHAVES — Embora sejam atribuição de qualquer comissão mas não houve, pelo menos ao que eu conheço.

O Sr. José Lins — Qualquer comissão pode pedir urgência.

O Sr. Marcos Freire — Passando por cima da comissão específica, que é a de Finanças?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Senador Leite Chaves, V. Ex^e já esgotou os seus 5 minutos.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, eu termino esse depoimento na certeza de que cometimento dessa natureza não volte a existir. Porque então desaparecerá toda a confiabilidade. (*Muito bem!*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA
SESSÃO DE 16-12-81, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO
ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em respeito mesmo à questão levantada pelo nobre Senador José Fragelli, peço a V. Ex^e que me conceda a palavra.

A previsão está feita no texto. Se o nobre Senador José Fragelli, ativer-se a exposição de motivos, poderá ler textualmente:

No primeiro caso, isto é, quanto a parcela de 9 bilhões, 968 milhões, trata-se de receita decorrente da correção monetária calculada com base na variação das ORTNs.

A previsão é de que, essa renda tenha um acréscimo de 9 bilhões, 968 milhões.

Quanto à outra parcela, de 3 bilhões e 865, está também prevista a sua origem:

O aumento decorre da nova sistemática de arrecadação e recolhimento das receitas da contribuição do Salário-Educação."

Aí está, exatamente o que S. Ex^e pede: a indicação das fontes da receita acrescida.

Concluo, lembrando que a previsão da receita, em qualquer orçamento é feita sempre por estimativa. A despesa é que é fixada, é que é definitivamente autorizada no seu limite máximo.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

PORTEARIA Nº 153, DE 1981

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 177 da Resolução nº 58, de 1972, Resolve:

Designar os Doutores Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, Luiz Antonio Soares Laranja, Técnico Legislativo, Classe "C", Referência NS-17, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-24, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos contidos no Processo nº 005972 81 7, na forma do disposto no artigo 453, § 1º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 14 de dezembro de 1981. — *Aiman Nogueira da Gama*. Diretor-Geral.